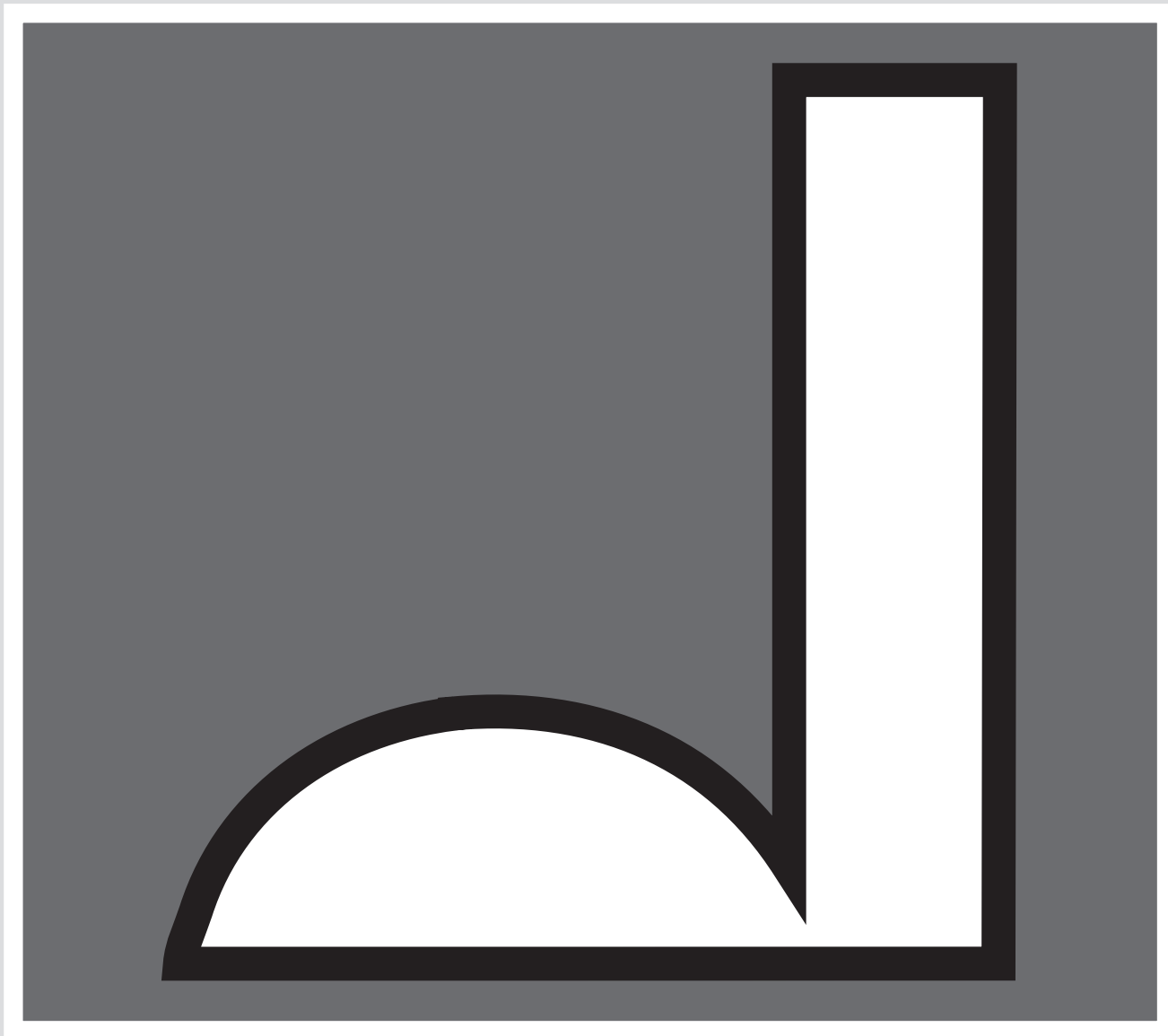




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LX - Nº 054 - QUINTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2005 - BRASILIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
Presidente Renan Calheiros – PMDB – AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT – AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB – MT 1º Secretário Efraim Moraes – PFL – PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB – MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL – DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO Suplentes de Secretário 1º Serys Slhessarenko – PT – MT 2º Papaléo Paes – PMDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – PL – MG	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 23 LÍDER Ney Suassuna Vice-Líderes Amir Lando Valdir Raupp Gilberto Mestrinho Valmir Amaral Garibaldi Alves Filho Papaléo Paes LÍDER DO PMDB – 23 Ney Suassuna VICE-LÍDERES DO PMDB Maguito Vilela Hélio Costa Luiz Otávio Gerson Camata Leomar Quintanilha João Batista Mota BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PL/PSB/PPS) – 23 LÍDER Delcídio Amaral – PT VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB	LÍDER DO PT – 13 Delcídio Amaral – PT VICE-LÍDERES DO PT Robert Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT LÍDER DO PTB – 3 Mozarildo Cavalcanti VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO PL – 4 Marcelo Crivella VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 João Capiberibe LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias VICE-LÍDERES DO PDT (vago) LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT VICE-LÍDERES DO GOVERNO Ideli Salvatti – PT Maguito Vilela – PMDB	Garibaldi Alves Filho – PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – PPS LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB/I) – 29 LÍDER José Jorge – PFL VICE-LÍDERES Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino VICE- LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonhas Pinheiro LÍDER DO PSDB – 13 Arthur Virgílio VICE- LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Almeida Lima Flexa Ribeiro
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 4-5-2005

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2005-CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, o subtítulo Construção de Travessia Urbana em São Gabriel/RS, na BR-290/RS, entronc. entre as BR-101/RS e a BR-293/RS, fronteira Brasil/Argentina, subtrecho BR-473 e BR-158, segmento Km 417-Km 421.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei Orçamentária para 2005 (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), o subtítulo Construção de Travessia Urbana em São Gabriel/RS, na BR-290/RS, entronc. entre as BR-101/RS e a BR-293/RS, fronteira Brasil/Argentina, subtrecho BR-473 e BR-158, segmento Km 417-Km 421.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 4 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 2005-CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o subtítulo 26.782.0237.10LN.0002 (Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás – Trecho Dois Irmãos – Barro Alto – Uruaçu – São Miguel do Araguaia – GO), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI – Subtítulos Relativos a Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, o subtítulo 26.782.0237.10LN.0002 (Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás – Trecho Dois Irmãos – Barro Alto – Uruaçu – São Miguel do Araguaia – GO), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252.

Art. 2º O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes somente poderá autorizar o início da implantação e/ou pavimentação da BR-080/GO depois da obtenção dos licenciamentos ambientais junto aos órgãos competentes, bem como após a aprovação por aquele Departamento dos projetos executivos dos lotes 1, 2, 3 e 5 da referida rodovia.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento fiscofinanceiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 4 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 55ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE MAIO DE 2005

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofícios do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil

Nº 87/2005, de 3 do corrente, encaminhando ao Senado Federal as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para composição do Conselho Nacional de Justiça. 13114

Nº 88/2005, de 3 do corrente, encaminhando ao Senado Federal as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para composição do Conselho Nacional do Ministério Público. 13131

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dos Ofícios nºs 87 e 88/2005, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, lidos anteriormente, autuados como Ofícios nºs S/16, S/17, S/18 e S/19, de 2005. 13145

Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa para exame, em caráter terminativo. 13145

Recebimento das emendas apresentadas à proposta de alteração da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional, alterada pelas Resoluções nºs 1, 2 e 3, de 2003-CN e Ofício CN nº 824, de 2004... 13145

1.2.3 – Parecer

Nº 439, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.411, de 2004 (nº 1.180/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica de Comunicação – FUNEC para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. 13146

1.2.4 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação

Nº 39/2005, de 20 de abril último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, em reunião realizada naquela data, dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 508, 904, 925, 962, 966,

1004, 1095, 1128, 1148, 1149, 1166, 1208, 1210, 1232, 1293, 1380, 1387, 1405, 1408, 1411, 1432, de 2004, 002, 073 e 085, de 2005. 13149

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.411, de 2004, aprovado pela Comissão de Educação, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. 13149

1.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 148, de 2005, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que regulamenta as relações entre a Internet e a propaganda eleitoral e dá outras providências. 13150

Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta alínea ao inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir, entre as despesas dedutíveis do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, o salário-mínimo pago a empregado doméstico. 13154

Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2005 (nº 1.369/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Município de Mirizal – ASMOMI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirizal, Estado do Maranhão; 13157

Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2005 (nº 1.370/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Santo André a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo André, Estado da Paraíba; 13161

Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2005 (nº 1.381/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; 13164

Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2005 (nº 1.400/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente

Cristã de Formoso – ABCF a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formoso, Estado de Minas Gerais;	13168	Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2005 (nº 1.429/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural Enéas de Carvalho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí;	13201
Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2005 (nº 1.402/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada Sairé/PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sairé, Estado de Pernambuco;	13170	Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2005 (nº 1.430/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACOLI – Associação Comunitária do Município de Lidianópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná;	13203
Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2005 (nº 1.405/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Ambientalista de Marilândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo;	13174	Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2005 (nº 1.432/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro II, Estado do Piauí;	13207
Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2005 (nº 1.407/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pedregosaense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Régis, Estado da Paraíba;	13177	Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2005 (nº 1.433/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia – Adecur e executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná; e	13210
Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2005 (nº 1.408/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amaraji, Estado de Pernambuco;	13180	Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2005 (nº 1.434/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá – Amor Butiá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul;	13213
Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2005 (nº 1.412/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Areia, Estado da Paraíba;	13183	Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, que susta os efeitos das decisões administrativas proferidas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) no julgamento do Ato de Concentração nº 08012.001697/2002-89, em que são requerentes Chocolates Garoto S/A e Nestlé Brasil Ltda.	13216
Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2005 (nº 1.414/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parintins, Estado do Amazonas;	13189	1.2.7 – Leitura de requerimento	
Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2005 (nº 1.415 /2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Integração da Comunidade de Três Lagoas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul;	13192	Nº 465, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, solicitando licença dos trabalhos da Casa no período de 10 a 13 de maio de 2005.	13257
Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2005 (nº 1.419/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Água Fria e Barra a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Fria, Estado da Bahia;	13195	1.2.8 – Discursos do Expediente	
Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2005 (nº 1.420/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul;	13198	SENADOR PAPALÉO PAES, como Líder – Alterações na gestão do dinheiro público após a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal.	13257
		SENADOR RODOLPHO TOURINHO – Celeridade para a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição paralela à reforma da previdência.....	13258
		SENADOR TIÃO VIANA – Apoio às reivindicações dos servidores federais de diversos órgãos da área da cultura.....	13259
		SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Defesa do estreitamento das relações entre Brasil e Argentina.	13260

SENADOR <i>DELCÍDIO AMARAL</i> , como Líder – Considerações sobre a política externa brasileira..	13262
SENADOR <i>OSMAR DIAS</i> , como Líder – Preocupação com o crescimento dos índices de violência no Estado do Paraná.....	13273
SENADORA <i>SERYS SLHESSARENKO</i> – Importância do ex-Deputado João Menezes na afirmação dos direitos das mulheres. Paralisação, em Mato Grosso, das atividades dos trabalhadores de educação. Solidariedade à Marcha Nacional pela Reforma Agrária. Comentários aos problemas apresentados na restauração das rodovias brasileiras.	13275
SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> – Justificativas a requerimento de informações ao Ministro da Justiça quanto à construção de presídios de segurança máxima.	13295
1.2.9 – Leitura de requerimento	
Nº 466, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona.....	13296
1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR <i>TASSO JEREISSATI</i> – Cobrança de ações governamentais com vistas ao crescimento socioeconômico brasileiro.....	13297
SENADOR <i>FLEXA RIBEIRO</i> – Homenagem ao ex-Senador João Menezes.....	13301
SENADOR <i>JOSÉ AGRIPINO</i> , como Líder – Comentários à matéria publicada, ontem, pelo jornal Correio Braziliense , intitulada “O Desperdício de Gil”, referente a reformas realizadas pelo Ministro da Cultura.....	13304
SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> , como Líder – Importância do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.	13305
SENADOR <i>EDUARDO SUPPLY</i> – Histórico do engajamento do Partido dos Trabalhadores na campanha “Diretas Já”. Verificação da ampliação no atendimento do Programa Bolsa-Família no atual Governo.	13307
SENADOR <i>TASSO JEREISSATI</i> – Questionamentos sobre os números de indicadores sociais apresentados pelo governo atual.	13307
SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> – Homenagem pelo transcurso, ontem, do Dia do Taquígrafo.	13308
SENADOR <i>ALOIZIO MERCADANTE</i> – Análise do processo de aprovação da Lei da Responsabilidade Fiscal. Considerações sobre os gastos governamentais.	13308
SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> – Réplica ao pronunciamento do Senador Aloizio Mercadante quanto aos gastos governamentais com o pagamento de pessoal.	13308
SENADOR <i>ALOIZIO MERCADANTE</i> , como Líder – Tréplica ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio.	13308

SENADOR <i>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</i> , como Líder – Críticas ao desempenho do atual governo nos setores socioeconômicos.....	13311
SENADOR <i>ALOIZIO MERCADANTE</i> – Réplica ao pronunciamento do Senador Antonio Carlos Magalhães sobre os índices socioeconômicos, especialmente quanto à geração de empregos pelo atual governo. ..	13313
SENADOR <i>JOSÉ AGRIPINO</i> – Registro de estatísticas sobre a economia realizada pelos municípios após a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal.	13314
SENADOR <i>EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</i> – Denúncia de irregularidades nas ações de fiscais do Incra no Estado de Tocantins.....	13318
1.2.11 – Leitura de requerimentos	
Nº 467, de 2005, de autoria do Senador João Ribeiro, solicitando licença para tratamento de saúde, no período de 05 a 10 de maio de 2005.....	13320
Nº 468, de 2005, de autoria do Senador João Ribeiro, solicitando licença para tratar de interesse particular, no período de 11 de maio a 2 de setembro de 2005.....	13320
Nº 469, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN, de São Paulo/SP, pela criação de técnica que transforma resíduos industriais tóxicos em vidro e material de construção.	13320
Nº 470, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Jornal do Senado pelo transcurso de seu 10º aniversário de vitoriosa circulação.	13320
1.2.12 – Ofício	
Nº 279/2005, de 3 do corrente, da Liderança do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Serviços de Infra-Estrutura; de Assuntos Sociais; de Educação, e de Agricultura e Reforma Agrária.	13321
1.2.13 – Comunicação	
S/nº/2005, de 4 do corrente, do Bloco da Minoria no Senado Federal, de indicação do Senador José Jorge, para liderança do mesmo.....	13321
1.2.14 – Pronunciamentos	
SENADOR <i>SÉRGIO GUERRA</i> – Despedida da Liderança do Bloco da Minoria.	13322
SENADOR <i>JOSÉ JORGE</i> , como Líder – Posse na Liderança do Bloco da Minoria.	13322
1.3 – ORDEM DO DIA	
Item 1 (Proveniente da Medida Provisória nº 232, de 2004)	
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 232, de 2004),	

que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. **Apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.**..... 13326

Item 2 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2004 (nº 2.710/92, na Casa de origem), de iniciativa popular, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e o seu Conselho Gestor. **Apreciação sobrestada.**..... 13326

Item 3 (Votação nominal)

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios. **Apreciação sobrestada.**..... 13327

Item 4 (Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura. **Apreciação sobrestada.**..... 13327

Item 5

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário). **Apreciação sobrestada.**..... 13327

Item 6

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças. **Apreciação sobrestada.**..... 13327

Item 7

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação. **Apreciação sobrestada.**..... 13327

Item 8

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Se-

nador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios). **Apreciação sobrestada.**..... 13327

Item 9

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. **Apreciação sobrestada.**..... 13328

Item 10

Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2004 (nº 856/2003, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho. **Apreciação sobrestada.**..... 13328

1.3.1– Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ AGRIPINO – Elogios à atuação do Senador Sérgio Guerra frente à liderança do Bloco da Minoria..... 13328

SENADOR MARCO MACIEL – Homenagem de pesar pelo falecimento do sociólogo Fernando de Mello Freyre, filho do escritor pernambucano Gilberto Freyre..... 13329

SENADOR ARTHUR VIRGILIO – Cumprimentos à nova liderança do Bloco da Minoria no Senado Federal e elogios à atuação do Senador Sérgio Guerra frente àquela liderança..... 13330

SENADOR LEONEL PAVAN, como Líder – Elogios à atuação do Senador Sérgio Guerra na liderança do Bloco da Minoria e cumprimentos ao Senador José Jorge que assume aquela liderança..... 13331

SENADOR HERÁCLITO FORTES – Considerações sobre a perseguição política na Radiobrás. Encaminhamento de requerimento ao Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, solicitando informações das razões motivadoras da retirada de Mídia Impressa, pela Empresa Brasileira de Comunicação S.A. – Radiobrás, de reportagens de capa da revista **IstoÉ Dinheiro**. 13331

1.3.2 – Leitura de requerimento

Nº 471, de 2005, de autoria do Senador Heráclito Fortes, solicitando ao Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica as informações que menciona..... 13334

1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Preocupação com a tensão na região do Município de Anapu/PA, onde a missionária Dorothy Stang foi assassinada. Pistas clandestinas encontradas pelo Ibama no Pará. 13335

SENADOR MAGNO MALTA – Reassunção de S. Exa. ao mandato de senador pelo Estado do

Espírito Santo. Defesa de uma política anti-drogas para o País..... 13339

SENADORA IDELI SALVATTI – Homenagem pelo Dia do Taquígrafo. Homenagem ao novo Líder da Minoria, Senador José Jorge, e elogios também ao trabalho do ex-Líder Sérgio Guerra. Participação de S. Exa. em reunião, ontem, com o setor têxtil que se mostrou preocupado com entrada de produtos chineses no País..... 13341

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Homenagem pelo transcurso do Dia do Taquígrafo. ... 13342

SENADOR JOSÉ JORGE – Considerações sobre a votação no Supremo Tribunal Federal do julgamento do Mandado de Segurança da oposição para a instalação da CPI dos Bingos..... 13342

1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR VALMIR AMARAL – Comentários ao movimento escotista por ocasião do transcurso, em 23 de abril do corrente, do Dia Mundial do Escoteiro. 13343

SENADOR MAGUITO VILELA – Realização, no mês de abril, no município de Rio Verde, em Goiás, da Segunda Feira Agrícola Agrishow Comigo. 13344

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Considerações sobre a defesa, pelo Partido dos Trabalhadores, de reeleição do atual Presidente da República. Defesa de uma solução favorável para os *brasiguaios*, agricultores brasileiros que emigraram para o Paraguai, prejudicados pela aprovação, naquele país, de lei que proíbe a posse de terras por pessoas de países limítrofes numa faixa de 50 quilômetros. Homenagem ao ex-Deputado João Menezes, autor da lei que criou o Dia Nacional da Mulher. 13345

SENADOR ROMEU TUMA – Apelo pela revisão da legislação criminal, principalmente da Lei de Execução Penal, com vistas a democratização do acesso à Justiça. 13352

SENADOR JOÃO RIBEIRO – Defesa da regulamentação da profissão de optometrista..... 13357

SENADOR GERSON CAMATA – Apresentação de projeto de decreto legislativo com objetivo de sustar os efeitos das decisões administrativas proferidas pelo Cade no julgamento do caso Nestlé/Garoto. 13359

SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO – Celebração, hoje, dos cinco anos da promulgação da lei de responsabilidade fiscal..... 13360

SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Elogios ao governo federal pela execução de políticas públicas voltadas para a ampliação e melhoria do ensino fundamental no campo. 13361

1.3.5 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 13362

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 4-5-2005

3 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 60 e 61, de 2005. 13365

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 724, de 2005. (Republicação) 13366

Nºs 1.968 a 1.998, de 2005. 13367

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

6 – SECRETARIA DE COMISSÕES

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

17 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO

Ata da 55ª Sessão Deliberativa Ordinária em 4 de maio de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Tião Viana, Antero Paes de Barros,
Eduardo Siqueira Campos, Papaléo Paes e Romeu Tuma*

**ÀS 14 HORAS, ENCONTRAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:**

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 4/5/2005 07:35:01 até 4/5/2005 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X	
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X	
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	X	

PMDB AL Renan Calheiros X

Compareceram: 72 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

Ofício COP/87/2005

Brasília, 3 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 103-B, XII, da Constituição da República, e de acordo com as exigências previstas na

Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, por intermédio da presente tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exª as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do Conselho Nacional de Justiça.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento nº 105, de 2005, desta Entidade, em sessão realizada no último dia 1º, o Conselho Pleno escolheu os nomes dos seguintes advogados, cujos documentos acompanham este expediente: Oscar Otavio Coimbra Argollo, inscrito na OAB/Rio de Janeiro sob o nº 29.924, e Paulo Luiz Neto Lôbo, inscrito na OAB/Alagoas sob o nº 960.

Colho o ensejo para renovar a V. Exª os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Roberto Antonio Busato**, Presidente.

OSCAR ARGOLLO - Oscar Otavio Coimbra Argollo (06.06.1949, Rio de Janeiro, R.J.), brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, em 1977, sob o nº 29.924, residente e domiciliado à Rua Ferreira Viana, no. 45, casa 01, Flamengo, CEP: 22.210-040, e com escritório à Rua da Ajuda, no. 35, grupo 801, Centro, CEP: 20.040-915, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro. Graduado pela Faculdade de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro, da Universidade Gama Filho (1977). Estágios profissionais no escritório de advocacia do Dr. José Guilherme Ferreira de Souza (1974/1976) e na sociedade Bonchil, Castro, Goodrich, Claro, Arosemena & Associates, Londres (1984). Advogado do escritório de advocacia do Dr. Clóvis Ferro Costa (1976/1979). Advogado do Departamento Jurídico do Grupo Atlântica-Boavista Seguros (1979/1982). Advogado sócio-senior do Escritório Castro, Barros e Sobral Advogados S/C (1982/1995). Advogado profissional liberal desde 1996. Portador de títulos relativos a curso de extensão, com ênfase para o realizado no Danville Junior College, Danville, Illinois, U.S.A (Economia, 1972). Professor Assistente da Cadeira de Introdução à Ciência de Direito, da Universidade Gama Filho (1977/1981). Professor de Deontologia Jurídica da Escola Superior de Advocacia do Rio de Janeiro (1992/1999). Curador (1979), Delegado (1981-1985), Conselheiro (1985-1987), Diretor 2º Secretário (1991-1993), Presidente (1992), Corregedor (1995-2000) e Conselheiro Federal (2001-2003) da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro. Presidente e Membro Efetivo da Comissão de Defesa dos Credores Públicos – Precatórios, do Conselho Federal da OAB (2001-2005). Membro do Conselho Editorial da OAB Editora (2004-2005) e Membro Consultor da Comissão Nacional de Defesa e Valorização da Advocacia do Conselho Federal da OAB (2004-2005). Membro Auditor do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (2004-2005). Participante, como membro e palestrante em diversos seminários, cursos, conferência e congressos sobre Direito, Política e Administração. Autor de trabalhos jurídicos publicados em periódicos e livros técnicos. Membro Efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros.

Do Rio de Janeiro para Brasília, 06 de abril de 2005.

OSCAR ARGOLLO
OAB-RJ 29.924

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado (a) pelo Conselho Federal do Ordem dos Advogados do Brasil para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no art. 103-B, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os efeitos do Inciso II, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que não sou cônjuge, companheiro (a) nem parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder Judiciário, nem do OAB.

Brasília – DF, em

02 de maio de 2005

OSCAR ARGOLLO

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado (a) pelo Conselho Federal do Ordem dos Advogados do Brasil para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no art. 103-B, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os efeitos do Inciso III, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, declaro a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, sob as penas da Lei, que não sou sujeito passivo de cumprimento de sanções criminais ou administrativo-disciplinares, nem constam instaurados contra minha pessoa quaisquer procedimentos dessa natureza no Poder Judiciário, nem no OAB.

Brasília – DF, em

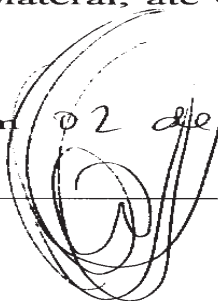
02 de maio de 2005

OSCAR ARGOLLO

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros

Conselho Federal do Ordenador Advogado do Brasil Tendo sido indicado (a) pelo
para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no art. 103-B,
da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os efeitos do Inciso
IV, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal,
declaro a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que não sou
membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados,
do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro (a)
ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive,
de membro desses Poderes.

Brasília – DF, em



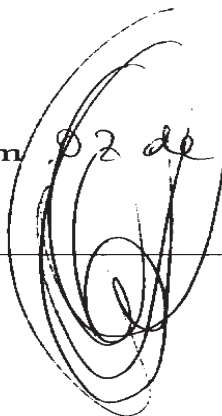
02 de maio de 2005

OSCAR ARGUELHO

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros

Conselho Federal do Ordenador Advogado do Brasil Tendo sido indicado (a) pelo
para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no art. 103-B,
da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os efeitos do Inciso
V, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, declaro
a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que renuncio
ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar
lista para ingresso em qualquer tribunal, durante o mandato e até
dois anos após o seu término.

Brasília – DF, em



02 de maio de 2005

OSCAR ARGUELHO

Ilmº Sr. Senador Renan Calheiros
D.D. Presidente do Senado Federal

Tendo sido indicado (a) pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no art. 103-B, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os efeitos do Inciso VI, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, declaro a V. Exª, e por seu alto intermédio à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que renuncio ao direito de integrar lista para concorrer ao ingresso em qualquer tribunal durante o mandato e até dois anos após o seu término.

Brasília – DF, em

02 de maio de 2005

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA)

Ofício COP/87/2005

Brasília, 3 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 103-B, XII, da Constituição da República, e de acordo com as exigências previstas na Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, por intermédio da presente tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exª as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do Conselho Nacional de Justiça.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento nº 105, dá 2005, desta Entidade, em sessão realizada no último dia 1º, o Conselho Pleno escolheu os nomes dos seguintes advogados, cujos documentos acompanham este expediente: Oscar Otavio Coimbra Argollo, inscrito na OAB/Rio de Janeiro sob o nº 29.924, e Paulo Luiz Neto Lôbo, inscrito na OAB/Alagoas sob o nº 960.

Colho o ensejo para renovar a V. Exª os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Roberto Antonio Busato**,
Presidente.

**Curriculum Vitae
PAULO LUIZ NETTO LÔBO**

1. Dados Pessoais

1.1. Nascido em Penedo, Alagoas, em 30 de julho de 1949, filho de Luiz Araújo Lôbo e Inez Netto Lôbo.

1.2. Endereço: R. Antônio Netto, 29, Farol, Maceió-AL (57.051-080) Tel: (082)221-3534, 9981-7857 (cel) e 336-6243 (fax).

1.3. Identificações: RG 125.176-SSP-AL e CPF nº 035930884-87

2. Formação e titulação acadêmica

2.1. Graduação:

- Bacharel em Direito, pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), 1968-72.

2.2. Pós-graduação:

- Doutor em Direito, pela Universidade de São Paulo (USP), 1988-90. Defesa de tese em maio de 1991, aprovada com distinção.
- Mestre em Direito, pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), 1977-79. Defesa da dissertação em janeiro de 1983, aprovada com distinção.
- Especialização em Teoria Geral do Direito Privado, pela Universidade de Brasília (UNB), 1982. Aprovado, com o conceito SS (superior/superior).

2.3. Bolsa de Estudo no Exterior:

- Universidade da Califórnia - Los Angeles (UCLA), Estados Unidos, 1972. Obtida em seleção pública.

3. Atividades profissionais, culturais e científicas

3.1. Profissionais

3.1.1. Atuais:

- Advogado, com inscrição principal na OAB-AL, Nº 960, desde março de 1973.
- Professor de Direito Civil da Universidade Federal de Alagoas, em cujo corpo docente ingressou em outubro de 1973. Graduação e Pós-graduação.
- Professor Colaborador dos Cursos de Doutorado e Mestrado em Direito da Universidade Federal de Pernambuco.
- Professor Colaborador dos Cursos de Doutorado e Mestrado em Direito da Universidade de Brasília.

3.1.2. Exercidas:

- Procurador de Estado, última classe, no Estado de Alagoas (aposentado).
- Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal de Alagoas, eleito diretamente e nomeado pela Ministra da Educação, exercendo o mandato de julho de 1984 até julho de 1988.
- Diretor do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Alagoas, eleito diretamente, com mandato iniciado em setembro de 1995 até agosto de 1999.
- Procurador Geral do Estado de Alagoas, de 23.08.1999 a 07.02.2002.

3.2. Culturais e científicas

3.2.1. Relacionadas à advocacia:

- Sétimo advogado brasileiro homenageado pelo Projeto Memória OAB, do Conselho Federal da OAB, em 14 de março de 2005.
- Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, durante 11 anos, nos períodos de 1987 a início de 1998.
- Conselheiro Seccional da OAB - Seção de Alagoas, durante 8 anos, nos biênios 1979 a início de 1987, tendo sido Secretário Geral.
- Presidente e relator da Comissão do Conselho Federal da OAB que elaborou o projeto do Estatuto da Advocacia e da OAB, durante os anos de 1991-2.
- Presidente da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB, desde sua criação em 1991 até 31.01.1998.
- Membro honorário da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB, entre março de 1998 a janeiro de 2001.
- Membro da Comissão de Temário de quatro Conferências Nacionais dos Advogados (XIV, XV, XVI e XVII), do Conselho Federal da OAB.
- Membro do Conselho Consultivo da Escola Nacional de Advocacia, do Conselho Federal da OAB, durante o ano de 2000.
- Presidente do Instituto dos Advogados de Alagoas, no período de 1984-87.
- Membro do Conselho Editorial da Revista da Ordem dos Advogados do Brasil, de 1995 a 1998.
- Membro de bancas examinadoras de concurso para ingresso no Magistério superior, na Magistratura, no Ministério Público, como representante da OAB.

3.2.2. Institucionais:

- Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros e do Instituto dos Advogados de Alagoas.
- Membro da International Society of Family Law.
- Membro Fundador do Instituto Brasileiro de Direito de Família, integrando sua Diretoria Nacional.
- Membro Fundador do Instituto de Direito Privado.
- Membro do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor, integrando seu Conselho Científico.
- Membro do Conselho Editorial do *Anuário da Pós-Graduação em Direito da UFPA*.
- Membro do Conselho Editorial da Revista Jurídica, Ed. Notadez, RS.
- Membro do Conselho Científico da Revista de Direito Privado, Ed. Revista dos Tribunais, SP.

3.2.1. Científicas e educacionais:

- Orientador de pesquisa e de tese, de iniciação científica e de pós-graduação *stricto sensu*.
- Membro de bancas examinadoras de defesas de teses de doutorado e dissertações de mestrado, na UFPE, na USP, na UNB, na UFPR, na UERJ, na UFPA e na UFSCAR.
- Presidente da Associação Brasileira de Ensino do Direito, 2001-2002.
- Membro do Comitê de Direito da CAPES-MEC, 1999-2001.
- Coordenador dos Cursos de Graduação em Direito e Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Alagoas, no período de 1982-84.
- Conselheiro do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, da UFAL, nos períodos de 1982-88 e 1994-99.
- Membro fundador da Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior, tendo participado de sua criação em 1979-80, como delegado/representante de Alagoas.
- Membro da Comissão de Especialistas do Ensino do Direito, da Secretaria de Ensino Superior do MEC, no período de 1993 a 1998.
- Membro da Comissão de Direito do Exame Nacional de Curso, do MEC, designado para os mandatos de 1996 a 1999.
- Membro e coordenador da Comissão de Consultores "ad hoc" da Secretaria de Ensino Superior do MEC, incumbida de elaborar as novas diretrizes curriculares dos cursos jurídicos, em 2000.

4. Obras publicadas

4.1. Livros (autoria individual)

1. *Da locação de prédios urbanos*, Macció, ed. do Autor, 1974, 34 p.
2. *Do contrato no Estado Social*, Macció, EDUFAL, 1983, 126 p.
3. *O contrato - exigências e concepções atuais*, São Paulo, Ed. Saraiva, 1986, 96 p.
4. *Condições gerais dos contratos e cláusulas abusivas*, São Paulo, Ed. Saraiva, 1991, 239 p.
5. *Ementário de 1990/92 e Provimentos do Conselho Federal da OAB* (Organizador), Brasília, Ed. do Cons. Fed. da OAB, 1993, .
6. *Comentários ao Novo Estatuto da Advocacia e da OAB*, Brasília: Ed. Brasília Jurídica, 1994, 253 p.
7. *Responsabilidade por Vício do Produto ou do Serviço*, Brasília: Ed. Brasília Jurídica, 1996, 127 p.
8. *Ementário de 1994-1996 do Conselho Federal da OAB*, (Organizador), Brasília: Ed. Brasília Jurídica, 1996, 200 p.
9. *Comentários ao Estatuto da Advocacia*, (2ª Edição, revista e ampliada), Brasília: Ed. Brasília Jurídica, 1996, 347 p.
10. *Estatuto da Advocacia e da OAB*, (4ª Edição revista e ampliada) (Organizador), Brasília: Ed. Brasília Jurídica, 1998, 217 p.
11. *Direito das Obrigações*, Brasília: Ed. Brasília Jurídica, 1999, 192 p. ISBN 85-7469-018-X
12. *Comentários ao Estatuto da Advocacia e da OAB*, 3ª Edição revista e ampliada. São Paulo: Saraiva, 2002, 438 p. ISBN 850203737-4
13. *Comentários ao Código Civil: Das várias espécies de contrato*, Antônio Junqueira de Azevedo (Coord.), vol. 6, São Paulo: Saraiva, 2003, 390 p., ISBN 85-02-04112-6.
14. *Código Civil Comentado: Direito de Família, Relações de Parentesco, Direito Patrimonial*, Álvaro Villaza Azevedo (Coord.), vol. XVI, São Paulo: Atlas, 2003.

4.2. Livros (co-autoria):

1. A repersonalização das relações de família, in *O direito de família na Constituição de 1988*, Carlos Alberto Bittar (Coord.). São Paulo, Ed. Saraiva, 1989, p. 53-82.
2. Uma cartografia dos problemas, in *Ensino jurídico - Diagnósticos, perspectivas e propostas*, Paulo Luiz Netto Lobo (Coord.). Brasília, Ed. do Cons. Fed. da OAB, 1992, 2ª edição 1996, p. 11-40.
3. Critérios de avaliação externa dos cursos jurídicos, in *Ensino jurídico - parâmetros para avaliação e elevação da qualidade*, Paulo Luiz Netto Lobo (Coord.). Brasília, Ed. do Cons. Fed. da OAB, 1993, p. 31-39.
4. Direito civil alternativo, in *Lições de Direito Civil Alternativo*, Silvio Donizete Chagas (Coord.). São Paulo, Ed. Acadêmica, 1994, p. 11-20.
5. O novo currículo mínimo dos cursos jurídicos, in *Ensino Jurídico-OAB Novas Diretrizes Curriculares*, Paulo Luiz Netto Lobo (Coord.). Brasília: Ed. da OAB, 1996, p. 7-16.
6. Três situações distintas, in *Ensino Jurídico-OAB Novas Diretrizes Curriculares*, Paulo Luiz Netto Lobo (Coord.). Brasília: Ed. da OAB, 1996, p. 143-48.

7. Indicadores de Avaliação dos Cursos Jurídicos, in Ensino Jurídico-OAB 170 anos de Cursos Jurídicos no Brasil, Paulo Luiz Netto Lobo (Coord.). Brasília, Ed. da OAB, 1997, p. 56-77.
8. Igualdade Conjugal-Direitos e Deveres, in Direito de Família Contemporâneo, Paulo Luiz Netto Lobo (Coord.). Belo Horizonte: Ed. Del Rey, 1997, p.221-236.
9. O ensino do direito de família no Brasil, in Repertório de Doutrina Sobre Direito de Família, Tereza Arruda Alvim Wambier e Eduardo de Oliveira Leite (Coord.) São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 1999, p. 304-21.
10. Ensino jurídico: realidade e perspectiva, in OAB Ensino Jurídico: balanço de uma experiência, Paulo Luiz Netto Lobo (Coord.). Brasília, Ed. Do Conselho Federal da OAB, 2000, p. 147-162.
11. Do Poder Familiar, in Direito de Família e o Novo Código Civil. Coord. Rodrigo da Cunha Pereira e Maria Berenice Dias. Belo Horizonte: Ed. Del Rey, 2001, p. 141-154. ISBN 85-7308-523-1
12. Danos Morais e Direitos da Personalidade, in Grandes Temas da Atualidade – Dano Moral, Coord. Eduardo de Oliveira Leite. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2001, p. 347-366, ISBN 85-309-1033-8
13. Do Poder familiar, in Direito de Família e o Novo Código Civil, 2ª Edição revista e ampliada, Coord. Maria Berenice Dias e Rodrigo da Cunha Pereira. Belo Horizonte: Ed. Del Rey, 2002, p. 153-165, ISBN 85-7308-527-X.
14. A Informação como Direito Fundamental do Consumidor, in Estudos de Direito do Consumidor, Coimbra: Centro de Direito do Consumo-FDUC, 2001, p. 23-45, ISBN 972-98463-2-4.
15. Sociologia jurídica e as diretrizes curriculares dos cursos de direito, in Ou isto ou aquilo: a sociologia jurídica nas faculdades de direito, Coord. Eliane Junqueira e Luciano Oliveira. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2002, p. 255-62, ISBN 85-86568-18-X
16. Constitucionalização do direito civil, in Direito Civil: Atualidades. Coord. César Fiuza, Maria de Fátima Freire de Sá e Bruno Torquato de Oliveira Naves. Belo Horizonte: Del Rey, 2003, p.197-218, ISBN 85-7308-602-5.
17. Princípios contratuais, in A teoria do contrato e o novo Código Civil. Coord. Paulo Luiz Netto Lobo e Eduardo Messias Gonçalves de Lyra Junior. Recife: Nossa Livraria, 2003, p. 9-23, ISBN 85-88144-16-6.
18. Do Poder Familiar. In: Direito de Família e o Novo Código Civil. 3ª Edição revista, atualizada e ampliada. Maria Berenice Dias et al. (Orgs.). Belo Horizonte: Del Rey, 2003, p. 177-190, ISBN 85-7308-655-6.
19. Dos Contratos em Geral. In: Código Civil Anotado. Rodrigo da Cunha Pereira (Coord.). Porto Alegre: Síntese, 2004, p. 195-593. ISBN 85-88680-59-9.
20. Direito ao estado de filiação e direito à origem genética: uma distinção necessária. In: Afeto, ética, família e o novo Código Civil Brasileiro. Rodrigo da Cunha Pereira (Coord.). Belo Horizonte: Del Rey, 2004, p. 505-530. ISBN 85-7308-729-3.
21. Do contrato estimatório e suas vicissitudes. In: Novo Código Civil: questões controvertidas. Vol. 2. Mario Delgado e Jones Figueiredo Alves (Coord.). São Paulo: Método, 2004, p. 319-330. ISBN 85-86456-92-6.
22. Transformações do novo Código Civil. IN: Conferências Jurídicas. Recife: Tribunal de Justiça de Pernambuco, 2004, p. 107-138.
23. Entidades familiares constitucionalizadas. In: Temas Atuais de Direito e Processo de Família. Cristiano Chaves de Farias (Coord.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004, p. 1-18. ISBN 85-7387-513-5;

4.3. Artigos publicados em revistas especializadas e anais (ordem cronológica)

1. Do bem de família, Letras Jurídicas, a.XII, 20: 79-81, jul. dez., 1974, Macció.
2. Retomada do imóvel residencial, Letras Jurídicas, a. XIV, 22:73-76, ago. 1976, Macció.
3. O negócio jurídico como obstáculo ao desenvolvimento da teoria do contrato, Revista Jurídica, a. 3, 2:155-164, Curitiba, outubro 1983.
4. Mecanismos constitucionais de controle da atividade econômica, Anais da XI Conferência Nacional da OAB, Belém, 423-28, ago. 1986.
5. Estrutura da OAB, representação e processo eleitoral, Anais da XII Conferência Nacional da OAB, Porto Alegre, p. 864-72, out. 1988.
6. Ensino jurídico, Anais da XIII Conferência Nacional da OAB, Belo Horizonte, p. 377-84, set. 1990.
7. Subsídios para um novo Estatuto da OAB, idem, ibidem, 861-64.
8. Função atual da pessoa jurídica, Revista de Direito Civil, 46:50-70, São Paulo, out.dez. 1988.
9. Competência legislativa concorrente dos Estados-membros, Revista Forense, Rio de Janeiro, 304:175-83, out.dez. 1988. Também na Revista de Informação Legislativa, Brasília, 101:87-104, jan.mar. 1989.
10. Direito de autor de software, Revista Forense, Rio de Janeiro, 305:85-93, jan.mar. 1989.
11. O controle da constitucionalidade das leis e o direito adquirido, Revista de Informação Legislativa, Brasília, 106:37-54, abr.jun. 1990.
12. Dirigismo contratual, Revista de Direito Civil, São Paulo, 52:64-78, abr. jun. 1990.
13. Anteprojeto do Estatuto da Advocacia e da OAB - Alterações fundamentais, Revista da OAB - Conselho Federal, Brasília, 55:73-81, set. dez., 1991.
14. Regime jurídico dos servidores da OAB, Revista da OAB - Conselho Federal, Brasília, 56: 197-204, jan.abr. 1992.
15. A nova lei da advocacia brasileira, Anais da XIV Conferência Nacional da OAB, Vitória, p. 213-18, set. 1992.
16. Contratos no Código do Consumidor: Pressupostos Gerais, na Revista de Direito do Consumidor, São Paulo, 6:134-41, abr.jun. 1993.
17. Contratos no Código do Consumidor: Pressupostos Gerais, Revista JUSTITIA, São Paulo, 160: 128-36, out./dez. 1993.

18. *Idem*, Jurisprudência Alagoana, Maceió, 8:303-10, jul. 1993.
19. Natureza e alcance da atividade de advocacia, Anais do XVI Congresso Nacional de Advogados Trabalhistas, Caldas Novas, p. 71-81, Ed. Consulex, novembro de 1993.
20. Crêterios de avaliação externa dos cursos jurídicos, Revista da Ordem dos Advogados do Brasil, Brasília, 57:21-5, maio 1992/março 1994.
21. Contratos no Código do Consumidor. Pressupostos Gerais, Revista dos Tribunais, São Paulo, 705: 45-50, jul. 1994.
22. Responsabilidade Por Vícios nas Relações de Consumo, Revista de Direito do Consumidor, São Paulo, 14: 33-40, abr./jun. 1995.
23. O Princípio do Auto-Regramento da Vontade, em Pontes de Miranda, Revista de Ciências Sociais Aplicadas, Maceió, 1:3-6, jun. 1995.
24. O Novo Currículo Mínimo dos Cursos Jurídicos, Revista dos Tribunais, São Paulo, 720: 354-59, outubro 1995.
25. Contrato e Mudança Social, Revista dos Tribunais, São Paulo, 722: 40-45, dezembro 1995.
26. Responsabilidade por Vícios nas Relações de Consumo, Revista de Informação Legislativa, Brasília, 128:165-170, out./dez. 1995.
27. O Novo Conteúdo Mínimo dos Cursos Jurídicos, Anais do Seminário Internacional sobre Ensino Jurídico, V Jornada Teixeira de Freitas do IAB, p. 35-45, Rio de Janeiro, 1996. Membro do Comitê de Direito da CAPES-MEC, 1999-2001.
28. O Novo Currículo Mínimo dos Cursos Jurídicos, Livro de Teses da XVI Conferência Nacional dos Advogados, 33-39, 1996.
29. Responsabilidade do Fornecedor por Vício do Produto e do Serviço, Revista de Direito do Consumidor, São Paulo, 19: 102-13, jul./set. 1996.
30. Interpretação dos Contratos de Consumo, Revista da Ordem dos Advogados do Brasil, Brasília, 63: 53-61, jul./dez. 1996.
31. Uma Iniciativa Necessária, Jornal do Conselho Federal da OAB, nº 54/1997, maio de 1997, p. 25.
32. Contratos de Consumo, Revista Consulex, Brasília, ano I, 8: 36-7, agosto/1997.
33. Questões de Direito nos Contratos de Consumo e a Súmula nº 5-STJ, Revista da Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco, Recife, v. 2, 5: 465-468, jul./set. 1997.
34. Ensino Jurídico em Perspectiva, Revista Jurídica Del Rey, Belo Horizonte, ano I, nº 1, dez. 1997.
35. Igualdade Conjugal – Direitos e Deveres, Revista da Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco, Recife, v. 2, n. 6: 361-80, out./dez. 1997.
36. As Relações de Direito Civil nos Processos de Integração, Revista da Ordem dos Advogados do Brasil, Brasília, 65: 95-106, jul./dez. 1997.
37. As Relações de Direito Civil nos Processos de Integração, Revista Direitos & Deveres, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas, Maceió, ano I, n. 2:11-124, jan./jun. 1998.
38. O Profissional da Advocacia no Próximo Milênio, Revista da Ordem dos Advogados do Brasil, Brasília, 66: 97-108, jan./jun. 1998.
39. Educação e Advocacia no III Milênio, Revista de Informação Legislativa, Brasília, 138: 31-37, abr./jun. 1998.
40. Responsabilidade Civil dos Profissionais Liberais e o Ônus da Prova, Revista de Direito do Consumidor, São Paulo, nº 26: 159-165, abr./jun. 1998.
41. Educação: o ensino do direito de família no Brasil, Anais do I Congresso Brasileiro de Direito de Família, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família, p. 325-41, Belo Horizonte, 1999.
42. O Exame de DNA e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, Revista Brasileira de Direito de Família, Porto Alegre, ano I, nº 1, p. 67-78, abr./jun. 1999.
43. Constitucionalização do Direito Civil, Revista de Informação Legislativa, Brasília, nº 138: 99-109, abr./jun. 1999.
44. Filiação e Princípio da Afetividade, Revista Jurídica Del Rey, Belo Horizonte, a III, 7: 13-13, dez. 1999.
45. Igualdade conjugal – direitos e deveres, Revista da Faculdade de Direito da UFPR, Curitiba, 31: 135-146, 1999.
46. O Direito Civil na Perspectiva do Mercosul, Revista Trimestral de Direito Civil, Rio de Janeiro, 01: 231-239, jan./mar. 2000.
47. Responsabilidade Civil do Advogado, Revista de Informação Legislativa, Senado Federal, Brasília, 146: 175-183, abr./jun. 2000.
48. Princípio jurídico da afetividade na filiação, Anais do II Congresso Brasileiro de Direito de Família (*A família na travessia do milênio*), Coord. Rodrigo da Cunha Pereira, IBDFAM/OAB-MG, Belo Horizonte, p. 245-54, 2000.
49. Filiação e princípio da afetividade, Revista Igualdade, do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, Curitiba, vol. 8, nº 26, p 45-6, jan./mar. 2000.
50. Exame de DNA e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, Notícia do Direito Brasileiro, Brasília, 7: 363-372, UNB, Faculdade de Direito, 2000.
51. Ensino Jurídico: realidade e perspectivas, Anais da XVII Conferência Nacional dos Advogados, 1º vol, Rio de Janeiro, Ed. Do Conselho Federal da OAB, p. 171-86, 2000.
52. Direito Contratual e Constituição, Revista de Direito do Consumidor, 36:241-5, São Paulo, out./dez. 2000, ISSN 1415-7705
53. A Informação como Direito Fundamental do Consumidor, Revista de Direito do Consumidor, 37: 59-76, São Paulo, jan./mar. 2001, ISSN 1415-7705.
54. Danos Morais e Direitos da Personalidade, Revista Trimestral de Direito Civil, 6: 79-98, Rio de Janeiro, abr./jun. 2001, ISSN 1518-2010.

55. *Idem*, Revista Jurídica, Porto Alegre, a. 49, n. 284, p. 5-17, jun. 2001.
56. Direito do Estado Federado ante a Globalização Econômica, Revista de Informação Legislativa, Brasília, n. 151: 95-108, jul./set. 2001, ISSN 0034-835x
57. Entidade Familiares Constitucionalizadas: para além do numerus clausus, Revista Brasileira de Direito de Família, Porto Alegre, Ed. Síntese, n. 12: 40/55, jan./mar., 2002, ISSN 1519-1869
58. Princípios sociais do contrato no Código de Defesa do Consumidor e no novo Código Civil, Revista de Direito do Consumidor. São Paulo: Revista dos Tribunais, n. 42: 187-195, abr./jun. 2002, ISSN 1415-7705.
59. Entidades familiares constitucionalizadas: para além do numerus clausus, Família e Cidadania: Anais do III Congresso Brasileiro de Direito de Família, Brasília: Del Rey, 2002, p. 89-108, ISBN 85-7308-571-1.
60. Transformações gerais dos contratos, Revista da ESMAL. Maceió, n. 1:243-254, jul./dez. 2002, ISSN 1678-0450.
61. A teoria do contrato e o novo Código Civil, Revista do Centro Universitário de Ciências Jurídicas do Cesmac, Maceió, n. 01, p. 01-14, jan./jul. 2003.
62. Direito ao estado de filiação e direito à origem genética: uma distinção necessária, Revista Brasileira de Direito de Família, Porto Alegre: Síntese, n. 19, p. 133-156, ago./set. 2003, ISSN 1519-1869
63. O Código Civil e o Princípio da Legalidade, Anais da XVIII Conferência Nacional dos Advogados, Brasília: OAB, Conselho Federal, 2003, vol. 1, p. 819-23, ISBN 85-87260-28-6.
64. A repersonalização das relações de família, Revista Brasileira de Direito de Família, Porto Alegre: Síntese, n. 24, p. 136-156, jun./jul. 2004, ISSN 1519-1869.
65. As vicissitudes da igualdade e dos deveres conjugais no direito brasileiro, Revista Brasileira de Direito de Família, Porto Alegre: Síntese, n. 26, p. 5-17, out./nov. 2004, ISSN 1519-1869

4.4. Prefácios de livros das seguintes obras:

1. Flávio de Queiroz B. Cavalcanti, *Responsabilidade Civil: por fato do produto no Código de Defesa do Consumidor*. Belo Horizonte: Del Rey, 1995. ISBN 857308070-1
2. Fabiola Santos Albuquerque. *Direito de Propriedade e Meio Ambiente*. Curitiba: Juruá, 1999. ISBN 857394242-B
3. Jairo Silva Melo. *Contratos Internacionais e Cláusulas Hardship*. São Paulo: Aduaneiras, 2000. ISBN 857129224-B
4. Fernando Antônio Barbosa Maciel. *Capacidade & Entes não Personificados*. Curitiba: Juruá, 2001. ISBN 857394793-4
5. Fernando Antônio de Vasconcelos. *Responsabilidade do Profissional Liberal nas Relações de Consumo*. Curitiba: Juruá, 2002. ISBN 857394872-X
6. Patrícia Andréa Cáceres da Silva. *Da Publicidade Prejudicial ao Consumidor*. Aracaju: Universidade Federal de Sergipe, 2002. ISBN 858711020-9
7. Fabiana Rodrigues Barletta, *A Revisão Contratual no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor*. São Paulo: Saraiva, 2002.
8. Felipe Peixoto Braga Netto, *Teoria dos Ilícitos Civis*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.
9. Silvio Neves Baptista, *Teoria Geral do Dano*. São Paulo: Atlas, 2003. ISBN 85-224-3529-4

5. Conferências, palestras e relatorias em eventos científicos e profissionais (ordem cronológica)

1. Ação declaratória incidental e O inquilinato e a legislação processual no 1º Seminário de Estudos do Novo Código de Processo Civil, promovido pela OAB-AL, março de 1974.
2. Contrato administrativo e dispensa de licitação, no Seminário de Serviços Jurídicos do Estado de Alagoas, promovido pela Consultoria Geral do Estado, em Penedo, Alagoas, janeiro de 1977.
3. Coordenador Geral do X Encontro Nacional de Faculdades de Direito, em Maceió-AL, agosto de 1981, tendo sido, também, o relator geral do evento.
4. Novos tipos contratuais, no XX Seminário Regional de Advogados do Banco do Brasil, em Maceió, agosto de 1983.
5. O negócio jurídico como obstáculo ao conhecimento das novas figuras contratuais, no Congresso Nacional de Direito Econômico, promovido pelo Instituto dos Advogados da Bahia, em Salvador, outubro de 1983.
6. Membro da Comissão Técnica do IX Congresso Nacional de Procuradores de Estado, em Guarujá-SP, novembro de 1983.
7. O defensor do povo, no X Congresso Nacional de Procuradores do Estado, em Maceió-AL, novembro de 1984, tendo sido seu Coordenador.
8. Debatedor do IV Encontro de Pesquisa, promovido pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa, em Maceió-AL, dezembro de 1984.
9. A Constituição americana: sua tipologia de Estado e estrutura de poder, no I Simpósio Alagoano de Estudos Americanos, promovido pela Pró-Reitoria de Extensão da UFAL, setembro de 1985.
10. O Odontólogo e a constituinte, em Encontro de idêntica denominação, promovido pelo INAMPS, em Maceió, outubro de 1985.
11. Constituinte e constituição, nos Estudos Pró-Constituintes, promovidos pelo Instituto dos Advogados de Alagoas, em Maceió-AL, maio de 1985.

12. A teoria do contrato e o ordenamento jurídico atual e Novas figuras contratuais, no Curso sobre Atualidades do Direito Contratual, promovido pelo Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS, julho de 1986.
13. Ciclo de palestras sobre Direito contratual no Curso de Especialização em Direito Civil, promovido pela Universidade do Rio dos Sinos, em São Leopoldo-RS, julho de 1986.
14. Nova ordem constitucional, no VII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, em Maceió-AL, novembro de 1986.
15. Mecanismos constitucionais de controle da atividade econômica, na XI Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, em Belém-PA, agosto de 1986.
16. Debatedor em painel do tema Princípios do direito administrativo, no XIII Encontro Nacional de Procuradores Municipais, em Maceió-AL, junho de 1987.
17. Terras devolutas - discriminação administrativa e judicial, no Ciclo de Palestras sobre Direito Agrário, promovido pela Associação dos Advogados de São Paulo, São Paulo-SP, abril de 1988.
18. Processo eleitoral na OAB, na XII Conferência Nacional da OAB, Porto Alegre-RS, outubro de 1988.
19. Direito civil, no Curso de Especialização em Direito promovido pelo Centro de Pós-graduação da Instituição Toledo de Ensino, em Bauru-SP, durante o segundo semestre de 1988.
20. Direito das obrigações, no Curso de Especialização em Direito, da Faculdade de Direito de Marília-SP, janeiro e fevereiro de 1989.
21. Família, responsabilidade civil, e pessoa jurídica, promovido pela OAB-AL e Associação da Mulher Advogada de Alagoas, em Maceió-AL, março de 1989.
22. Competência legislativa concorrente dos Estados-membros, no Seminário sobre Atualização em Direito promovido pela OAB-MS, em Campo Grande-MS, março de 1989.
23. Alterações no Estatuto da advocacia, no XIV Encontro de Subseções da OAB-GO, em Formosa-GO, junho de 1989.
24. Atualidades de direito civil, a convite da OAB-RR, em Boa Vista-RR, setembro de 1989.
25. Fundações públicas, no XVIII Encontro de Advogados de Pernambuco, promovido pela OAB-PE, em Garanhuns-PE, em dezembro de 1989.
26. O princípio constitucional da isonomia, no II Seminário de Direito Administrativo, promovido pela Escola Superior de Advocacia, da OAB-AL, em Maceió-AL, maio de 1990.
27. Reforma no Estatuto da advocacia, no III Congresso Alagoano de Advogados, em Palmeira dos Índios-AL, agosto de 1990.
28. O ensino jurídico na atualidade brasileira e eleições na OAB, na XIII Conferência Nacional da OAB, Belo Horizonte-MG, setembro de 1990, da qual foi também Coordenador de Redação.
29. A proteção contratual do consumidor, no Seminário O Consumidor e Seus Direitos, promovido pela UFAL e OAB-AL, em Maceió-AL, maio de 1991.
30. Propostas polêmicas no anteprojeto do novo Estatuto da Advocacia, na Semana Jurídica promovida pela OAB-GO, em Goiânia-GO, agosto de 1991.
31. Debatedor no I Encontro de Colégio de Presidentes de Seccionais, promovido pela OAB-PR, em Curitiba-PR, maio de 1991.
32. Estatuto da advocacia e da OAB, na X Conferência Estadual dos Advogados de Santa Catarina, Criciúma-SC, novembro de 1991.
33. Relator Geral da Comissão de Sistematização do Novo Estatuto da Advocacia e da OAB, durante o ano de 1991 até março de 1992.
34. Desconsideração da pessoa jurídica, no ciclo de Estudos sobre Direito Civil e Processo Civil, promovido pela OAB-AL/CAD, em Maceió-AL, fevereiro de 1992.
35. O Estado-membro na federação brasileira, no seminário de direito promovido pela OAB-AP, em Macapá-AP, abril de 1992.
36. O princípio do auto-regramento da vontade em Pontes de Miranda, na Semana de Estudos Jurídicos-Centenário de Pontes de Miranda, em Maceió-AL, abril de 1992.
37. A nova lei da advocacia brasileira e formação do advogado: o que fazer?, na XIV Conferência Nacional da OAB, em Vitória-ES, setembro de 1992, da qual foi também seu Coordenador de Temário.
38. Cláusulas contratuais abusivas, no III Curso Nacional de Especialização em Direito do Consumidor, promovido pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor, em Recife-PE, outubro de 1992.
39. Exercício da advocacia, no XV Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas, em Gramado-RS, outubro de 1992.
40. Reforma da lei da advocacia e da OAB, na XX Reunião de Presidentes de Subseções da OAB-SP, em Guarujá-SP, dezembro de 1992.
41. Práticas comerciais e contratos no Código de Defesa do Consumidor, no curso Direitos do Consumidor e as Promotorias do Consumidor, promovido pelo Ministério Público de São Paulo, dezembro de 1992.
42. Coordenação do grupo de trabalho sobre Avaliação dos cursos jurídicos, no I Seminário Regional dos Cursos Jurídicos, em Porto Alegre, abril de 1993.
43. Coordenação do grupo de trabalho sobre Elevação de qualidade, no II Seminário Regional dos Cursos Jurídicos, em Recife, junho de 1993.
44. Perspectivas do ensino jurídico e formação profissional, na XI Conferência Estadual dos Advogados Catarinenses, em Blumenau, agosto de 1993.
45. O ensino jurídico, no II Congresso Brasileiro de Direito Educacional, promovido pelo Instituto de Pesquisas Avançadas em Educação e pela OAB-BA, em Salvador, setembro de 1993.
46. Direito Civil Alternativo, no II Encontro Internacional de Direito Alternativo, em Florianópolis, setembro/outubro de 1993.

47. Coordenação de grupo de trabalho sobre reforma de currículo, no III Seminário Regional dos Cursos Jurídicos, promovido pela Faculdade de Direito da USP, em São Paulo, outubro de 1993.
48. Ensino jurídico, no I Forum Nordeste dos Estudantes de Direito, em Recife, outubro de 1993.
49. Revisão Constitucional e Controle Externo do Poder Judiciário, no XVI Congresso Nacional de Advogados Trabalhistas, em Caldas Novas, outubro/novembro de 1993.
50. Debatedor no painel sobre Teoria geral dos contratos administrativos, no IV Seminário de Direito Administrativo, promovido pela AMAAL, em Maceió, novembro de 1993.
51. O Controle externo do Poder Judiciário, no IV Encontro Estadual de Advogados, promovido pela OAB-ES, em Vitória, novembro de 1993.
52. Novo estatuto da OAB, no VII Congresso Estadual de Advogados Mineiros, promovido pela OAB-MG, em Governador Valadares, novembro de 1993.
53. A união estável e a sociedade conjugal, no Seminário de Direito de Família, promovido pela Associação Sergipana do Ministério Público, em Aracaju, dezembro de 1993.
54. Coordenador do grupo de trabalho sobre A reforma dos currículos, no Seminário Nacional dos Cursos Jurídicos, promovido pelo MEC, do qual foi co-organizador, em Brasília, dezembro de 1993.
55. Limites da correção monetária nas relações de consumo, no II Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor, promovido por Instituto Brasileiro de de Política e Direito do Consumidor, Ministério da Justiça e OAB, em Brasília, março de 1994.
56. Tendências do ensino jurídico, no Seminário sobre Ensino Jurídico, na Faculdade De Direito da UFC, em Fortaleza, março de 1994.
57. Direito contratual e mudança social, no I Congresso Nacional de Direito Civil Alternativo, em Blumenau, abril de 1994.
58. Novo Estatuto da Advocacia, no Instituto dos Advogados Brasileiros, no Rio de Janeiro, julho de 1994.
59. O novo Estatuto do Advogado, na Semana do Advogado, promovida pela OAB-MG, Belo Horizonte, agosto de 1994.
60. O Estatuto da Advocacia, na Semana do Advogado, promovida pela OAB-PE, Recife, agosto de 1994.
61. O Novo Estatuto da OAB, no Ciclo de Debates de mesmo nome, na OAB-RJ, no Rio de Janeiro, agosto de 1994.
62. Atividade de advocacia, no VI Congresso Estadual de Advogados do Maranhão, em São Luiz, agosto de 1994.
63. Advocacia - Mudanças, no V Encontro Estadual de Advogados do Espírito Santo, em Vitória, agosto de 1994.
64. Atividade de Advocacia, no Seminário sobre o novo Estatuto da OAB, promovido pela OAB-AL, agosto de 1994.
65. Advocacia: As inovações do Estatuto, no V Encontro Estadual dos Advogados do Rio Grande do Norte, agosto de 1994.
66. Transformações da Atividade da Advocacia e Mudanças Legais, na XV Conferência Nacional da OAB, em Foz do Iguaçu, setembro de 1994.
67. Ética Profissional, no Seminário sobre Ética, promovido pela UFPE, Recife, setembro de 1994.
68. O advogado no processo civil face ao novo Estatuto da OAB, na I Jornada Brasileira de Direito Processual Civil, em Florianópolis, setembro de 1994.
69. Inovações do Processo Cautelar, no V Curso de Atualização de Magistrados, promovido pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, Maceió, fevereiro de 1995.
70. Contratos e Cláusulas Abusivas, no Curso sobre Direito do Consumidor - Homenagem ao Professor Caio Mário da Silva Pereira, promovido pela Escola de Advocacia da OAB-MG, em Belo Horizonte, março de 1995.
71. Processo Cautelar, no Curso de Atualização em Processo Civil, promovido pela OAB-AL, Maceió, maio de 1995.
72. Princípios e Institutos do Processo Cautelar, no Seminário Alagoano Sobre os Princípios e Institutos do Direito Processual Civil, promovido pelo Centro Acadêmico Guedes de Miranda da UFAL, Maceió, junho de 1995.
73. O Currículo dos Cursos de Direito e a Formação Jurídica dos Novos Tempos, no VI Encontro Estadual dos Advogados, promovido pela OAB-ES, Vitória, agosto de 1995.
74. Reforma Curricular, no Seminário Nacional sobre Ensino Jurídico, Cidadania e Mercado de Trabalho, promovido Centro Acadêmico Hugo Simas da Faculdade de Direito da UFPR, Curitiba, agosto de 1995.
75. Ensino, Pesquisa e Extensão em Direito, na Universidade de Sorocaba, Sorocaba(SP), agosto de 1995.
76. A formação profissional e o novo Currículo de Direito, no I Encontro Nordeste de Faculdades de Direito, promovido pelo Centro de Ciências Jurídicas da UFPE, João Pessoa, setembro de 1995.
77. Ensino Jurídico e o Novo Currículo, no Seminário Internacional sobre Ensino Jurídico, promovido pelo IAB e Associazione di Studi Social Latino-Americani, Rio de Janeiro, setembro de 1995.
78. A Reforma do Ensino Jurídico e o Exame de Ordem, promovido pela UFSC, Florianópolis, outubro de 1995.
79. Responsabilidade do Fornecedor por Vício do Produto, no 3º Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor, promovido pelo Brasilcon, Blumenau, novembro de 1995.
80. Reforma Curricular, no Seminário da Reforma Curricular do Curso de Direito, promovido pela Univ. Federal do Maranhão, São Luís, novembro de 1995.
81. O Curso Jurídico e a Portaria MEC 1886/94, no XXIII Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito, promovido pelo Colégio Brasileiro de Faculdades de Direito, Campinas, novembro de 1995.
82. Cláusulas Abusivas nos Contratos, no IV Encontro Estadual do Ministério Público, promovido pela Associação Sergipana do Ministério Público, Aracaju, em março de 1996.
83. Cláusulas Abusivas, no Seminário do Consumidor, promovido pela Secretaria de Justiça do Estado de Alagoas, Maceió, março de 1996.
84. As Relações de Direito Civil nos Processos de Integração, no painel de mesmo tema, no Forum de Direito Comunitário no Mercosul, promovido pela ESAF, Brasília, abril de 1996.

85. O Papel do Advogado na Proteção do Ambiente, no 1º Congresso Internacional de Direito Ambiental, promovido pelo Instituto "O Direito por um Planeta Verde", São Paulo, junho de 1996.
86. Ensino Jurídico e Formação Profissional, na Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, junho de 1996.
87. Reforma do Ensino Jurídico, na XVI Conferência Nacional dos Advogados, promovido pelo Conselho Federal da OAB, Fortaleza, setembro de 1996.
88. Interpretação dos Contratos de Consumo, no IX Curso Brasilcon de Direito do Consumidor, promovido por Brasilcon/UERJ, no Rio de Janeiro, setembro de 1996.
89. Exame Nacional de Curso e Constitucionalização do Direito Civil, no III Encontro Internacional de Direito Alternativo, promovido por IDA/UFSC, Florianópolis, em outubro de 1996.
90. Reforma Curricular e Avaliação dos Cursos Jurídicos, no Seminário Nacional sobre Avaliação dos Cursos Jurídicos, promovido pela SESU-MEC, Belo Horizonte, em novembro de 1996.
91. Estágio Atual de Adaptação à Portaria 1886/94, no painel de mesma denominação, no XXIV Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito, Aracaju, em dezembro de 1996.
92. Aspectos do Direito do Consumidor e Cidadania, na V Conferência Estadual dos Advogados, promovida pela OAB-AL, Maceió, em dezembro de 1996.
93. Proteção Contratual e Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço, no Curso de Direito Econômico, promovido pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, Brasília, em dezembro de 1996.
94. Princípio da Igualdade entre os Cônjuges, no Seminário de Atualização em Direito, promovido pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió, Maceió, em janeiro de 1997.
95. Reforma do Ensino Jurídico e Avaliação de Graduação e Pós-Graduação em Direito, no Seminário Permanente de Desenvolvimento Metodológico de Linhas de Pesquisa, promovido pela Universidade de Brasília, Brasília, em janeiro de 1997.
96. Constitucionalização do Direito Civil, no 1º Congresso Norte/Nordeste de Atualização em Direito Civil, promovido pelo Instituto de Atualização em Direito, Maceió, em abril de 1997.
97. Exame de Ordem e Avaliação dos Cursos Jurídicos, promovido pela Escola de Advocacia Ruy da Costa Antunes, da OAB-PE, Recife, em abril de 1997.
98. Responsabilidade por Vício do Produto ou do Serviço, na III Semana de Cultura Jurídica, promovida pelo Centro Acadêmico Silvio Romero da UFS, Aracaju, em maio de 1997.
99. A Sociologia do Direito e as Exigências do Novo Currículo, no II Seminário de Sociologia Jurídica, promovido pela Universidade Católica de Pernambuco, Recife, em maio de 1997.
100. Cláusulas Limitativas e Abusivas nos Contratos de Seguro, no Forum Brasileiro de Direito Civil, promovido pela Associação dos Magistrados de Alagoas, Maceió, junho de 1997.
101. A Formação do Profissional do Direito e a Avaliação dos Cursos Jurídicos, na Semana do Advogado da OAB-SE, Aracaju, agosto de 1997.
102. As Relações de Direito Civil nos Processos de Integração, no II Congresso Estadual dos Advogados do Piauí, Teresina, setembro de 1997.
103. O Ensino Jurídico no Brasil, no 1º Seminário Nacional sobre a Reforma do Ensino Jurídico no Brasil, promovido pela Universidade do Tuiuti, Curitiba, dezembro de 1997.
104. O Ensino do Direito de Família no Brasil, no I Congresso Brasileiro de Direito de Família, Belo Horizonte, outubro de 1997.
105. As Relações do Direito Civil nos Processos de Integração, no Encontro Alagoano de Estudos Jurídicos, Maceió, outubro de 1997.
106. Educação e Profissões Jurídicas no III Milênio, no Seminário Nacional O direito no III Milênio, promovido pela Universidade Luterana do Brasil, Porto Alegre, novembro de 1997.
107. Responsabilidade dos Profissionais Liberais e o ônus da Prova, no 4º Congresso Brasileiro do Direito do Consumidor, promovido por várias entidades, Gramado, em março de 1998.
108. Regime Jurídico da Oferta no Código do Consumidor, no Curso de Especialização em Direito das Relações de Consumo, promovido pela Coordenadoria de Pós-Graduação da PUC-SP, São Paulo, abril de 1998.
109. A Responsabilidade Civil do Médico, no I Encontro Interdisciplinar entre Direito e Medicina, promovido pelo CRM-AL, Maceió, abril de 1998.
110. Especialistas do Ensino Jurídico, 2º Seminário Nacional de Ensino Jurídico, na Universidade São Judas Tadeu, São Paulo, maio de 1998.
111. Importância do Exame Nacional de Cursos, na Universidade de Guarulhos, São Paulo, maio de 1998.
112. Questões Principais da Atualidade do Ensino Jurídico, no Seminário Interno sobre Ensino Jurídico da Universidade Católica de Goiás, Goiânia, maio de 1998.
113. Responsabilidade Civil, na Faculdade de Direito da Alta Paulista, Tupã-SP, junho de 1998.
114. As Mudanças no Ensino Jurídico: as posições do MEC e da OAB, Associação Paulista dos Magistrados, São Paulo, junho de 1998.
115. A Reforma do Ensino Jurídico, na Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, em Marília-SP, agosto de 1998.
116. A Constitucionalização do Direito Civil, no Congresso de Direito Constitucional, em Recife, setembro de 1998.
117. A Implementação do Projeto Didático-Pedagógico em Face das Diretrizes Curriculares, no Seminário O Ensino Jurídico no Limiar do Século XXI, Natal, setembro de 1998, promovido pelo Conselho Federal da OAB.
118. Principais Mudanças do Novo Código Civil, no Seminário Alagoano de Inovações Jurídicas, Maceió, outubro de 1998.

119. O Ensino do Direito de Família, no Seminário Questões Atuais de Direito de Família, Olinda-PE, outubro de 1998, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família.
120. Princípios de Direito Civil na Constituição, no Congresso Internacional de Direito Civil, Rio de Janeiro, outubro de 1998, promovido pelo Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro.
121. A Responsabilidade do Fornecedor nas Relações de Consumo, na Escola Superior de Advocacia de Alagoas, outubro de 1998.
122. Desafios e Perspectivas do Direito Contratual Contemporâneo, no Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos, Curitiba, novembro de 1998.
123. Perfil do Profissional do Direito: diretrizes curriculares para o ensino jurídico, no VII Encontro Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito-CONPEDI, em Belém, novembro de 1998.
124. Integração entre a Graduação e a Pós-Graduação: a questão docente, na Reunião de Coordenações de Programas de Pós-Graduação em Direito no Brasil, promovido pelo CONPEDI, em Curitiba, maio de 1999.
125. Pressupostos, instrumentos e resultados do Exame Nacional de Curso, no I Encontro Nacional de Avaliação do Provão, promovido pelo INEP/MEC, em Cuiabá, maio de 1999.
126. DNA e Dignidade Humana, no Congresso Nordestino de Direito Civil, Campina Grande, junho de 1999, promovido pela Universidade Estadual da Paraíba.
127. Direito Contratual e Constituição, na 2ª Conferência dos Advogados do Estado do Paraná, em Curitiba, em 12 de agosto de 1999, promovido pelo Conselho Seccional da OAB-PR.
128. Ensino Jurídico: realidade e perspectivas, na XVII Conferência Nacional dos Advogados, Rio de Janeiro, setembro de 1999, promovido pelo Conselho Federal da OAB.
129. Princípios Constitucionais do Contrato, no Congresso de Direito Processual, em Recife, setembro de 1999.
130. Filiação e Princípio da Afetividade, no Semana Jurídica 99 - Os Desafios do Direito de Família para o Terceiro Milênio, em Ilhéus, setembro de 1999, promovido pela Universidade Estadual de Ilhéus.
131. Ética Profissional, no V Congresso de Estudos Jurídicos do Estado de Tocantins, em Palmas, outubro de 1999.
132. Mercantilização do Ensino Jurídico, na II Conferência Estadual dos Advogados Sergipanos, dezembro de 1999, promovido pelo Conselho Seccional da OAB-SE.
133. Mercosul: novas fronteiras jurídicas, na II Semana Jurídica Alagoana, em Maceió, março de 2000, promovido pela Fundação Educacional Jaime de Alavilla.
134. Responsabilidade civil do advogado, no Encontro Nacional de Responsabilidade Civil, em Recife, abril de 2000.
135. A informação como direito fundamental, no 5º Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor, em Belo Horizonte, maio de 2000, promovido pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor.
136. Como ensinar direito, no IV Seminário Ensino Jurídico no Limiar do Século XXI, promovido pelo Conselho Federal da OAB, em Vitória, maio de 2000.
137. Reforma do Ensino Jurídico - Bioética e Biodireito, na Faculdade de Direito da UNIALFENAS, Campus de Poços de Caldas-MG, em maio de 2000.
138. Contratos - Cláusulas abusivas, no Ciclo de Atualização em Direito do Consumidor e Direito Urbanístico, promovido pelo Ministério Público de Alagoas, em Maceió, maio de 2000.
139. Importância e Valor da Prática Jurídica, na Faculdade de Direito da UFBA, em Salvador-BA, em maio de 2000.
140. Formação e futuro do profissional do direito, no II Congresso Sul-Mato-Grossense das Faculdades de Direito, em Campo Grande, em junho de 2000.
141. Constitucionalização do direito civil, no 1º Congresso Brasileiro de Direito Constitucional Comparado, em Recife-PE, em agosto de 2000.
142. Terceiro Setor e a Reforma do Estado, no I Congresso Alagoano do Terceiro Setor, em Maceió-AL, em agosto de 2000, promovido pelo Ministério Público do Estado De Alagoas.
143. Ensino da Sociologia Jurídica: balanços e perspectivas, no Seminário de mesmo nome, no Rio de Janeiro, em agosto de 2000, promovido pela PUC-RJ e IDES.
144. Princípios Constitucionais do Contrato, no I Congresso Alagoano de Estudos Constitucionais, em Maceió, em setembro de 2000, promovido pelo Centro de Ciências Jurídicas da UFAL.
145. As novas diretrizes curriculares da graduação, no Congresso Jurídico-Brasil 500 Anos, promovido pelo Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro, no Rio de Janeiro, em setembro de 2000.
146. Direito do Estado-membro e Globalização econômica, na abertura do XXVI Congresso Nacional dos Procuradores de Estado, em Caldas Novas-GO, em outubro de 2000, promovido pela Associação Nacional de Procuradores de Estado.
147. Balanco das Diretrizes Curriculares dos Cursos Jurídicos, no V Seminário Regional O Ensino Jurídico no Limiar do Século XXI, em Florianópolis, outubro de 2000 promovido pelo Conselho Federal da OAB.
148. A Informação como Direito Fundamental do Consumidor, na abertura do 3º Curso de Pós-Graduação em Direito do Consumo, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 11 de novembro de 2000.
149. O Ensino Jurídico em São Paulo, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, em 28 de novembro de 2000.
150. Danos Morais e Direitos da Personalidade, no I Seminário de Inovações Jurídicas, Aracaju, em 05 a 07 de abril de 2001, promovido pela Universidade Tiradentes.
151. O Contrato no Projeto do Código Civil, no seminário sobre Estudos sobre o Projeto do Código Civil Brasileiro, promovido pela PUC-PR, em São José dos Pinhais, 29 de maio de 2001.
152. Globalização e Direito, no I Congresso Alagoano de Direito Público, Maceió, em 11 a 14 de julho de 200, promovido pelo Centro de Ciências Jurídicas da UFAL.

153. Danos Morais e Direitos da Personalidade, no II Congresso Alagoano de Estudos Constitucionais, Maceió, em 31 de agosto de 2001, promovido pelo Centro de Ciências Jurídicas da UFAL.
154. O Dano Moral e os Contratos de Seguros, no I Simpósio sobre Legislação de Seguros Privados, Maceió, em 21 de setembro de 2001, promovido pela Escola Superior da Magistratura de Alagoas.
155. Entidades Familiares na Constituição: Rompendo o Numerus Clausus, no III Congresso Brasileiro de Direito de Família, em Ouro Preto, 24 a 27 de outubro de 2001, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família.
156. Contratos no novo Código Civil, no 1º Ciclo de Debates sobre o novo Código Civil, em João Pessoa, 6 de dezembro de 2001, promovido pela Escola Superior da Magistratura da Paraíba.
157. Podar Familiar, no Seminário O direito de família e o novo Código Civil, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas e IBDFAM-Alagoas, Maceió, 18 de março de 2002.
158. Advocacia: expectativas de ingresso e Exame de Ordem, no VI Seminário de Ensino Jurídico, promovido pelo Conselho Federal da OAB, Juiz de Fora-MG, 11 de abril de 2002.
159. Constitucionalização do direito civil e o contributo de Pontes de Miranda, no Congresso de Direito Privado Constitucional, promovido pelo Conselho Federal da OAB, Maceió, em 24 de abril de 2002.
160. O direito contratual à luz do novo Código Civil Brasileiro, no II Congresso Nacional de Direito Civil e Processo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos do Direito, em Recife, em 18 de maio de 2002.
161. Princípios sociais do contrato no CDC e no novo Código Civil, no 6º Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor, promovido pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor, em Maceió, em 30.5.2002.
162. O novo Código Civil à luz da Constituição Federal, no Seminário "Grandes Temas Jurídicos", promovido pela Escola de Magistratura do Rio Grande do Norte, em Natal, em 15.06.2002.
163. Ensino Jurídico e Exame de Ordem, no Seminário "OAB por Dentro", promovido pela OAB-ES, em Vitória, em 28.06.2002.
164. Princípios constitucionais do contrato no novo Código Civil, no I Seminário de Direito Civil-Constitucional, promovido pela Universidade Metropolitana de Santos-UNIMES, em Santos, 15.8.2002.
165. O novo Código Civil brasileiro à luz da Constituição Federal, no Forum Alagoano de Direito Civil e Processo Civil, promovido por Juspodium, em Maceió, 16.8.2002.
166. Princípios do contrato, no Instituto Romeu Barcelar, em Curitiba, 11.9.2002.
167. Aspectos do Direito das Obrigações, no Curso de Extensão sobre o novo Código Civil, promovido pela Escola Paulista de Magistratura, São Paulo, 13.9.2002.
168. Inovações do Direito das Obrigações, no 1º Seminário Alagoano do Novo Código Civil, promovido pela Escola Superior da Magistratura de Alagoas, Maceió, 9 de novembro de 2002.
169. O Código Civil e o princípio da igualdade, na XVIII Conferência Nacional dos Advogados, promovido pelo Conselho Federal da OAB, Salvador, 14 de novembro de 2002.
170. Novo regime da filiação, no III Seminário Alagoano de Direito de Família e sucessões, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família, Maceió, 23 de novembro de 2002.
171. Código Civil na dimensão da igualdade, conferência inaugural do ano letivo da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco, em Recife, 03 de fevereiro de 2003.
172. Inovações da Parte Geral, no Seminário sobre Atualização em Direito Civil, promovido pelo Ministério Público de Alagoas, em Maceió, em 7 de fevereiro de 2003.
173. Transformações do direito contratual, na teleconferência promovida pela PUC Minas Virtual, em Belo Horizonte, em 24 de fevereiro de 2003.
174. Contratos, no Seminário Temas Modernos de Direito no Novo Código Civil, promovido pela Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, em Brasília, em 18 de março de 2003.
175. Harmonização do novo Código Civil com o princípio de defesa do consumidor, no Seminário de Direito Civil: o novo Código Civil, promoção da Faculdade Mineira de Direito, da PUC-Minas, em Belo Horizonte, em 20 de março de 2003.
176. Inovações na área dos contratos, no I Seminário sobre inovações do Código Civil, promoção da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica, em Maceió, em 23.04.2003.
177. Transformações do novo Código Civil, no Ciclo de Conferências do Tribunal de Justiça de Pernambuco/2003, promoção do TJ-PE, em Recife, em 19.05.2003.
178. A teoria do contrato e novo Código Civil, na I Semana de Cultura Jurídica Jayme de Altavilla, promoção da Fundação Educacional Jayme de Altavilla / Centro Universitário de Ciências Jurídicas, em Maceió, em 21.05.2003.
179. Ensino jurídico: realidade e perspectivas, no Seminário Ensino Jurídico / Exame de Ordem, promoção da OAB-BA, em Salvador, em 22.05.2003.
180. Direito de família no novo Código Civil, no VI Simpósio Transnacional de Estudos Científicos, promoção da Universidade Federal de Sergipe e da Escola Superior da Magistratura de Sergipe, em Aracaju, em 28.05.2003.
181. Aspectos da responsabilidade civil do advogado no Brasil, no IV Fórum Brasil de Direito, promoção de Jus Podium e Faculdades Jorge Amado, em Salvador, em 31.05.2003.
182. Tópicos de inovações do direito de família, promoção do Instituto Brasileiro de Direito de Família, representação de Alagoas, em Maceió, em 09.06.2003.
183. Direito ao estado de filiação e direito à origem genética: uma distinção necessária, no IV Congresso Brasileiro de Direito de Família, promoção do Instituto Brasileiro de Direito de Família, em Belo Horizonte, em 25.9.2003.
184. O novo Código Civil – mudanças relevantes para a Fazenda Pública, no XXIX Congresso Nacional de Procuradores de Estado, promoção da Associação Nacional dos Procuradores de Estado, em Aracaju, em 08.10.2003.
185. Direito à informação na relação de consumo, no II Congresso Paraibano de Direito do Consumidor, promoção do Procon Municipal de Campina Grande, em Campina Grande, em 11.10.2003.
186. Direito ao estado de filiação e direito à origem genética, no II Encontro de Direito de Família do IBDFAM-DF, em Brasília, em 13.05.2004.

187. O estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, na I Jornada de Estudos Jurídicos, promoção da Escola Superior da Advocacia, da OAB-AL, em Maceió, em 09.08.2004.
188. O princípio da pluralidade das entidades familiares, no I Debate Universitário de Direito de Família, promoção da Fundação Educacional Jayme de Altavilla, em Maceió, em 18.06.2004.
189. Direitos da personalidade constitucionalizados, na I Jornada Jurídica-Semana do Advogado, promoção da Faculdade de Direito da SEUNE, em Maceió, em 12.08.2004.
190. Revisitando os padrões de qualidade, no I Congresso Regional de Ensino do Direito, promoção da OAB-PE, em Recife, no dia 05.08.2004.
191. Direitos da Personalidade, na Jornada de Estudos Clóvis Beviláqua, promoção da Faculdade Marista Recife e do Instituto Brasileiro de Direito de Família, em Recife, no dia 08.09.2004.
192. Direito à dignidade humana nas relações civis, no Congresso Brasileiro de Direito Civil, promoção Instituto de Direito Alvará Villaça Azevedo, em Ribeirão Preto, no dia 10.09.2004.
193. Filiação biológica e filiação sócio-afetiva, no Congresso Nordestino de Direito de Família, promoção do Instituto Brasileiro de Direito de Família, em Natal, no dia 23.09.2004.
194. Contratos no novo Código Civil – a revisão judicial dos contratos, promoção da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco, em Recife, no dia 24.09.2004.
195. Guarda de filhos: na separação e no divórcio, no Congresso O Direito de Família e o Direito das Sucessões, no Rio de Janeiro, promoção CEPAD, no dia 16.10.2004.
196. Responsabilidade civil por fato lícito, no I Congresso de Direito Privado do Agreste/PE, em homenagem ao Prof. Paulo Luiz Netto Lobo, em Caruaru, promoção da Faculdade de Direito da Associação Caruaruense de Ensino Superior, no dia 23.10.2004.
197. Filiação no Código Civil de 2002, no Seminário de Direito de Família e Sucessões, promoção do Instituto Brasileiro de Direito de Família, em João Pessoa, no dia 29.10.2004.
198. Diretrizes Curriculares para o curso de direito, no VIII Seminário de Ensino Jurídico, promoção do Conselho Federal da OAB, em Belo Horizonte, no dia 05.11.2004.
199. Princípios de Direito de Família, no Congresso de Direito Civil Professor Torquato Castro, promoção da Faculdade de Direito do Recife, da Universidade Federal de Pernambuco, no dia 10.11.2004.
200. Direitos Fundamentais da personalidade, no Congresso Brasileiro de Direitos Fundamentais, promoção da Escola Superior da Magistratura de Alagoas, em Maceió, no dia 10.12.2004.

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado (a) pelo
CONSELHO FEDERAL DA OAB
para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no art. 103-B,
da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os efeitos do Inciso
II, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal,
informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que não sou
cônjuge, companheiro (a) nem parente, em linha reta ou colateral,
até o terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do
PODER JUDICIÁRIO DA OAB.

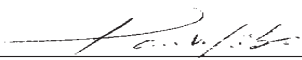
Brasília – DF, em 2 de maio de 2005.

Paulo Luiz Netto Lobo
Paulo Luiz Netto Lobo

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado (a) pelo
CONSELHO FEDERAL DA OAB
para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no art. 103-B,
da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os efeitos do Inciso
III, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal,
declaro a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, sob as penas
da Lei, que não sou sujeito passivo de cumprimento de sanções
criminais ou administrativo-disciplinares, nem constam instaurados
contra minha pessoa quaisquer procedimentos dessa natureza no
PODER JUDICIÁRIO ou OAB.

Brasília – DF, em 02 de maio de 2005 –



Paulo Luiz Neto

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado (a) pelo
CONSELHO FEDERAL DA OAB
para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no art. 103-B,
da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os efeitos do Inciso
IV, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal,
declaro a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que não sou
membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados,
do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro (a)
ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive,
de membro desses Poderes.

Brasília – DF, em 02 de maio de 2005 –



Paulo Luiz Neto

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado (a) pelo
CONSELHO FEDERAL DA CAES
para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no art. 103-B,
da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os efeitos do Inciso
V, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, declaro
a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que renuncio
ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar
lista para ingresso em qualquer tribunal, durante o mandato e até
dois anos após o seu término.

Brasília – DF, em 02 de maio de 2005 –

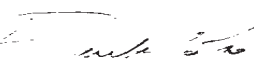


Paulo Luiz Costa Lima

Ilmº Sr. Senador Renan Calheiros
D.D. Presidente do Senado Federal

Tendo sido indicado (a) pelo
CONSELHO FEDERAL DA CAB
para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no art. 103-B,
da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os efeitos do Inciso
VI, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal,
declaro a V. Exª, e por seu alto intermédio à douta Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que renuncio
ao direito de integrar lista para concorrer ao ingresso em qualquer
tribunal durante o mandato e até dois anos após o seu término.

Brasília – DF, em 02 de maio de 2005 –



Paulo Luiz Costa Lima

Ofício COP/88/2005

Brasília, 3 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 130-A, V, da Constituição da República, e de acordo com as exigências previstas na Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, por intermédio da presente tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex^a as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento nº 105, de 2005, desta Entidade, em sessão realizada no último dia 1º, o Conselho Pleno escolheu os nomes dos seguintes advogados, cujos documentos acompanham este expediente: Francisco Ernando Uchoa Lima, inscrito na OAB/Ceará sob o nº 905, e Luiz Carlos Lopes Madeira, inscrito na OAB/Rio Grande do Sul sob o nº 3.172.

Colho o ensejo para renovar a V. Ex^a os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Roberto Antonio Busato**,
Presidente.

CURRICULUM VITAE

Francisco Ernando Uchoa Lima

Francisco Ernando Uchoa Lima nasceu em Fortaleza, a 20 de abril de 1932, filho de Luiz Alves Lima e Ester Uchoa Lima.

É casado com a professora Maria Regina de Holanda Lima.

Cursou do primário ao colegial no Colégio Lourenço Filho, do qual foi professor e Diretor.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, onde concluiu o curso de Pós-Graduação, na área de Criminologia, é também Bacharel e Licenciado em Filosofia pela então Faculdade Católica de Filosofia do Ceará.

Orador oficial de todos os cursos que concluiu, quer secundários, quer superiores.

Foi líder estudantil, tendo integrado as diretorias do Centro Estudantil Cearense, da União Brasileira dos Estudantes Secundários (UBEs), do Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua, da Faculdade de Direito da UFC, do Centro Acadêmico São Tomás de Aquino, da antiga Faculdade Católica de Filosofia do Ceará, da União Estadual dos Estudantes (UEE) e da União Nacional dos Estudantes (UNE),

Ex-Presidente do Departamento Estudantil e do Diretório Municipal de Fortaleza da extinta União Democrática Nacional (UDN), integrou também o Diretório Estadual, o Conselho Regional e a Executiva do mencionado Partido.

Ex-Secretário do extinto Centro de Estudos de Defesa do Petróleo e da Economia Nacional.

Foi Senador da República, Secretário de Cultura do Estado do Ceará nos Governos César Cals de Oliveira e Adauto Bezerra e de Justiça no Governo Gonzaga Mota, bem como Secretário de Educação e Cultura do Município de Fortaleza nos Governos Murilo Borges e José Walter, e Presidente do Conselho Estadual de Cultura, do Conselho de Educação do Ceará, da Secional Cearense da OAB (dois mandatos), Vice Presidente do Conselho Federal da OAB e Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil.

É Conselheiro (aposentado) do Tribunal de Contas do Estado e advogado criminal.

Sócio Efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros, da Academia Brasileira de Direito Criminal, da Academia Cearense de Retórica e da Academia Fortalecense de Letras, Acadêmico Honorário da Academia Cearense de Letras e da Academia Sobralense de Estudos e Letras, Sócio Honorário do Instituto de Ciência Política de São Paulo, do Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico) e da Casa de Juvenal Galeno, Membro Titular Honorário do Instituto dos Magistrados do Ceará, Membro Honorário Vitalício do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e membro do Conselho Superior da Associação Coarense de Imprensa.

Ex-repórter do Diário do Ceará e ex-colaborador da Revista Aspectos, editada pela Secretaria de Cultura, articulista de diversos jornais e autor de três obras publicadas: **A PALAVRA E O TEMPO, AÇÃO DEMOCRÁTICA e IDÉIAS E PERFIS.**

Agraciado com a Medalha José Bonifácio, Medalha José de Alencar, Medalha Tomás Pompeu, Medalha Boticário Ferreira, Medalha do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau de Grande Oficial, a Medalha Advogado Padrão e a Sereia de Ouro, outorgadas, respectivamente, pelo Senado Federal, pelo Governo do Estado do Ceará, pela Academia Cearense de Letras, pela Câmara Municipal de Fortaleza, pelo Tribunal Regional do Trabalho do Ceará, pela Secional Cearense da OAB e pelo Sistema Verdes Mares (Rádio, Jornal e Televisão). Por decreto do Presidente Fernando Henrique Cardoso foi condecorado com a Medalha do Mérito Naval, no Grau de Comendador.

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado (a) pelo
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no
art. 130-A, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os
efeitos do Inciso II, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do
Senado Federal, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal,
que não sou cônjuge, companheiro (a) nem parente, em linha reta ou
colateral, até o terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do
Conselho dos Advogados do Brasil.

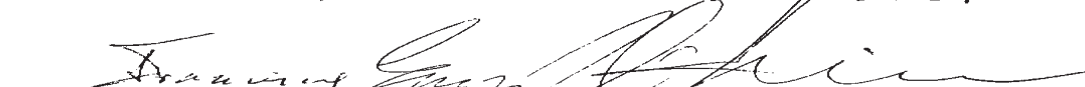
Brasília – DF, em 02 de maio de 2005


Francisco Ernando Uchoa Lima

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado (a) pelo
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no
art. 130-A, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os
efeitos do Inciso III, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do
Senado Federal, declaro a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal,
sob as penas da Lei, que não sou sujeito passivo de cumprimento de
sanções criminais ou administrativo-disciplinares, nem constam
instaurados contra minha pessoa quaisquer procedimentos dessa
natureza _____ no
Órgão Judiciário e na OAB.

Brasília – DF, em 02 de maio de 2005


Francisco Ernando Uchoa Lima

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado (a) pelo
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no
art. 130-A, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os
efeitos do Inciso IV, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do
Senado Federal, declaro a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal,
que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo
dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge,
companheiro (a) ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro
grau inclusive, de membro desses Poderes.

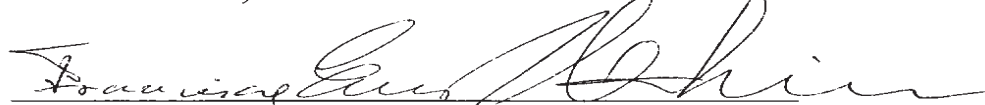
Brasília – DF, em 02 de maio de 2005


Francisco Ernando Uchoa Lima

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado (a) pelo
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no
art. 130-A, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os
efeitos do Inciso V, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do
Senado Federal, declaro a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal,
que renuncio ao direito de concorrer à promoção por merecimento
ou a integrar lista para ingresso em qualquer tribunal, durante o
mandato e até dois anos após o seu término.

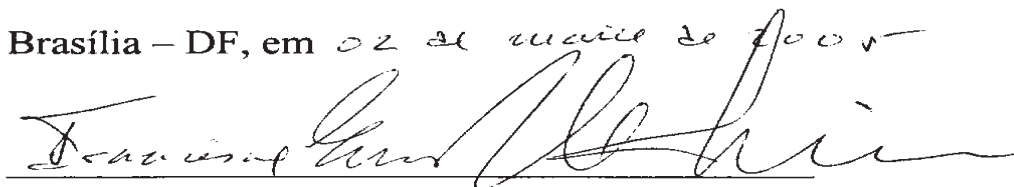
Brasília – DF, em 02 de maio de 2005


Francisco Ernando Uchoa Lima

Ilmº Sr. Senador Renan Calheiros
D.D. Presidente do Senado Federal

Tendo sido indicado (a) pelo
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no
art. 130-A, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os
efeitos do Inciso VI, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do
Senado Federal, declaro a V. Exª, e por seu alto intermédio à douta
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal,
que renuncio ao direito de integrar lista para concorrer ao ingresso
em qualquer tribunal durante o mandato e até dois anos após o seu
término.

Brasília – DF, em 02 de maio de 2005



Francisco Ernando Uchoa Lima

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA)

Ofício COP/88/2005

Brasília, 3 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 130-A, V, da Constituição da República, e de acordo com as exigências previstas na Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, por intermédio da presente tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exª as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento nº 105, de 2005, desta Entidade, em sessão realizada no último dia 10, o Conselho Pleno escolheu os nomes dos seguintes advogados, cujos documentos acompanham este expediente: Francisco Ernando Uchoa Lima, inscrito na OAB/Ceará sob o nº 905, e Luiz Carlos Lopes Madeira, inscrito na OAB/Rio Grande do Sul sob o nº 3.172.

Colho o ensejo para renovar a V. Exª os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, **Roberto Antonio Busato**,
Presidente.

CURRICULUM VITAE

NOME: LUIZ CARLOS LOPES MADEIRA

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 03.11.1938 - URUGUAIANA-RS

FILIAÇÃO: LUIZ FERREIRA MADEIRA e ARACY LOPES MADEIRA

ESTADO CIVIL: DIVORCIADO

01. CURSO COLEGIAL

Parte no Instituto de Educação "Oswaldo Aranha", na Cidade de Alegrete e parte no Colégio "Anchieta" de Porto Alegre, concluído em 1958.

02. CURSO UNIVERSITÁRIO

Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, conclusão em 1963.

03. ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS

3.1. Presidente do Centro Acadêmico "André da Rocha", da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre - RS, no período de 1961 a 1962;

3.2. Membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito - UFRGS - 1961 - 1962, em representação dos alunos;

3.3. Membro da Congregação da Faculdade de Direito - UFRGS - 1961 - 1962, em representação dos alunos;

3.4. Estágio no Instituto de Direito Privado, da Faculdade de Direito - UFRGS;

3.5. Estágio no Serviço de Assistência Judiciária, do Centro Acadêmico "André da Rocha", oficializado pela Faculdade de Direito - UFRGS - Direito Civil e Direito do Trabalho;

3.6. 4º lugar no Curso de Bacharelado, da Faculdade de Direito de Porto Alegre, da UFRGS;

3.7. Orador da Turma de Bacharelados de 1963, da Faculdade de Direito de Porto Alegre - UFRGS;

3.8. Conselheiro da Federação dos Estudantes da Universidade do Rio Grande do Sul - 1960/1961;

3.9. Vice Presidente do Conselho da Federação dos Estudantes da Universidade do Rio Grande do Sul - 1961/1962;

3.10. Delegado da Federação dos Estudantes da Universidade do Rio Grande do Sul no XXVI Congresso Nacional de Estudantes - Julho de 1963 - Santo André - São Paulo;

3.11. Conselheiro da União Estadual de Estudantes - 1961/ 1962;

3.12. Presidente da Comissão Fiscal da União Estadual de Estudantes - 1962;

3.13. Líder de Plenário da bancada do Rio Grande do Sul no XXV Congresso Nacional de Estudantes - Petrópolis - Rio de Janeiro - 1962.

04. ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE ADVOGADO

4.1. Solicitador – inscrição n.º 2.148, em 27 de março de 1962, na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio Grande do Sul;

4.2. Advogado – inscrição n.º 3.172, em 19 de maio de 1964, na Seção do Rio Grande do Sul da Ordem dos Advogados do Brasil;

4.3. Advogado militante, com escritório na Rua Riachuelo, nº 1098, conj. 502, CEP 90.010-272 - Porto Alegre, Rio Grande do Sul - tel: 051 32283877 - fax 051 32283446.

Início da atividade – março de 1964

4.3.1. Advocacia no foro cível e criminal;

4.3.2. Advocacia perante o Tribunal Regional Eleitoral – de 1978 a 1984, como Consultor Jurídico do MDB e, depois, do PMDB;

4.3.3. Consultoria Jurídica de empresas da construção civil, na área de condomínio, incorporações imobiliárias e registros públicos;

4.4. Advocacia em Brasília – DF, inscrito na Seção do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com escritório no SRT-Sul, Quadra 701 -

Centro Empresarial Brasília, Bloco "B", salas 228 a 234 - Brasília-DF - CEP 70 340-907, tel: 2268771, fax 2256215, residência - SHIS - QL. 8, conj. 2, casa 17, E-MAIL - madeira@cortesmadeira.adv.br;

Início da atividade: março de 1991;

4.5 Consultor jurídico do Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – 1994 a 1998, com atuação perante o Tribunal Superior Eleitoral.

05. MAGISTÉRIO UNIVERSITÁRIO

5.1. Professor da Faculdade de Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Disciplinas - Direito Civil - (Direito das Coisas) e Condomínio e Incorporações Imobiliárias —1967 - 1982;

5.2. Professor convidado do Curso de Especialização de Direito Civil, da Universidade Vale do Rio dos Sinos – 1984;

5.3. Professor convidado do Curso de Preparação à Magistratura - AJURIS - 1978;

5.4. Professor convidado do curso de Pós Graduação da Escola Superior do Ministério Público, do Rio Grande do Sul - Direito das Coisas - 1984.

06. DISCURSOS E TRABALHOS PUBLICADOS:

6.1. "JUSTIÇA E BEM COMUM" - discurso de formatura, publicado *in* Revista Jurídica nº 67/1964.

6.2. Discurso de Parainfo, *in* "ESTUDOS JURÍDICOS" - Universidade Vale do Rio dos Sinos - São Leopoldo - RS, Vol. IX, nº 24, 1979;

6.3. "ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DOS DECRETOS - LEIS 1813 e 1825, de 1980" - *in* ESTUDOS JURÍDICOS, Universidade Vale do Rio dos Sinos - São Leopoldo-RS, Vol. XII, nº 33, p. 7, 1982; e *in* "SALVAR CARAJÁS" - com Odacir Klein, Manoel André da Rocha, Marcelo Cordeiro e Marcos Dantas, L & PM Editores, Porto Alegre, 1982, p. 75;

6.4. "USO DO SOLO URBANO" - "Advogado", Revista dos Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, Ano I, nº 01, Jan. - Mar/1984, p. 20; ANAIS do Congresso Nacional de Advogados Pró - Constituinte - agosto de 1983, São Paulo, p. 442;

6.5. "OS ADVOGADOS PELA PAZ E POR UMA SOCIEDADE ESTÁVEL" - Discurso em defesa das eleições diretas, Advogado, Revista do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, Ano I, nº 02, Abril/Junho/1984, p. 55;

6.6. "A ORDEM E A SUA INDEPENDÊNCIA" - Discurso de Posse na Presidência da OAB/RS - 1985 - Ed. OAB-RS;

6.7. "O PANO DAS NOSSAS VESTES" - Discurso perante o Tribunal de Justiça - RS - 1985 - Ed. OAB-RS;

6.8. "SOMOS A NOSSA VOCAÇÃO" - Discurso proferido na abertura da XI Conferência Nacional da OAB, Belém do Pará, em nome dos Presidentes das Seccionais - 1986. ANAIS, p.

6.9. "CRISE DO PODER JUDICIÁRIO", Revista do Instituto dos Advogados de Santa Catarina, Vol. 4, nov./1992, p. 79.

07. CONDECORAÇÕES e DISTINÇÕES

7.1. Comenda Osvaldo Vergara, da Seção do Rio Grande do Sul da OAB - agosto de 1981;

7.2. Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, grau de Comendador, deferida pelo Tribunal Superior do Trabalho, agosto de 1984 (Diário da Justiça, 14.06.1984, p. 9726);

7.3. Cidadão Honorário da Cidade de Alegrete - RS, 1984;

7.4. Medalha de Ouro da Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS, 1988;

7.5. HONRA AO MÉRITO - Centro de Ciências Jurídicas da UNISINOS, 1986;

7.6. Medalha "Estrela de Reconhecimento", grau Estrela de Bronze, Decreto Estadual nº 33.701, de 26 de setembro de 1990, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 29.10.1990;

7.7. Cidadão Honorário de Porto Alegre – RS – outorga – 02.04.2002.

7.8. Diploma do Mérito Advocatício – OAB Pará – 05.08.2002

7.9. Medalha do Mérito Eleitoral – TRE - Distrito Federal – 23.04.2003

7.10. Medalha do Mérito Eleitoral Moysés Vianna – TRE - Rio Grande do Sul

08. ATUAÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

8.1. Representante da Seção do Rio Grande do Sul, da OAB, na Comissão que examinou o Concurso para Procuradoria da República, ano de 1981 (Portaria 027/81);

- 8.2. Membro do Conselho Seccional do Rio Grande do Sul, da OAB - períodos 1983/1984, 1985/1986, 1987/1989 - por eleição;
- 8.3. Presidente Conselho OAB-RS - 1985/1987;
- 8.4. Membro Nato do Conselho Seccional do Rio Grande do Sul, da OAB;
- 8.5. Conselheiro Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil - 1987/1988/1989/1990 (abril);
- 8.6. Secretário Geral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, biênio 1987/1989;
- 8.7. Membro da Comissão Eleitoral do pleito para a Diretoria do Conselho Federal da OAB, conforme Portaria n.º 26/2000, expedida pelo Presidente Reginaldo Oscar Castro, DJ 28.12.2000, Seção 1, p. 1.

09. FUNÇÕES PÚBLICAS

- 9.1. Secretário de Estado da Justiça, do Rio Grande do Sul, de 03 de abril de 1990 a 15 de março de 1991, Diário Oficial nº 064, de 04.04.1990 e de 15.03.1991;
- 9.2. Membro do Conselho Nacional da Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça - 1991/1992.
- 9.3. Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral, na classe dos advogados, por indicação do Supremo Tribunal Federal (Constituição da República, art. 119, II - Diário da Justiça, 23.10.1997, Seção I, p. 53811) – Decreto n.º 16, Diário Oficial da União – Seção 2, 17.02.1998, p. 1,
- 9.4. Juiz Auxiliar do Tribunal Superior Eleitoral - Diário Oficial da União, Seção 2, 10.03.1998, p. 43.
- 9.5. Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral, na classe dos advogados, por indicação do Supremo Tribunal Federal (Constituição da República, art. 119, II - Diário da Justiça, 15.02.2000, Seção I, p. 15) – Diário Oficial da União - Seção 2, 03.03.2000, p. 1. – recondução;
- 9.6. Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, na classe dos advogados, (Constituição da República, art. 119, II) conforme Decreto s/n do Senhor Presidente da República, Diário Oficial de 31 de agosto de 2001, p. 1.
- 9.7. Reconduzido por Decreto Presidencial de 18.09.2003.

10. ATIVIDADES ASSOCIATIVAS

- 10.1. Membro do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul;
- 10.2. Presidente do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul (IARGS) , período de 1982 a 1984; Reeleito - período 1984 a 1986;
- 10.3. Membro do Conselho Superior do IARGS;
- 10.4. Coordenador e Presidente da VII e IX Comissões, do VII Congresso dos Advogados do Rio Grande do Sul, convocado pela OAB-RS, 1977;
- 10.5. Membro da Comissão Central do Congresso Pontes de Miranda - IX CONGRESSO DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL;
- 10.6. Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros.
- 10.7. Expositor no Congresso Nacional de Advogados Pró-Constituinte - 01 a 04 de agosto de 1983, SP, convocado pela OAB, 9º painel, "USO DO SOLO URBANO", ANAIS, p. 442;
- 10.8. XI Conferência Nacional da OAB, Belém, Pará, 1986;
- 10.9. Presidente da Comissão Organizadora, da XII Conferência Nacional da OAB, Porto Alegre, RS, 1988;

11. ATIVIDADES POLÍTICO PARTIDÁRIAS

- 11.1. Delegado do Diretório Estadual do MDB e depois do PMDB, perante o Tribunal Regional Eleitoral – RS, de 1978 a 1984.
- 11.2. Delegado à Convenção Nacional do Partido Do Movimento Democrático Brasileiro pelo Estado do Rio Grande do Sul até 23.10.1997
- 11.2. Membro do Conselho Nacional de Ética do Partido Do Movimento Democrático Brasileiro - 1991-1997 (março)
- 11.3. Delegado do Diretório Nacional do Partido Do Movimento Democrático Brasileiro, perante o Tribunal Superior Eleitoral até 23.10.1997

12. ATIVIDADES DESPORTIVAS

- 12.1. Vice-Presidente do GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE - Departamento Jurídico - 1968-1972;
- 12.2. Vice-Presidente do GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE - Departamento de Futebol - 1972 e 1974;

12.3. Conselheiro do GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE
- 1968 - até esta data.

13. DIVERSOS

13.1. Integrante da Banca Examinadora do Concurso C-609 Direito Civil, para provimento de cargos de Procurador do Estado, do Rio Grande do Sul, classe A, Portaria nº 162, de 21 de junho de 1982, do Procurador Geral do Estado - Diário Oficial - RS, de 08.07.1982;

13.2. Membro do Conselho Mundial da Paz, Helsinki, Finlândia, 1986/87;

13.3. Membro do Grupo Executivo, de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, do Ministério da Justiça, Portaria nº 666, de 09.08.1990, Diário Oficial da União, de 10.08.1990, p. 15.252.

13.4. I Seminário de Metodologia do Ensino para Professores Universitários da UFRGS - Faculdade de Educação da UFRGS em convênio com a CAPES, maio de 1972;

Brasília, 22 de julho de 2004

Luiz Carlos Lopes Madeira
OAB RS 3172 DF 909A

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado (a) pelo
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no
art. 130-A, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os
efeitos do Inciso II, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do
Senado Federal, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal,
que não sou cônjuge, companheiro (a) nem parente, em linha reta ou
colateral, até o terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do
Ordem dos Advogados do Brasil.

Brasília – DF, em 02 de maio de 2005

L. C. by myself

LUIZ CARLOS LOPES MADEIRA

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado (a) pelo
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no
art. 130-A, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os
efeitos do Inciso III, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do
Senado Federal, declaro a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal,
sob as penas da Lei, que não sou sujeito passivo de cumprimento de
sanções criminais ou administrativo-disciplinares, nem constam
instaurados contra minha pessoa quaisquer procedimentos dessa
natureza _____ no
foote judiciário e na OAB.

Brasília – DF, em 02 de maio de 2005

L. C. by myself

LUIZ CARLOS LOPES MADEIRA

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado (a) pelo
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no
art. 130-A, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os
efeitos do Inciso IV, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do
Senado Federal, declaro a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal,
que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo
dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge,
companheiro (a) ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro
grau inclusive, de membro desses Poderes.

Brasília – DF, em 02 de maio de 2005

L. C. Lopes Madeira

LUIS CARLOS LOPES MADEIRA

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado (a) pelo
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no
art. 130-A, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os
efeitos do Inciso V, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do
Senado Federal, declaro a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal,
que renuncio ao direito de concorrer à promoção por merecimento
ou a integrar lista para ingresso em qualquer tribunal, durante o
mandato e até dois anos após o seu término.

Brasília – DF, em 02 de maio de 2005

L. C. Lopes Madeira

LUIS CARLOS LOPES MADEIRA

Ilmº Sr. Senador Renan Calheiros
D.D. Presidente do Senado Federal

Tendo sido indicado (a) pelo
Conselho Federal de Ordem dos Advogados do Brasil
para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no art. 130-A, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os efeitos do Inciso VI, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, declaro a V. Exª, e por seu alto intermédio à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que renuncio ao direito de integrar lista para concorrer ao ingresso em qualquer tribunal durante o mandato e até dois anos após o seu término.

Brasília – DF, em 02 de maio de 2005

L. C. by afadefiof

LUIZ CARLOS LOPES MINDEIRA

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– As indicações referentes aos ofícios que acabam de ser lidos, autuadas como **Ofícios nºs S/16, 17, 18 e 19, de 2005**, vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT

– AC) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu comunicação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, informando a aprovação por aquele Colegiado, no dia 30 de março último, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003**.

O referido projeto, entretanto, foi objeto da decisão proferida pela Mesa do dia 3 de março do corrente, efetivada na sessão do dia 9 do referido mês, que, em virtude da promulgação da Resolução nº 1, de 2005, promoveu a redistribuição de proposições, em face da criação de novas comissões e modifica-

ção das competências dos Colegiados permanentes da Casa.

Nesse sentido, o Projeto de Lei do Senado foi redistribuído às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo a esta última a decisão terminativa.

Ante o exposto, considerando que a apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ocorreu posteriormente ao mencionado despacho, a Presidência recebe o parecer daquele Colegiado como instrução da matéria e encaminha o Projeto de Lei do Senado à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa para exame, em caráter terminativo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, no dia 2 do corrente, as emendas apresentadas à proposta de alteração da Resolução nº

1, de 2001, do Congresso Nacional, alterada pelas Resoluções nºs 1, 2 e 3, de 2003 – CN e Ofício CN nº 824, de 2004, e que os avulsos das referidas emendas estão disponíveis aos Srs. Parlamentares, nas Salas de Avulsos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

A matéria retorna à Comissão Especial Mista destinada a propor a reestruturação do processo orçamentário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Educação que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 439, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.411, de 2004 (nº 1.180/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica de Comunicação – FUNEC para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **José Maranhão**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.411, de 2004 (nº 1.180, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica de Comunicação – FUNEC para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal, o ato constante da Portaria nº 2.914, de 16 de dezembro de 2002, que outorga permissão para a execução, com fins exclusivamente educativos, de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 10, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à *radiodifusão* educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei

Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.411, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à Fundação Evangélica de Comunicação – FUNEC para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, *com fins exclusivamente educativos*, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1411/04 NA REUNIÃO DE 12/04/05
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

[Assinatura]

Sen. Hélio Costa

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

ROSEANA SARNEY

MARCELO CRIVELLA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

EDUARDO AZEREDO

REGINALDO DUARTE

1- EDISON LOBÃO

2- JONAS PINHEIRO

3- CÉSAR BORGES

4- JOSÉ AGRIPINO

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- LEONEL PAVAN

8- SÉRGIO GUERRA

9- LÚCIA VÂNIA

10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA

MAGUITO VILELA

VALDIR RAUPP

GERSON CAMATA

SÉRGIO CABRAL

JOSÉ MARANHÃO

RELATOR:

WIRLANDE DA LUZ

GILBERTO MESTRINHO

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- (VAGO)

4- PAPALÉO PAES

5- MÃO SANTA

6- LUIZ OTÁVIO

7- (VAGO)

8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE E PPSK)

AELTON FREITAS

CRISTOVAM BUARQUE

FÁTIMA CLEIDE

FLÁVIO ARNS

IDELI SALVATTI

ROBERTO SATURNINO

MOZARILDO CAVALCANTI

SÉRGIO ZAMBIASI

1- PAULO PAIM

2- ALOÍZIO MERCADANTE

3- FERNANDO BEZERRA

4- DELCÍDIO AMARAL

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

6- FRANCISCO PEREIRA

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- JUVÊNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1411 / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 04 / 2005


 SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:
.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.
.....

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.
.....

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962
.....

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1983

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão
.....

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

“Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo.
.....

10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias.”
.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.
.....

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Educação que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Of. Nº CE/39/2005

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada em 12 de abril p.p., os Projetos de Decretos Legislativos nºs: 508, 904, 925, 962, 966, 1004, 1095, 1128, 1148, 1149, 1166, 1208, 1210, 1232, 1293, 1380, 1387, 1405, 1408, 1411, 1432 de 2004, 002, 073 e 085 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Com referência ao **Ofício nº 39, de 2005**, da Comissão de Educação, que acaba de ser lido, a Presidência

comunica ao Plenário, que nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.411, de 2004**, aprovado pela Comissão de Educação, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, DE 2005

Regulamenta as relações entre a Internet e a propaganda eleitoral e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplica-se à propaganda eleitoral pela Internet as regras aplicáveis à propaganda eleitoral em geral, observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Não caracteriza propaganda extemporânea a manutenção de página na Internet antes do período de propaganda eleitoral, desde que nela não haja pedido de votos nem menção ao número do candidato.

Art. 2º Os candidatos às eleições poderão manter página na Internet com terminação *can.br*, como mecanismo de propaganda eleitoral.

§ 1º O candidato interessado deverá providenciar o cadastro do respectivo domínio no órgão gestor da Internet Brasil, responsável pela distribuição e pelo registro de domínios (www.registro.br) observando a seguinte especificação: <http://www.nomedocandidato-numerodocandidato.can.br>, em que *nomedocandidato* deverá corresponder ao nome indicado para constar da urna eletrônica e *nomedocandidato* deverá corresponder ao número com o qual concorre.

§ 2º O registro do domínio de que trata este artigo somente poderá ser realizado após o efetivo requerimento do registro da candidatura perante a Justiça eleitoral e será isento de taxa, ficando a cargo do candidato as despesas com criação, hospedagem e manutenção da página.

§ 3º Os domínios com a terminação *can.br* serão automaticamente cancelados após a votação em primeiro turno, salvo os pertinentes a candidatos que estejam concorrendo em segundo turno, que serão cancelados após esta votação.

Art. 3º Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 45 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

Art. 45

§ 3º As disposições deste artigo não se aplicam aos sítios da Internet, inclusive os mantidos pelas empresas de comunicação. (NR)

Art. 4º Não caracteriza propaganda eleitoral a divulgação de opinião favorável ou contrária a candidato, a partido político ou a coligação, em sítio da Internet, mas os abusos e os excessos, assim como as demais formas de uso indevido do meio de comunicação, serão apurados e punidos nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízo do direito de resposta previsto no art. 58 e seguintes da Lei nº 9.504, de 1997.

Art. 5º Não se aplica a vedação contida no parágrafo único do art. 240 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), aos sítios da Internet.

Art. 6º Em páginas de provedores de acesso à Internet não será permitida nenhum tipo de propaganda eleitoral, em nenhum período.

Parágrafo único. Não se considera propaganda eleitoral a presença de candidato ou pré-candidato em sala de bate-papo mantida por provedor de acesso à Internet, para responder a perguntas de internautas, ainda que antes do período de propaganda eleitoral definido em lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição tem o objetivo de sistematizar as relações entre a Internet e a propaganda eleitoral.

Com efeito, a Lei nº 9.504, de 1997, que regula as eleições, tem apenas duas referências à Internet. A primeira, adequadamente, contabiliza as despesas decorrentes da criação e inclusão de sítios na Internet como despesas eleitorais.

Já a segunda regra nos parece equivocada, pois equipara os sítios mantidos pelas empresas de comunicação na Internet ao rádio e à televisão e, por isso, aplica a esses sítios as mesmas regras restritivas que obriga aqueles meios de comunicação social (art. 45 da Lei nº 9.504, de 1997), quando nos parece que tais sítios, não obstante a sua veiculação ocorra por meio eletrônico, se assemelham mais aos jornais, revistas e folhetos.

Portanto, estamos propondo que as regras restritivas inscritas no art. 45 da Lei nº 9.504, de 1997, não sejam aplicadas aos sítios dos meios de comuni-

cação na Internet, e que esses sítios sejam regulados pelas normas aplicadas aos jornais e revistas. Esse o sentido das normas propostas nos arts. 4º, 5º e 6º do Projeto de Lei que ora justificamos.

Nem se pense que estamos pretendendo que tais veículos não possam ser responsabilizados por excessos que possam vir a cometer, porquanto estamos prevendo expressamente que tais excessos serão apurados e punidos de acordo com a Lei, inclusive com a possibilidade de cassação do registro de candidato eventualmente beneficiado (art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990) e também mediante o direito de resposta previsto no art. 58 e seguintes da Lei nº 9.504, de 1997 (cf. art. 5º do projeto de lei).

Por outro lado, com o objetivo de sistematizar em uma única lei formal as normas relativas à relação Internet/eleições e também para elevar o *status* dessas regras que hoje têm estatura sublegal, estamos propondo a adoção de algumas normas ora constantes das instruções do Tribunal Superior Eleitoral neste projeto de lei.

Nesse sentido, as normas constantes dos arts. 1º, 2º e 7º do Projeto são normas que hoje constam do art. 1º, do art. 30, § 1º, e dos arts. 7º e 78 da Resolução nº 21.610, de 5 de fevereiro de 2004, do Tribunal Superior Eleitoral.

Por fim, a regra que consta do parágrafo único do art. 7º do Projeto (que permite participação em sala de bate-papo na Internet) expressa decisão adotada pelo Tribunal Superior Eleitoral no Agravo de Instrumento nº 2.715/SP, de 26 de abril de 2001.

Enfim, o nosso objetivo com a apresentação da proposta que ora submetemos à apreciação dos nobres colegas é diminuir o rigor da legislação no que diz respeito à participação dos sítios da Internet nas discussões eleitorais e, também, elevar ao status de lei algumas normas já consagradas quanto ao tema Internet/eleições.

Tendo em vista a relevância pública de que a matéria está revestida, solicitamos o apoio dos nobres pares para o seu aperfeiçoamento e subsequente aprovação.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2005. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Da Propaganda Eleitoral no Rádio e na Televisão

Art. 45. A partir de 1º de julho do ano da eleição, é vedado às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário:

I – transmitir, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados;

II – usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem candidato, partido ou coligação, ou produzir ou veicular programa com esse efeito;

III – veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrária a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes;

IV – dar tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação;

V – veicular ou divulgar filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato ou partido político, mesmo que dissimuladamente, exceto programas jornalísticos ou debates políticos;

VI – divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome do candidato ou com a variação nominal por ele adotada. Sendo o nome do programa o mesmo que o do candidato, fica proibida a sua divulgação, sob pena de cancelamento do respectivo registro.

§ 1º A partir de 1º de agosto do ano da eleição, é vedado ainda às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 55, a inobservância do disposto neste artigo sujeita a emissora ao pagamento de multa no valor de vinte mil a cem mil UFIR, duplicada em caso de reincidência.

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se aos sítios mantidos pelas empresas de comunicação social na Internet e demais redes destinadas à prestação de serviços de telecomunicações de valor adicionado.

Do Direito de Resposta

Art. 58. A partir da escolha de candidatos em convenção, é assegurado o direito de resposta a candidato, partido ou coligação atingidos, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa,

difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social.

§ 1º O ofendido, ou seu representante legal, poderá pedir o exercício do direito de resposta à Justiça Eleitoral nos seguintes prazos, contados a partir da veiculação da ofensa:

I – vinte e quatro horas, quando se tratar do horário eleitoral gratuito;

II – quarenta e oito horas, quando se tratar da programação normal das emissoras de rádio e televisão;

III – setenta e duas horas, quando se tratar de órgão da imprensa escrita.

§ 2º Recebido o pedido, a Justiça Eleitoral notificará imediatamente o ofensor para que se defenda em vinte e quatro horas, devendo a decisão ser prolatada no prazo máximo de setenta e duas horas da data da formulação do pedido.

§ 3º Observar-se-ão, ainda, as seguintes regras no caso de pedido de resposta relativo a ofensa veiculada:

I – em órgão da imprensa escrita:

a) o pedido deverá ser instruído com um exemplar da publicação e o texto para resposta;

b) deferido o pedido, a divulgação da resposta dar-se-á no mesmo veículo, espaço, local, página, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na ofensa, em até quarenta e oito horas após a decisão ou, tratando-se de veículo com periodicidade de circulação maior que quarenta e oito horas, na primeira vez em que circular;

c) por solicitação do ofendido, a divulgação da resposta será feita no mesmo dia da semana em que a ofensa foi divulgada, ainda que fora do prazo de quarenta e oito horas;

d) se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, a Justiça Eleitoral determinará a imediata divulgação da resposta;

e) o ofensor deverá comprovar nos autos o cumprimento da decisão, mediante dados sobre a regular distribuição dos exemplares, a quantidade impressa e o raio de abrangência na distribuição;

II – em programação normal das emissoras de rádio e de televisão:

a) a Justiça Eleitoral, à vista do pedido, deverá notificar imediatamente o responsável pela emissora que realizou o programa para que entregue em vinte e quatro horas, sob as penas do art. 347 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, cópia da fita da transmissão, que será devolvida após a decisão;

b) o responsável pela emissora, ao ser notificado pela Justiça Eleitoral ou informado pelo reclamante

ou representante, por cópia protocolada do pedido de resposta, preservará a gravação até a decisão final do processo;

c) deferido o pedido, a resposta será dada em até quarenta e oito horas após a decisão, em tempo igual ao da ofensa, porém nunca inferior a um minuto;

III – no horário eleitoral gratuito:

a) o ofendido usará, para a resposta, tempo igual ao da ofensa, nunca inferior, porém, a um minuto;

b) a resposta será veiculada no horário destinado ao partido ou coligação responsável pela ofensa, devendo necessariamente dirigir-se aos fatos nela veiculados;

c) se o tempo reservado ao partido ou coligação responsável pela ofensa for inferior a um minuto, a resposta será levada ao ar tantas vezes quantas sejam necessárias para a sua complementação;

d) deferido o pedido para resposta, a emissora geradora e o partido ou coligação atingidos deverão ser notificados imediatamente da decisão, na qual deverão estar indicados quais os períodos, diurno ou noturno, para a veiculação da resposta, que deverá ter lugar no início do programa do partido ou coligação;

e) o meio magnético com a resposta deverá ser entregue à emissora geradora, até trinta e seis horas após a ciência da decisão, para veiculação no programa subsequente do partido ou coligação em cujo horário se praticou a ofensa;

f) se o ofendido for candidato, partido ou coligação que tenha usado o tempo concedido sem responder aos fatos veiculados na ofensa, terá subtraído tempo idêntico do respectivo programa eleitoral; tratando-se de terceiros, ficarão sujeitos à suspensão de igual tempo em eventuais novos pedidos de resposta e à multa no valor de duas mil a cinco mil UFIR.

§ 4º Se a ofensa ocorrer em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, a resposta será divulgada nos horários que a Justiça Eleitoral determinar, ainda que nas quarenta e oito horas anteriores ao pleito, em termos e forma previamente aprovados, de modo a não ensejar tréplica.

§ 5º Da decisão sobre o exercício do direito de resposta cabe recurso às instâncias superiores, em vinte e quatro horas da data de sua publicação em cartório ou sessão, assegurado ao recorrido oferecer contrarrazões em igual prazo, a contar da sua notificação.

§ 6º A Justiça Eleitoral deve proferir suas decisões no prazo máximo de vinte e quatro horas, observando-se o disposto nas alíneas **d** e **e** do inciso III do § 3º para a restituição do tempo em caso de provimento de recurso.

§ 7º A inobservância do prazo previsto no parágrafo anterior sujeita a autoridade judiciária às penas previstas no art. 345 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

§ 8º O não-cumprimento integral ou em parte da decisão que conceda a resposta sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR, duplicada em caso de reiteração de conduta, sem prejuízo do disposto no art. 347 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

.....
LEI Nº 4.737 – DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

.....
.....

TÍTULO II

Da Propaganda Partidária

Art. 240. A propaganda de candidatos a cargos eletivos somente é permitida após a respectiva escolha pela convenção.

Parágrafo único. É vedada, desde quarenta e oito horas antes até vinte e quatro horas depois da eleição, qualquer propaganda política mediante radiodifusão, televisão, comícios ou reuniões públicas.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 64,
DE 18 DE MAIO DE 1990

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.

.....
.....

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I – o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos

documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferirá desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta lei complementar;

II – no caso do Corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas;

III – o interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

IV – feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo;

V – findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de 5 (cinco) dias para inquirição, em uma só assentada, de testemunhas arroladas pelo representante e pelo representado, até o máximo de 6 (seis) para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação;

VI – nos 3 (três) dias subseqüentes, o Corregedor procederá a todas as diligências que determinar, **ex officio** ou a requerimento das partes;

VII – no prazo da alínea anterior, o Corregedor poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito;

VIII – quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito, oficial ou privado, o Corregedor poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias;

IX – se o terceiro, sem justa causa, não exhibir o documento, ou não comparecer a juízo, o Juiz poderá expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processo s por crime de desobediência;

X – encerrado o prazo da dilação probatória, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias;

XI – terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado;

XII – o relatório do Corregedor, que será assentado em 3 (três) dias, e os autos da representação

serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontinenti do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subsequente;

XIII – no Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por 48 (quarenta e oito) horas, para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do Relatório;

XIV – julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 3 (três) anos subseqüentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV – se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no art. 14, §§ 10 e 11 da Constituição Federal, e art. 262, inciso IV, do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 21.610

Dispõe sobre a propaganda eleitoral e as condutas vedadas aos agentes públicos em campanha eleitoral, nas eleições municipais de 2004.

Art. 1º A propaganda eleitoral nas eleições municipais de 2004, ainda que realizada pela internet ou por outros meios eletrônicos de comunicação, obedecerá ao disposto nesta instrução.

Art. 3º A propaganda eleitoral somente será permitida a partir de 6 de julho de 2004 (Lei nº 9.504/97, art. 36, **caput**).

§ 1º Não caracteriza propaganda extemporânea a manutenção de página na Internet, desde que nela não haja pedido de votos, menção ao número do can-

didato ou ao de seu partido ou qualquer outra referência à eleição.

Art. 7º A propaganda só poderá ser feita em língua nacional, não devendo empregar meios publicitários destinados a criar, artificialmente, na opinião pública, estados mentais, emocionais ou passionais (Código Eleitoral, art. 242, **caput**).

Art. 78. Os candidatos poderão manter página na Internet com a terminação can.br, como mecanismo de propaganda eleitoral.

§ 1º O candidato interessado deverá providenciar o cadastro do respectivo domínio no órgão gestor da Internet Brasil, responsável pela distribuição e pelo registro de domínios (www.registro.br), observando a seguinte especificação: <http://www.nomedocandidato-numerodocandidato.can.br>, em que [nomedocandidato](http://www.nomedocandidato-numerodocandidato.can.br) deverá corresponder ao nome indicado para constar da urna eletrônica e [numerodocandidato](http://www.nomedocandidato-numerodocandidato.can.br) deverá corresponder ao número com o qual concorre.

§ 2º O registro do domínio de que trata este artigo somente poderá ser realizado após o efetivo requerimento do registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral e será isento de taxa, ficando a cargo do candidato as despesas com criação, hospedagem e manutenção da página.

§ 3º Os domínios com a terminação can.br serão automaticamente cancelados após a votação em primeiro turno, salvo os pertinentes a candidatos que estejam concorrendo em segundo turno, que serão cancelados após esta votação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149, DE 2005

Acrescenta alínea ao inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir, entre as despesas dedutíveis do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, o salário-mínimo pago a empregado doméstico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, a seguinte alínea **h**:

“Art. 8º
II –

h) à soma dos valores correspondentes ao pagamento do salário-mínimo a um empregado doméstico em conformidade com a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Determina a Constituição que os trabalhadores urbanos e rurais têm direito ao salário-mínimo, como contraprestação dos serviços por eles prestados, devendo o seu valor ser periodicamente reajustado para que seja preservado o seu poder aquisitivo. Não restam dúvidas que a “Constituição Cidadã” ao incluir tal preceito em seu texto, mostrava um dos caminhos a seguir pelo Estado na consecução do bem-estar do povo brasileiro.

Tal preceito, no entanto, ficou mais no terreno das utopias que na realidade do dia-a-dia, seja porque, nem todos os trabalhadores recebem tal salário e, os que recebem, o seu valor não cobre sequer as necessidades pessoais do empregado e, muito menos, a de sua família para o atendimento dos “itens” enumerados no inciso IV do art. 7º da mesma Constituição.

Ora, levantamentos feitos pelas instituições de pesquisa econômica revelam que uma das categorias mais vinculadas ao salário-mínimo é, justamente, a dos empregados domésticos, aqueles que prestam seus serviços no âmbito do lar. No entanto, inversamente, integram a massa de trabalhadores que não têm Carteira Profissional assinada, que não são registrados e, como tais, não são contribuintes da Previdência Social.

Do mesmo modo, e sempre em prejuízo desses trabalhadores, uma boa parte dos empregadores não paga, integralmente, o salário-mínimo, fazendo descontos absurdos ou da comida, ou da moradia, ou até do chuveiro-elétrico do minúsculo banheiro que ocupam, quando não seja também, pelo recorrente motivo do recolhimento obrigatório da Previdência Social.

Ora, se é dever de todos que empregam terceiros a seu serviço pagar, pelo menos o salário-mínimo, e se o valor deste é o que deve atender às necessidades mínimas do trabalhador e da sua família, ou seja, se o Estado Brasileiro considera que nenhum cidadão pode sobreviver com valor menor que o mínimo por ele mesmo fixado, claro está que é dever desse mesmo Estado prover, pelo menos, o salário-mínimo para que cada cidadão possa sobreviver neste País.

O presente Projeto tem dois importantes objetivos: o primeiro, fazer com que todo empregador doméstico registre o seu empregado, retirando-o da marginalidade, dando-lhe um “status” profissional; o segundo, ao permitir a dedução do salário-mínimo pago, mensalmente, ao empregado doméstico, permite, por via indireta, que todos “os patrões” paguem – efetivamente – pelo menos o salário-mínimo. Do registro na Carteira Profissional; do comprometimento com a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972 que regula a profissão do empregado doméstico; do pagamento efetivo do salário-mínimo, resultará, também, a automática inscrição do empregado no Regime Geral da Previdência Social, ou seja, serão milhares e milhares de novos contribuintes para o sistema previdenciário.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2005. – Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I – de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II – das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais); (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10-5-2002) (Vide Medida Provisória nº 232, de 2004)

c) à quantia de R\$1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10-5-2002)

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea *a* do inciso II:

I – aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II – restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III – limita-se a pagamentos especificados e comprovados com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV – não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V – no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea **b** do inciso II deste artigo.

.....
LEI Nº 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Empregados Domésticos

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, aplica-se o disposto nesta lei.

Art. 2º Para admissão ao emprego deverá o empregado doméstico apresentar:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II – Atestado de boa conduta;

III – Atestado de saúde, a critério do empregador.

Art. 3º O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de 20 (vinte) dias úteis, após cada período de 12 (doze) meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família.

Art. 4º Aos empregados domésticos, são assegurados os benefícios e serviços da Lei Orgânica da Previdência Social, na qualidade de segurados obrigatórios.

Art. 5º Os recursos para o custeio do plano de prestações provirão das contribuições abaixo, a serem recolhidas pelo empregador até o último dia do mês seguinte àquele a que se referirem e incidentes sobre o valor do salário mínimo da região:

I – 8% (oito por cento) do empregador;

II – 8% (oito por cento) do empregado doméstico.

Parágrafo único. A falta do recolhimento, na época própria, das contribuições previstas neste artigo, sujeitará o responsável ao pagamento do juro monetário

de 1% (um por cento) ao mês, além da multa variável de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do débito.

Art. 6º Não serão devidas quaisquer das contribuições discriminadas nos itens II a VII da Tabela constante do artigo 3º do Decreto nº 60.466 (*), de 14 de março de 1967.

Art. 7º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias vigorando 30 (trinta) dias após a publicação do seu regulamento.

Art. 8º Revogam-se e as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1972; 151º da Independência e 84º da República. – **Emílio G. Médici**, Presidente da República – **Júlio Barata**.

.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 193, DE 2005**

(Nº 1.369/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Município de Mirinzal – ASMOMI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade da Mirinzal, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.430, de 29 de julho de 2002, que autoriza

a Associação de Moradores do Município de Mirinzal – ASMOMI, a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirinzal, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 784, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.428, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária River, na cidade de Rio Vermelho – MG;

2 – Portaria nº 1429, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária Rádio Cidade de Assis FM, na cidade de Assis – SP;

3 – Portaria nº 1.430, de 29 de julho de 2002 – Associação de Moradores do Município de Mirinzal – ASMOMI, na cidade de Mirinzal – MA;

4 – Portaria nº 1.431, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária São Pedro, na cidade de Tejuçuoca – CE;

5 – Portaria nº 1.432, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária Rádio FM Pequeno Vale – FM Pequeno Vale, na cidade de Ipumirim – SC;

6 – Portaria nº 1.433, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão – ACCULTURAD, na cidade de Maria da Fé – MG;

7 – Portaria nº 1.434, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela – MG – ACDACM, na cidade de Mirabela – MG;

8 – Portaria nº 1.435, de 30 de julho de 2002 – Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes – PE (ARCCSAMC), na cidade das Correntes – PE;

9 – Portaria nº 1.436, de 31 de julho de 2002 – Associação de Crianças e Adolescentes do Município de Silves, na cidade de Silves – AM;

10 – Portaria art 1.437, de 31 de julho de 2002 – Associação Comunitária Caldense – AÇÃOCCALDAS, na cidade de Caldas – MG;

11 – Portaria nº 1.438, de 31 de julho de 2002 – Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, na cidade de General Carneiro – PR;

12 – Portaria nº 1.439, de 31 de julho de 2002 – Associação dos Moradores da Estrada da Sapata, na cidade de Armação dos Búzios – RJ;

13 – Portaria nº 1.448, de 2 de agosto de 2002 – Instituto Cultural Ipiranga, na cidade de Ipiranga – PR;

14 – Portaria nº 1.449, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária dos Meios – ASCOM, na cidade de Lagoa Dourada – MG;

15 – Portaria nº 1.450, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, na cidade de Pará de Minas – MG; e

16 – Portaria nº 1.451, de 2 de agosto de 2002 – Associação Amigos de Arari – AAA, na cidade de Arari – MA.

Brasília, 10 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 1.120 EM

Brasília, 15 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores do Município de Mirinzal – ASMOMI, na cidade de Mirinzal, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.0004S9/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.430, DE 29 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000489/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Moradores do Município de Mirinzal – ASMOMI, com sede na Rua Nicolau Tolentino de Almeida s/nº, Centro, na cidade de Mirinzal, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02º04'09"S e longitude em 44º47'04"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Maurício de Almeida Abreu**.

RELATÓRIO Nº 222/12002-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53720000489/99, de 1º-7-99.

OBJETO: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Moradores do Município de Mirinzal MA ASMOMI, localidade de Mirinzal, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. A Associação de Moradores do Município de Mirinzal – MA – ASMOMI, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 69.402.535/0001-95, no Estado do Maranhão, com sede na Rua Nicolau Tolentino de Almeida s/nº – Centro, Cidade de Mirinzal, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 7 de maio de 1999,

subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 25 de junho de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio,

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 6 a 148, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e

normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 11cm, com centro localizado na Av. Maria Firmina s/nº – Centro, na cidade de Mirinzal, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 2º4’99”S de latitude e 44º47’45”W de longitude. Ocorre que as coordenadas foram alteradas, mediante indicação na Planta de Arruamento, desta forma as coordenadas referentes ao sistema irradiante proposto passaram a ser em 2º4’0,9S de latitude e 44º47’4,5W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 25-6-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 24, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilizarão de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII, XIX e X da Norma nº 2/98, comprovação de cancelamento dos registros relativos à rádio, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e denominação Fantasia. Encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 27 a 148).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 108 e 109, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 149 e 150.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Moradores do Município de Mirinzal – MA – ASMOMI;

– quadro diretivo

Presidente: Antonio Augusto L. de Moraes; Vice-Presidente: Marcelly de Jesus Coelho Baeta; Secretária: Isabel Baeta Mendes; 2º Secretário: Aldenor Geraldo S. Ribeiro; Tesoureira: Marizel Coelho Baeta; 2º Tesoureiro: Ericson Santos Loreti; Dir. de Patrimônio: Maria de Nazaré Baeta Loreti; Dir. Social: Mailson José Coelho Baeta; Dir. de Esporte: Raimundo N. Matos Coelho;

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Maria Firmina s/nº – Centro, cidade de Mirinzal, Estado do Maranhão;

– coordenadas geográficas

02º04’09” de latitude e 44º47’04” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 149 e 150, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – Fls 108 e 109 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Moradores do Município de Mirinzal – MA – ASMOMI, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo Nº 53720000489/99, de 1º de Julho de 1999.

Brasília, 9 de abril de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 10 de abril de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 10 de abril de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório Nº 222/2002/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 11 de abril de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 194, DE 2005**

(Nº 1.370/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Santo André a executar serviço da radiodifusão comunitária na cidade de Santo André, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a nº 1.732, de 2 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Santo André a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo André, Estado da Paraíba, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 861, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.723, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão da cidade de Cássia-MG, na cidade de Cássia-MG;

2 – Portaria nº 1.724, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária do Município de Laranjal – “ASCOM”, na cidade de Laranjal-PR;

3 – Portaria nº 1.725, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande-RN, na cidade de Campo Grande-RN;

4 – Portaria nº 1.726, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Imaculada Conceição – ACIC, na cidade de Propriá-SE;

5 – Portaria nº 1.727, de 2 de setembro de 2002 – ACIR – Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, na cidade de Petrópolis-RJ;

6 – Portaria nº 1.728, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, na cidade de Buerarema-BA

7 – Portaria nº 1.729, de 2 de setembro de 2002 – Associação do Núcleo Comunitário da Vila Simone, na cidade de Nova Aurora-PR;

8 – Portaria nº 1.730, de 2 de setembro de 2002 – Fundação Rimidia Gayoso de Sousa para o Desenvolvimento Comunitário de Santa Terezinha – PB – FRGS, na cidade de Santa Terezinha-PB;

9 – Portaria nº 1.731, de 2 de setembro de 2002 – Associação Beneficente de Altaneira, na cidade de Altaneira-CE;

10 – Portaria nº 1.732, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Santo André, na cidade de Santo André-PB;

11 – Portaria nº 1.733, de 2 de setembro de 2002 – Instituto de Desenvolvimento de Paraibano – INDESPA, na cidade de Paraibano-M4

12 – Portaria nº 1.734, de 2 de setembro de 2002 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo, na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo-MG;

13 – Portaria nº 1.735, de 2 de setembro de 2002 – Associação Rádio Comunitária Educativa Verde Amazônia – FM, na cidade de Ariquemes-RO; e

14 – Portaria nº 1.736, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, Minas Gerais – ACRADATEC – RC, na cidade de Resende Costa-MG.

Brasília, 8 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.272 EM

Brasília, 12 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Santo André, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53730.000428/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento** – Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.732 DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000428/1999, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária de Santo André, com sede na Rua Aprígio Ribeiro de Brito nº 96, Centro, na cidade de Santo André, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º13'15"S e longitude em 36º37'57"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 336/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.730.000.428/99

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Santo André, localidade de Santo André, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Santo André, inscrita no CNPJ sob o número 1.310.209/0001-14, Estado da Paraíba, com sede na Rua Aprígio Ribeiro de Brito, s/nº, Centro, Cidade de Santo André, dirigiu-

se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 23-10-1999 e, posteriormente, datado de 17-9-2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 16-8-2001, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 05 a 153 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado no Sítio Casa Nova, s/nº, Cidade de Santo André, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 07º13'31"S de latitude e 36º 38'14"W de longitude, retificadas em 07º13'15"S de latitude e 36º37'57"W de longitude, na Rua Aprígio Ribeiro de Brito, s/nº, Centro, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 16-8-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográfica indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 56, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II

da Norma nº 2/98, alteração estatutária, esclarecer acerca da correta denominação social da Entidade, cópia do CNPJ da Entidade, comprovação de válida existência das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, planta de arruamento, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98 (fls. 59 a 153).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 114, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com modificação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 141 e 142.

15. E o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Santo André

– quadro diretivo

Presidente: Damião Messias de Oliveira

Vice-presidente: José Félix Filho

1º Secretário: João Paulo Souto Messias

2ª Secretário: Amélia de Souza

1ª Tesoureira: Marinez Josefa Nepomuceno

2º Tesoureiro: Severino José de Oliveira

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Agrípio Ribeiro de Brito, nº 96, Centro, Cidade de Santo André, Estado das Paraíba;

– **coordenadas geográficas**

07º13'15" S de latitude e 36º 37'57" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 114 e Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom " – fls. 141 e 142, que se refere á localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Santo André, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.730.000.428/99 de 26-10-1999.

Brasília, 3 de junho de 2002. – **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relatora da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de junho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de junho de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 336/2002/DOSR/SSR/MC

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 6 de Junho de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 195, DE 2005**

(Nº 1.381/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.503, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Assunção Cearense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza – CE (onda média);

2 – Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Foz do Iguaçu – PR (onda média);

3 – Freqüencial – Empreendimentos de Comunicação Ltda., originariamente Rádio Jornal de Maringá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maringá – PR (onda média);

4 – Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Nova Esperança – PR (onda média);

5 – Rádio Paranavaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavaí – PR (onda média);

6 – Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro – RJ (onda média);

7 – Rádio Pitangueira Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Itaquí – RS (onda média);

8 – Rádio Auri Verde de Bauru Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bauru – SP (onda média);

9 – Rádio Clube de Marília Ltda., a partir de 39 de novembro de 1993, na cidade de Marília – SP (onda média);

10 – Rede Associada de Difusão Ltda., originariamente Rádio e Televisão Campestre Ltda., a partir de 30 de janeiro de 1994, na cidade de Santa Isabel – SP (onda média);

11 – Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo – SP (onda média);

12 – Fundação Espírita André Luz, originariamente Rádio Clube de Sorocaba Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Sorocaba – SP (onda média);

13 – Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de São Paulo – SP (onda curta); e

14 – Televisão Tuiuti S/A, a partir de 10 de outubro de 1999, na cidade de Pelotas – RS (sons e imagens).

Brasília, 24 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 447/MC

Brasília, 4 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Assunção Cearense Ltda., concessionária de serviço radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza. Estado do Ceará (Processo nº 29650.000748/93);

- Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000408/93);

- Freqüencial – Empreendimentos de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maringá, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000004/94);

- Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000085/94);

- Rádio Paranavaí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na ci-

dade de Paranavaí, Estado do Paraná (Processo nº 53740000048/94);

- Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000259/93);

- Rádio Pitangueira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaquí. Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000864/98),

- Rádio Auri Verde de Bauru Ltda., concessionária radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bauru, Estado (Processo nº 50830 001529/93);

- Rádio Clube de Marília Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manha. Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000983/93);

- Rede Associada de Difusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001255/93);

- Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000856/93);

- Fundação Espírita André Luiz, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000977/93);

- Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de São Paulo. Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000857/93);

- Televisão Tuiuti S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000398/99).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão

e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radio-difusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput** da Constituição, 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, pra explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Assunção Cearense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 38.719, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 90.578, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 29650.000748/93);

II – Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 455, de 6 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 92.670, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53740.000408/93);

III – Freqüencial – empreendimentos de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maringá Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Jornal de Maringá Ltda., conforme Portaria MVOP nº 208, de 6 de abril de 1956, renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida para a concessionária de que trata este inciso pelo Decreto de 22 de janeiro de 1997 (Processo nº 53740 000004/94);

IV – Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Nova Esperança Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 552, de 18 de junho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 90.278, de 3 de outubro de 1984 (Processo nº 53740.000085/94);

V – Rádio Paravanaí Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 623, de 1º de julho de 1951, e renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53710.000048/94).

VI – Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 1.235, de 25 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.356, de 7 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53770.000259/93);

VII – Rádio Pitangueira Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.850, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000864/98);

VIII – Rádio Auri Verde de Bauru Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 478, de 6 de outubro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984 (Processo nº 50830.001529/93);

IX – Rádio Clube de Marília Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manha, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 731, de 3 de abril de 1936, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50830.000983/93),

X – Rede Associada de Difusão Ltda., a partir de 30 de janeiro de 1994, na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo, originariamente outorgada à Rádio e Televisão Campestre Ltda., pelo Decreto nº 89.089, de 2 de dezembro de 1983, e transferida para a concessionária de que trata este inciso conforme Decreto de 2 de agosto de 1999 (Processo nº 50830.001255/93);

XI – Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Radio e TV Educativas, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto na 899, de 12 de junho de 1936, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000856/93);

XII – Fundação Espírita André Luiz, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Clube de Sorocaba Ltda., renovada pelo Decreto nº 90.255, de 2 de outubro de 1984, e transferida para a concessionária de que trata este inciso conforme Decreto de 16 de dezembro de 1997 (Processo nº 50830.000977/93).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, pela Portaria CTR nº 102, de 23 de fevereiro de 1940, e pelos Decretos nº 31.199, de 28 de julho de 1952 e 32.156, de 23 de janeiro de 1953, e renovada pelo Decreto nº 91.566, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 50830.000857/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 10 de outubro de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada à Televisão Tuiuti S/A pelo Decreto nº 64.927, de 5 de agosto de 1969, e renovada pelo Decreto nº 90.769, de 28 de dezembro de 1984 (Processo nº 53790.000398/99).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga – Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER CONJUR/MC Nº 1528/00

Referência: Processo nº 50830.000856/93

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo

Interessada: Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º– 11-93.

Pedido apresentado Regulares a situação societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e IV Educativas, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. A outorga em questão foi deferida originariamente à Rádio Cultura “A Voz do Espaço”, conforme Decreto nº 899, de 12 de junho de 1936, transferida para a atual pelo Decreto nº 64.684, de 12 de junho de 1969, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 9 subseqüente, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 119/98, fls. 117/119, dos autos.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/SP, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

- a entidade obteve autorização para alterar o seu contrato social, conforme Portaria nº 170, de 5 de junho de 1998, ficando seu quadro diretivo assim constituído:

Diretor Presidente Jorge da Cunha Lima

Diretor Superintendente Manoel Luiz Luciano Vieira

Diretor Administrativo-Financeiro Carlos Tadeu de Souza

Diretor de Programação Rogério Brandão

Diretor Técnico José Munhoz

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmo Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 20 de setembro de 2000. – Flávia Cristina dos Santos Rocha,
Coordenadora.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 196, DE 2005**

(Nº 1.400/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cristã de Formoso – ABCF a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formoso, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 359, de 17 de julho de 2003, que autoriza a Associação Beneficente Cristã de Formoso – ABCF a executar, por 10 (dez) anos, se direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formoso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 515, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

2 – Portaria nº 663, de 09 de dezembro de 2003 – Movimento Viva Lagoa Grande – MG, na cidade de Lagoa Grande – MG; e

3 – Portaria nº 677, de 09 de dezembro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária de Campos Verdes, no município de Zortéa – SC.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz I. Lula da Silva**.

MC nº 307 EM

Brasília, 12 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Cristã de Formoso – ABCF, na cidade de Formoso, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da

filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.060834/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

PORTARIA Nº 359, DE 17 DE JULHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000834/01 e do PARECER/CONJUR/MC nº 721/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente Cristã de Formoso – ABCF, com sede na Rua Bahia, nº 127, na cidade de Formoso, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º57'06"S e longitude em 46º13'50"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

RELATÓRIO Nº 103/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000834/01, protocolizado em 14-9-2001.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente Cristã de Formoso – ABCF. localidade de Formoso, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Beneficente Cristã de Formoso – ABCF, inscrita no CNPJ sob o número 00.091.080/0001-38, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Bahia, 127, cidade de Formoso, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de Setembro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 24 de maio de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Sindicato dos Produtores Rurais de Formoso/MG – Processo nº 537 10000524/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não possui caráter comunitário, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5560, datado de 23-9-2002 (cópia anexa)

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo

com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma Complementar nº 02/98, de 6-8-98.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Major Saint Clair, nº 482, na cidade de Formoso, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 14º5706S de latitude e 46º13'50' de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 147, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos 1, II da Norma 2/98, cópia do CNPJ e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo foi solicitado a apresentação do projeto técnico (fls 150 a 210).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 185/186, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observase nas folhas 208/209. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no

limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 210, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Beneficente Cristã de Formoso

• quadro diretivo

Presidente: Evaldo José da Silva

Vice-Presidente: Benedito Rosa Aragão

1º Secretário: Jaudiney Vaz Justino

2º Secretário: Genilda Pereira de Souza

Tesoureiro : Helio Ferreira de Oliveira

2º Tesoureiro: Darcilene Carneiro de Almeida

Dir. Tec. Oper.: Pedro Barbosa dos Santos

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Major Saint Clair Valadares, 482, cidade de Formoso, Estado de Minas Gerais

• coordenadas geográficas

14º57'06" de latitude e 46º13'50" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 208/209, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 185/186 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente Cristã de Formoso – ABCF, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade o pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000834/01, de 14 de setembro de 2001.

Brasília, 16 de Maio de 2003. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSP e Relatora da Conclusão Jurídica. – **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Brasília, 23 de maio de 2003.

Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de maio de 2003. – **Carlos Alberto Frei Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 103/2003/DOS/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de maio de 2003. – **Eugênio de Oliveira Braga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 2005

(Nº 1.402/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada Sairé/PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sairé, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.942, de 19 de dezembro de 2002, alterada

pela Portaria nº 611, de 9 dezembro de 2003, que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada Sairé/PE a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sairé, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 499, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.843, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 818, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária e Cultural Shalon, na cidade de Cassilândia – MS;

2 – Portaria nº 2.942, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 611, de 9 de dezembro de 2003 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada Sairé/PE, na cidade de Sairé – PE.

3 – Portaria nº 221, de 12 de junho de 2003 – ACAC – Associação Comunitária de Apoio à Cidadania, na cidade de Quararã – MG;

4 – Portaria nº 225, de 12 de junho de 2003 – Associação Cultural dos Amigos de Mandaguaçu, denominada “ACAM”, na cidade de Mandaguaçu – PR;

5 – Portaria nº 231, de 12 de junho de 2003 – Rádio Comunidade Friburgo, na cidade de Nova Friburgo – RJ;

6 – Portaria nº 239, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Rádio Difusão de Itumirim/MG – ACREDITAR, na cidade de Itumirim – MG;

7 – Portaria nº 251, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caldeirões, na cidade de Bom Conselho – PE; e

8 – Portaria nº 264, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete, na cidade de Piquete – SP.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 181 EM

Brasília, 30 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que

a entidade Associação dos Amigos do Portal do Alvorada Sairé/PE, na cidade de Sairé, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53000.000864/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 2.942, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000864/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada Sairé/PE, com sede na Rua Professor José Idalino, nº 29 – Centro, na cidade de Sairé, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º20'06"S e longitude em 35º42'29"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PORTARIA Nº 611, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000864/01 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.493/2003, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 2942, de 18 de dezembro de 2002, publicada no **Diário Oficial da União** de 19 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada Sairé/PE, com sede na Rua Professor José Idalino, nº 29 – Centro, na cidade de Sairé, Estado de Pernambuco, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

RELATÓRIO Nº 556/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53000000864101, de 14-3-01.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação dos Amigos do Portal do Alvorada – Sairé/PE (é PE), localidade de Sairé, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. A Associação dos Amigos do Portal do Alvorada Sairé/PE (é PE), inscrita no CNPJ sob o número 4.242.581/0001-29, no Estado de Pernambuco com sede na Rua Professor José Idalino nº 29 – Centro, cidade de Sairé, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 22 de janeiro de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada: como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla localidade

onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de armamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 à 97, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Professor José Idalino s/nº – Centro, na cidade de Sairé, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08º19'39"S de latitude e 35º42'20"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-04-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 42, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, IV, VIII, XIX e X da Norma nº 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do cartão do CNPJ da entidade, declaração do endereço da sede e apresentação do projeto técnico (fls. 45 à 97).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 70 e 71, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 87 e 88.

É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui presentes autos, após detido exame do rol de documentos, compatíveis com a legislação atinente.

Radiodifusão, a interessados na a instrução dos os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
– Sairé/PE (é PE);

– quadro diretivo

Presidente: Gonçalo Henrique Costa
Vice-Presidente: Joivan Xaxier de Azevedo
1º Secretário: Albani Karla Ferreira do Nascimento
2º Secretário: Maria Marinalva do Santo Silva
1º Tesoureiro: Genival Francisco Pedroza
2º Tesoureiro: Natanael Ferreira da Silva
Diretor Cultural: Manoel Moraes Brito

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Professor José Idalino s/nº – Centro, cidade de Sairé, Estado de Pernambuco;

– coordenadas geográficas

8º20'6" de latitude e 35º42'29" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 87 e 88, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 70 e 71 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Amigos do Portal do Alvorada Sairé/PE (é PE), no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000000864/01, de 14 de abril de 2001.

Brasília, 10 de outubro de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de outubro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes e Lemos**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de outubro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº /2002/DOSR./SSR./MC: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 21 de outubro de 2002. – Antonio Carlos Tardeli, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – *Decisão terminativa*)).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 2005

(Nº 1.405/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Ambientalista de Marilândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 391, de 29 de julho de 2003, que autoriza a Associação Ambientalista de Marilândia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 500, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à

apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 322, de 27 de junho de 2003 – Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, na cidade de Verdelândia – MG;

2 – Portaria nº 327, de 27 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, na cidade de Raposos – MG;

3 – Portaria nº 351, de 17 de julho de 2003 – Associação de Rádio Comunitária –ARC, na cidade de Itapetim – PE;

4 – Portaria nº 352, de 17 de julho de 2003 – Associação Cultural Rádio Comunitária – ACRC, na cidade de São José do Belmonte – PE;

5 – Portaria nº 356, de 17 de julho de 2003 – Associação Comunitária “São Francisco”, na cidade de Alcântaras – CE;

6 – Portaria nº 357, de 17 de julho de 2003 – Associação Beneficente Bom Samaritano, na cidade de Angelândia – MG;

7 – Portaria nº 391, de 28 de julho de 2003 – Associação Ambientalista de Marilândia, na cidade de Marilândia – Es; e

8 – Portaria nº 480, de 22 de setembro de 2003 – Associação Educacional de Frei Miguelino, na cidade de Frei Miguelino – PE.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 335 EM

Brasília, em 19 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Ambientalista de Marilândia, na cidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações

permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53660.000607/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 391, DE 28 DE JULHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53660.000607/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 756/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Ambientalista de Marilândia, com sede na Rua Angela Severgnini, s/nº – Centro, na cidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º24'40"S e longitude em 40º32'38"W, utilizando a frequência de 87,0MHz.

Art. 4º Esse ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 34/2003/DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.660.000.607-98, protocolizado em 3-9-98.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Ambientalista de Marilândia, localidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo.

I – Introdução

1. A Associação Ambientalista de Marilândia, inscrita no CNPJ sob o número 2.617.544/0001-22, no Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Angela Severgnini, s/nº, Centro, cidade de Marilândia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, basou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 5 de novembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5km entre as interessadas nesta localidade comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame de pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Hermínio Passamani, s/nº,

Conjunto Nacional Honório Passamani, na cidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo, de coordenadas geográficas em 19°24'35"S de latitude e 40°32'27"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 65, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instalações sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Posteriormente a Requerente apresentou novas coordenadas que foram analisadas e aceitas pelo Engenheiro responsável.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação do subitem 6.7, II, IV, VI, VIII e XI da Norma nº 2/98, comprovação de registros, Cópia do cartão de CNPJ devidamente retificado e declaração constando o endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada à apresentação do projeto técnico (fls. 52 a 133).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 112, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 136 e 137. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 109, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispo-

tos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados:

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Ambientalista de Marilândia

- **quadro diretivo**

Presidente: Marluce Magalhães Salles

Vice-presidente: Rogério Magalhães

Secretário: Márcia Magalhães de Oliveira

Tesoureiro: Aladim Pimenta de Oliveira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Dom Bosco, 653, Centro, na cidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo.

- **coordenadas geográficas**

19°24'40" de latitude e 40°32'38" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 136 e 137, bem

como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 112 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Ambientalista de Marilândia, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.660.000.607-98, de 3 de Setembro de 1998.

Brasília, 14 de maio de 2003. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Jaime de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagens.

(À Comissão de Educação – Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 2005

(Nº 1.407/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Pedrorregense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Régis, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 591, de 10 de novembro de 2003, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Pedrorregense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Régis, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 502, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 561, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária Nova Geração de Radiodifusão – ACONGER, na cidade de Cristiano Ottoni – MG;

2 – Portaria nº 577, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia – ADECUAR, na cidade de Nova Olímpia – PR;

3 – Portaria nº 591, de 10 de novembro de 2003 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pedrorregense, na cidade de Pedro Régis – PB;

4 – Portaria nº 596, de 10 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Rádio Estância de Poá, na cidade de Poá – SP;

5 – Portaria nº 641, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva, na cidade de Amaraji – PE;

6 – Portaria nº 658, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Nova Glória, na cidade de Nova Glória – GO;

7 – Portaria nº 659, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Cultural do Município de Jandaia – Estado de Goiás (Rádio Cultural Jandaia FM), no Município de Jandaia – GO; e

8 – Portaria nº 666, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Cultural de Santa Margarida, na cidade de Santa Margarida – MG.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 488 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Pedrorregense, na cidade de Pedro Régis, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria

nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53000.000027/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal. Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

PORTARIA Nº 591, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000027/03 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.397/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Pedregense, com sede na Rua Senador Ruy Carneiro, s/nº – Centro, na cidade de Pedro Régis, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 6º38'43"S e longitude em 35º18'15"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

RELATÓRIO Nº 213/2003–DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.000.000.027-03, protocolizado em 2-1-2003.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Pedregense, na localidade de Pedro Régis, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária Pedregense, inscrita no CNPJ sob o número 05.228.546/0001-18, no Estado da Paraíba, com sede na Rua Senador Ruy Carneiro, s/nº, Centro, cidade de Pedro Régis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de Dezembro de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 11 de Novembro de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km SLP – Relatório Final – Processo nº 53,000.000.027-03 – Pedro Régis – PB entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

*** atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Miguel Luis, s/nº, na cidade de Pedro Régis, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 06º37'55"S de latitude e 35º17'19"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço

propostos foram retificados mediante solicitação data de 21 de março de 2003, passando a estar na Rua Senador Ruy Carneiro, s/nº, em 06º38'43"S de latitude e 35º18'95"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 11-11-2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 77-78, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do 18GB, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso X da Norma nº 2/98, comprovação do devido registro do Estatuto Social e da Ata de Fundação, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada à apresentação do projeto técnico (fls. 81 a 103).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 103, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 104 e 105. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente

no intervalo de folhas 1 a 106, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Radiodifusão Comunitária Ferdroregense;

• quadro diretivo

Presidente: Sidnei da Silva Luis
Vice-presidente: Maria da Penha dos S. Silva
1º Secretário: Wilson Lisboa de Souza
2º Secretário: José Pedro Ferreira Filho
1º Tesoureiro : José Borges de Moraes
2º Tesoureiro: Maria José Pessoa de Souza
Dir. de Patrimônio: Francisco Izacarias Neres
Dir. de Esportes: José Aurélio Ferreira

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Senador Ruy Carneiro, s/nº, Centro, cidade de Pedro Régis, Estado da Paraíba.

• **coordenadas geográficas**

06º38'43" de latitude e 35º18'15" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls 104 e 105, bem como "Formulário de Informações Técnicas" fls. 103, que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária Pedregosa, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.000.027-03, de 2 de Janeiro de 2003.

Brasília, 5 de Agosto de 2003.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 5 de agosto de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 5 de agosto de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviço.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 200, DE 2005**

(Nº 1.408/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amaraji, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 641, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amaraji, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 502, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 561, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária Nova Geração de Radiodifusão – ACONGER, na cidade de Cristiano Ottoni – MG;

2 – Portaria nº 577, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia – ADECUAR, na cidade de Nova Olímpia – PR;

3 – Portaria nº 591, de 10 de novembro de 2003 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pedregosa, na cidade de Pedro Régis – PB;

4 – Portaria nº 596, de 10 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Rádio Estância de Poá, na cidade de Poá – SP;

5 – Portaria nº 641, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Cultural Comunitária José (Gouveia da Silva, na cidade de Amaraji – PE;

6 – Portaria nº 658, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Nova Glória, na cidade de Nova Glória – (GO);

7 – Portaria nº 659, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Cultural do Município de Jandaia – Estado de Goiás (Rádio Cultural Jandaia FM), no município de Jandaia – GO;e

8 – Portaria nº 666, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Cultural de Santa Margarida, na cidade de Santa Margarida – MG.

MC Nº 554 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva, na cidade de Amaraji, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da

filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53103.000323/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 641, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000323/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 1453/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva, com sede na Rua Antônio Gervásio de Souza, nº 400, Centro, na cidade de Amaraji, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º22'55"15 e longitude em 35º27'03"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no

prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 304/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.103.000.323-99, protocolizado em 09-06-1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Comunitária José Gouveia Silva, localidade de Amaraji, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. A Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva, inscrita no CNPJ sob o número 03.011.043/0001-60, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua Antônio Gervásio de Souza, nº 400, Centro, cidade de Amaraji, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 8 de Junho de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de Abril de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitadas:

a) Rádio Comunitária e Cultural Panorama FM – Processo nº 53.103.000.567-99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: "... A Entidade desenvolve atividades com finalidades econômicas, o que contraria o disposto nos arts. 1 e 70 da lei 9.612/98", conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 7456, datado de 25 de outubro de 2001 (cópia anexa).

II – Relatório

* atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Fausto Pontual, s/nº, Centro, na cidade de Amaraji, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08º22'55"S de latitude e 35º27'03"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 61, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 64 – 214)

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 171 firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 174 e 175. Ressaltamos que nestes docu-

mentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 214, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva

• quadro diretivo

Presidente: João Gouveia da Silva
Secretário: Inácio Dias
Tesoureiro José Cirilo dos Santos

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Fausto Pontual, s/nº, cidade de Amaraji, Estado de Pernambuco;

• coordenadas geográficas

08°22'55" de latitude e 35°27'03" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 174 e 175, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 171 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.323-99, de 9 de Junho de 1999.

Brasília/2003. – **Sibela Leandra Portela**, Chefe de Divisão/SSR. – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 15 de outubro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de outubro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº304/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de outubro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 201, DE 2005**

(Nº 1.412/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Empresa de COmunicações da Paraíba**

Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Areia, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 416, de 14 de agosto de 2003, que outorga permissão à Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Areia, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 505, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da submeta à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 181, de 4 de junho de 2003 – E.F. Comunicações Ltda., na cidade de Pedra Preta – MT;

2 – Portaria nº 416, de 14 de agosto de 2003 – Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., na cidade de Areia – PB;

3 – Portaria nº 467, de 4 de setembro de 2003 – Studio G Comunicações e Marketing Ltda., na cidade de Catalão – GO; e

4 – Portaria nº 705, de 12 de dezembro de 2003 – Rádio Tiradentes Ltda., na cidade de Parintins – AM.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 340 EM

Brasília, 28 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 24/2000-SSR/MC com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Areia, Estado da Paraíba.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Comunicações

da Paraíba Ltda., (Processo nº 53103.000162/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 416, DE 14 DE AGOSTO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000162/2000, Concorrência nº

024/2000-SSR/MC, e do Parecer Conjur/MC nº 0936, de 4 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Areia, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "EMPRESA DE COMUNICAÇÕES DA PARAÍBA LTDA.", COM SEDE EM LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA.

ALEX ANTÔNIO DE AZEVEDO CRUZ, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 788.520, SSP/Pb e do CPF nº 337.868.104-78., residente e domiciliado à rua João Florentino de Carvalho, Nº117, Centro, em Campina Grande, Estado da Paraíba, e MOISÉS PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 195.615, SSP/Pb e do CPF nº 058.304.604-59, residente e domiciliado à rua João Francisco de Oliveira, Nº 19, Centro, em Lagoa Seca, Estado da Paraíba, resolvem, de comum acordo, como resolvido têm, constituir, sob a égide do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e demais legislações aplicáveis, uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada "EMPRESA DE COMUNICAÇÕES DA PARAÍBA LTDA.", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social "EMPRESA DE COMUNICAÇÕES DA PARAÍBA LTDA", e terá como principal objetivo a execução dos serviços de radiodifusão sonora e seus serviços correlatos, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da Sociedade será à rua Eusébio dos Santos, n-266, Centro, Lagoa Seca, Estado da Paraíba, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes;

CLÁUSULA TERCEIRA - O Foro da Sociedade será o da cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social;

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelos preceitos da legislação específica;

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$40.000,00(quarenta mil reais), representado por 2 (duas) quotas de capital social de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, sendo subscritas neste ato, e integralizadas em moeda corrente legal do país da seguinte forma:

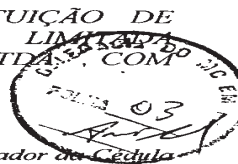
ALEX ANTÔNIO DE AZEVEDO CRUZ, acima qualificado, **subscrive e integraliza** neste ato,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
AUTENTICAÇÃO
reproduzida em original
nos termos do art. 1º
da Lei nº 11.343 de
1956
Tabellião/Escrevente



em moeda corrente e legal do país, 1 (uma) quota de capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e o sócio quotista MOISÉS PEREIRA RIBEIRO, acima qualificado, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente e legal do país, 1 (uma) quota de capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º, ~~in fine~~, do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas representativas do capital social são incaucionáveis ~~em~~ estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas, de prévia autorização do Ministério das Comunicações;

CLÁUSULA OITAVA - As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário;

CLÁUSULA NONA - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual:

§ Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiro;

§ Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para os cargos de redatores, locutores, ~~locutores~~ e carregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros;

Cartório "CARLOS DE NEVES"
7º Ofício de Notas
João Pessoa - Paraíba
Em 21.11.2000
Autenticado e
AUTENTICAÇÃO
reproduzida
nos termos do art. 234 da
CPC do art. 1º
Tribuna Executiva

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio-quotista e sócio-gerente **MOISÉS PEREIRA RIBEIRO**, acima qualificado, para o qual compete o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa, ficando ele dispensado de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio-gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazos de duração determinados, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, *previamente* essas condições;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É expressamente proibido ao sócio-gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e ao outro sócio-quotista utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, bem como em nome da Sociedade, prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco seu patrimônio;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A título de pro-labore o sócio-gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre ambos os quotistas para vigir num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não será inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins como encargo operacional da empresa e, como tal, dedutível da receita bruta;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada quota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de quotas;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de sua quota a estranhos, mediante o consentimento do outro sócio, após o que *deverá* notificar por escrito a Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de *transferência* para que seja

Cartório
CARLOS NEVES
Notas
João Pessoa
Em
Autenticação
AUTENTICO esta xerox
reprodução fiel do original.
nos termos do art. 339 da
GEC de que dou fé
Tabelião / Escrevente

exercido, pela outro sócio, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as quotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

- a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação do sócio sobrevivente e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou
- b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula XVII deste instrumento, na hipótese de, por qualquer motivo, não poder ingressar na Sociedade;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b", da cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária não será permitida a transferência da concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão competente e ressalva de direitos dos interessados;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A distribuição dos lucros será sempre suscitada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento do empreendimento;

Carla Neves
CARLOS NEVES
coo do Puaaon
Em: 11/05/2005
Autenticação
AUTENTICAÇÃO
reprodução fiel do original
nos termos do art. 304 da
CPC da qual deu fé.
Tabellão / Escrivente

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A sociedade por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente;

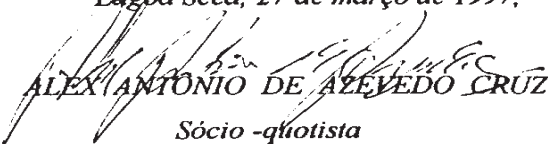
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil;

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão poderá alterar qualquer das cláusulas, sem o consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes;

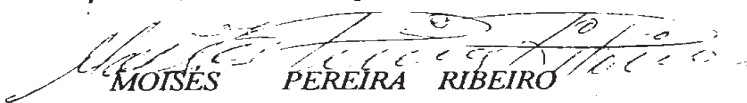
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Os casos não previstos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão;

E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, todas do mesmo teor, juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para todos os devidos fins legais;

Lagoa Seca, 27 de março de 1997,


ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ

Sócio -quotista

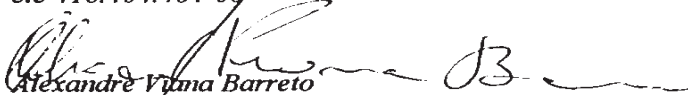

MOISÉS PEREIRA RIBEIRO

Sócio -Gerente

Testemunhas:

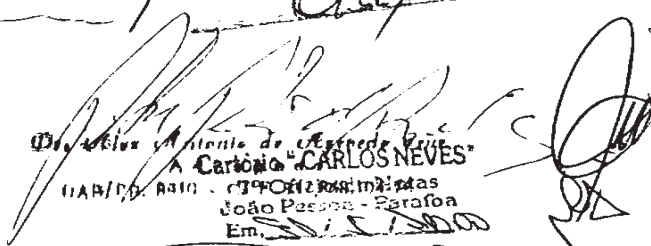

Antônio Fernandes Barbosa

cic 416.404.464-00


Alexandre Viana Barreto

cic 135.992.754-91

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27/03/97


O Tabelião Público de Lagoa Seca
A Carlos NEVES
Tabelião Público
João Pessoa - Paraíba
Em, 27/03/97

Autenticado
AUTENTICO, pois não há
reprodução do original,
nos termos do art. 344 de
CPC do que certifica.

Tabelião/Escrevente

À Comissão de Educação (Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 202, DE 2005**

(Nº 1.414/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Rádio Tiradentes Ltda., para explorar ser-
viço de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Parintins, Estado
do Amazonas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 705 de 12 de dezembro de 2003, que outorga permissão à Rádio Tiradentes Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 505, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 181, de 4 de junho de 2003 – E.F. Comunicações Ltda., na cidade de Pedra Preta – MT;

2 – Portaria nº 416, de 14 de agosto de 2003 – Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., na cidade de Areia – PB;

3 – Portaria nº 467, de 4 de setembro de 2003 – Studio G Comunicações e Marketing Ltda., na cidade de Catalão – GO; e

4 – Portaria nº 705, de 12 de dezembro de 2003 – Rádio Tiradentes Ltda., na cidade de Parintins – AM.

Brasília 20 de agosto de 2004. – **Luis Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 532 EM

Brasília, 18 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 120/97–SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Tiradentes Ltda. (Processo nº 53630.000059/98) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Tixeira.**

PORTARIA Nº 705, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000059/1998, Concorrência nº 120/1997–SSR/MC, e do Parecer/MC/Conjur/GCA/Nº 1.214 – 1.5/2003, de 25 de setembro de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Tiradentes Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RÁDIO TIRADENTES LTDA.
CGC. 01. 709. 972/ 0001- 12

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Rui Wanderley Tiradentes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 647.922 expedido pela SSP - AM, e do CIC. 152. 264. 923- 91, residente na rua Paraíba, 670, bloco 06 apto. 203 adrianópolis Manaus - AM e Ronaldo Lázaro Tiradentes, brasileiro, casado, radialista, portador do RG. 0517. 236- 5 expedido pela SSP - AM, e do CIC. 135. 972. 132- 00, residente na rua 09, 138 conjunto vila municipal adrianópolis Manaus - AM, na qualidade de únicos sócios componentes da firma **Rádio Tiradentes Ltda.**, estabelecida à Av. Ayrão, 426 bairro Presidente Vargas Manaus - AM., inscrita no CGC (AM) sob o nº 01. 709. 972/ 0001- 12, com seu Contrato Social devidamente arquivado na MM- Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 13. 200. 327. 861 de 17.09.96 Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Pela presente Alteração Contratual, a admissão como sócio quotista a Sra. Maria da Luz Dias, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG.0959441-8. expedido pela SSP - AM, e do CIC. 255.582.936-91, residente na rua Paraíba, conjunto Jardim Califórnia, bloco Petunia, apto. 303, Parque Dez, Manaus - AM. e a retirada do sócio quotista Ronaldo Lázaro Tiradentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência e a administração da sociedade passará neste ato à sócio Maria da Luz Dias, a qual fará uso da denominação social em suas relações e obrigações com terceiros. Sendo expressamente vedado o uso da firma na prestação de fianças, abonos, endossos, e em operações de qualquer espécie estranha aos interesses sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Como também, pela presente Alteração Contratual, o Capital Social da sociedade que era de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), é elevado para R\$310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País. O presente é distribuído aos sócios da sociedade na proporção de suas respectivas participações.

CLÁUSULA QUARTA: DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em decorrência do presente aumento do Capital Social no valor de R\$310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), divididos em 310.000 (TREZENTOS E DEZ MIL) quotas de valor nominal de R\$1,00 (HUM REAL) cada, ficam assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS
MARIA DA LUZ DIAS

CARTÓRIO PLENE
SENTO OFÍCIO DE NOTAS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
QUOTAS 310.000
300.000
12 MAR 1998
Em test? da verdade

RUI WANDERLEY TIRADENTES 10.000
CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Continuam em vigor as demais cláusulas e estipulações do Contrato Social que não colidirem nem forem afetadas pelas disposições da presente Alteração Contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Manaus, 18 de fevereiro de 1998.

RUI WANDERLEY TIRADENTES
RUI WANDERLEY TIRADENTES

RONALDO LAZARO TIRADENTES
sócio retirante

Maria da Luz Dias
MARIA DA LUZ DIAS
sócia admitida

TESTEMUNHAS:

AFONSO LUCIANO GOMES AMÂNCIO
RG. 475.783 SSP-AM

Ivanete Lima Amâncio
IVANETE LIMA AMÂNCIO
RG. 506.314 SSP-AM

CARTÓRIO PIERRE
SEXTO JÚRICO DE NOTAS
REPRESENTAÇÃO DE NOTAS
MANAUS, 18 DE FEVEREIRO
DE 1998

EU, CARLOS ALBERTO PIERRE
MAGALHÃES, JÚRICO DE NOTAS
E CARTÓRIO PIERRE DE LA COSTA
ASSISTENTE

CONFITEO, conforme o Art. 2º do Dec.
Lei nº 2.345, de 27 de Abril 1999, que a pre-
sente fecho, em 12 MAR 1998
Manaus, 18 de fevereiro de 1998
Em test? da verdade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SISTEMA DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 02 / 1998

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 203, DE 2005**

(Nº 1.415/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Integração da Comunidade de Três Lagoas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.596, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a Associação de Integração da Comunidade de Três Lagoas a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 510, DE 2004.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.596, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a Associação de Integração da Comunidade de Três Lagoas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luis Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 198 EM

Brasília 30 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Integração da Comunidade de Três Lagoas, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância dessa iniciativa, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53700.000858/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.****PORTARIA Nº 1.596, DE 9 DE AGOSTO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.000858/1999, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação de Integração da Comunidade de Três Lagoas, com sede na Rua Yamaguty Kankity nº 1.344, São Carlos, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º45'07"S e longitude em 51º40'45"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 414/2002 – OSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53700000858/99, de 8-10-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação de Integração da Comunidade de Três Lagoas, localidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

I – Introdução

1. A Associação de Integração da Comunicação de Três Lagoas, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.922.312/0001-88, no Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na rua Yamaguty Kankity nº 1.344 – São Carlos, cidade de Três Lagoas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 27 de outubro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.812, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal

para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de armamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas; informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 à 159, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**• informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua Planta de Arruamento que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro em endereço não indicado, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, de coordenadas geográficas em 20°45'07"S de latitude e 51°40'45"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 9-9-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 78 à 81 e 83, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coor-

denadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II, da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, encaminhamento do cartão do CNPJ, encaminhamento do projeto técnico (fls. 87 à 159).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 158, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 160 e 161.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento,

atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Integração da Comunidade de Três Lagoas;

• quadro diretivo

Presidente: Selma Alves da Silva

Vice-Presidente: Maria V. Gonçalves Cangassu

Secretário: Agenor Sebastião José

Tesoureiro: Sidney Primo da Fonseca

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Yamaguty Kankity 1344 – São Carlos, cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul;

• coordenadas geográficas

20°45'07" de latitude e 51°40'45" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 160 e 161, bem como Formulário de Informações Técnicas” – fls 158 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Integração da Comunidade de Três Lagoas, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53700000858/99, de 8 de outubro de 1999.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da

Conclusão Jurídica, Chefe da Divisão/SSR – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da Conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo,

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 22 de julho de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº 414/2002/DOSR/SSR/MC. Encaminha-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de julho de 2002. – P/**Antônio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 204, DE 2005**

(Nº 1.419/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Água Fria e Barra a Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Água Fria, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 634, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Água Fria e Barra a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Fria, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 520, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades adiante relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 525, de 8 de outubro de 2003 – Associação Comunitária Farol do Saber, na cidade de Restinga Seca – RS; e

2 – Portaria nº 654, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de, Água Fria e Barra, na cidade de Água Fria – BA.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 642 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Água Fria e Barra, na localidade de Água Fria, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53640.001942/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 654, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001942/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.571/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária de Água Fria e Barra, com sede na Avenida

Antônio Sérgio Carneiro, s/nº – Bairro Barra, na cidade de Água Fria, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º52'00"S e longitude em 38º46'00"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

RELATÓRIO Nº 353/2003–DOSR/SSCE./MC.

Referência: Processo nº 53.640.001.942/98, protocolizado em 28 de dezembro de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Água Fria e Barra, localidade de Água Fria, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Água Fria e Barra, inscrita no CNPJ sob o número 1.112.761/0001–06, no Estado da Bahia, com sede na Avenida Antônio Sérgio Carneiro, s/nº, Bairro Barra, cidade de Água Fria, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de dezembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida Antônio Sérgio Carneiro, s/nº, na cidade de Água Fria, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 11º52'0"S de latitude e 38º46'00"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 65, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII da Norma nº 2/98, alteração estatutária, retificação da denominação, comprovação de necessária alteração estatutária e comprovação do devido registro da Ata de Fundação da Entidade, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede e declaração de que a requerente não possui vínculos cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade,

tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 70 a 184).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 80, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme se observa nas folhas 175 e 176. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 61 a 184, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Água Fria e Barra;

• quadro diretivo

Presidente: Osvaldo Costa Galvão

Vice-presidente: Airton Pereira dos Santos

1º Secretário: Genoci Nere de Santana Braga

2º Secretário: Eliene da Paixão

Tesoureiro : Manoel Ramos da Cruz

Diretor Administrativo: Jaira Ferreira Serqueira dos Santos

Diretor Técnico: Jairo Bispo dos Santos

Diretor Social: Odete Sodre de Lima

Diretor Cultural: Antônio José Araújo

Diretor de Esportes: Antônio Lopes de Menezes

Diretor de Assistência Comunitária: Airton Pereira

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Antônio Sérgio Carneiro, s/nº, Bairro Barra, cidade de Água Fria, Estado da Bahia;

• coordenadas geográficas

11º52'00" de latitude e 38º46'00" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 175 e 176, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 80 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Água Fria e Barra, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.001.942/98, de 28 de dezembro de 1998.

Brasília, 12 de novembro de 2003. – **Lídia Souza El-Carab Moreira**, Relator da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço/SSR. – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

A Comissão de Educação – Decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 205, DE 2005**

(Nº 1.420/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 693, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 521, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 533, de 8 de outubro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Sapucaia, na cidade de Sapucaia – PA; e

2 – Portaria nº 693, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos, na cidade de Júlio de Castilhos – RS.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 623 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos, na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53790.001580/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 693, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001580/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.528/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos, com sede na Rua Antonio Carbone nº 322 – Centro, na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º13'30"S e longitude em 53º40'50"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 328 /2003-DOSR/SSCE/MC

Referencia: Processo nº 53.790.001.580/98, protocolizado em 9 de dezembro de 1998. Requerimento exploração Radiodifusão de autorização para a do Serviço de Comunitária.

Interessado: Associação Cultural de Divulgação

Comunitária de Júlio de Castilhos, localidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos, inscrita no CNPJ sob o número 2.464.424/0001-32, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Antônio Carbone nº 322, cidade de Júlio de Castilhos, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 9 de Dezembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – **D.O.U.** de 18 de Março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, VAF – Relatório Final – Processo nº 53.790.001.580/98 – Júlio de Castilhos – RS, assim como o sistema Irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo

com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Antônio Carbone nº 322, Centro, na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29º13,42S de latitude e 53º40'49,86"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas, passando a estar em 29º13'15 de latitude e 53º40'50W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 59, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, VAF – Relatório Final – Processo nº 53.790.001.580/98 – Júlio de Castilhos – RS endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VIII da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls.63 a 173).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 151, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro

de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 152 e 153. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 73 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os VAF – Relatório Final – Processo nº 53.790. 001.580/98 – Júlio de Castilhos – RS preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o projeto técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O departamento de outorga de serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos;

• quadro diretivo

Coordenador Geral: Marcio Alexandre Rosa da Silva.

Secretaria Geral: Édson Flávio Santos
Secretaria de Finanças: Antonio Gonçalves Bezerra

Secretaria de Divulgação: José Marcos Mello da Silva

Programação de Eventos: Regis Santos de Assis

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Antonio Carbone nº 322, cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul;

• coordenadas geográficas

29°13'30" de latitude e 53°40'50" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 152 e 153, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 151 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.790.001.580/99, de 9 de dezembro de 1998.

Brasília, 3 de novembro de 2003. – **Vilma F. Alvarenga**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da conclusão Jurídica – **Maria Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 6 de novembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 6 de novembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 328 /2003/DOSR/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 6 de novembro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – Decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 206, DE 2005**

(Nº 1.429/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Fundação
Cultural Enéas Carvalho a executar serviço
de radiodifusão comunitária na cidade de
Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 717, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza a Fundação Cultural Enéas Carvalho a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 519, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 484, de 22 de setembro de 2003 – Associação dos Defensores da Cultura e da Arte Popular de Catunda, na cidade de Catunda – CE; e

2 – Portaria nº 717, de 15 de dezembro de 2003 – Fundação Cultural Enéas Carvalho, na cidade de Ipiranga do Piauí – PI.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 575 EM

Brasília, em 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Fundação Cultural Enéas Carvalho, na cidade de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53760.000503/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 717, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso lido art. 99 e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000503/98 e do Parecer/Conjur/MC. nº 1.623/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Fundação Cultural Enéas Carvalho, com sede na Praça Coronel Joaquim Rufino nº 151, Centro, na cidade de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º0'14"S e longitude em 41º43'38"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 371/2003-DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53760000503/98, protocolizado em 30-9-98.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Fundação Cultural Enéas Carvalho, localidade de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí.

I – Introdução

1. A Fundação Cultural Enéas Carvalho, inscrita no CNPJ sob o número 02.736.546/0001-30, no Estado do Piauí, com sede na Praça Coronel Joaquim Rufino nº 151, centro, cidade de Ipiranga do Piauí, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório*** atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Praça Coronel Joaquim Rufino s/nº na cidade de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí, de

coordenadas geográficas em 06°50'14"S de latitude e 41°43'38"W de longitude, conforme os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 45/46, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII, da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 48 a 106).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 83, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 92 e 93. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 107, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Fundação Cultural Enéas Carvalho;

• quadro diretivo

Presidente: Jadey Carvalho Rufino

Vice-presidente Maria do Rosário Macedo

Secretária: Maria Rita Siqueira Cortez

Tesoureiro: Nereyda Aurea de Carvalho Santos

1º Suplente: Licínio Souza Santos

2º Suplente: Cláudia Maria de Carvalho Mota

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça Coronel Joaquim Rufino nº 150, cidade de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí;

• coordenadas geográficas

06°50'14"S de latitude e 41°43'38"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 92 e 93, bem

como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 83 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Cultural Enéas Carvalho, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53760000503/98, de 30 de setembro de 1998.

Brasília, 19 de novembro de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Chefe de Serviço. – **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço.

De acordo,

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 20 de novembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de novembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 371/2003/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 21 de novembro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de serviços de Comunicação Eletrônica.

À Comissão de Educação – Decisão terminativa).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 207, DE 2005

(Nº 1.430/ 2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASCOLI – Associação Comunitaria do Município de Lidianópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 369, de 17 de julho de 2003, que autoriza a ASCOLI – Associação Comunitária do Município de Lidianópolis a executar, por 10 (dez) anos, se direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 523, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49. inciso XII. combinado com o § 3º do art. 223. da Constituição. submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária. conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 1.124. de 26 de junho de 2002, alterada pela de nº 401, de 29 de julho de 2003 – Associação Cultural e Comunitária Luiz Moraes. na cidade de Vicência – PE;

2. Portaria nº 232, de 12 de junho de 2003, alterada pela de nº 739, de 19 de dezembro de 2003 — Associação dos Moradores do Centro de Borda da Mata, na cidade de Borda da Mata – MC;

3. Portaria nº 368. de 17 de julho de 2003 ASCOLI – Associação Comunitária do Município de Lidianópolis, na cidade de Lidianópolis – PR;

4. Portaria nº 393, de 28 de julho de 2003 – Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navengantes EM. na cidade de Aripuanã – MT

5. Portaria nº 496, de 22 de setembro de 2003 – Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiápolis. na cidade de Janiápolis – PR;

6. Portaria nº 566. de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural de Água Quente de Radiodifusão, na cidade de Águas Formosas – MC; e

7. Portaria nº 756, de 19 de dezembro de 2003 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor-GO, na cidade de Ouvidor – GO.

Brasília, 20 de agosto. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC Nº 317 EM

Brasília 12 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade ASCOLI – Associação Comunitária do Município De Lidianópolis, na cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o capta do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53740.000781/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 368 DE 17 DE JULHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos de 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000781/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 731/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a ASCOLI – Associação Comunitária do Município de Lidianópolis, com sede na Rua Mato Grosso, nº 199 Centro, na cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º06'19"S e longitude em 51º39'18"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 98/2003-DOSR/SSR/MC

Referencia: Processo nº 53.740.000.781/99, protocolizado em 1 de outubro de 1999.

Objeto: Requerimento exploração Radiodifusão de autorização para a do Serviço de Comunitária.

Interessado: ASCOLI – Associação Comunitária do Município de Lidianópolis, localidade de Lidianópolis, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A ASCOLI – Associação Comunitária do Município de Lidianópolis, inscrita no CNPJ sob o número 03.387.225/0001-30, no Estado do Paraná, com sede na Rua Mato Grosso nº 199 – Centro, cidade de Lidianópolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de setembro de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 16 de agosto de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com

centro localizado na Rua Mato Grosso nº 199, na cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 24º06'19"S de latitude e 51º39'19"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, o endereço proposto foi retificado passando a estar na Rua Tiradentes 271 – Centro, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 16-8-2001.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 71, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, IV e VIII da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede e declaração de que a Entidade não mantém vínculos de subordinação com qualquer outra, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 74 a 165).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 81, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 143 e 144. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada

e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 165 dos autos, segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

ASCOLI – Associação Comunitária do Município de Lidianópolis

• quadro diretivo

Presidente: Luiz Carlos da Silva

Vice-presidente: Rosa Alves

1ª Secretária: Ivone Simão de Souza Silva

2ª Secretária: Lucia de Jesus Maia Buzato

1º Tesoureiro Rogério Leonardi da Silva

2º Tesoureiro: Anderson do Nascimento

Cons.Deliber: Júlio César Maia

Cons.Deliber: Roberto Marques Sobreira

Cons.Deliber: José Glaucio do Prado Filho

Cons.Deliber: Marildo de Oliveira

Cons.Deliber: Eliane Aparecida dos Santos

Cons.Deliber: Donizete Torres

Cons.Deliber: Deise Cristina Furlan Guerra

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Tiradentes, 271 – Centro, cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná.

• coordenadas geográficas

24°06'19h de latitude e 51°39'18 de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 143 e 144, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 81 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ASCOLI – Associação Comunitária do Município de Lidianópolis, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº53.740.000.781/99, de 1 de outubro de 1999.

Brasília, 23 de Maio de 2003. – **Aline Teixeira Prado**, Chefe de Serviço/SSR – **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de 23 de maio de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de maio de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 98/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de Maio de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – Decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 208, DE 2005**

(Nº 1.432/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação
Comunitária de Radiodifusão de Pedro II a
executar serviço de radiodifusão comunitária
na cidade de Pedro II, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 684, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro II, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 503, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 671, de 9 de dezembro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária e Cultural de Nina Rodrigues, na localidade de Nina Rodrigues – MA;

2 – Portaria nº 679, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária e Cultural de Guaranáçu, na cidade de Guaranáçu – PR;

3 – Portaria nº 684, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II, na cidade de Pedro II – PI;

4 – Portaria nº 711, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibema, na cidade de Ibema – PR;

5 – Portaria nº 713, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Cultural do Conjunto Prefeito José Walter, na cidade de Fortaleza – CE;

6 – Portaria nº 714, de 15 de dezembro de 2003 – Rádio Comunitária Cruzeiro FM, na cidade de Tucano – BA;

7 – Portaria nº 719, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Rádio Comunitária Major Izidoro FM, na cidade de Major Izidoro – AL; e

8 – Portaria nº 722, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Caiada, na cidade de Presidente Juscelino, atual Serra Caiada – RN.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 627 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II – ACORP, na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53760.000468/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 684, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000468/98 e do Parecer/Conjur./MC. nº 1.483/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II, com sede na Rua Tertuliano Filho nº 467, na cidade de Pedro II, Es-

tado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º25'47"S e longitude em 41º26'57"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

RELATÓRIO Nº 313/2003-DOS./SSCE./MC.

Referência: Processo nº 53760000468/98, protocolizado em 14-9-98.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II – ACORP, localidade de Pedro II, Estado do Piauí.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II – ACORIP, inscrita no CNPJ sob o número 01.742.681/0001-26, no Estado do Piauí, com sede na Rua Tertuliano Filho nº 467, cidade de Pedro II, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencio-

nada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente o processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Tertuliano Filho nº 467, na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, de coordenadas geográficas em 04º25'47"S de latitude e 41º26'57"W de longitude, conforme os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 79/80, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII, da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 82 a 127).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 112, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-

se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 126 e 127. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 128, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II – ACORP;

• quadro diretivo

Presidente: Antonio Uchôa de Oliveira
Vice-presidente: Maria Claudina dos Santos Oliveira
Secretária: Areodata Maria dos Anjos
Tesoureiro: Manoel Lopes Pachêco
Suplente: Antonio José dos Santos Neto

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Tertuliano Filho nº 467, cidade de Pedro II, Estado do Piauí;

• coordenadas geográficas

04°25'47"S de latitude e 41°26'57"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 126 e 127, bem como "Formulário de Informações Técnicas" fl 112 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II – ACORP, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53760000468/98, de 14 de setembro de 1998.

Brasília, 28 de outubro de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Relator da conclusão Jurídica, Chefe de Serviços/SSR. – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgada de Serviços.

Brasília, de outubro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de outubro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviço.

(À Comissão de Educação – Decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 209, DE 2005**

(Nº 1.433/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia – ADECUAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 577, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia – ADECUAR a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 502, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 561, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária Nova Geração de Radiodifusão – ACONGER, na cidade de Cristiano Ottoni – MG;

2 – Portaria nº 577, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia – ADECUAR, na cidade de Nova Olímpia – PR;

3 – Portaria nº 591, de 10 de novembro de 2003 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pedrorengense, na cidade de Pedro Régis – PB;

4 – Portaria nº 596, de 10 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Rádio Estância de Poá, na cidade de Poá – SP;

5 – Portaria nº 641, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva, na cidade de Amaraji – PE;

6 – Portaria nº 658, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Nova Glória, na cidade de Nova Glória – GO;

7 – Portaria nº 659, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Cultural do Município de Jandaia – Esta-

do de Goiás (Rádio Cultural Jandaia FM), no município de Jandaia – GO; e

8 – Portaria nº 666, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Cultural de Santa Margarida, na cidade de Santa Margarida – MG.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 506 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia – ADECUAR, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53740.000901/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

PORTARIA Nº 577, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 99 e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro

de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000901/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1311/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olimpia – ADECUAR, com sede na Avenida Ipiranga, nº 3402 – Centro, na cidade de Nova Olimpia, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º28'24"S e longitude em 53º05'09"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

RELATÓRIO Nº 232/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.740.000.901/98, protocolizado em 05 de novembro de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de

Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olimpia. – ADECUAR, localidade de Nova Olimpia, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olimpia. – ADECUAR, inscrita no CNPJ sob o número 02.567.690/0001-90, no Estado do Paraná, com sede na Av. Ipiranga nº 3402, Centro, cidade de Nova Olimpia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da

União – DOU de 5 de novembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-02-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Santa Catarina, nº 315, Centro, na cidade de Nova Olimpia, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23º28'24"S de latitude e 53º05'09"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 5-11-1998.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 115 e 116, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem

6.7 incisos II, III, IV, V, VIII, XIX e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 97 a 173).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 171, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 174 e 175. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 173 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 96.12/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia. – ADBCUAR;

- **quadro diretivo**

Presidente: Vilson Pedro Farina

Vice-presidente: Sérgio Apolonio

Secretário: Maria Regina da Silva Farina

Tesoureiro: José Bueno da Silva

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Ipiranga nº 3402 – 2, Centro, cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná;

- **coordenadas geográficas**

23°28'24" de latitude e 53°05'09" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 174 e 175, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls.

171 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia. -

Adequar, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.000.901/98, de 17 de agosto de 1998.

Brasília, 19 de agosto de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor de outorga de Serviço.

Brasília 19 de agosto de 2003 – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviço de Áudio e Imagem.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília 20 de agosto de 2003 – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº /2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 20 de agosto de 2003 – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 210, DE 2005

(Nº 1.434/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da cidade de São Pedro do Butiá – Amor Butiá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 469, de 04 de setembro de 2003, que autoriza a Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá – Amor Butiá a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 501, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 218, de 12 de junho de 2003 – Associação Cultural para Difusão das Tradições e Hábitos Luizenses, na cidade de São Luís do Paraitinga – SP;

2 – Portaria nº 222, de 12 de junho de 2003 – Associação Araucária de Comunicação, na cidade de São José do Ouro – RS;

3 – Portaria nº 353, de 17 de julho de 2003 – APAI – Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré, na cidade de Itacaré – BA;

4 – Portaria nº 468, de 04 de setembro de 2003 – Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá – Amor Butiá, na cidade de São Pedro do Butiá – RS;

5 – Portaria nº 524, de 08 de outubro de 2003 – Associação da Rádio Comunitária – ARC, na cidade de Imaculada – PB;

6 – Portaria nº 667, de 09 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN), na cidade de Vermelho Novo – MG;

7 – Portaria nº 669, de 09 de dezembro de 2003 – Associação da Rádio Comunitária Gurupatuba FM de Monte Alegre, na cidade de Monte Alegre – PA;

8 – Portaria nº 710, de 15 de dezembro de 2003 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Essa FM, na cidade de Pedro de Toledo – SP;

9 – Portaria nº 712, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência – ACORDI, na cidade de Independência – CE; e

10 – Portaria nº 752, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região, na cidade de Gandu – BA.

Brasília, em 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 413 EM

Brasília, em 18 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá – Amor Butiá, na cidade de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53790.001062/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 468 DE 4 DE SETEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001062/02 e do Parecer/Conjur/MC. nº 1046/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá – Amor Butiá, com sede na Rua Júlio Schwengber, nº 574, conj. 1, sala nº 2 – Centro, na cidade de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º07'27"S e longitude em 54º53'43"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 186/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53790.001062/02, protocolizado em 30-9-2002

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá – Amor Butiá, localidade de São Pedro do Butiá Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá – Amor Butiá, inscrita no CNPJ sob o número 05.301.074/0001-81, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Júlio Schwengber, nº 574, Conj. 1, sala 2, cidade de São Pedro do Butiá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27 de Setembro de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 29 de agosto de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Júlio Schwengber, nº 578, conj. 1C, na cidade de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 28º07'27"S de latitude e 54º53'43"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 42/43, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata

de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II da Norma 2/98, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls.46 a 72).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 49/50, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 70/71. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 72, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá – Amor Butiá

• quadro diretivo

Presidente: Otávio Froelich

Vice Presidente: Roque Reinaldo Nedel

Dir. Adm.: Aldino José Goldschmidt

Dir. Financeiro: Narciso Luiz Lentz

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Júlio Schwengber, 578, conj 1C, centro, cidade de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul;

• coordenadas geográficas

28°07'27" de latitude e 54°53'43" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 70/71, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 49/50 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá – Amor Butiá, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53790001062/02, de 30 de setembro de 2002.

Brasília, 10 de julho de 2003. – **Luciana Coelho**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília/julho de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2005

Susta os efeitos das decisões administrativas proferidas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) no julgamento do Ato de Concentração nº 08012.001697/2002-89, em que são requerentes Chocolates Garoto S/A e Nestlé Brasil Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos das decisões administrativas, publicadas ou não, proferidas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, no julgamento do Ato de Concentração nº 08012.001697/2002-89, em que são requerentes Chocolates Garoto S/A e Nestlé Brasil Ltda.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição de 1988 outorga ao Congresso Nacional, nos incisos V e X do art. 49, competência exclusiva para fiscalizar, controlar e sustar os atos do Poder Executivo e de entidades pertencentes à administração indireta.

Inclui-se nesse rol as decisões normativas proferidas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), entidade federal pertencente à Administração Indireta, as quais, portanto, estão sob o

crivo do poder de controle e fiscalização exercido pelo Congresso Nacional.

A medida que ora se propõe – sustar as decisões normativas proferidas pelo CADE no julgamento do Ato de Concentração nº 08012.001697/2002-89, em que são requerentes Chocolates Garoto S/A e Nestlé Brasil Ltda, – busca impedir que essas empresas, seus empregados, fornecedores, distribuidores, consumidores e toda a sociedade, sofram os inevitáveis e vultuosos prejuízos que certamente advirão de um eventual cumprimento dessa decisão administrativa.

Some-se a esse fato a existência de inúmeras irregularidades praticadas pelo CADE durante a instrução e o julgamento do referido Ato de Concentração, como vem noticiando, dia após dia, a mídia especializada.

Entre as irregularidades citadas, mencione-se: **a)** a existência de vícios de nulidade processual, de natureza absoluta, na apreciação de provas e recursos, bem como no exercício de direitos de defesa processual e de contraditório; **b)** a provável aprovação tácita da operação em decorrência da expiração do prazo de julgamento previsto no § 6º do art. 54 da Lei nº 8.884, de 1994, que é de sessenta dias, considerada a injustificável lentidão na apreciação da compra pelo CADE, a qual levou dois anos; e **c)** a existência de exercício irregular de função pública pelo Conselheiro Roberto Pfeiffer, que votou no processo, em razão de acúmulo indevido de cargos.

Deve ser considerado, por fim, que a decisão do CADE viola o princípio constitucional da livre iniciativa econômica (Constituição, art. 170, **caput**), porquanto as restrições às concentrações de empresas, indicadas no art. 54 da Lei nº 8.884, de 1994, podem ser, via de regra, compensadas com as eficiências econômicas geradas pelo ato de concentração.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2005. – Senador **Gerson Camata**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:
.....

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;
.....

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994

Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 54. Os atos, sob qualquer forma manifestados, que possam limitar ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência, ou resultar na dominação de mercados relevantes de bens ou serviços, deverão ser submetidos à apreciação do Cade.

§ 6º Após receber o parecer técnico da SPE, que será emitido em até trinta dias, a SDE manifestar-se-á em igual prazo, e em seguida encaminhará o processo devidamente instruído ao Plenário do Cade, que deliberará no prazo de trinta dias.

Ato de Concentração nº 08012.001697/2002-89

Requerentes: Nestlé Brasil Ltda., e Chocolates Garoto S/A

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tércio Sampaio Ferraz Júnior, Eduardo Caio da Silva, Fábio Nusdeo, Maria da Graça Britto Garcia e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Relatório

I – Da Operação

O presente Ato de Concentração se refere à aquisição da Chocolates Garoto S/A pela Nestlé Brasil Ltda. Segundo as Requerentes, o Ato foi submetido à apreciação do CADE com fundamento no artigo 54, § 3º, da Lei nº 8.884/94.

Do ponto de vista da Chocolates Garoto S/A, segundo informou as Requerentes (fl. 04), a operação decorreu da “necessidade crescente de escala operacional, recursos financeiros e capacidade de gerenciamento” para concorrer em melhores condições no mercado nacional e internacional e deter as perdas “leves mas progressivas” de participação de mercado verificadas nos últimos anos. Diante deste quadro, os acionistas da Chocolates Garoto S/A optaram pela “alienação das participações acionárias da Garoto a uma empresa de tradição no setor com toda a qualificação e capacitação para manter e desenvolver os ativos da empresa” (fl. 04).

Em relação à Nestlé Brasil Ltda, a aquisição representou, também segundo as requerentes, “uma oportunidade de desenvolvimento de seus negócios, de modo a melhor atender à demanda por confeitos e chocolates no Brasil” (fl. 6).

A operação se formalizou, após processo de disputa entre diversas empresas interessadas, com a celebração pelas Requerentes do Contrato de Subscrição (fls. 90/111), datado de 22 de fevereiro de 2002. Depois do fechamento do negócio, que ocorreu em 28 de fevereiro de 2002, conforme previsto na cláusula 3º do Contrato de Subscrição, a Nestlé Brasil Ltda., passou a deter a totalidade do capital social da Chocolates Garoto S/A.

II – Do Momento da Apresentação do Ato

A notificação do Ato se deu em 15 de março de 2002. Os pareceres da SDE, Procuradoria do CADE e Ministério Público Federal opinaram pela tempestividade na apresentação do Ato, que ocorreu 15 dias úteis após a assinatura, em 22 de fevereiro de 2002, do Contrato de Subscrição, considerado o primeiro instrumento vinculativo da operação, tanto pelas Requerentes, quanto pelos órgãos acima citados.

III – Das Requerentes

III.1. Nestlé Brasil Ltda

A Nestlé Brasil Ltda., é uma subsidiária brasileira do grupo suíço Nestlé, que detém 99,9% do capital social da empresa. Os restantes 0,0 1% de participação pertencem à Sociedade Comercial de Corretagem de Seguros e Participações Ltda – SOCOPAL. O grupo Nestlé possui subsidiárias em mais de 80 (oitenta) países, atuando basicamente em 4 setores de atividade:

- Indústria Alimentícia: laticínios, cereais, doces e biscoitos, sorvetes, congelados e preparados, condimentos, café solúvel, comidas infantis, produtos dietéticos e serviços alimentícios;

- Indústria de Bebidas: águas minerais e mineralizadas, entre outros;
- Indústria de Pecuária e Produção Animal: rações para animais de estimação;
- Indústria Farmacêutica e de Produtos de Higiene: produtos dermatológicos e oftalmológicos, bem como cosméticos.

No Brasil, o grupo atua nos setores de produtos lácteos, produtos culinários, biscoitos, chocolates, açúcares e confeitos, cereais, cafés e bebidas em geral, sorvetes e produtos refrigerados, rações para animais de estimação, produtos enterais, produtos oftalmológicos e dermatológicos e águas minerais e mineralizadas. Estas atividades são desenvolvidas através das seguintes empresas: Nestlé Brasil Ltda, Indústrias Alimentícias Itacolomy S.A., Perder Vittel do Brasil Ltda, Empresa de Águas São Lourenço Ltda, Alcon Laboratórios do Brasil Ltda, Galderma Brasil Ltda, CPW Brasil Ltda, FIS Brasil Ltda, Sociedade Comercial de Corretagem de Seguros e Participações Ltda (SOCOPAL), Cia. Produtora de Alimentos Ltda, Nestec Biscuit Development Group Ltda.

O faturamento mundial do grupo Nestlé, em 2001, alcançou R\$ 119,37 bilhões (US\$50,75 bilhões). Deste montante, R\$4,8 bilhões corresponderam ao faturamento no Brasil. Segundo informações das Requerentes, nos últimos 3 anos o grupo Nestlé participou dos seguintes atos de concentração com impactos no território brasileiro:

Em 2000:

- Alienação à Emege Produtos Alimentícios S.A. dos ativos da Nestlé Brasil Ltda, relativos às marcas Maggi e Reimassas, em operação notificada em 18 de julho de 2000 e aprovada pelo CADE em 21 de fevereiro de 2001 (Ato de Concentração nº 08012.02887/2000-51);
- Aquisição da Summit Autonomous Inc. pela Alcon Acquisition Corporation, em operação notificada em 27 de junho de 2000 e aprovada pelo CADE em 20 de setembro de 2000 (Ato de Concentração nº 08012.002180/2000-45)

Em 2001:

- Aquisição da totalidade do capital social da Ralston Purina Company, em operação notificada em 5 de fevereiro de 2001 e aprovada pelo CADE em 3 de outubro de 2001 (Ato de Concentração 08012.000741/2001-52);
- Alienação das marcas e ativos referentes ao negócio Kids para a Arcor do Brasil Ltda, em operação notificada em 19 de setembro de 2001 e aprovada pelo

CADE em 13 de novembro de 2002 (Ato de Concentração nº 08012.005834/2001-73);

Em 2002:

- Alienação dos ativos relacionados ao negócio de aromas salgados e doces da Nestlé (suíça) para a Givaudan (suíça), em operação notificada em 14 de fevereiro de 2002 e aprovada pelo CADE em 6 de outubro de 2002 (Ato de Concentração nº 0812.000757/2002-46);

III.2 – Chocolates Garoto S.A.

A Chocolates Garoto S.A. é uma empresa brasileira, com sede em Vila Velha, Estado do Espírito Santo com atuação no setor de industrialização de alimentos, especificadamente, na fabricação de chocolates e confeitos.

A Chocolates Garoto S/A possuía, antes da operação, estrutura acionária familiar, sendo os principais acionistas da empresa as pessoas físicas Helmut Meyerfreund (40,15%), Ferdinnand Meyerfreund (32,49%), Edith Meyerfreund (10,45%) e Klaus Guenther Zennig (7%).

A Chocolates Garoto S/A não participou de nenhuma operação nos últimos 3 anos, possuindo subsidiárias integrais não operacionais no Uruguai (Ciwald Corporation S.A.), nos Estados Unidos (Garoto America Inc.) e um escritório de representação e distribuição na Argentina (Garoto Argentina S.A.). Seu faturamento, em 2001, foi de R\$ 547,15 milhões, no Brasil, e R\$ 34,59 milhões no resto do mundo.

VI – Do Pagamento das Taxas Processuais

Os comprovantes originais do pagamento das taxas processuais, depositadas em 13 de março de 2002 na conta única do Tesouro Nacional, foram juntados aos autos do CADE à fl. 65, sendo, também, juntadas, às fls. 65/67 dos autos da SDE, as cópias autenticadas dos referidos comprovantes.

VII – Dos Pedidos de Medida Cautelar e do Acordo de Preservação de Reversibilidade da Operação (APRO)

VII.1 – Dos Pedidos de Medida Cautelar

Em 13 de março de 2002, dois dias antes da notificação do Ato, a SEAE encaminhou ao CADE Requerimento (fls. 01/05 do anexo Requerimento SEAE dos autos do CADE ou fls. 265/268 dos autos da SDE), no qual sugeriu “a adoção de medida cautelar necessária para prevenir efeitos anticompetitivos derivados da operação, preservando assim, a capacidade deste Conselho apreciá-lo de forma eficaz”, recomendando que o CADE determine que “as empresas se abstenham de praticar quaisquer atos decorrentes do

contrato já realizado, que modifiquem a estrutura, as condições ou as características do mercado em vigor no momento, cuja reversibilidade seja onerosa para a coletividade”.

A SEAE fundamentou seu pedido cautelar com base nos seguintes argumentos:

- “o grau de concentração preliminarmente verificado é bastante significativo”;
- as importações podem não ser um instrumento eficaz para inibir o exercício do poder de mercado;
- a marca, em mercados como o de chocolates, possui importância significativa na escolha final do consumidor, sendo que a presente operação envolve duas das três principais marcas do mercado de chocolates; e
- a provável demissão de funcionários antes da manifestação final do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência poderia gerar custos adicionais a uma possível restrição à operação”.

Através do Ofício CADE nº 510, de 14 de março de 2002, a Presidência do CADE solicitou a manifestação da SDE acerca do requerimento formulado pela SEAE. Na mesma data, a Presidência do CADE encaminhou o Ofício nº 509 às Requerentes solicitando manifestação sobre o requerimento da SEAE. Solicitou também manifestação da Procuradoria do CADE sobre o pedido da SEAE (Memorando Gb/CADE nº 27/2002, à fl. 09 do anexo “Requerimento da SEAE”).

Em 25 de março de 2002, através do Ofício DPDE/SDE nº 1.322, o Secretário da SDE encaminhou a Nota Técnica (fls. 25/36 do anexo “Requerimento da SEAE”) concordando com o requerimento da SEAE, fundamentando seu ponto de vista com os seguintes argumentos:

- Quanto à demonstração do requisito do **fumus bonis iuris** (fumaça do bom direito) entendeu a SDE que esta se verifica “quando se soma o elevado índice de concentração provocado pela operação às características estruturais” do mercado definido preliminarmente com o de chocolates sob todas as formas, consubstanciadas nos seguintes fatos: (1) as importações não serem um instrumento eficaz para inibir o exercício do poder de mercado; (2) a existência de elevadas barreiras à entrada relativas à fidelidade à marca, que exige altos investimentos em marketing de empresas entrantes, e à necessidade de uma rede de distribuição capilar;

- Quanto à existência de requisito do **periculum in mora** (perigo na demora) entendeu a SDE que a operação poderá ocasionar alterações irreversíveis ou de difícil reparação no processo concorrencial, tais como, fechamento ou desativação de fábricas, demissão de pessoal como estratégia da integração, cessação do uso de marca e outros ativos, alteração do uso de marcas e outros ativos, alteração das estruturas e práticas de distribuição, alteração das relações contratuais com terceiros, integração das estruturas administrativas das empresas, adoção de políticas comerciais uniformes e troca de informações de fabricação de produto.

As Requerentes se manifestaram sobre o pedido de medida cautelar formulado pela SEAE em 26 de março de 2002 (fls. 37/49 do anexo “Requerimento SEAE”), argumentando que “as elevadas participações de mercado apresentado pela r. SEAE não condizem com a realidade verificada no mercado relevante em questão”, e que há ampla substituição na oferta, conforme entendimento expresso pela própria SEAE e no voto do conselheiro-relator no Ato de Concentração nº 08012.004138/0140 (Hershey do Brasil Ltda., e Visagis S/A Indústrias Alimentícias). “que coincidentemente é mesmo do presente”, sendo descabida a segmentação do mercado de chocolates. Utilizando dados de uma pesquisa realizada pela PriceWaterhouseCoopers, informou que “o efetivo grau de concentração decorrente da operação no mercado brasileiro de chocolates é de aproximadamente 37%”. Argumentou, ainda, que as características estruturais do mercado impedem o exercício do poder de mercado, quais sejam:

- Elevada rivalidade, com a presença de “todos os maiores fabricantes mundiais de chocolates, como, por exemplo, a Mars (líder mundial), a Hershey’s (líder nos Estados Unidos), Ferrero, Arcor (líder na Argentina) e a Kraft (que continua detendo a marca líder - Lacta - de venda no mercado brasileiro)”;
- “(E)xistem casos de entrada bem sucedida de concorrentes no mercado brasileiro, como a Parmalat (1998), a Hershey’s (1999) e, o melhor de todos, a Ferrero, que em apenas dois anos de sua entrada no país passou a deter, em 1996, (...) 12% de participação de mercado”;
- Quanto ao exame das oportunidades de vendas, há previsão de crescimento das vendas de, aproximadamente, 4% ao ano, “com amplo espaço para a expansão (o consumo

per capita no Brasil é cerca de 8 vezes inferior ao da Alemanha e menos de 5 vezes menor em relação aos Estados Unidos”);

- O investimento necessário para a instalação de uma nova planta do tamanho da escala mínima viável é relativamente baixo, evidenciada pela “enorme quantidade de concorrentes de menor escala industrial presente no mercado brasileiro”;

- São reduzidas as barreiras à entrada, uma vez que “a fidelidade à marca é relativamente baixa, não há barreiras legais, regulatórias ou técnicas, e existe ampla disponibilidade de insumos e a tecnologia empregada é de domínio público, etc.”;

- “Os produtos importados representam parcela significativa do mercado (cerca de 10%)”.

Por fim, sustentando que o objetivo da Nestlé Brasil Ltda., é o de manter separadas as estruturas das duas empresas, preservando a marca Garoto, e priorizando o incremento da sua capacidade produtiva, concluiu que “inexiste periculum in mora”. Argumentaram, ainda, pela impossibilidade de aplicação subsidiária do artigo 789 do CPC em procedimento de Controle de Atos de Contratos, já que a “atividade desse e. Conselho quando da análise de atos de concentração não pode ser considerada, à toda luz, como judicante sendo impassível, portanto, da detenção do poder de cautela, tal como atribuído ao Poder Judiciário”, propugnando pelo indeferimento da medida cautelar solicitada pela SEAE.

A Procuradoria do CADE se manifestou, às fls. 232/249, através do Parecer CADE/PG nº 144, de 27 de março de 2002, amparando-se em ampla pesquisa doutrinária e jurisprudencial, sustentando a competência do CADE para aplicar subsidiariamente o Código de Processo Civil aos processos da Lei nº 8.884/94 no que toca ao Poder Geral de Cautela. Ressaltou, contudo, a Procuradoria do CADE que “as providências acauteladoras que, porventura, venham a ser determinadas, através da análise de mérito, de exclusiva competência do relator, deverão resumir-se à conservação do estado de fato ou de direito que envolve as contraentes, até o julgamento do processo principal”.

A empresa Cadbury Stani do Brasil Produtos Alimentícios Ltda., protocolizou no CADE, em 21 de março de 2002, pedido de medida preventiva (fls. 180/200 dos autos do CADE), no qual argumenta que “a consumação da referida operação causará danos e

prejuízos irreversíveis à livre concorrência, pois, como restará claro e indubitável, cria barreira e obstáculos intransponíveis para o acesso de outras empresas no segmento de atividade econômica”. Justifica a sua posição alegando que:

- “As importações de produtos são inviáveis de forma competitiva”, devido ao alto custo de distribuição dos produtos importados, aos elevados custos de internação, incluindo os custos aduaneiros, aos custos de transporte e às características do consumidor brasileiro;

- Os custos de instalação de uma unidade industrial moderna e competitiva gira em torno de US\$ 50 milhões, ao qual deverá ser acrescido outros custos do negócio associados a publicidade, estruturas de informática, rede de telecomunicações, rede de distribuição, contratação e treinamento de profissionais, etc. Tais investimentos somente seriam justificados “se, em no máximo 5 (cinco) anos, esse novo entrante atingisse vendas representativas de pelo menos 15% de participação de mercado”.

Alegou, ainda, a Cadbury que “o preço pago pela Nestlé para a aquisição do controle do negócio da Garoto foi bastante superior ao ‘múltiplo’ normalmente adotado pelo mercado para aquisições nesse setor”. Ou seja, normalmente o mercado paga, a um negócio como este (mesmo levando em conta o aspecto estratégico dessa compra) um múltiplo que raramente supera 15 (quinze) vezes o “Earnings Before Interests, Tax Depreciation and Amortization – EBITDA. Especula-se que a Nestlé tenha pago cerca de 21 (vinte e uma vezes) o EBTDA. Um preço dessa magnitude somente poderia ser justificado se o retorno esperado da operação viesse a superar todas as expectativas, o que inclui, necessariamente, a possibilidade, neste caso, de a Nestlé, após a transação, ter importante influência na política de preços de comercialização dos produtos de seu próprio portfólio e do portfólio originário da Garoto”.¹

Por fim, requereu a “adoção de medida cautelar para suspensão da implementação da operação”, sugerindo uma série de proibições que poderiam ser adotadas pelo CADE.

Em 25 de março de 2002, a Kraft Foods Brasil S/A protocolizou no CADE petição requerendo, igualmente, a adoção de medida cautelar (fls. 207/2 17 dos autos do CADE), argumentando que a aquisição elevou “a capacidade da Nestlé implementar, após a operação, estratégias anticompetitivas no mercado brasileiro de

¹A Nestlé Brasil Ltda., requereu, através de petição protocolizada em 15 de março de 2002, mesma data da notificação do Ato, “tratamento confidencial de informações sobre o valor da operação, indicadas na Cláusula 2.3 do Contrato de Subscrição de Ações”.

chocolate” ao passar a deter “expressiva posição dominante”. Argumentou, também que:

- A participação resultante será de 52,51% no mercado nacional de chocolates, percentual superior a 20%, que constitui presunção de posição dominante na forma do § 3º do artigo 54, da Lei 8.884/94;
- As importações do produto são inexpressivas, não sendo capazes de deter aumentos de preços em razão dos custos de internação, o nível de preços no Brasil, as barreiras associadas à montagem de rede de distribuição e fixação de marcas;
- As oportunidades de vendas são inferiores às escalas mínimas eficientes de produção, “existindo custos irrecuperáveis significativos e elevadas barreiras associadas à marca e ao sistema de distribuição (diferenciação de produtos)”;
- A rivalidade existente é insuficiente para impedir o exercício de posição dominante, não somente em razão da dificuldade de fixação de novas marcas, mas também pela ausência de capacidade ociosa por parte da única rival da Nestlé, a Kraft.

Por fim, após indicar os riscos iminentes “cuja irreversibilidade não é possível assegurar”, tais como mudanças na administração, desativação de ativos produtivos, desativação e reposicionamento de marcas e produtos, desativação de equipes especializadas em produção e desenvolvimento e distribuição e desativação ou alteração estrutura de ativos associados à distribuição, a Kraft Foods Brasil sugere uma série de medidas que poderiam ser adotadas pelo CADE, “solicitando ao Conselho a medida cautelar, como medida de urgência”.

VII.2 Do Acordo de Preservação de Reversibilidade da Operação (APRO)

Em 27 de março de 2002, o CADE e as Requerentes assinaram perante o CADE um Acordo de Preservação de Reversibilidade da Operação (APRO), acostado às fls. 282/289 dos autos do CADE, com vigência até o final do julgamento deste ato de concentração pelo CADE, que “objetiva resguardar as condições do mercado relevante de forma a evitar a ocorrência de danos irreversíveis no mesmo até que o Plenário do CADE tenha uma decisão final sobre o Ato de Concentração”. No entendimento do CADE, a celebração do APRO visa atingir os efeitos que seriam produzidos pelas medidas cautelares requeridas.

Constam do APRO os seguintes compromissos assumidos pelas Requerentes:

“ I) As requerentes se comprometem a se abster, até o julgamento do presente processo, de praticar quaisquer novos atos decorrentes do contrato já realizado no que tange a:

i – alterações nas suas instalações físicas e transferência ou renúncia aos direitos obrigações relativos aos seus ativos, aí também incluídos marcas, patentes e cadeira de clientes e fornecedores;

ii – descontinuar a utilização de marcas e produtos;

iii – alterações nas estruturas, logística e práticas de distribuição e comercialização;

iv – mudanças administrativas nas empresas que impliquem em dispensa de mão de obra e transferência de pessoal entre seus estabelecimentos de produção, distribuição, comercialização e pesquisa, quando caracterizadas como objetivando a integração das empresas das requerentes;

v) interrupção de projetos de investimento pré-estabelecidos em todos os setores de atividade da empresa adquirida e de implementação de seus planos e metas de vendas; vi) qualquer alteração no Estatuto Social da Garoto deverá ser previamente comunicada ao CADE para seu exame e aprovação, no que diz respeito a seus impactos concorrenciais.

II) As requerentes se obrigam por este Acordo a informar ao CADE, cm relatório pormenorizado que contemple as ações descritas do item I deste Acordo, no prazo de 20 dias correntes, as mudanças que:

i – já ocorreram na empresa adquirida desde a notificação do Ato e

ii – as que estão programadas para serem implementadas no futuro, como consequência da operação notificada ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

III) A análise pelo CADE das informações acima referidas, prestadas pelas requerentes, bem como de outras que cheguem ao seu conhecimento, poderão subseqüentemente implicar na revisão do presente Acordo em qualquer sentido, seja diminuindo ou aumentando em quantidade e/ou extensão as obrigações estabelecidas para as requerentes, seja revogando-o, se o CADE assim julgar.

IV) A revisão do presente Acordo sempre será possível, seja por auto-iniciativa do CADE, seja no exame de um pedido feito pe-

las requerentes, quando se comprovar que não subsistem os requisitos de *fumus boni iuris* e *periculum in mora* que o motivaram ou quando o *periculum in mora* em reverso justificar tal revisão.

V) O descumprimento pelas requerentes de quaisquer obrigações deste Acordo acarretará em multa diária de 0,5 (meio por cento) do faturamento bruto das requerentes no ano anterior, por item desrespeitado.

VI) Enquanto perdurar este Acordo, o plenário do CADE poderá revisar para menos, em até 50% (cinquenta por cento), a seu critério e discricionariamente, o valor da “astreinte” fixada, desde que reconhecidas circunstâncias que justifiquem esta revisão,

VII) Os valores recolhidos em razão do descumprimento deste Acordo reverterão em favor do Fundo de Direitos Difusos.

VIII) Em caso de dúvida sobre as condições para a implementação deste Acordo, as requerentes deverão realizar consulta prévia ao CADE, por escrito, a ser apreciada pelo Plenário, após manifestação do Relator.

IX) A assinatura deste Acordo de Preservação de Reversibilidade da Operação não implica qualquer compromisso do CADE quanto à análise do mérito do presente processo ou qualquer antecipação no que se refere ao resultado do seu julgamento pelo Plenário.

X) Tendo em vista a complexidade, as inúmeras atividades das empresas envolvidas e a celeridade requerida para a avaliação das transformações no mercado, entende-se necessário que as requerentes comprometam-se a contratar uma empresa de auditoria independente, selecionada de urna lista indicada pelo CADE, às suas expensas, para verificar e emitir, mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente, relatórios sobre o cumprimento das obrigações acima mencionadas, até o julgamento final do ato de concentração pelo CADE. A empresa de auditoria deverá firmar termo de compromisso e responsabilidade perante o CADE. Os relatórios serão submetidos à análise da CAD/CADE.”

Os relatórios definidos no item X, elaborados pela empresa PriceWaterhouse Coopers, foram devidamente encaminhados ao CADE, mensalmente, e submetidos à análise da CAD/CADE. Nestes relatórios não foram constatadas quaisquer alterações nas atividades da Chocolates Garoto S/A em oposição às determinações do APRO.

VII.3. Da Flexibilização do APRO para a Garoto Argentina

Em 30 de abril de 2002, as Requerentes ingressaram com petição requerendo manifestação favorável à integração da Garoto Argentina com a Nestlé Argentina. O pedido fundamentava-se nos problemas decorrentes da situação na Argentina os quais estavam causando reflexos financeiros negativos nos balanços da Garoto Argentina e poderiam, conseqüentemente, redundar no fechamento dessa. Aduziram as Requerentes que ficaria difícil reverter a situação em que se encontrava a Garoto Argentina em razão das restrições impostas pelo Acordo celebrado entre as empresas e o CADE em 27 de março de 2002.

Diante dos fatos acima expostos pelas Requerentes e considerando que o objetivo buscado pelo Acordo, qual seja, a preservação da empresa Garoto até a final análise do presente caso, estaria ameaçado se providências não fossem tomadas para preservar o mercado exportador da Garoto na Argentina, através de Despacho datado de 8 de maio de 2002, referendado na mesma data pelo Plenário do CADE, determinei a flexibilização dos termos do Acordo celebrado no que diz respeito à Nestlé Argentina e à Garoto Argentina, observando-se as seguintes condições:

1. a flexibilização tem validade até o término do Acordo e não implica na aprovação total ou parcial da operação e é acessória e dependente da decisão final do Ato de Concentração;

2. o relaxamento do Acordo é conferido em caráter excepcional, não indicando qualquer violação aos termos do Acordo assinado, nem tampouco induzindo à presunção de que eventuais pedidos futuros serão concedidos;

3. a autorização é limitada à Argentina e não deve gerar qualquer efeito que venha afetar as condições estabelecidas no Acordo, no que se refere ao mercado brasileiro;

4. o descumprimento de quaisquer das cláusulas estabelecidas no Acordo e não abrangidas por esta autorização são de inteira responsabilidade das Requerentes e estarão sujeitas às penalidades no Acordo previstas;

5. a marca e os produtos Garoto, bem como sua carteira de clientes, devem ser mantidos independentes da marca Nestlé no mercado argentino, sendo que qualquer variação na proporção entre as participações de vendas entre as marcas Garoto Argentina e Nestlé Argentina, em desfavor da Garoto, que seja superior a 10% (dez por cento) deve ser comunicada ao CADE.

VII.4 Das Denúncias de Descumprimento do APRO

Quatro denúncias de descumprimento do APRO foram encaminhadas ao CADE. A primeira foi encaminhada, em 25 de março de 2003, por intermédio de petição protocolizada pela empresa Kraft Foods Brasil S/A, sendo a fonte da notícia um discurso realizado no Plenário da Câmara Federal, em 20 de março de 2003, pela Deputada Federal Ângela Guadagnin (PT/SP), cuja transcrição foi juntada aos autos às lis. 07/08 do volume “Denúncias de Descumprimento do APRO”. As denúncias tratam de alterações impostas pelos novos administradores da Chocolates Garoto S/A nas relações contratuais com seus distribuidores. Após solicitação deste Gabinete, a Nestlé, através de petição protocolizada no CADE em 15 de abril de 2003, informou que a alteração contratual com distribuidores visou estabelecer novos critérios de remuneração dos mesmos, de modo a estimular a realização de maiores esforços de venda de produtos com menor valor agregado. Enfatizou que a modificação procurou fazer com que “a totalidade da gama dos produtos Garoto esteja presente no ponto de venda, em evidente benefício do consumidor final”. Concluiu ressaltando que tal conduta é ato de gerência interna da Garoto que busca ampliar e fortalecer o potencial competitivo da companhia, sem enfraquecer sua rede de distribuidores e não implicando violação do APRO;

A segunda, encaminhada em 21 de maio de 2003, pela empresa distribuidora de alimentos Jotacê Representações e Distribuições, denunciou o descumprimento do APRO pela Nestlé e a rescisão do seu contrato de distribuição com a Garoto. A Nestlé, após solicitação do CADE, esclareceu, através da petição protocolizada em 16 de junho de 2003, que “o término da representação comercial que a Garoto mantinha com a Jotacê foi motivada única e exclusivamente pelo descumprimento da cláusula 7.1.4 do Contrato de Representação Comercial e Atos de Execução de Negócios”, que determina que os produtos objetos do contrato serão distribuídos sob o regime de exclusividade. Adicionalmente, a Nestlé encaminhou o número de representantes comerciais da Garoto, por estado da federação, em março de 2002, data da operação, e em junho de 2003, revelando que foram muito reduzidas as alterações do número de distribuidores, tendo ocorrido rescisões apenas nos estados do Paraná (1), São Paulo (1), a própria Jotacê e em Sergipe (1).

Terceira denúncia foi encaminhada pela empresa Barista Vending Systems Alimentos Ltda, que atua na instalação e operação de máquinas de venda (vending machines), e tem parte substancial de seus negócios vinculada ao grupo Nestlé. Em 19 de julho de 2002,

a empresa recebeu da Nestlé Brasil Ltda notificação para a rescisão do contrato de operação de máquinas de venda alegando como causas para o encerramento da relação contratual (i) a prática de concorrência por parte de outra empresa do grupo ao qual pertence a Barista e (ii) a inadequação, por parte da Barista, às orientações da Nestlé quanto à uniformização da atuação no mercado ao não instalar nas máquinas sob sua operação o novo produto Mocaccino, da Nestlé.

Por acreditar que esta conduta da Nestlé é um indício de exercício abusivo de poder econômico, a Barista, através dos seus representantes legais, entraram com uma petição, fazendo referência ao presente Ato de Concentração, requerendo ao CADE que determine:

“a) a concessão de tratamento igualitário a todos os distribuidores da Nestlé e, no caso específico;

(i) a inclusão da Barista no rol de parceiros da Nestlé disponível no **site** desta empresa na Internet; e

(ii) a disponibilização à Barista, para compra a prazo, dos insumos necessários à venda dos produtos Nestlé nas **vending machines** por ela operadas;”

b) a concessão de medida cautelar, nos autos de concentração em epígrafe, objetivando a manutenção do **status quo** contratual da Barista face à Nestlé, pelo menos até que a decisão do E. CADE venha a corrigir a situação estrutural que dá margem a este tipo de abuso”.

Após análise feita das alegações pela Barista Vending Systems Alimentos Ltda. me pronunciei através do Despacho 01/2003, de 10 de julho de 2003, entendendo que a pretensão da Barista não deve ser guarida, visto que não há vinculação entre as causas para o rompimento de relações comerciais entre Barista e Nestlé e as motivações para aprovação ou não da aquisição da Garoto pela Nestlé (AC nº 08012.001697/2002-89), nem tampouco descumprimento por parte da Nestlé do Acordo de Preservação da Reversibilidade da Operação firmado com este Conselho.

A quarta denúncia foi encaminhado ao CADE através de petição protocolizada em 7 de agosto de 2003 pela impugnante Kraft Foods Brasil S/A, referindo-se à matéria jornalística veiculada no Jornal “A Gazeta” de Vitória – ES, de 29 de julho de 2003, na qual o Presidente da Nestlé teria afirmado, em reunião como governador do Estado do Espírito Santo, que centralizaria na fábrica da Garoto toda a produção de

ovos de páscoa a serem comercializados pelas duas empresas a partir de 2004.

Após solicitação deste Gabinete, a Nestlé, através de petição juntada à fls. 265/267 dos autos do volume “Denúncias de Descumprimento do APRO”, esclareceu que:

- “O projeto de transferência de parte da produção de páscoa da Nestlé Brasil para a Garoto não é novidade alguma para o CADE, tendo em vista que a possibilidade de utilização da capacidade ociosa da planta da Garoto para a fabricação de ovos de páscoa já foi apresentada pela Requerentes como uma das eficiências resultantes da presente operação;

- Como está cristalinamente afirmado na notícia, essa eficiência somente será implementada se a presente operação vier a ser aprovada pelo CADE;

- Não houve qualquer alteração nas instalações físicas da planta da Garoto ou na sua estrutura logística e de distribuição com o objetivo de prepará-las para a implementação do projeto em comento (mesmo porque nenhuma alteração, para esse fim, será necessária); e

- Permanece inalterado o relacionamento com as empresas que usualmente produzem ovos de páscoa sob encomenda para a Nestlé Brasil, tendo inclusive tendo elas já sido contatadas para fabricá-las para a Páscoa de 2004.”

VIII – Das Impugnações

Em 18 de março de 2002, através do Despacho nº 230 (fls. 185/187) do Secretário de Direito Econômico, a SDE facultou a terceiros, especialmente concorrentes, clientes e consumidores, a se manifestarem, no prazo de 10 dias, visando dar ampla divulgação ao Ato de Concentração, assim como a obtenção de subsídios para auxiliar na instrução do feito.

Em 21 de fevereiro de 2002, o Sindicato dos Trabalhadores em Alimentação e Afins do Espírito Santo apresentou manifestação (fls. 230/231), alegando que a empresa Nestlé tem, em seu histórico, estratégias de aquisição de fábricas para fechá-las ou de incorporar a produção dessas unidades fabris que já possui. Apontou, ainda, alguns exemplos, em outros países, de ocorrência de aquisição de fábricas pela Nestlé e posterior fechamento.

Em 22 de março de 2002, o Prefeito do Município de Vila Velha-ES, onde se situa a fábrica da Chocolates Garoto S/A, Sr. Max Freitas Mauro Filho, protocolizou petição (fls. 228/229), manifestando preocupação com a operação, principalmente com a possibilidade

de ocorrer o fechamento da fábrica da Chocolates Garoto S/A, em Vila Velha. Ressaltou que, em 1993, a Nestlé Brasil Ltda comprou a Interscokolate, uma fábrica húngara de chocolates, e em seguida fechou-a, o que poderia acontecer caso a operação se concretize. Destacou, ainda, com suporte em dados numéricos, a importância da Chocolates Garoto S/A não só para o Município de Vila Velha, mas para o Brasil, em razão de ser a maior exportadora de chocolates deste país. Solicitou, ao final, atenção especial da SDE à operação no tocante à manutenção da fábrica em operação em Vila Velha para que sejam preservados os empregos naquele Município.

Em 2 de abril de 2002, a Kraft Foods Brasil S/A apresentou Impugnação ao Ato de Concentração (fls. 405/433), fundamentando seu pedido, em síntese, no que se segue:

- A Nestlé pagou preço de monopólio afastando a possibilidade de ingresso de outras empresas no mercado. Recomenda, então, que seja verificada a adequação desse preço, diante da possibilidade da Nestlé ter oferecido valores superiores àqueles que seriam plausíveis. Solicita acesso ao valor total da operação, informação mantida em sigilo pela Nestlé;

- A sugestão das Requerentes de que a dimensão geográfica do mercado relevante circunscrita ao Mercosul deve ser afastada. Contestam, então, os argumentos das Requerentes de que: (1) as mesmas empresas multinacionais que atuam no Brasil também estão presentes nos demais países do Mercosul; (2) os preços dos chocolates no Brasil seriam prontamente contestados por importações originadas de outros países do Mercosul; e (3) há uma inexorável tendência ao aumento das importações de chocolates destes países, sustentando que o atual fluxo de importações é claramente insuficiente para impedir eventuais elevações abusivas de preços e que a expansão das importações seria limitada por dificuldades para colocação de produtos importados no mercado nacional, relativas aos investimentos necessários para fixação de marca e ao acesso aos canais de distribuição;

- As Requerentes subestimaram as participações de mercado das empresas líderes. Segundo estimativas da Kraft Foods Brasil Ltda, as participações da Nestlé e da Garoto no mercado nacional de chocolates, em 2001, alcançaram 31% e 22%, em termos de volume, e 28% e 20%, em termos de valor, respectivamente, contra as estimativas da Nestlé

de 26% e 19%, em termos de volume, e 22% e 15%, em termos de valor². As diferentes participações de mercado obtidas decorrem da inclusão, pelas Requerentes, de estimativas de vendas de chocolates artesanais, em 2001, correspondentes a 30.000 toneladas e R\$ 550 milhões, 13 e 24 % das vendas totais, respectivamente, além do fato das estatísticas da SICAB³ (fonte dos dados) referirem-se a dados de produção e não de vendas.

- Contestando o argumento da Nestlé de que os cerca de 120 produtores de chocolates artesanais exercem pressão competitiva, afirmou a Kraft que estes produtores (a) representam uma parcela reduzida das vendas totais; (b) dependem do fornecimento do próprio chocolate vendido pelos produtores industriais para fabricar seu produto final; e (e) encontram limites estruturais à sua expansão “por não possuírem capacidade produtiva e/ou marca conhecida nacionalmente e uma logística de distribuição capaz de viabilizar a produção e venda em grandes volumes”.

- Quanto às condições de entrada no mercado, a Kraft apresentou críticas a cada um dos argumentos utilizados pela Requerente, na sua petição inicial, para fundamentar a inexistência de barreiras à entrada no mercado nacional de chocolates de todas as formas, indicando que são elevadas as barreiras à entrada de novos concorrentes, em face dos seguintes fatores: presença de economias de escala limitando número de empresas competitivamente viáveis no mercado de chocolates, fidelidade dos consumidores às marcas elevando os custos irrecuperáveis, controle dos canais de distribuição, escala mínima eficiente superior às oportunidades de vendas, investimentos significativos na montagem de novas fábricas de chocolates, distribuição e em propaganda e marketing, eliminação da rivalidade entre Garoto e Nestlé, quando a taxa de desvio (diversion ration) revela que 31,5% dos consumidores da marca Nestlé estariam dispostos a migrar para a marca Garoto e 39% dos consumidores da marca Garoto estariam dispostos a adquirir produtos da marca Nestlé.

A Cadbury Stani do Brasil Produtos Alimentícios Ltda., apresentou Impugnação ao Ato de Concentração

(fls. 401/402), “ratificando os motivos de fato e de direito já expostos na petição com pedido de concessão de medida cautelar para a suspensão da operação”.

A Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos manifestou-se no sentido de que “a operação tem potencialidade para lesar a livre concorrência e é tendente ao fechamento do mercado, sem que dela resultem eficiências” (fls. 437/438).

A Assessoria Parlamentar do Ministério da Justiça encaminhou cópia de discursos proferidos pelos Excelentíssimos Senadores Ricardo Santos, Paulo Hartung e Lindberg Cury em que exteriorizam suas preocupações com a operação, ressaltam a importância da Chocolates Garoto S/A para a economia nacional e apóiam o requerimento formulado pelo Senador Paulo Hartung à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal para que se realize audiência pública com a finalidade de ouvir o Presidente do CADE acerca da operação (fls. 5 17/521).

IX – Mercado Relevante

IX.1. Produto relevante

Ambas as empresas envolvidas na operação desenvolvem atividades de fabricação de chocolates e doces, sendo este o segmento no qual se verifica superposição de produtos fabricados pelas Requerentes. Segundo informações das Requerentes (Petição inicial, fl. 10), a Chocolates Garoto S/A fabrica e comercializa:

- Chocolates sob todas as formas, como bombons, tabletes, formas, barras recheadas, ovos de páscoa e culinário (bruto e coberturas);

- Doces, caramelos e balas (pastilhas);
- Achocolatados;

Enquanto a Nestlé Brasil Ltda., fabrica e comercializa;

- Chocolates sob todas as formas, como bombons, tabletes, formas, barras recheadas, ovos de páscoa e culinário (bruto e coberturas);

- Doces, **toffees**;
- Achocolatados;

Requerentes

Inicialmente, as Requerentes sugeriram a definição de um mercado amplo de **snacks** ou guloseimas, argumentando que “os consumidores adquirem e consomem indistintamente chocolates, balas, gomas de mascar, biscoitos e mesmo cereais em barra, estimulados por fatores como sabor agradável, praticidade para consumir, facilidade para adquirir, preços razoá-

² A Kraft realizou suas estimativas tomando, como base, vendas totais no mercado nacional de chocolates, em 2001, de 160,5 mil toneladas (volume) e R\$ 1310.852 mil (valor), enquanto a Nestlé apresentou, no mesmo ano, vendas de 220.651 ton/ano e R\$ 2.350.214 mil.

³ Sindicato da Indústria de Produtos de Cacau, Chocolate, Balas, e derivados de São Paulo – SICAB

veis e, sobretudo, pela sensação de compensação ou prazer gerado pelo consumo argumentaram, ainda, que associações de classe representativas de fabricantes de chocolates e confeitos, em geral, são unificadas, como o Sindicato da Indústria de Produtos de Cacau, Chocolates, Balas e Derivados (SICAB) e a Associação Brasileira da Indústria de Chocolates, Cacau, Amendoim, Balas e Derivados (ABICAB).

Adicionalmente, as Requerentes enfatizam que institutos e entidades independentes indicam que os consumidores muitas vezes substituem estes produtos entre si motivados por diferenças ou equivalência de preços e praticidade. Posteriormente, foram acostados aos autos os seguintes estudos abordando o tema da substituição entre chocolates sob as diversas formas (bombons, tabletes, **candy bars**, **snacks**, ovos de páscoa, entre outros), balas, caramelos, doces, candies entre outros, classificando todos como guloseimas:

- ABICAB, “Confectionery e Mercosul: um desafiante e doce futuro”, outubro de 1997;
- Clarice Herzog Associados, “Projeto Manager: Estudo de Gerenciamento da Categoria Biscoito”, estudo realizado para a Nestlé do Brasil, março de 1999;
- Novaction/IPSOS, “Yopa Ice Cream Impulse Purchase”, estudo realizado para a Nestlé do Brasil, abril de 1999;
- Novaction/IPSOS, “Percepto & Explorer – Sorvetes Impulso”, estudo realizado para a Nestlé do Brasil, fevereiro de 2000

Por fim, “adotando uma postura conservadora”, as Requerentes definiram os seguintes mercados relevantes da operação: (1) balas e guloseimas; (2) chocolates sob todas as formas; e (3) achocolatados. Para a delimitação destes mercados, as Requerentes apresentaram os seguintes fundamentos: (i) o conjunto de agentes econômicos, consumidores e produtores, isto é, os padrões característicos de consumo (demanda) e as características das cadeias produtivas (oferta), os quais efetivamente limitam as decisões referentes a preços e quantidades oferecidas ao consumo final, bem como, (ii) os procedentes já analisados e julgados pelos órgãos de defesa da concorrência brasileira.

Quanto à dimensão geográfica dos mercados de balas e guloseimas, as Requerentes entenderam desnecessário se definir precisamente o mercado geográfico, “porque a combinação de atividades entre adquirente e adquirida não resultará em alteração significativa da estrutura do mercado atualmente existente, seja no Brasil, seja no Mercosul”. Em relação ao mercado de achocolatados, as Requerentes apresentaram dados referentes ao mercado nacional e concluíram que a

operação “não implicará alteração da estrutura deste mercado relevante, (...) razão pela qual (...), não se justifica prosseguir a análise antitruste”.

Quanto ao mercado geográfico de chocolates sob todas as formas, as Requerentes propugnaram pela sua delimitação às fronteiras do Mercosul, tendo em vista que as principais empresas multinacionais fabricantes de chocolates atuantes no Brasil e no Mercosul são as mesmas, sendo que algumas destas “empresas cujas participações de mercado se encontram em fase de expansão no Brasil são líderes absolutas na Mercosul, como é o caso da Argentina Arcor”.

SEAE

Definição dos produtos relevantes

A SEAE identificou sobreposição de atividades entre a Nestlé Brasil Ltda., e Chocolates Garoto S/A, nos seguintes segmentos:

Cacau em Pó
Chocolate em Pó
Chocolates sob Todas as Formas (Tabletes, Candy Bars, Snacks, Bombons, Caixa de Bombons, Ovos de Páscoa e Formatos Variados)
Cobertura de Chocolate
Balas e Confeitos

Para efeito de delimitação dos produtos relevantes, a SEAE optou por investigar a possibilidade da substituição pelo lado da oferta e pelo lado da demanda para cada um dos produtos acima. Seguem abaixo as principais conclusões.

Os produtos cacau em pó e chocolates em pó foram reunidos, sob a ótica da oferta, num só produto (chocolate em pó), uma vez constatado que “a diferença básica entre os dois produtos é a adição de açúcar e não é necessário nenhum investimento específico em maquinário”.

Quanto à produção de chocolates, verificou-se que cada tipo de chocolate é fabricado numa linha de produção específica, mas, nos casos dos tabletes recheados, tabletes sem recheio e snacks, os equipamentos são muito semelhantes. Somente os bombons e os **candy bars** utilizam equipamentos diferenciados: placas esféricas, no caso dos bombons, e misturadores e extrusores específicos, utilizados no começo da linha de produção dos **candy bars**. Quanto ao processo de embalagem, a SEAE não identificou limitações quanto à máquina embrulhadora aplicada na produção dos diferentes tipos de chocolates (**snack**, **candy bar**, bombom ou tablete).

Por fim, concluiu a SEAE que, sob a ótica da oferta, podem ser definidos três tipos de chocolates: tabletes (sejam recheados ou não), **candy bars** e **snacks**. Ou seja, qualquer tipo de bombom ou apresentação pode ser obtido a partir de uma das três linhas de produção dos produtos acima.

Relativamente às coberturas de chocolate, a SEAE entendeu, também sob a ótica da oferta, que se tratam de dois produtos separados, cobertura de chocolate líquida e cobertura de chocolate sólida, dado que “a implantação de uma linha de tabletes (ou moldados) exige investimentos e tempo bastante superiores ao de instalação de apenas bombas e uma tubulação necessária para a oferta de cobertura líquida”.

No que toca ao segmento de balas e confeitos, concluiu a SEAE que “qualquer linha que produza confeitos com sabor de menta, ou hortelã, não pode ser usada para produzir confeitos com sabores diferentes. Isso é devido ao fato que esses dois aromas ficam impregnados nas máquinas, sendo economicamente inviável limpá-las suficientemente bem para não deixar o gosto de menta, ou hortelã, em outros produtos”. Concluiu, ainda, que “na fabricação de pastilhas drageificadas é necessário o investimento em turbinas drageificadoras, o que dificulta ainda mais a imediata substituição entre as linhas de produto”. Quanto à pastilhas prensadas, estas têm uma “tecnologia distinta das demais e não poderiam ser consideradas substitutas pelo lado da oferta”.

Com base nestas informações, a SEAE definiu quatro tipos de confeitos, pelo lado da oferta: balas, pastilhas prensadas, pastilhas drageificadas e caramelos.

Prosseguindo a análise, a SEAE investigou a possibilidade de substituição dos produtos sob a ótica da demanda.

Quanto ao produto cobertura de chocolate, constatou a SEAE que “enquanto a cobertura sólida pode ser adquirida pela totalidade dos consumidores deste tipo de produto (desde donas de casa até fabricantes artesanais de chocolate), a cobertura líquida é vendida para uma parcela muito restrita de consumidores, que seriam os grandes demandantes de chocolate, como indústrias de sorvete ou fabricantes de chocolate de médio porte”, que representam, aproximadamente, 10% da demanda nacional de coberturas. Devido à esta característica, ou seja, à baixa representatividade da demanda por cobertura líquida e à possibilidade

dos consumidores de cobertura líquida demandarem cobertura sólida, o produto relevante foi definido pela SEAE como o de cobertura sólida de chocolate.

Quanto ao produto chocolates sob todas as formas, a SEAE realizou inicialmente a análise da possibilidade de substituição pelo lado da demanda entre chocolates, confeitos, biscoitos e outros tipos de doces, ou seja, de forma a “sugerir uma categoria chamada guloseimas”, conforme indicado pelas Requerentes. A SEAE contestou os resultados apresentados pelos estudos encaminhados pelas Requerentes, conforme transcrição abaixo:

“Dos estudos acima citados, muito pouco pode ser concluído sobre a substituição pelo lado da demanda. Novamente ignorando todos os possíveis problemas de seleção da amostra, em nenhum momento viu-se o consumidor fazendo escolhas entre produtos dados seus preços e uma restrição orçamentária. Ora, é imprescindível para a caracterização de uma curva de demanda (a partir da qual poder-se-ia inferir elasticidades cruzadas de preço da demanda), que o consumidor paute suas escolhas sabendo o quanto possui para gastar.”

Concluiu, então, a SEAE que além do pouco fundamento apresentado pelas Requerentes, as respostas obtidas junto a concorrentes e à própria associação de classe ABICAB foram unânimes em discordar da definição do mercado como o de guloseimas.

A SEAE contestou, também, os argumentos das Requerentes, expressos basicamente no estudo encomendado ao Professor e ex-Conselheiro do CADE, Arthur Barrionuevo Filho⁴, visando fundamentar a inclusão de fabricantes regionais e artesanais no mercado relevante de chocolates. Segundo a SEAE, os fabricantes artesanais não devem ser considerados no mesmo mercado relevante do produto, dado que há uma sensível diferença entre os consumidores representativos dos dois tipos de chocolate no que toca ao tempo e ao custo envolvido na decisão de consumir produto substituto ou idêntico proveniente de outra área. Considerando que os preços de chocolates em supermercados fossem os mesmos praticados nas lojas dos fabricantes artesanais, ainda assim um consumidor que decidisse substituir um chocolate vendido em uma padaria ou supermercado por um chocolate artesanal precisaria arcar com o custo de se locomover até a loja mais próxima, o que seria impraticável na maior parte das cidades brasileiras.

⁴ “O Mercado Relevante de Chocolates Artesanais e Industriais no Brasil” – Arthur Barrionuevo Filho. Documento juntado no Apartado Confidencial.

Quanto ao mercado de chocolates, a SEAE concluiu que, “devido à impossibilidade da precisão na definição da substitutibilidade entre os diversos tipos e formatos de chocolate, esta Secretaria optou por analisar o presente ato em dois cenários na dimensão produto: chocolates sob todas as formas (agregando todos os chocolates como sendo um produto único), ou chocolates por segmento: bombons, caixa de bombons, tabletes, *snacks*, *candy bars*, ovos de páscoa ou formatos variados”. Asseverou, ainda, que o Ato gerou integração vertical, “na medida em que a Garoto não produz os insumos básicos (leite em pó, licor de cacau, manteiga de cacau e torta de cacau) para a produção da massa de chocolate, bem como concentração horizontal, uma vez que ambas produzem chocolates sob todas as formas”.

No que toca ao segmento de confeitos, a SEAE concluiu que, mesmo após consulta aos concorrentes, “não é claro o grau de substituição entre balas, caramelos, pastilhas prensadas e pastilhas drageificadas”. Em vista disso, optou “por não definir precisamente o produto como sendo confeitos ou balas, caramelos, pastilhas prensadas e pastilhas drageificadas”.

Dimensão geográfica dos mercados relevantes

Quanto à dimensão geográfica dos mercados relevantes, a SEAE definiu como nacional os mercados de licor de cacau, manteiga de cacau e torta de cacau, em vista da reduzida participação das importações no consumo interno destes produtos. O mercado de chocolate em pó também foi definido como de dimensão geográfica nacional, com o fundamento de que “o pior cenário para a análise de possibilidade de exercício de poder de mercado é no mercado nacional”.

O mercado de cobertura de chocolate igualmente foi delimitado geograficamente às fronteiras do território nacional, uma vez que, no entender da SEAE, “não há um mercado único para o produto cobertura de chocolate assim como é observado com o cacau, o café ou outro tipo de bem homogêneo”, havendo ainda restrições para a sua importação a preços competitivos relacionadas à “pequena escala dos produtores artesanais de chocolate em relação à escala mínima de importação, os custos do frete (coberturas sólidas exigem transporte refrigerado enquanto coberturas líquidas exigem tanques aquecidos), taxas e prazo para liberação de mercadorias”.

A dimensão geográfica do mercado de chocolates também foi definida como restrita ao território nacional,

dada uma série de limitações às importações como a perecibilidade do produto, o gosto do consumidor e o alto custo de transporte.

A análise dos mercados de confeitos foi realizada tanto para a delimitação geográfica nacional (em face da reduzida participação dos produtos importados, inferior a 4%), quanto para a dimensão mundial, “por não haver informações mais específicas sobre a possibilidade de importação de confeitos”.

Mercado relevante conclusão (SEAE)

Em síntese, a SEAE não logrou chegar a uma delimitação precisa dos mercados relevantes envolvidos na operação, a não ser quanto aos mercados de coberturas de chocolates, chocolate em pó e aqueles nos quais, segundo a SEAE, foram detectados efeitos de integração vertical (licor de cacau, manteiga de cacau e torta de cacau). Em relação às balas e confeitos, identificou quatro produtos distintos pelo lado da oferta: balas, pastilhas prensadas, pastilhas drageificadas e caramelos, não se chegando a nenhuma conclusão após a análise pelo lado da demanda, optando por “por não definir precisamente o produto”. Quanto ao mercado de chocolates, a SEAE realizou duas análises distintas, “devido à impossibilidade da precisão na definição da substitutibilidade entre os diversos tipos e formatos de chocolate”: a análise do mercado de chocolates sob todas as formas e dos mercados de bombons, tabletes, *candy bars*, *snacks*, confeitos, formatos variados e ovos de páscoa, separadamente.

SDE

Definição dos produtos relevantes

Quanto ao mercado de confeitos e balas, a SDE considerou que, “pelo lado da demanda, as balas e confeitos não apresentam, em geral, diferenças significativas de usos, preços, locais de venda”, argumentando, ainda, que este mercado não se constitui no foco da análise deste ato “por não ser o core business das Requerentes e por ser bastante pulverizado no país, o que faz com que a concentração decorrente da operação não chegue a 4%”. Diante disso, a SDE dispensou a análise mais detalhada da substituição dos produtos, definindo o mercado com o de confeitos e balas.

A SDE definiu, também, como produtos relevantes o chocolate em pó e o achocolatado em pó. Argumentou inicialmente que o chocolate em pó não pode ser considerado substituto do cacau em pó⁵, como propôs

5. A SDE não considerou como relevante o mercado de cacau em pó, uma vez que não ocorreu sobreposição horizontal nesse mercado, dado que apenas a Garoto oferta este produto.

a SEAE, por este não conter adição de açúcar e, portanto, ser “recomendado para a culinária *diet*, o que faz com que os dois produtos não sejam substituíveis na fabricação de biscoitos, sorvetes e bebidas achocolatadas diet”. Além disso, segundo SDE, o cacau em pó pode ser utilizado como insumo para a fabricação de cobertura hidrogenada e leite condensado com sabor, contrariamente ao chocolate em pó, que é “utilizado para recheio e cobertura para bolos, fim a que não se destina o cacau em pó”.

Asseverou, ainda, a SDE que os produtos chocolate em pó e achocolatados em pó não podem ser considerados substitutos. Esclareceu que “os achocolatados são compostos de chocolate em pó com maior adição de açúcar e outros produtos flavorizantes” do que o chocolate em pó, que exige uma maior tempo de preparo do que o achocolatado em pó por precisar ser batido no liquidificador para produzir uma mistura homogênea. Destacou ainda outras diferenças sob a ótica da demanda: **(a)** os dois produtos diferenciam-se entre si pelo público-alvo que é composto, no caso dos achocolatados, basicamente por crianças e adolescentes, tanto que vitaminas são adicionadas ao produto; **(b)** o chocolate em pó é utilizado como insumo na fabricação de outros produtos; **(c)** há diferenças existentes entre os dois produtos em termos de sabor, consistência e solubilidade.

Optou, também, a SDE, diferentemente da SEAE, por definir separadamente os mercados de produto de cobertura de chocolate líquida e de cobertura de chocolate sólida. Segundo a SDE, embora ambas as formas destinem-se a um mesmo uso, “as coberturas de chocolate nas formas líquida e sólida diferenciam-se entre si, por questões de ordem técnica e de escala, a ponto de serem adquiridas por compradores distintos”. Observou, ainda, que ao “comprador de cobertura líquida de chocolate não interessa a substituição para a cobertura sólida, vez que a cobertura líquida tem uma vantagem de custo de 2% a 3% no manuseio da embalagem”, sendo que “o comprador de cobertura sólida teria que investir em tanques aquecidos e específicos – ou seja, em estrutura de estocagem – para comprar cobertura líquida, o que é um impedimento para pequenos fabricantes”.

Outros mercados relevantes foram definidos pela SDE com base em “determinadas características de demanda do consumidor (motivação do consumo, local de compra, ocasião do consumo, nível de acessibilidade)” que, segundo a SDE, “estabelecem relações de concorrência distintas entre os produtos analisados, a ponto de justificar a sua inclusão em

mercados relevantes distintos”. Definiu, então, os mercados relevantes de: (1) chocolates de consumo imediato (incluindo bombons avulsos, formatos variados, candy bars, tabletes até 100g); (2) tabletes de chocolates entre 101g a 400g e embalagens multipack (consumo futuro e familiar, compra em supermercados e compra para consumo final); (3) tabletes de chocolates entre 401g a 500g (consumo futuro e familiar, compra em supermercado, compra para uso culinário); (4) caixas de bombons; e (5) ovos de páscoa. Entendeu, também, a SDE que “os chocolates de fabricação artesanal não podem ser incluídos no mesmo mercado relevante dos chocolates das grandes indústrias”, em razão não estarem presentes nos mesmos locais de venda dos chocolates industriais e por atenderem a necessidades distintas do consumidor”, acabando por definir “o mercado relevante de chocolates artesanais”.

Dimensão geográfica dos mercados relevantes

A SDE delimitou a dimensão geográfica do mercado de balas e confeitos como a nacional, em vista da “dificuldade de montar uma rede de distribuição que atinja todo o país, as preferências do consumidor”, além da “baixa representatividade das importações de balas e confeitos”.

Definiu, também, como os “mercados relevantes geográficos dos chocolates artesanais as Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste”. Delimitou, igualmente, como nacional, a dimensão geográfica dos mercados de cacau em pó, do chocolate em pó, de achocolatados, de coberturas de chocolates e de chocolates de diversos formatos.

Procuradoria do CADE

A Procuradoria do CADE optou por definir como produtos relevantes da operação os mercados de cobertura de chocolate líquida, cobertura de chocolate sólida, achocolatados, chocolates em pó, chocolates variados, caixas de bombons, ovos de páscoa e chocolates artesanais e, acompanhando o entendimento da SOE, definiu com nacional a dimensão geográfica dos mercados relevantes, exceto o de chocolates artesanais, que foi definido como restrito a mercados regionais (regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste).

IX.2. Grau de Concentração da Oferta

Na petição inicial, a Nestlé Brasil Ltda realizou estimativas das estruturas de oferta dos mercados de balas, chocolates sob todas as formas e achocolatados, as quais são apresentadas nos quadros abaixo:

Estrutura de Oferta do Mercado Nacional de Balas - 2001

Empresas	Quant. (t)	Valor (R\$ 1.000)	(Quant.) %	(Valor) %
Nestlé	4.519	25.015	2	3
Garoto	5.100	19.061	2	2
Arcor	29.000	75.500	11	7
Ferrero	550	6.280	0,6	1
Mars	70	776	0,2	0,1
Hersheys	0	0	0	0
Outros	215,761	865.629	85	87
Total	255.000	989.261	100	100

Fonte: Requerentes, fl. 44.

Estrutura de Oferta do Mercado Nacional de Chocolates sob todas as formas - 2001

Empresas	Quant. (t)	Valor (R\$ 1.000)	(Quant.) %	(Valor) %
Nestlé	57.474	502.969	26	22
Garoto	41.714	345.627	19	15
Kraft/Lacta	66.552	592.167	30	26
Neugebauer	6.290	39.653	3	2
Arcor	3.763	38.539	2	3
Ferrero	1.750	65.151	1	3
Mars	2.426	37.785	1	1,5
Hersheys	1.841	33.801	1	1,5
Artesanais	30.000	550.000	13	24
Outros	8.842	99.522	4	4
Total	220.651	2.305.214	100	100

Fonte: Requerentes, fl.52.

Estrutura de Oferta do Mercado Nacional de Achocolatados - 2001

Empresas	Quant. (t)	Valor (R\$ 1.000)	% (Quant.)	% (Valor)
Nestlé	53.656	275.917	53,4	58,1
Garoto	2.798	14.653	2,8	3,1
Quacker	15.689	80.152	15,6	16,9
Arisco/Unilever	6.934	23.956	6,9	5,0
Bretske	3.108	11.822	3,1	2,5
Novartis	1.305	10.007	1,3	2,1
Mococa	789	2.914	0,8	0,6
Outros	16.265	55.245	16,2	11,6
Total	100.544	474.666	100	100

Fonte: Requerentes, fl. 46.

As Requerentes realizaram, também, estimativas da participação de mercado no Mercosul nos mercados de chocolates e balas, em 2001, nos quais as participações, em termos de valor, da Nestlé e Garoto, respectivamente, foram de 17,1% e 12,1%, no mercado de chocolates, e de 1,98% e 1,51%, no mercado de balas.

Segundo as Requerentes (fls. 19/20), o mercado brasileiro de chocolates possui, além de 8 empresas multinacionais, cerca de 120 fabricantes

artesanais, que atuam em menor escala e ocupam parcela significativa do mercado. Entendem as Requerentes que tais empresas, “embora de menor porte, oferecem produtos perfeitamente substituíveis aos produtos fabricados pelas Requerentes, traduzindo uma forte pressão competitiva ao segmento como um todo”.

A SEAE apresentou dados da estrutura de oferta dos mercados de chocolate em pó, cobertura de chocolates e de chocolates sob todas as formas, indicados nos quadros abaixo.

**Estrutura de oferta do mercado de achocolatados em pó
Participação percentual com base no faturamento – 2001**

Empresa	2001
Nestlé (a)	58,1
Garoto (b)	3,1
(a+b)	61,2
Quacker	16,9
Arisco	5,0
Bretzke	2,5
Novartis	2,1
Mococa	0,6
Outros	11,6
Total	100,0

Fonte: Parecer SEAE

**Estrutura de Oferta no Mercado de Cobertura de Chocolates
Participação percentual com base no faturamento - 1997/2001**

Empresa	1997	1998	1999	2000	2001
Nestlé (a)	24,2	21,9	20,9	21,2	22,1
Garoto (b)	75,8	78,1	74,2	69,4	66,4
(a+b)	100,0	100,0	95,1	90,6	88,5
Arcor	0,0	0,0	4,9	9,4	11,4
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Parecer SEAE

**Estrutura de oferta do mercado de chocolates sob todas as formas
Participação percentual com base no faturamento – 1998/2001**

Empresa	1998	1999	2000	2001
Nestlé (a)	35,26	34,60	30,95	33,94
Garoto (b)	22,13	24,69	28,55	24,47
(a+b)	57,39	59,29	58,14	58,41
Lacta	33,73	32,93	33,59	33,15
Ferrero	5,45	4,61	3,91	3,40
Arcor	3,20	3,07	2,61	3,4
Outros	0,23	0,01	1,75	1,64
Total	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Parecer SEAE.

Quanto aos mercados segmentados de caixa de bombons, tabletes, bombons, candy bars, snacks, confeitos, for-

matos variados e ovos de páscoa, as respectivas estruturas de oferta obtidas pela SEAE são apresentadas abaixo:

Estrutura de oferta do mercado de bombons
Participação percentual com base no faturamento – 1998/2001

Empresa	1998	1999	2000	2001
Nestlé (a)	9,01	9,65	9,20	8,05
Garoto (b)	18,73	30,91	30,49	26,13
(a+b)	27,74	40,56	36,69	34,18
Lacta	47,10	43,63	47,88	49,48
Ferrero	15,54	9,66	7,33	5,89
Arcor	9,62	6,16	5,09	8,11
Outros	0,00	0,00	1,36	2,34
Total	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Parecer SEAE.

Estrutura de oferta do mercado de caixa de bombons
Participação percentual com base no faturamento – 1998/2001

Empresa	1998	1999	2000	2001
Nestlé (a)	41,89	42,28	34,42	43,25
Garoto (b)	33,60	32,17	40,56	29,92
(a+b)	75,49	74,45	74,98	73,17
Lacta	22,18	24,09	23,54	25,83
Ferrero	0,00	0,00	0,00	0,00
Arcor	2,33	1,46	0,95	0,70
Outros	0,00	0,00	0,52	0,29
Total	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Parecer SEAE.

Estrutura de oferta do mercado de tabletes
Participação percentual com base no faturamento – 1998/2001

Empresa	1998	1999	2000	2001
Nestlé (a)	44,50	42,15	37,69	40,78
Garoto (b)	18,67	19,04	24,19	22,13
(a+b)	63,17	61,19	61,88	63,91
Lacta	34,36	31,85	33,15	27,96
Ferrero	0,00	0,95	0,00	0,65
Arcor	4,47	5,10	3,82	5,73
Outros	0,00	0,00	0,00	2,75
Total	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Parecer SEAE.

Estrutura de oferta do mercado de *candy bars*
Participação percentual com base no faturamento – 1998/2001

Empresa	1998	1999	2000	2001
Nestlé (a)	85,21	84,90	81,55	80,48
Garoto (b)	4,83	3,32	4,95	2,92
(a+b)	90,04	88,22	86,50	83,40
Lacta	9,66	11,30	12,72	8,87
Ferrero	0,31	0,48	0,78	0,00
Arcor	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	6,92
Total	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Parecer SEAE.

Fonte: Parecer SEAE.

Estrutura de oferta do mercado de *Snacks*
Participação percentual com base no faturamento – 1998/2001

Empresa	1998	1999	2000	2001
Nestlé (a)	0,56	4,52	10,55	7,63
Garoto (b)	0,00	0,00	0,00	0,00
(a+b)	0,56	4,52	10,55	7,63
Lacta	93,95	89,97	85,42	88,16
Ferrero	5,51	5,51	4,03	4,20
Arcor	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Parecer SEAE

Estrutura de oferta do mercado de Ovos de Páscoa
Participação percentual com base no faturamento – 1998/2001

Empresa	1998	1999	2000	2001
Nestlé (a)	31,42	35,38	27,66	28,01
Garoto (b)	26,17	25,93	29,24	26,77
(a+b)	57,59	61,31	56,90	54,78
Lacta	40,31	34,18	37,53	37,81
Ferrero	0,00	0,03	0,00	0,02
Arcor	2,10	4,49	5,57	5,70
Outros	0,00	0,00	0,00	1,68
Total	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Parecer SEAE

Estrutura de oferta do mercado de Formatos Variados
Participação percentual com base no faturamento – 1998/2001

Empresa	1998	1999	2000	2001
Nestlé (a)	0,00	35,38	27,66	28,01
Garoto (b)	45,13	25,93	29,24	26,77
(a+b)	45,13	61,31	56,90	54,78
Lacta	0,00	0,00	0,00	0,00
Ferrero	52,27	37,00	43,39	33,90
Arcor	2,60	1,00	0,74	0,13
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Parecer SEAE

A SDE obteve as seguintes participações de mercado nos mercados relevantes de (1) balas e confeitos; (2) chocolates em pó; (3) achocolatados em pó; (4) chocolates de consumo imediato (incluindo bombons avulsos, formatos variados, **candy bars**, tabletes até 100g); (2) tabletes de chocolates entre 101g a 400g e em-

balagens **multipack** (consumo futuro e familiar, compra em supermercados e compra para consumo final); (3) tabletes de chocolates entre 401g a 500g (consumo futuro e familiar, compra em supermercado, compra para uso culinário); (4) caixas de bombons; e (5) ovos de páscoa, conforme se verifica nas tabelas abaixo:

Estrutura de oferta do mercado de Balas e Confeitos Participação percentual com base no faturamento – 2001

Empresa	2001
Nestlé (a)	1,70
Garoto (b)	2,00
<i>(a+b)</i>	<i>3,70</i>
Arcor	11,30
Ferrero	0,20
Outros	84,60
Total	100,00

Fonte: Parecer SDE

Estrutura de oferta do mercado de chocolates em pó Participação percentual com base no faturamento – 2001

Empresa	2001
Nestlé (a)	27,50
Garoto (b)	13,60
<i>(a+b)</i>	<i>41,10</i>
Quacker	18,90
Bretzke	3,60
Outros	86,40
Total	100,00

Fonte: Parecer SDE

Estrutura de oferta do mercado de achocolatados em pó
Participação percentual com base no faturamento – 2001

Empresa	2001
Nestlé (a)	54,5
Garoto (b)	2,3
$(a+b)$	56,8
Quacker	15,5
Arisco	7,2
Outros	20,6
Total	100,0

Fonte: Parecer SDE

Estrutura de oferta do mercado de cobertura de chocolate sólida
Participação percentual com base no faturamento – 2001

Empresa	2001
Nestlé (a)	16,3
Garoto (b)	72,2
$(a+b)$	88,5
Arcor	11,5
Total	100,0

Fonte: Parecer SDE

Estrutura de oferta do mercado cobertura de chocolate líquida
Participação percentual com base no faturamento – 2001

Empresa	2001
Nestlé (a)	72,0
Garoto (b)	28,0
$(a+b)$	100,00
Total	100,00

Fonte: Parecer SDE

Estrutura de oferta do mercado de ovos de páscoa
Participação percentual com base no faturamento – 2001

Empresa	2001
Nestlé (a)	17,56
Garoto (b)	16,68
$(a+b)$	34,24
Lacta	31,04
Hershey	6,20
Outros	28,52
Total	100,00

Fonte: Parecer SDE

Estrutura de oferta do mercado de caixas de bombons
Participação percentual com base no faturamento – 2001

Empresa	2001
Nestlé (a)	37,33
Garoto (b)	28,64
<i>(a+b)</i>	<i>65,97</i>
Lacta	24,80
Neugebauer	5,71
Outros	3,52
Total	100,00

Fonte: Parecer SDE

Estrutura de oferta do mercado chocolates para consumo imediato
Participação percentual com base no faturamento – 2001

Empresa	2001
Nestlé (a)	37,26
Garoto (b)	25,84
<i>(a+b)</i>	<i>63,10</i>
Lacta	26,13
Outros	10,77
Total	100,00

Fonte: Parecer SDE

Estrutura de oferta de tabletes de 101g e 400g e chocolates *multipack*
Participação percentual com base no faturamento – 2001

Empresa	2001
Nestlé (a)	36,87
Garoto (b)	15,99
<i>(a+b)</i>	<i>52,86</i>
Lacta	36,47
Outros	10,67
Total	100,00

Fonte: Parecer SDE

**Estrutura de oferta do mercado tablete entre 401g e 500g (culinário)
Participação percentual com base no faturamento – 2001**

Empresa	2001
Nestlé (a)	52,41
Garoto (b)	23,46
(a+b)	75,87
Lacta	14,80
Outros	9,33
Total	100,00

Fonte: Parecer SDE

Por fim, a SDE identificou elevadas concentrações somente nos mercados de cobertura de chocolates sólida, cobertura de chocolates líquida, chocolates de consumo

imediato, tabletes de 101g e 400g e embalagens **multipack**, tabletes entre 401g e 500g, ovos de páscoa e caixa de bombons, apresentando o quadro síntese abaixo.

Participação da Nestlé nos Mercados Relevantes, Antes e Após a Operação - 2001

Mercado Relevante	Participação Nestlé (antes da operação)	Participação na Nestlé (depois da Operação)
Cobertura de Chocolate Sólida	16,3%	88,50%
Cobertura de Chocolates Líquida	72,0%	100,0%
Chocolates de Consumo Imediato	34,0%	63,1%
Tabletes entre 101g e 400g e embalagens Multipack	36,9%	52,9%
Tabletes entre 401g e 500g	23,5%	75,9%
Ovos de Páscoa	17,6%	34,2%
Caixas de Bombons	37,3%	66,0%

Fonte: Parecer da SDE.

XX. Barreiras à entrada e probabilidade do exercício de poder de mercado

A análise das condições de entrada nos mercados relevantes e da rivalidade entre as firmas participantes dos mercados foi realizada tanto pelos órgãos instrutores quanto pelas Requerentes e pelas impugnantes. Inicialmente, a SEAE sustentou que inexistia poder de mercado das Requerentes nos mercados de licor de cacau, manteiga de cacau e torta de cacau, chocolate em pó e balas e confeitos. No mercado de cobertura sólida de chocolate, a SEAE concluiu que a existência de capacidade ociosa por parte da Arcor seria suficiente para conter o exercício de poder de mercado por parte das Requerentes (fls. 816). Já a SDE concordou com a SEAE quanto aos mercados de licor de cacau, manteiga de cacau e torta de cacau, chocolate em pó e balas e confeitos, mas sustentou que a elevada capacidade ociosa das incumbentes (Nestlé, Garoto e Arcor) nos mercados de cobertura de chocolates líquida e sólida representa uma forte barreira à entrada de concorrentes neste mercado.

Tamanho mínimo de planta, magnitude mínima dos investimentos e oportunidade de vendas

Quanto ao mercado de chocolates sob todas as formas, a análise da SEAE concluiu pela existência de elevadas barreiras à entrada. Em relação à escala mínima viável para o ingresso de novo concorrente neste mercado, a estimativa obtida pela SEAE acerca da dimensão da planta variou conforme a empresa consultada. Lacta e Candbury consideram que a escala mínima viável corresponderia a uma planta com capacidade de 30 mil ton/ano, a Effem 8 mil ton/ano, a Hershey 4 mil ton/ano e as Requerentes 15 mil ton/ano, para ofertantes de grande porte, e 2 mil ton/ano, para ofertantes de médio porte. O tempo mínimo de entrada, incluindo o tempo necessário para a formação de uma rede nacional de distribuição e para a fixação da marca, girou em torno de 2 a 3 anos. O valor do investimento físico necessário para a entrada situou-se em torno de US\$ 50 milhões, embora as Requerentes tenham calculado em US\$ 31,5 milhões para a entrada de uma empresa

de grande porte. Os investimentos mínimos em **marketing** foram estimados em torno de 10 a 22% do faturamento líquido das empresas⁶.

Analisando estes dados, a SEAE concluiu que a escala mínima viável para a entrada, entre 4 e 30 mil toneladas, corresponde entre 2,55% a 19% do mercado nacional de chocolates, enquanto a taxa de crescimento médio observado nos últimos 3 anos foi de 1,5% ao ano. Desse modo, as reduzidas oportunidades de venda disponíveis inviabilizam a ocorrência de entrada no mercado de chocolate. Além disso, novas marcas encontram grande dificuldade de fixação devido a problemas de reputação, indicado pela baixa participação de mercado das marcas mais novas.

Fixação de marca

Quanto à fixação de marca, a SDE inferiu que esta se constitui numa barreira fundamental à entrada nos mercados relevantes de chocolates. Como exemplo, menciona o processo de mudança de nome do chocolate **Milkybar**, que, lançado no mercado nacional em 1982 inicialmente com o nome **Lollo**, em 1989, a Nestlé resolveu mudar o nome do produto para **Milkybar**. O processo de alteração do nome durou 3 anos, ou seja, somente em 1992 o produto passou a ter definitivamente o nome **Milkybar**. Segundo justificativa da Nestlé, constante em sua página na internet, a longa duração do processo de mudança de nome se deu em razão de receio de que uma mudança abrupta poderia causar um impacto negativo na imagem do chocolate. Concluiu, então, a SDE que este exemplo, assim como os estudos de mercado apresentados pelas Requerentes e por outras empresas concorrentes (Lacta e Hershey), evidenciam que a marca influencia as decisões dos consumidores no que tange ao consumo de chocolates.

Adicionalmente, a SDE cita a pesquisa realizada pela **Ipsos Inovaction (Job 5392 PEM Jumbo)**, encomendada pela Nestlé, comparando os chamados “tabletes jumbo” (entre 160g a 200g) em que esta aferiu que: (a) 52% dos consumidores entrevistados já se decidiram por uma marca ao entrar em uma loja; (b) apenas 6% não têm marca definida e adquirem o produto de acordo com o preço; (c) os outros 42% já têm 2 ou 3 marcas em mente, quando entram em um ponto de venda, e decidem-se entre elas conforme o preço; (d) 41% dos entrevistados estão dispostos a procurar em outra loja os produtos de sua marca predileta não encontrados em determinado estabelecimento; e (e) 11% simplesmente deixam de comprar o tablete de chocolate se não o encontram de sua marca preferida.

A SDE citou, ainda, outra pesquisa encomendada pela Nestlé à **Ipsos Novartis (Job 5664 PEM Impulso)**, para produtos cujo consumo são caracterizados pelo impulso, mostrou resultados similares: (a) 27% dos consumidores entrevistados já se decidiram por uma marca ao entrar em uma loja; (b) 40% já têm 2 ou 3 marcas em mente e escolhem entre elas no momento da compra; (c) 35% dos entrevistados estão dispostos a procurar em outra loja os produtos de sua marca predileta não encontrados em determinado estabelecimento; e (d) 11% simplesmente deixam de comprar o chocolate se não o encontram de sua marca preferida.

A SDE relatou tentativas frustradas de fixação de marca de empresas que entraram no mercado brasileiro nos últimos anos (Mars e Cadbury), bem como manifestações dessas empresas sobre a importância da marca.

Portfólio diversificado de produtos e marcas

Outra barreira à entrada considerada importante, pela SDE, é a necessidade de se deter um portfólio diversificado de produtos e marcas. Assim, após a aquisição da Garoto, a Nestlé passou a ter um amplo portfólio de produtos bastante diversificados, principalmente em tabletes, bombons, **candy bars** e ovos de páscoa, ampliando as dificuldades para o ingresso de novos concorrentes. Empresas recém-instaladas no mercado nacional, como a Hershey, Mars e Arcor, não teriam logrado êxito na conquista de participações de mercado devido à pouca diversificação de produtos oferecidos por essas empresas no Brasil, embora sejam líderes de mercado nos seus países de origem.

Rede de distribuição

Segundo as Soe, a necessidade de uma rede de distribuição capilar constitui-se numa das principais barreiras à entrada nos mercados relevantes, principalmente no mercado relevante de chocolates de consumo imediato. Isso porque as compras desses chocolates são predominantemente realizadas por impulso, ou seja, são realizadas de forma pulverizada, principalmente, nos canais de consumo tradicional e bar. Assim, segundo a Soe, a presença dos chocolates no maior número possível de estabelecimentos comerciais é fator crucial para o sucesso de uma empresa produtora desses produtos. Por outro lado, em razão da alta perecibilidade do produto (ponto de derretimento a 28°C), a distribuição de chocolates necessita de cuidados especiais no transporte e na armazenagem.

Apresentando dados da distribuição numérica da presença nos pontos de vendas dos principais fabricantes de chocolates atuantes no país (percentual de pontos de venda que possuem chocolates de cada

⁶ As Requerentes, que já contam com marcas consolidadas, investiram, em 2001, cerca de R\$ 7 milhões em publicidades.

fabricante em relação ao total de pontos de venda auditados pela Ac Nielsen para o produto chocolate no país), demonstrou a Soe que “as redes de distribuição que conseguem colocar os chocolates no maior número possível de pontos de venda são as da Nestlé, Lacta e Garoto”, sendo que os demais fabricantes têm uma capilaridade bastante pequena. Além disso, constatou a Soe que a presença nos pontos de venda dos demais fabricantes de chocolates é pouco significativa, mesmo quando considerados de forma agrupada, ou seja, apenas três empresas conseguem chegar a um número razoável de pontos de venda de chocolates no país, o que revela “a dificuldade de montar uma rede de distribuição capilar num país de dimensões continentais como o Brasil, o que se constitui numa elevada barreira à entrada”.

Eficiências propostas inicialmente pelas Requerentes

Área Técnica e de Produção

[REDACTED]

[REDACTED]

XXI. Eficiências

As eficiências propostas pelas Requerentes foram, inicialmente, apresentadas à Seae e à Soe, perfazendo economias anuais de R\$36,330 milhões. Posteriormente, foi encaminhado ao Cade Relatório detalhado elaborado pela empresa de consultoria Trevisan, protocolizado em 14 de março de 2003, com novas estimativas das eficiências com economias de R\$ 82,736 milhões no primeiro ano e de R\$96,587 milhões no segundo ano. Seguem abaixo, em primeiro lugar, os dados apresentados inicialmente, os quais foram analisados pela Seae e pela Soe, e, a seguir, uma descrição das eficiências propostas com base no estudo da Trevisan.

[REDACTED]

Avaliação da SDE das eficiências nas áreas técnica e de produção

[REDACTED]

Área Administrativa

[REDACTED]

[REDACTED]

Avaliação da SDE das Eficiências na Área Administrativa

Objetou a SDE que a eliminação dos níveis hierárquicos e da terceirização de serviços não-alvos da Garoto independem da presente operação, já que podem ser obtidas individualmente pela mesma empresa.

Eficiências na Área Comercial e de Logística

[REDACTED]

[REDACTED]

Avaliação da SDE das Eficiências na Área Comercial e de Logística

A SDE verificou quanto às eficiências geradas nas áreas comercial e estrutura logística, que a geração de economias com o fornecimento de derivados de cacau à Garoto, pela planta de Itabuna—BA, da Nestlé, não podem ser aceitas, uma vez que essa fábrica não possui capacidade ociosa suficiente para abastecer a atual demanda de derivados de cacau da Garoto.

Análise final das eficiências pela SEAE e SDE

Das eficiências propostas pelas Requerentes, a SEAE questionou apenas os dados apresentados sobre aproveitamento da fábrica da Nestlé de Itabuna

como nova fornecedora de Licor de Cacau, Manteiga de Cacau e Torta de Cacau, porque, segundo os dados informados, a fábrica da Nestlé não possui capacidade ociosa suficiente para abastecer atual demanda da Garoto.

A SEAE realizou, também, urna simulação das perdas à economia devido ao ato de concentração, caso as Requerentes aumentassem o preço de seus produtos em 5%, 10% ou 15%, mantendo inalterada as quantidades vendidas pelas mesmas. Inicialmente a SEAE calculou o incremento de receita da firma resultante, considerando o preço médio de todos os produtos de cada firma e, num segundo momento, o mesmo exercício foi realizado, supondo que a Lacta

acompanhe a elevação dos preços das Requerentes. Os resultados indicaram que, para todos os cenários, os benefícios econômicos do ato são inferiores às perdas potenciais aos consumidores de chocolate, exceto para um aumento de 5% apenas pelas Requerentes e levando-se em consideração as eficiências propostas, a variação de bem-estar apresentada nesta operação seria de R\$ 3,5 milhões por ano.

Já a SDE, após refazer os cálculos das eficiências alegadas pelas Requerentes, excluindo os valores

dos itens não aceitos por ela, concluiu que as economias dela resultantes não ultrapassariam o valor de R\$21,830 milhões/ano. Enfatizou, ainda, que esse valor comparado com as eventuais perdas decorrentes da operação, dada a probabilidade de exercício de poder de mercado por parte das Requerentes, indica que “as eficiências geradas pela operação, embora existam, são insuficientes para a aprovação do ato”.

O quadro a seguir sintetiza as eficiências propostas pelas Requerentes e aquelas aceitas pela SDE.

Eficiências alegadas inicialmente pela Nestlé e as aceitas pela SDE

Área		Requerentes (R\$ mil/ano)	SDE (R\$ mil/ano)
Técnica e Produção	Embalagens		
	Fórmulas e Ingredientes		
	Sobrepeso e Perdas		
	Complexidade Programativa		
	Estoques		
	Outras		
	Subtotal		
Administrativa	Conselho de Administração		
	Frota de Veículos		
	Serviços		
	Níveis Hierárquicos		
	Subtotal		
Comercial	Mídia e Pesquisa de Mercado		
	SAC		
	Subtotal		
Logística	Insumos (embalagens)		
	Matéria-Prima		
	Distribuição		
	Subtotal		
Total			

Adicionalmente, concluiu a SDE que os benefícios decorrentes da operação não serão minimamente distribuídos com os consumidores, não atendendo, portanto, ao requisito previsto no art. 54, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.884/94. Isto porque,

não se vislumbrou nenhuma razão para que as Requerentes repassem as economias de custos de produção, distribuição e comercialização e lançamento de novos aos preços de venda de seus produtos aos consumidores, já que o único fator

que poderia induzi-las a repartir estes benefícios não se verifica no presente caso, ou seja, pressões advindas da concorrência.

Quanto aos benefícios relacionados à introdução de inovações nos mercados de chocolates, como a alegada previsão de lançamento de novos produtos, considerou a SDE que “o ritmo de inovação existente na indústria chocolateira encontra-se já há bastante tempo saturado (...) não ocorrendo nessa indústria

nenhuma inovação recente que possa ser considerada importante para o ciclo do produto”.

Eficiências Propostas no Relatório da Trevisan

Em 14 de março de 2003, foi juntado aos autos confidenciais relatório elaborado pela empresa Trevisan, cujos valores e detalhamento das origens das economias encontram-se sintetizados abaixo:

Eficiências (R\$ mil)	Ano1	Ano2
Renegociação de Dívida da Garoto e Redução de Tarifas Bancárias		
Eliminação e Renegociação de Prestação de Serviços		
Redução de Custos com Fechamento de Depósitos		
Ganho com Redução de Locação de Armazéns		
Redução de Custos com Embalagens		
Redução de Custos com Alterações em Fórmulas e Ingredientes		
Ganho com Aproveitamento de Melhores Práticas da Garoto em Coberturas de Chocolates na Nestlé		
Ganho com Diminuição de Sobre peso		
Alinhamento de Preços de Matéria-Prima e Insumos		
Transferência da Produção de Achocolatados e Confeitos para a Nestlé		
Redução de Custos com Mídias e Pesquisas de Mercado		
Absorção Parcial da Produção de Ovos de Páscoa da Nestlé pela Garoto		
Ganho com Renegociação de Frete		
Ganho com Otimização da Distribuição		
Ganho com Renegociação de Itens de Embalagens		
Ganho com Eliminação de Consultorias		
Ganho com Compras de Derivados de Cacau		
Ganho com Eliminação da Necessidade de Investimento na Nestlé		
Ganho com Eliminação do Conselho de Administração da Garoto		
Repositores e Promotoras		
Ganho com Transferência de Serviços Administrativos da Garoto para a Nestlé		
Total		

Apresentam-se, a seguir, as alegações que justificariam a ocorrência das eficiências listadas acima.

Renegociação de Dívida da Garoto e Redução de Tarifas Bancárias

[REDACTED]

Eliminação e Renegociação de Prestação de Serviço

[REDACTED]

Redução de Custos com Fechamento de Depósitos

[REDACTED]

[REDACTED]

Ganho com Redução de Locação de Armazéns

[REDACTED]

Redução de Custos com Embalagens

[REDACTED]

Redução de Custos com Alterações em Fórmulas e Ingredientes

[REDACTED]

Ganho com Aproveitamento de Melhores Práticas da Garoto em Coberturas de Chocolates na Nestlé

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Ganho com Diminuição de Sobrepeso

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Alinhamento de Preços de Matéria-Prima e Insumos

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Transferência da Produção de Achocolatados e Confeitos para a Nestlé

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Redução de Custos com Mídias e Pesquisas de Mercado

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Absorção Parcial da Produção de Ovos de Páscoa da Nestlé pela Garoto

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Ganho com Renegociação de Frete

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Ganho com Otimização da Distribuição

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Ganho com Renegociação de Itens de Embalagens

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Ganho com Eliminação de Consultorias

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Ganho com Compras de Derivados de Cacau

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Ganho com Eliminação da Necessidade de Investimento na Nestlé

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Ganho com Eliminação do Conselho de Administração da Garoto

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Repositores e Promotoras

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Ganho com Transferência de Serviços Administrativos da Garoto para a Nestlé e Melhora na Produtividade da Mão-de-Obra Variável

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

XXII. RECOMENDAÇÕES DOS PARECERES**Parecer da SEAE**

A SEAE concluiu que “existe a probabilidade de exercício de poder de mercado por parte da firma resultante e, além disso, que não seria átimo pra a única rival contestar este aumento de preços”, uma vez que o “mercado de chocolates poderia alcançar um novo equilíbrio a preços mais altos do que os atuais”. Asseverou, ainda, que “as eficiências econômicas apresentadas pelas Requerentes, os ganhos de eficiência decorrentes da operação, não seriam justificáveis para aprová-la”.

Por outro lado, ponderou a SEAE que “pesquisas de opinião junto aos consumidores representativos dos segmentos problemáticos (tabletes e caixa de bombons) indicam que a fidelidade à marca entre as três principais firmas desta indústria não é evidente”, mesmo considerando que as pesquisas encomendadas pelas Reque-

rentes “apresentem métodos que não encontram apoio na teoria econômica como estimadores da curva de demanda do mercado”. Isso porque seus resultados indicam que os produtos relevantes ofertados pelas empresas Nestlé, Garoto e Lacta não são produtos diferenciados entre si, tendo em vista que os valores de **diversion ratio** estimados pelos estudos apresentados concluem que os mercados de tabletes e caixa de bombons entre as três firmas supracitadas poderiam ser considerados de produtos homogêneos e, neste caso, adotando-se o modelo Bertrand, “a probabilidade de exercício de poder de mercado por parte da firma resultante seria nula, e o ato deveria ser aprovado”.

Finalizando, a SEAE ponderou que “caberia ao plenário do CADE fazer seu julgamento em cima dos fatos aqui expostos e os que por ventura sejam juntados ao processo e determinar qual atitude a ser tomada neste Ato”.

Parecer da SDE

Segundo a SDE, o poder de mercado adquirido pela Nestlé com a aquisição da Garoto não pode ser inibido, sejam pelas importações, seja pela entrada de um novo concorrente nem tampouco pela rivalidade das empresas já presentes nos mercados relevantes analisados, pelo menos no curto prazo.

A SDE contestou, ainda, a hipótese aventada pela SEAE de que bombons avulsos, **candy bars**, tabletes, caixas de bombons sejam considerados produtos homogêneos, não importando ao consumidor a sua marca. Caso se acatasse esta hipótese, poder-se-ia aplicar no caso em tela o modelo de Bertrand, no qual duas únicas firmas ofertam um mesmo produto homogêneo e a competição entre elas se dá via preços. Como resultado, as empresas tendem a vender seus produtos a um preço correspondente ao preço competitivo, ou seja, aquele verificado num mercado de concorrência perfeita. Argumentou a SDE que o modelo de Bertrand tem sido duramente criticado pela literatura econômica por se pautar em hipóteses restritivas e produzir um resultado pouco convincente. Ressaltou, ainda, que as informações disponíveis apontam para o fato de que os consumidores vêem os produtos chocolates como diferenciados. Indicativo disso, são os expressivos gastos em publicidade das empresas fabricantes de chocolates no Brasil e a própria contratação de estudos de mercado para empresas como a **Ipsos Innovation**, que revelam que a diferenciação de produtos exerce um papel importante no padrão de competição do mercado brasileiro de chocolates. Como exemplo, citou-se a Lacta, que gasta entre 6 a 10% do seu faturamento líquido apenas para a manutenção de suas marcas (fl. 817). sem computar os gastos incorridos na promoção de novos produtos. Explicou a SDE que o fato de alguns produtos das Requerentes e da Lacta estarem situados próximos entre si no espectro de preferências do consumidor significa tão-somente que os gastos de marketing aproximaram esses produtos e que as empresas não conseguiram diferenciar significativamente seus produtos entre si. Por estas razões, a SDE ponderou que o modelo de Bertrand não se aplica ao caso em análise.

Concluiu, ainda, a SDE que é altamente provável o exercício unilateral do poder de mercado por parte da Nestlé, pelos seguintes motivos: 1) No mercado relevante de coberturas de chocolate líquida, por deter um monopólio e possuir elevada capacidade ociosa na produção de coberturas de chocolates; 2) Nos mercados relevantes de chocolates de consumo imediato, de tabletes entre 101g a 40%, de tabletes culinário, de ovos de páscoa e de caixas de bombons, “por possuir 101 marcas que são a primeira e a segunda escolha

dos consumidores para muitos chocolates (por exemplo, caixas de bombons) e/ou pelo amplo portfólio de produtos que passou a deter, o que lhe permite aumentar o preço de alguns produtos e mesmo assim conseguir aumentar o seu faturamento (para muitos produtos, a maioria dos consumidores ou aceitará pagar o preço mais elevado ou migrará para produtos Nestlé/Garoto)”.

Considerou, também, a SDE que “o exercício coordenado do poder de mercado é também altamente provável”, uma vez que a Lacta não possui capacidade (sua capacidade ociosa é muito baixa) e nem interesse em adotar uma postura agressiva frente a aumentos gerais nos preços dos chocolates por parte da Nestlé, dado que será mais lucrativo para ela acompanhar esses aumentos. Assim, entende a SDE que os consumidores e os clientes finais (caso das coberturas) podem ser prejudicados com a aprovação desta operação na forma em que se apresenta, sendo necessário avaliar as condições de aprovação do ato que seriam suficientes para restabelecer a concorrência nos mercados relevantes analisados.

Sugerindo que as condições a serem propostas devem considerar conjuntamente as três variáveis (rede de distribuição, marca e capacidade instalada), de modo a inibir o exercício do poder de mercado das Requerentes, e diante da falta de informações sobre as possibilidades de alienação/aquisição segmentada, dado que nos segmentos de balas e confeitos, chocolate em pó e achocolatados em pó não houve criação de poder de mercado, a SDE concluiu seu parecer sustentando que “caberia, portanto, às Requerentes apresentar perante o CADE alternativas que impeçam” o exercício do poder de mercado e a apresentação de eficiências que compensem os danos ao acarretados ao mercado.

Parecer da Procuradoria do CADE

Por meio do Parecer ProCADE nº 040/2003, a Procuradoria do CADE considerou que as “eficiências advindas da aquisição da Garoto pela Nestlé, embora legítimas dentro de uma perspectiva privada, não compensam de forma adequada a coletividade no caso em tela, diante dos danos que traz à concorrência no mercado de chocolates”. Asseverou, ainda, a Procuradoria que “a situação do mercado após a realização da operação demonstra uma estrutura altamente concentrada, que por si só propicia a formação de um poder de mercado de difícil contestação”. Ressaltando que “o mercado de chocolates conta com elevada barreira à entrada de novos concorrentes, caracterizando-se, primordialmente, pela importância da marca na escolha do consumidor, bem com pela necessidade da existência de uma rede de distribuição capilarizada”.

Por fim, aderiu, a Procuradoria do CADE, à sugestão da SDE no sentido de que “a aprovação da operação só pode se efetivar caso sejam impostas, pelo e. Plenário, condições que inviabilizem o poder de mercado dela decorrente”.

Parecer do Ministério Público Federal

Através do Parecer nº 59/2003/CADE – MGMF, o Ministério Público Federal entendeu que “o Ato de Concentração ora em análise pode ser aprovado pelo CADE, incorporando-se na decisão, as condições de caráter resolutivo do acordo de preservação e reversibilidade de conduta, por prazo razoavelmente considerado na medida em que se preservarem como efeitos da concentração aquelas exigências do art. 54, § 1º e 2º, para a aprovação do ato sem prejuízo de que tais exigências que possam ser estendidas, diminuídas ou aumentadas em quantidade/extensão como obrigações estabelecidas no próprio título executivo, de acordo com o Compromisso de Desempenho (art. 58, da Lei nº 8.884/94)”.

XXIII. Da instrução complementar

Em 14 de janeiro de 2003, a impugnante Cadbury Stani do Brasil Produtos Alimentícios Ltda protocolizou petição (fls. 1632/1656) tecendo comentários sobre os pareceres da SEAE e da SDE. Após concordar com a SDE quanto à não inclusão dos chocolates artesanais no mercado relevante dos chocolates das grandes indústrias, a Cadbury asseverou, dentre outros comentários relativamente às barreiras a entrada, que “um dos mais importantes obstáculos ao ingresso de novos concorrentes não foi mencionado pela SEAE, ou seja, a “antecipação pelo entrante potencial de estratégias de retaliação a serem adotada pelas empresas já estabelecidas caso o ingresso se efetive”. Enfatizou a impugnante que a capacidade de reação detida pela empresa fusionada será aumentada pelo ato em função (a) da elevada participação de mercado resultante; (b) dos lucros advindos de diferentes mercados (deep pocket) e utilizáveis para financiar a retaliação em mercados específicos para deter entradas; (c) do portfólio de marcas (poqfólio effects), “as quais preenchem todo o espaço de preferências dos consumidores e que podem ser trabalhadas em termos de preços e imagem para pontualmente ocupar mercado nos quais o novo entrante busca atuar”; e (d) do forte poder de barganha para o fechamento (**foreclosure e slotting strategy**) dos canais de venda.

Mencionou ainda a **Cadbury**, que o histórico das empresas que atuam no mercado de chocolates no Brasil “dá uma dimensão razoável dos obstáculos ao ingresso de novos concorrentes”. Mostrou, então,

que, em 2001, segundo dados das próprias Requerentes, cinco concorrentes, fora a Nestlé, Garoto e Lacta, comercializaram 8,8% dos chocolates sob todas as formas no país, contra 91,2% das três maiores empresas. Segundo a **Cadbury**, “esta participação pífia, não obstante a competência e os esforços realizados”, foi alcançada depois de 3 (Parmalat, que ingressou em 1998, após a aquisição da Neugebauer), 4 (**Hershey's**, que ingressou de forma efetiva em 1999) e até 7 anos (Arcor ingressou com planta local própria em 1996, Mars entrou efetivamente em 1996 e a Ferrero entrou em 1994, via importações) de participação de mercado. Destacou, então, os argumentos da SDE de que as empresas supracitadas são integrantes de grupos econômicos de grande porte, com faturamento de bilhões de dólares em nível mundial, sendo difícil é superar as barreiras à entrada existentes – como a fidelidade à marca e a montagem de uma rede de distribuição capilar – para uma entrada efetiva nos mercados. Destacou também o comentário constante no parecer da SDE de que “praticamente todas as grandes empresas multinacionais fabricantes de chocolates já estão presentes no mercado brasileiro: Hershey (EUA), Mars (EUA), Cadbury (Inglaterra), Kraft Foods (EUA), Ferrero (Itália) e Arcor (Argentina). Dessas só a Cadbury não possui unidade fabril no país”.

Relativamente à questão da rivalidade, a impugnante contestou os argumentos da SEAE de que, “de uma forma geral os preços da três empresas são próximos, bem como as quantidades vendidas” e de que “este é um forte indício de que as três firmas têm sido rivais efetivas nas atuais condições de mercado”. Segundo a Cadbury, mesmo que os preços passados tenham sido próximos, o que não teria sido investigado em profundidade pela SEAE, pode-se concluir deste comportamento dos preços, além da hipótese de forte concorrência entre empresas rivais, que “se está diante de um mercado em que há forte liderança de preços”. Ou seja, qualquer conclusão acerca da existência ou não de rivalidade entre empresas com base na relação entre preços praticados somente pode ser inferida com o adequado tratamento analítico e estatístico. Além disso, argumentou a **Cadbury**, que “se houve ou não rivalidade no passado, nada garante que esse comportamento persistirá no futuro, diante da brutal alteração da estrutura de mercado no presente caso”. Quanto à possível rivalidade oferecida pela Lacta, enfatiza a impugnante a afirmação da SDE de que a capacidade da Lacta em inibir o exercício de poder de mercado das Requerentes, está limitada pela baixa capacidade ociosa da empresa, de apenas 8% (fl. 429). Citou, ainda, a opinião da própria Lacta de que mesmo que a empresa tivesse capacidade para iniciar uma guerra de preços

contra a Nestlé, o comportamento racional da Lacta, em função da elevada concentração resultante, seda o de seguir a estratégia de preços da líder.

Quanto à afirmação da SEAE de que os preços das três marcas (Garoto, Nestlé e Lacta) nos segmentos tabletes, caixa de bombom e ovos de páscoa não possuem diferenças significativas, a **Cadbury** argumentou que o grau de diferenciação dos preços destes produtos somente poderia ser calculada apropriadamente com a análise de medidas de dispersão como desvio padrão, variância e o desvio médio, por exemplo. No entanto, a SEAE utilizou a média dos preços relativos para realizar este cálculo, o que revela que se utilizou uma metodologia inadequada para se chegar a tal conclusão. Ademais, analisando os gráficos de preços da SEAE, em que a média indicaria a baixa dispersão, entendeu a **Cadbury** que a mera análise visual do gráfico já indica que os preços relativos experimentaram fortes oscilações, como, por exemplo, por volta de maio de 2001, quando “o produto da Garoto foi, mais ou menos, 50% mais caro do que o da Nestlé, e em novembro de 1999, aproximadamente, quando o produto da Lacta foi 30% mais barato que o da Garoto” (fl. 1650).

Por fim, após argumentar pela forte diferenciação de produtos no mercado de chocolates, a **Cadbury** sustenta que a presente operação não pode ser aprovada pois cria condições para o abuso de poder de mercado, não havendo mecanismos de mercado que disciplinem esse poder nem ganhos de eficiência que compensem os prejuízos causados.

Em petição de protocolizada em 23 de janeiro de 2003 (fls. 1778/1833), a Nestlé apresentou considerações acerca dos pareceres da SEAE e da SDE.

Quanto à definição do mercado relevante, a Requerente concordou com a SEAE na delimitação do mercado de coberturas de chocolates, sem separar coberturas líquidas e sólidas. Segundo as Requerentes, não somente os compradores de cobertura líquida não são necessariamente distintos dos clientes de cobertura sólida, como há elevada substituição pelo lado da oferta.

Contestou também a segmentação do mercado de chocolates para consumo final, proposta pela SDE, argumentando que o “inter-relacionamento entre os diversos formatos, tamanhos, linhas de produção e canais de comercialização de chocolates é tamanho que inviabiliza análise compartimentada do mercado”. Asseverou que o simples fato da comercialização de um produto ser feita na forma avulsa ou em pacotes (**multipacks**) não justifica a separação destas duas formas de apresentação em mercados separados. Ademais, observou que cerca de 20% das vendas de **candy bar**

em embalagens avulsas e tabletes de até 30 gramas são realizadas no auto-serviço, onde a SDE acredita que os produtos são comprados para consumo futuro. Além disso, a SDE ignorou a elevada substituição pelo lado da oferta entre chocolates para consumo futuro e imediato. Por fim, propugna pela definição do mercado relevante abrangendo todos os formatos de chocolates destinados ao consumo final.

Apontou, ainda, a não inclusão no parecer da SEAE das vendas de chocolates artesanais (estimadas em cerca de 30 mil toneladas), assim como das vendas da Neugebauer (4º maior ofertante nacional), Copenhagen, Iop Cacau, Lugano, Gramado, dentre outros, revelando que “houve grande distorção nos números de **market share** identificados no parecer”. As Requerentes reafirmaram também sua opção pela delimitação do mercado geográfico dos mercados relevantes à extensão do Mercado Comum do Sul (Mercosul), tendo em vista a:

(a) viabilidade do transporte do produto por longas distâncias; (b) inexistência de barreiras tarifárias; (c) estratégia regional adotada pelos principais fabricantes; e (d) grande número de importadores independentes que ofertam o produto para o comércio varejista, incluindo o auto-serviço.

Segundo as Requerentes, são baixas as barreiras à entrada no mercado de coberturas, já que os investimentos (R\$ 2 a 3 milhões) e o tempo necessários (6 a 8 meses) para a instalação de uma nova planta não são proibitivos. Além disso, argumenta a Nestlé, que as empresas que já produzem chocolate para consumo próprio (Lacta, Neugebauer, Ferrero, Effem/Mars, Hershey's) poderiam, com investimentos reduzidos, passar a ofertar cobertura num período em torno de 6 meses. Enfatizou, ainda, que, contrariamente do que aventou a SDE, a elevada capacidade ociosa não se constitui numa barreira efetiva à entrada, já que, mesmo sendo elevada à época, não evitou a entrada da Arcor nesse mercado.

Quanto às barreiras identificadas no mercado de chocolates, as Requerentes, contestaram a análise feita pela SEAE sobre as oportunidades de vendas, porque na sua avaliação não levou em consideração a possibilidade da entrante apropriar-se de parte do mercado das incumbentes e de capturar parcela significativa do crescimento do mercado. Contestou, também, a utilização, pela SDE, dos resultados da pesquisa **ipsos**, uma vez que esta revelou uma elevada “elasticidade cruzada entre as marcas de chocolates, o que se traduz como baixa fidelidade à marca”. Segundo as Requerentes, “importância da marca e fidelidade não se confundem”. Isto porque ao mesmo tempo em que consumidor leva em conta a marca na hora da compra

do chocolate, este procura “variar freqüentemente o chocolate que consome para evitar enjoar de determinado gosto”. Enfatiza, ainda, que “todos os estudos da **ipsos** juntados aos autos demonstram que o principal aspecto levado em consideração pelo consumidor é o preço do produto, o que significa ser baixa a lealdade do consumidor a uma determinada marca”. Asseverou, também, quanto à suposta barreira aventada pela SDE, relativa à montagem de rede de distribuição, que “ao contrário de outras categorias de produtos, o negócio de chocolates não exige investimentos elevados em distribuição, tendo em vista que: (a) cerca de 70% da vendas de chocolates são realizadas no auto-serviço (super e hipermercados), diretamente pelo fabricante; (b) por ser um canal secundário, “o fabricante não precisa atuar diretamente, ou através de distribuidores exclusivos, no atendimento do pequeno varejo”; (c) “o chocolate pode ser distribuído juntamente com outros produtos como balas, chicles, biscoitos e até pilhas”; (d) é possível terceirizar o transporte e a distribuição de chocolates. Em face da concentração das vendas no canal de auto-serviço, sustentaram as Requerentes que os números de distribuição levados em conta no parecer da SDE “são de pouca relevância”.

Quanto à rivalidade oferecida pela Arcor no mercado de coberturas, as Requerentes concordaram com a SEAE no sentido de que, por se constituir num produto homogêneo, com preços cotados no mercado internacional, a existência de capacidade ociosa da Arcor (em tomo de 38% do mercado de cobertura) neste mercado é suficiente para afastar a probabilidade do exercício do poder de mercado.

No mercado de chocolates, foi contestada a afirmação da SDE de que a reduzida capacidade ociosa da Kraft Foods/Lacta (8%) a impediria de reagir a um eventual aumento de preços por parte da Nestlé. Argumentaram, então, as Requerentes que, em função da alta sazonalidade do mercado de chocolates, não é tecnicamente viável operar uma planta com uma capacidade ociosa tão reduzida, pois seria impossível para a empresa atender a demanda adicional na época da Páscoa. Além disso, segundo ainda as Requerentes, a Kraft Foods acabou de investir US\$ 100 milhões numa moderna fábrica em Curitiba – PR, sendo que, notícia veiculada no jornal Valor Econômico, de 21 de março de 2001, informou que, enquanto a capacidade conjunta das unidades dos bairros de Pinheiros e Brooklin é de 60 mil toneladas, anuais, a capacidade da unidade de Curitiba poderá chegar a 100 mil toneladas ano. Como a Kraft afirma que produz 55 mil toneladas/ano e a nova fábrica terá capacidade para produzir 100 mil ton/ano, deduz-se que a capacidade ociosa média anual será de 45%.

As Requerentes apontaram, também, outros fatores impeditivos do abuso de poder de mercado pelas Requerentes, como (a) o poder de barganha das grandes redes do atacado e do varejo, especialmente nos segmentos de caixas de bombons, tabletes e ovos de páscoa; e (b) a concorrência exercida, sobre o mercado de chocolates, de outros produtos como balas, confeitos, biscoitos e sorvetes. Criticou-se, também, a simulação feita pela SEAE para aferir se as perdas de bem estar resultantes de supostos aumentos de preços após a operação poderiam ser compensadas pelas eficiências obtidas. A principal falha da SEAE seria a de ter presumido que as quantidades vendidas após os aumentos (de 5, 10 e 15%) permaneceriam as mesmas. Se fossem “aplicados índices de elasticidades coerentes com as evidências colhidas pela Seae”, os resultados demonstrariam que as eficiências derivadas da operação são bastante superiores às supostas perdas dos consumidores.

Por fim, após tecer considerações sobre o interesse da Kraft Foods no presente processo e sobre a tese por ela levantada de que a opção mais racional para ela seria a de “exercer coordenadamente poder de mercado para aumentar preços e conseqüentemente os lucros”, concluíram as Requerentes que a única explicação plausível para o comportamento da Kraft Foods para justificar o tempo e custos incorridos na sua atuação como impugnante é a de que esta espera que, “após a operação, a concorrência seja acirrada em decorrência da futura e eficiente atuação da Nestlé e da Garoto”.

Em 27 de fevereiro de 2003, as Requerentes protocolizaram outra petição tecendo considerações sobre a intercambialidade de produtos no mercado de chocolates, destacando que encaminharam à Seae o documento “Nota sobre a afinidade entre o mercado de chocolates e outros mercados de guloseimas” assim como um artigo do professor Francisco Rojo, publicado na Gazeta Mercantil, onde este discorre sobre os resultados de pesquisa sobre hábitos de consumidores de doces, chocolates e guloseimas em geral no Brasil. Ambos os estudos destacam a interconexão entre os mercados de chocolates e outras categorias de guloseimas doces, sugerindo, segundo transcrição do artigo do professor Francisco Rojo, que os consumidores de chocolates “trocaram facilmente o produto, por biscoitos, recheados, doces em geral, balas, sorvetes e até salgadinhos”, ou seja, “os fabricantes de chocolates não concorrem apenas entre si, mas também com produtores de biscoitos, balas e outros itens procurados na hora do impulso por morder alguma coisa. Por fim, protestaram pela consideração da intercambialidade entre chocolates e outros guloseimas doces “como

mais um fator inibidor ao exercício de eventual poder econômico no mercado de chocolates”.

Em 14 de março de 2003, a Nestlé protocolizou estudo elaborado pela LCA Consultores denominado “Comentários sobre concorrência e rivalidade no mercado relevante de chocolates” e juntado em apartado confidencial. Este estudo tem como objeto, segundo as Requerentes, “a análise sobre a plausibilidade de diferentes estratégias de conduta na formação de preço por parte das principais firmas participantes, baseando-se nas estimativas das elasticidades-preço obtidas pelos estudos de Price Elasticity Model – PEM da Ipsos/Novaction (tanto naqueles encomendados e apresentados pela Requerentes, como aquele apresentado pela Kraft), tendo como fulcro a verificação dos efeitos das diversas estratégias de preço sobre as receitas e sobre os lucros das firmas participantes. As conclusões do estudo revelaram que “o exercício de poder de mercado é altamente improvável, dadas as características da demanda – muito sensível a mudanças de preços – e a força das marcas concorrentes – principalmente dos produtos da Lacta”.

Nesta mesma data, as Requerentes encaminharam aos autos o relatório “Eficiências no caso Nestlé-Garoto”, elaborado pela empresa de consultoria Trevisan, juntado em apartado confidencial, apresentando as oportunidades de geração de eficiências proporcionadas pela presente operação.

Em 19 de março de 2003, os “Acionistas da Garoto”, por meio dos seus procuradores, protocolizaram petição (fls. 1942/1963) tecendo considerações acerca dos seguintes pontos:

a) sobre a alegação de que a Nestlé pagou preço do monopólio pela Garoto, os acionistas da Garoto “garantem a este E. Conselho que a avaliação da empresa realizada pela Merrill Lynch foi correta e que o valor de venda da empresa não foi distante do valor alcançado na avaliação”. Enfatizaram que o faturamento da Garoto em 2001 foi de R\$547,148 milhões, sendo que a “própria Candbury aponta o valor de R\$564.800.000,00 como sendo o valor da operação, por ela descoberto em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Garoto”;

b) destacaram que os estudos **Ipsos Inovaction**, juntados aos autos, revelam que os consumidores não percebem nas diferenças entre marca de chocolates obstáculos significativos à substituição no consumo e que os chocolates de diferentes marcas são substitutos próximos, propugnando pela definição dos produtos relevantes como balas e

gulseimas, chocolates sob todas as formas e achocolatados;

c) o mercado geográfico da operação deveria ser delimitado à extensão do Mercosul, diante da presença dos grandes **players** nos países vizinhos e a possibilidade de se contestar elevações de preços através de importações;

d) não se pode desconsiderar o significativo número de **fringe firms** sujeitas a reduzidas barreiras à entrada e à saída, que detêm cerca de 13% da produção brasileira de chocolates e possuem “grande poder disciplinador do mercado” para deter aumentos de preços por partes das empresas de grande porte.

Concluíram, então, os acionistas da Garoto, opinando pela aprovação do ato sem restrições, “pois não parece haver possibilidade de exercício abusivo do poder de mercado pelas Requerentes”.

Em 20 de março de 2003, foi realizada audiência reservada solicitada pelas Requerentes que contou com a presença de membros do Plenário do CADE, assim como os representantes legais e consultores da Nestlé Brasil Ltda. Em 25 de março de 2003, foi protocolizado no CADE e juntado aos autos confidenciais, parecer de autoria da Prof^a Elizabeth Farina e do Prof. Fernando Postali sobre a análise das eficiências associadas ao presente ato de concentração.

Também em 25 de março de 2003, foi encaminhado ao Cade manifesto (fls. 1979/2035) com assinaturas de empregados da Garoto, propugnando pela aprovação da venda da empresa para a Nestlé, “sem restrições que resultem em eliminação de linha de produção/produtos, gerando desemprego, mas sim pela manutenção da empresa no municípios de Vila Velha – Espírito Santo, com garantia de manutenção de nossos postos de trabalho”.

Em 30 de abril de 2003, os autos foram encaminhados ao Ministério Público Federal para emissão de parecer.

Em 8 de maio de 2003, foi realizada audiência reservada solicitada pela Kraft Foods Brasil S/A que contou com a presença de membros do Plenário do CADE, assim como os representantes legais e consultores da Kraft Foods Brasil S/A.

Em 15 de maio de 2003, as requerentes encaminharam para a juntada nos autos do processo parecer da lavra do Prof. Sérgio Ferraz (fls. 2.126/2.161) sobre “a conceituação de mercado relevante e a variabilidade de critérios administrativos na fixação dos seus entendimentos”.

Em 4 de junho de 2003, foi realizada audiência pública solicitada pela Prefeitura Municipal de Vila Velha – ES,

que contou com a presença de membros do Plenário, além do Prefeito Max Freitas Mauro Filho e assessores.

Em 16 de junho de 2003, as requerentes protocolizaram (fls. 2.840/2.871) o estudo “Estimando a Demanda por chocolates no Brasil” de autoria do Prof. Naércio Aquino Menezes Filho, assim como o documento “Adendo ao Parecer”, da Prof^a Elizabeth Farina, que pretende reavaliar o parecer apresentado anteriormente à luz das estimativas de elasticidades obtidas pelo estudo do Prof^o Naércio Aquino Menezes Filho.

Em 12 de agosto de 2003, a Kraft Foods Brasil S/A protocolizou Nota Técnica (fls. 3.412/3.626) de autoria da Tendências Consultoria Integrada com o título de “Avaliação da Rivalidade e da possíveis eficiências geradas a partir da Operação de Compra da Garoto pela Nestlé”. Na mesma data da Kraft Foods protocolizou outra petição encaminhando um conjunto de pareceres encaminhados pela Kraft elaborados com a assessoria do economista Jorge Fagundes (fls. 3.628/3.790), abaixo relacionados:

1. Anexo I: Críticas ao parecer da Trevisan
2. Anexo II: Críticas ao parecer da Prof^a Elizabeth Farina
3. Anexo III: Críticas ao parecer da LCA
4. Anexo IV: Análise das eficiências alegadas pela Nestlé Brasil Limitada, associadas ao ato de concentração decorrente da aquisição a Chocolates Garoto S/A submetido à apreciação do CADE com base na Lei n^o 8.884/94.

Em 15 de agosto de 2003, através de nova petição, a Kraft Foods Brasil S/A solicitou a juntada de novos estudos (fls. 3.794/3.825), abaixo listados:

1. Anexo I: Críticas ao adendo ao parecer elaborado pela Prof^a Elizabeth Farina.
2. Anexo II: Críticas aos documentos “Revisão da Análise da rivalidade a luz dos resultados do estudo econométrico do Prof. Naércio Menezes Filho” e “Adendo à análise de rivalidade entre Nestlé/Garoto e Kraft Foods” da LCA.

Em 22 de agosto de 2003, a Kraft protocolizou no CADE o documento “Estudo econométrico sobre as elasticidades de chocolates no Brasil”, de autoria dos professores Denisard C. Alves, Walter Belluzzo e Rodrigo de Losso da Silveira Bueno (fls. 3841/3865).

Em 27 de agosto de 2003, a mesma Kraft Foods Brasil S/A protocolizou petição encaminhando o estudo “Simulação dos efeitos decorrentes da aquisição da Garoto pela Nestlé sobre o bem estar social: aumentos lucrativos de preços e de reduções de custos

marginais compensatórias”, de autoria dos doutores em economia Denisard C. Alves, Fábio Kanczuc, Gesner Oliveira, Jorge Luiz Fagundes e Walter Belluzzo (fls. 3874/3925).

Em 13 de outubro de 2003, a Kraft protocolizou outro estudo denominado “Adendo ao Parecer”, que faz uma análise das eficiências alegadas pela Nestlé, de autoria do Professor Jorge Luiz Fagundes (fls. 3953/3983). Em 15 de outubro de 2003, outro parecer com o título “Efeitos concorrências da operação envolvendo a compra da Chocolates Garoto pela Nestlé” (fls. 3986/4022), preparado pela Tendência Consultoria Integrada, foi protocolizados pela mesma empresa.

Em 17 de outubro de 2003, a Kraft protocolizou outro parecer, de autoria dos Professores Mário Luiz Possas e João Luiz Pondé, acerca da possibilidade de exercício de poder de mercado em preços por parte da empresa fusionada, à luz da microeconomia (fls. 4047/4149).

Em 29 de outubro de 2003, a Nestlé protocolizou petição requerendo ajuntada aos autos de 5 novos estudos (fls. 4154/4252) intitulados “Análise das críticas sobre as eficiências associadas ao Ato de Concentração”, de autoria da Professora Elizabeth M.M. Farina; “Estimando a demanda por chocolates no Brasil: Resposta aos comentários de Alves, Belluzzo e Bueno”, de autoria do Professor Naércio Aquino; “Simulações assumindo especificação linear para a função demanda” do Professor Paulo Picchetti; e “Resposta às críticas e novas simulações relativas ao parecer LCA” de autoria da LCA Consultores.

Em 1 de dezembro de 2003, a Kraft protocolizou petição (fls. 4288/4343) contendo a síntese dos principais argumentos por ela no apresentados durante a instrução do processo, juntando, em anexo (fls. 4344/4418), o estudo “Comentários ao documento Análise crítica ao parecer sobre as eficiências associadas ao ato de concentração de autoria da Prof^a Farina e do Prof. Fernando Postal”, do Prof. Jorge Luiz Fagundes; e outro documento de “Resposta aos documentos”, que consiste na análise de diversos estudos encaminhados pela Nestlé, assinados pelos Professores Fábio Kanczuk e Jorge Fagundes.

Em 2 de dezembro de 2003, a Nestlé protocolizou os pareceres “Resposta ao adendo ao parecer do doutor Jorge Luiz Sarabanda da Silva Fagundes”, de autoria da Professora Elizabeth Farina (anexo confidencial volume 23); “Comentários sobre o parecer referente às eficiências no caso Nestlé-Garoto” (anexo confidencial volume 23), de autoria da Trevisan Consultores; e “Comentários aos pareceres da tendências e do Prof. Mário Possas”, de autoria da LCA Consultores (fls. 4274/4287)

Em 4 de dezembro de 2003, a Nestlé protocolizou o parecer econômico do Dr. Lawrence Wu, Vice-Presidente da National Economic Research Associates, Inc. que reforça aspectos já comentados pela Professora Elizabeth M. M. Q. Farina, acerca dos cuidados que se deve ter em relação aos modelos de simulação de efeitos de fusão na análise antitruste e comenta como esse tipo de estudo é aplicado e usado pelas autoridades norte-americanas.

Ainda em 4 de dezembro de 2003, a Nestlé apresentou, em resposta ao Ofício CADE nº 2.549/2003, planilhas contendo os preços médios mensais praticados pela Nestlé e pela Garoto referentes aos diversos segmentos da categoria Chocolate (de acordo com a classificação da AC Nielsen) deflacionados com base nos índices IPA e IGP da FGV e contendo os preços médios, em bases bimensais, coletados pelo instituto de pesquisa AC Nielsen referentes aos diversos segmentos da Categoria Chocolate (de acordo com a classificação da AC Nielsen) deflacionados com base nos índices INPC e INPC-A do IBGE.

Na mesma data, foi também protocolizado pela Nestlé a versão pública do parecer da Profª Drª Elizabeth M. M. Q. Farina, intitulado “Resposta ao Adendo ao Parecer do Doutor Jorge Luiz Sarabanda da Silva Fagundes”, de 25 de novembro de 2003.

Em 9 de dezembro de 2003, a Masterfoods Brasil Alimentos Ltda (“Masterfoods”), subsidiária da Incorporated Mars, protocolizou petição apresentando um relato da experiência do grupo Mars no mercado de chocolates brasileiro e esclarecendo as dificuldades que um “player” enfrenta nesse mercado – a saber, vantagens das empresas mais antigas, fidelidade à marca, necessidade de portfólio amplo e distribuição capilarizada, entre outras. A Masterfoods requereu ainda a juntada do parecer intitulado “Nota Técnica” de autoria da Professora Lucia Helena Salgado, que analisa os diversos aspectos econômicos da presente operação.

Em 10 de dezembro de 2003, a Cadbury protocolizou petição trazendo considerações acerca dos pareceres econômicos apresentados aos autos pela Nestlé e pela Kraft e requerendo a juntada do parecer intitulado “Comentários sobre os Pareceres NestléGaroto”, elaborado por Edgard Pereira & Associados.

Em 11 de dezembro de 2003, a Nestlé protocolizou a tradução juramentada do parecer do Prof. Dr. Lawrence Wu.

Em 19 de dezembro de 2003, a Kraft protocolizou petição, em resposta ao ofício CADE nº 2649/03, apresentando dados referentes à evolução dos preços médios, nominais e deflacionados separadamente por três índices (IGP da FGV, INPC e INPC-A do IBGE) e

volume comercializado de chocolates Lacta, no período de janeiro de 2000 a setembro de 2003 (ou último mês disponível), para o produto “chocolate” nas seguintes especificações:

(1) tabletes, (2) **snacks**, (3) bombons, (4) caixa de bombons, (5) formatos variados e (6) **candy bars**.

Na mesma data, a Kraft protocolizou petição requerendo a juntada aos autos de respostas dos pareceristas Prof. Dr. Jorge Fagundes, Profs. Drs. Mário Possas e João Pondé e da empresa “Tendências Consultoria Integrada” às críticas aos seus pareceres.

Em 13 de janeiro de 2004, foi concedida Audiência aos representantes legais da Nestlé para manifestação acerca dos pareceres protocolizados pela Kraft em 19 de dezembro de 2003.

É o Relatório.

Ato de Concentração nº 08012.001697/2002-89

Requerentes: Nestlé Brasil Ltda. e Chocolates Garoto S/A

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tércio Sampaio Ferraz Júnior, Eduardo Caio da Silva, Fábio Nusdeo, Maria da Graça Britto Garcia e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

ADITAMENTO AO RELATÓRIO

Em 13 de janeiro de 2004 foi encaminhada à Secretária do Plenário do CADE cópia do relatório do Ato de Concentração para inclusão deste na pauta da sessão ordinária do dia 21 de janeiro de 2004. No entanto, após esta data, foram encaminhados novos documentos pela Nestlé e pela Lacta e realizadas duas audiências reservadas com os membros do Plenário, uma com a Lacta e outra com a Nestlé.

Em 15 de janeiro de 2004, a Nestlé protocolizou petição encaminhando os seguintes dois novos pareceres:

1. “Comentários sobre os novos documentos das impugnantes de dezembro de 2003”, de autoria da LCA Consultores (fls. 4877/4897);

2. “Comentários ao Documento “Resposta aos documentos: Análise das críticas ao parecer sobre a eficiências associadas ao ato de concentração...” de autoria do profs. Fábio Kanczuk e Jorge L. Fagundes e outros documentos anexados ao processo”, de autoria da Profª Elizabeth M. Farina (fls. 4898/4921);

Nesta mesma data, a Kraft (Lacta) protocolizou 3 novos pareceres (fls. 4922/5068):

1. Parecer de autoria do ex-Presidente do CADE, Prof Werter Faria;

2. Parecer do economista norte-americano David Scheffman, ex-Diretor do Departamento de Economia da agência de concorrência norte-americana FTC;

3. Parecer denominado “White Paper”, elaborado pelo escritório norte-americano Hutton & Willams.

Na sessão ordinária do dia 21 de janeiro de 2004, o julgamento do processo foi adiado para o dia 4 de fevereiro de 2004.

As audiências reservadas foram realizadas, por solicitação minha, visando fornecer aos Conselheiros do CADE uma visão atualizada dos esforços de instrução feitos pelas Requerentes e pela Impugnante Lacta. A audiência da Lacta foi realizada em 22 de janeiro 2004, das 10:00 às 12:00 horas, e a audiência da Nestlé foi realizada na mesma data, das 14:00 às 16:00 horas, ambas no Plenário do CADE.

É o aditamento.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 465, DE 2005

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela Resolução nº 37, de 1995 que seja considerada como desempenho de missão de caráter oficial, minha participação no “I Congresso Brasileiro da Federação Interestadual de Farmacêuticos – FEIFAR”, que será realizado na cidade de Belém, no período de 10 a 13 de maio do corrente.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2005. – Senador **Papaléo Paes**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Há oradores inscritos.

Antes, pela ordem, concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, desejo fazer uso da palavra pela Liderança do PMDB.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senadora Maria do Carmo Alves, Senadora Ana Júlia Carepa e Senadora Heloísa Helena, V. Ex^{as} têm a palavra pela ordem.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro à Mesa minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever também para comunicação inadiável, conforme dispõe o Regimento, no momento adequado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem.) – De igual modo, para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Na prorrogação da hora do Expediente, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno serão atendidas, pela ordem, a Senadora Maria do Carmo Alves, Senadora Ana Júlia Carepa e Senadora Heloísa Helena. O Senador Papaléo Paes será ouvido, por delegação da Liderança, como segundo orador inscrito. (Pausa.)

Não havendo ainda chegado ao plenário o primeiro orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes, que fará uso da palavra por dez minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Lei de Responsabilidade Fiscal, como é conhecida a Lei Complementar nº 101, entrou em vigor na data de 4 de maio do ano de 2000. Essa lei traz uma mudança institucional e cultural na gestão do dinheiro público, além de garantir o exercício pleno da democracia no que concerne à participação do contribuinte no processo de acompanhamento da aplicação dos recursos e de avaliação dos seus resultados. O texto normativo é aplicável a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço questão de evidenciar o que para mim é de grande importância ser destacado, pois a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal tem como um de seus fundamentos o controle social através da transparência. A transparência proporcionada pela lei tem por objetivo permitir à sociedade conhecer e compreender as contas públicas. E quando se diz isso, deve ser entendido que não basta tão-somente a simples divulgação dos dados como mera divulgação de informação, mas se faz necessário que se leve ao conhecimento da sociedade, em linguagem clara, objetiva e pormenorizada, como o dinheiro está sendo utilizado.

Na Seção IV da Lei Complementar nº 101 de 2000, que trata da “Execução Orçamentária e Cumprimento das Metas”, mais especificamente o §4º do art. 9º, encontramos instrumento para o incremento do controle social, uma vez que no mencionado parágrafo se estabelece que:

Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o

cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na Comissão referida no §1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais.

Sendo assim, Sr. Presidente, procurei tão-somente evidenciar, no momento em que se completam cinco anos de vigência da chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, a sua importância e, sobretudo, a falta de observância da mesma por parte de alguns entes federados, razão pela qual proponho que o Tribunal de Contas da União, em conjunto com os Tribunais de Contas dos Estados, venham a desenvolver ações no sentido de orientar os entes federados a fim de que os agentes públicos não venham no futuro alegar falta de conhecimento ou de orientação quando chamados à responsabilidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Rodolpho Tourinho, em permuta com o nobre Senador Paulo Paim. S. Exª dispõe de até dez minutos.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero inicialmente agradecer a gentileza do Senador Paulo Paim, que me cedeu o seu horário. Aliás, creio que para tratar de um assunto que lhe é muito caro: a questão da PEC Paralela, da qual sou relator – e, devo dizer, igualmente cara a V. Exª, Sr. Presidente.

Há exatamente um ano e quatro meses, o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional nº 41, de 2003, mais conhecida pela sociedade por reforma da Previdência.

Sua aprovação no Senado Federal, todos se lembram, só foi possível em função de um amplo acordo que envolveu as Lideranças de todos os Partidos nesta Casa, o Ministro da Previdência, o Ministro-Chefe da Casa Civil e o próprio Presidente da República, o que resultou na apresentação de uma nova proposta de emenda constitucional, conhecida como PEC paralela, com o objetivo de promover as correções necessárias à reforma da Previdência.

Naquela época, não foram poucos os Senadores, em sua maioria da Oposição, que criticaram a novidade legislativa que estava sendo inaugurada. Afinal, ao invés de promover as alterações que todos julgavam essenciais à reforma da Previdência na própria PEC que já tramitava, o Governo e sua base de sustentação optaram por promulgar o texto da Câmara e realizar os ajustes necessários em uma nova proposta de emenda constitucional. Para tanto, foi indispensável uma criativa engenharia legislativa para rejeitar emendas, em uma PEC, de matérias que seriam acrescidas em outra, na mesma sessão legislativa.

Além da paridade entre os vencimentos de ativos, inativos e pensionistas – tema considerado o coração da PEC paralela –, seis outros pontos foram conside-

rados de fundamental importância e incluídos no texto da nova proposição:

a) a isenção ou redução de contribuição sobre os benefícios de portadores de doenças incapacitantes;

b) a adoção de critérios diferenciados para aposentadorias de deficientes;

c) o controle social na Previdência da União, Estados e Municípios;

d) a inclusão das donas-de-casa no sistema previdenciário;

e) o subteto nos Estados e Municípios;

f) a redução da idade mínima para aposentadoria em razão de excesso de tempo de serviço (a chamada “regra 95”).

Sr. Presidente, o fato é que, sem a PEC paralela, a reforma da Previdência não teria sido aprovada. Aliás, cumpre registrar que a promulgação da emenda constitucional também se deu em razão de um segundo acordo feito nesta Casa, que estabeleceu o cronograma para a tramitação da matéria. Todos na Casa se lembram, inclusive, que o Congresso Nacional foi convocado extraordinariamente, em janeiro de 2004, para tratar prioritariamente da PEC paralela.

Infelizmente, o acordo não foi honrado. A Câmara dos Deputados, apesar da convocação extraordinária, não deu a agilidade necessária à tramitação da matéria. Na época, os Senadores mais otimistas imaginavam a promulgação da PEC paralela em até dois meses após a aprovação no Senado, mas, apesar da importância dos termos contidos na proposta, não foi o que ocorreu.

Agora a PEC paralela volta à apreciação do Senado Federal, tendo este Senador sido designado Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E esta, Senador Papaléo Paes, é a principal motivação deste pronunciamento: chamar a atenção dos membros desta Casa para a importância do tratamento prioritário que precisamos dar a essa proposição. Afinal, o conteúdo da PEC paralela tem implicação direta na vida de dezenas, centenas e milhares de servidores públicos.

Convém registrar que, ao longo da tramitação da matéria na Câmara, os Parlamentares daquela Casa promoveram algumas alterações em relação ao texto acordado no Senado no final do ano de 2003, razão que justificou o retorno da proposta ao Senado.

Como Relator da proposta, tenho convicção da necessidade de sua aprovação o quanto antes, preservando, na sua totalidade, o espírito do acordo do Senado Federal no primeiro texto aprovado. Nesse sentido, entendo que o parecer deva se pautar por três pilares fundamentais:

1. possibilitar a promulgação da PEC paralela de imediato para que não venha a ser inviabilizada;

2. respeitar o espírito do acordo a que me referi entre os Líderes do Senado, Ministro da Previdência,

Ministro-Chefe da Casa Civil e Presidência da República;

3. respeitar eventuais aprimoramentos realizados pela Câmara naqueles pontos que não alterem o espírito da PEC paralela.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, feitos esses esclarecimentos por parte do Relator, peço a atenção e compreensão da Casa, em especial das Lideranças e do Presidente, para mais um ponto: penso que a resposta que esta Casa deve dar à sociedade brasileira, após um ano e meio da promulgação da reforma da Previdência, é justamente agilizar ao máximo a promulgação daqueles dispositivos que entendermos meritórios e possíveis.

Desde que recebi esta relatoria, tenho me dedicado integralmente ao estudo da matéria, bem como a atender aos interessados no tema. Já recebi para análise cerca de 30 documentos de sindicatos e associações de todo o País, e mais de 300 mensagens em minha caixa postal eletrônica. Participei de audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, motivada por requerimento do Senador Paulo Paim, onde ouvimos inúmeras associações representativas de carreira do serviço público.

Também atendi, em meu gabinete, o Presidente do Movimento dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas – Mosap, que representa cerca de 700 entidades de servidores públicos do Legislativo, Judiciário e Executivo, em todas as esferas da Federação.

Por fim, registro que, até o momento, recebi para análise manifestação formal de diversos Governadores de Estado externando preocupação sobre a alteração promovida na Câmara sobre o texto proposto para o art. 37, XI, da Constituição Federal, alertando ainda que, se aprovado, o novo texto significará “um panorama caótico para as administrações estaduais, com consequências sobre a ordem econômica do País”, e que “os erários estaduais ficarão impossibilitados, inclusive, de cumprir as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal”, uma vez que, segundo os Governadores, estarão sendo impelidos a extrapolar os limites de suas despesas com pessoal.

Havia, inclusive, de nossa parte, uma solicitação de audiência pública para seis Governadores que deveriam vir aqui representando diversos Partidos e diversas regiões, mas que acabamos suspendendo, hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por entendermos que com a manifestação de 13 desses Governadores e por estarmos entrando ainda em contato com os demais titulares, não seria necessária a realização dessa audiência.

Creio, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, concluída essa última etapa de conhecer a opinião dos demais Governadores – com os quais prosseguirei fazendo contato – e de contatos que manterei com todas as Lideranças desta Casa, este Relator estará pronto para apresentar seu relatório na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Repito, após rece-

ber as informações dos Srs. Governadores e de também manter contato com todas as Lideranças e com os Senadores aqui no Senado.

Para concluir, solicito a atenção, a compreensão e o apoio do Presidente do Senado, dos Líderes, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Antonio Carlos Magalhães, para agilizarmos a aprovação e a promulgação da PEC paralela antes do recesso de junho. Creio, Senador Tião Viana, que isso seja da máxima importância. Essa PEC não pode deixar passar um outro tempo de recesso. Se necessário, que sejam feitas quebras de interstício, uma vez que se trata de assunto da maior relevância para o País e, em sua primeira votação nesta Casa, obteve aprovação unânime nos dois turnos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Rodolpho Tourinho, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana por permuta com a Senadora Serys Slhessarenko.

S. Ex^a terá dez minutos para seu pronunciamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, em vez das afirmações positivas, do reconhecimento dos acertos e avanços do Governo do Presidente Lula, muitos e inquestionáveis, trago uma reivindicação direta em solidariedade a uma parcela da categoria dos servidores públicos que tem dedicado sua vida à cultura brasileira, às artes, ao desenvolvimento artístico e à busca de uma consciência cultural nacional à altura do que sonhamos, como gerações, com o Brasil que está entrando no Século XXI.

Envio um ofício ao eminente Ministro Antônio Palocci, ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo, companheiro de Partido, e ao próprio Ministro da Cultura, para que tenham conhecimento da reivindicação ao Ministro da Fazenda e, ao mesmo tempo, para que possam encontrar um mecanismo político que permita uma solução definitiva para esses servidores.

Digo o seguinte:

Sr. Ministro Antônio Palocci,

Venho, por meio deste, externar-lhe minha total solidariedade para com os servidores federais da Cultura, quais sejam: servidores da Biblioteca Nacional, da Fundação de Artes – Funarte, da Fundação Cultural Palmares, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, da Fundação Casa de Rui Barbosa e do próprio Ministério da Cultura, que se encontram em greve “em razão do

não-cumprimento de um acordo por parte do Ministério do Planejamento”, conforme afirma o Comando do movimento.

Pelo acordo, que pôs fim à greve anterior, havida no final do ano de 2004, com motivação semelhante à da atual, o referido Ministério se comprometeu a elaborar e encaminhar o Plano de Carreira da Cultura para aprovação do Congresso Nacional, até o final de março de 2005, o que não ocorreu até o presente momento, bem como a pagar a todos os servidores, em abril, valores expressos em uma tabela emergencial de salários retroativa a janeiro, a título de antecipação do Plano em questão.

Em fins do ano passado, essas medidas foram adotadas para outras categorias na mesma situação. No entanto e em que pesem as iniciativas e o interesse do Ministro e demais dirigentes da Cultura, o acordo não foi cumprido, e a categoria, uma vez mais, paralisou suas atividades.

Vejo com muita preocupação o fato de que perdurem em nosso Governo a falta de condições de trabalho, a carência de quadros, baixos salários, mas, sobretudo, a inexistência de um plano de carreiras e cargos que viabilize a gestão dos recursos humanos dessas instituições, às quais imputo singular valor para a sociedade brasileira.

A história mundial e a nossa própria estão cheias de exemplos contundentes dos perigos e prejuízos que o descaso com a cultura e com a memória de um povo são capazes de engendrar.

Temos um desafio a enfrentar que consiste em começarmos a esboçar, em nosso Governo, um novo perfil para o Brasil.

Estou convencido de que a causa da Cultura não é de um homem só. Ela exige coragem e determinação de muitos e de todos aqueles que, como nós, estão comprometidos com um novo modelo de gestão.

Certo de que esse clamor da sociedade brasileira encontrará eco em sua gestão, antecipo-lhe o reconhecimento por seu empenho e colaboração a essa causa tão digna, justa e meritória, que é o reconhecimento e a qualificação dos profissionais da área da Cultura, os quais, em última análise, ocupam-se do patrimônio de todas as gerações brasileiras.

Encaminho esse ofício ao Exm^o Sr. Ministro da Fazenda, amigo Antônio Palocci, na certeza de que, ao fazer uma revisão dos fatos, reconhecerá o acordo do Ministério do Planejamento com os servidores do setor de Cultura do Brasil e terá a sensibilidade de tomar uma decisão política que leve à inclusão do Plano de Carreiras e Cargos. A mensagem legislativa tem de

ser enviada ao Congresso Nacional para suprimento imediato de um adicional salarial compatível com o déficit existente desde janeiro, a fim de que possamos reduzir os danos causados pelo tempo necessário para aprovação definitiva do Plano no Parlamento.

Entendo que essa causa é inquestionavelmente meritória e que a sociedade brasileira está sensível a ela, pois, saibam V. Ex^{as}, toda a riqueza de uma Nação depende da inteligência. E todos sabemos que a inteligência advém da busca dos livros, da afirmação do conhecimento, da sensibilidade que devem ter os dirigentes com o saber.

Espero que a causa dos servidores da Cultura brasileira, que é do conhecimento nacional, possa ser incorporada definitivamente pelo Sr. Ministro Antônio Palocci, um estadista que nos honra pela forma como dirige o Ministério da Fazenda.

A minha expectativa, Sr. Presidente, é a de que o Governo dê pronta resposta a um impasse que, reafirmo, é fruto de um acordo muito bem firmado entre o Ministério do Planejamento e os servidores da Cultura. O Ministro Paulo Bernardo pode não ter tomado o devido conhecimento desse acordo, mas, agora, tem todos os instrumentos para tomar a decisão política que o assunto merece e encaminhá-la, do mesmo modo como estou fazendo, ao Ministro da Fazenda Antônio Palocci.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque, como primeiro orador inscrito. S. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, é uma velha tentação política unir um povo fazendo guerras com vizinhos. Isso foi muito comum, ao longo do Século XX, em muitos países. No começo, os líderes acreditam que o conflito ficará apenas nos discursos, mas muitas vezes o discurso termina despertando um ânimo popular de animosidade com outros povos. Quando isso acontece, ninguém controla mais o conflito, que passa a durar anos ou décadas.

Nos últimos dias, provocada ou não, a mídia tem divulgado notícias de reclamações mútuas entre líderes brasileiros e argentinos. Enquanto ficarem na mídia, essas notícias provocam apenas um ligeiro desconforto e uma inquietação muito leve nas populações. Se, entretanto, as notícias se transformarem em posições políticas dos líderes em seus discursos, o desconforto gerará uma grande preocupação. E, se, dos líderes, o antagonismo chegar à opinião pública, o conflito poderá ficar sem controle.

Por isso, Sr. Presidente, é preciso que estejamos alerta de que tudo poderá acontecer e de que um retrocesso de décadas pode ocorrer com prejuízos históricos imensos aos dois lados em disputa.

Não podemos deixar que um jogo de futebol – eu morava em Honduras, pouco depois da chamada guerra do futebol em El Salvador – e declarações de um ou outro líder a um jornalista atrapalhem as relações do Brasil com a Argentina. Nossas relações não permitem qualquer razão objetiva que justifique inimizade; ao contrário, temos argumentos fortíssimos para que aconteça exatamente o oposto: a cooperação, cada vez mais estreita, entre Brasil e Argentina. A geografia, a economia, a história e o rumo do mundo global amarram Brasil e Argentina a um futuro de cooperação ou nenhum futuro. Qualquer conflito entre nós servirá apenas para fortalecer a hegemonia de outras potências no continente. Reduzirá uma imensa possibilidade de cooperação na área econômica, cultural, na segurança, não apenas no continente, mas em todo o Atlântico Sul, onde a Argentina e o Brasil são determinantes.

Por isso, Sr. Presidente, é nossa obrigação, como líderes políticos, alertarmos os Governos dos dois países para o risco que corremos. Se deixarmos essas notícias se transformarem em posições, e essas posições se transformarem em inquietação popular. E, ao mesmo tempo, é preciso que nós, líderes brasileiros, insuflamos nossos governos a estenderem as mãos para o entendimento entre os nossos dois países.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy, que me solicita.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Cristovam Buarque, hoje e ontem, ao ler essas notícias sobre as desavenças entre autoridades argentinas e brasileiras, fui acometido do mesmo sentimento de V. Ex^a. E cumprimento-o, porque, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, V. Ex^a está cumprindo hoje com o seu dever e a sua responsabilidade. Precedi V. Ex^a, até meados de fevereiro, na presidência dessa Comissão, da qual ainda sou membro, e quero somar-me à recomendação que faz V. Ex^a. Entendo que temos muitos motivos para mantermos um bom relacionamento com os argentinos e não valorizarmos possíveis diferenças, como as que temos tido ao longo da história, notadamente na área esportiva, seja no Maracanã ou no La Bombonera. Elas representam apenas divergências de torcidas, entusiasmadas por nossos times, sejam as próprias seleções nacionais ou o Boca Junior, o Corinthians, o Flamengo, o Santos, o River Plate, etc. Que essa rivalidade no futebol seja sempre parte das nossas vidas, assim como ocorre com as torcidas do Santos e do Corinthians, Palmeiras e Corinthians, que, às vezes, confrontam-se com maior entusiasmo, mas de forma saudável. Com respeito às diferenças relativas ao comércio, à integração, precisamos realmente apoiar o espírito e o esforço daqueles de quem desejamos nos aproximar. Parece-me que as palavras do Ministro Celso Amorim são nessa direção. E tenho a convicção de que, quando os Presidentes Lula e Néstor Kirchner – que, inclusive, está por vir ao

Brasil na próxima semana, para o encontro de cúpula dos países árabes com os países sul-americanos – se encontrarem, será uma oportunidade fantástica para que ambos superem eventuais diferenças. Abraço a causa de V. Ex^a e transmito aos argentinos, ao Ministro das Relações Exteriores, ao Presidente Néstor Kirchner e também ao jogador de futebol que, dias atrás, fez uma observação inadequada ao Grafite – ou seja, como um símbolo de todos os argentinos –, que nós, brasileiros, também procuraremos agir no sentido de uma aproximação, sabendo que o destino e o progresso da Argentina e do Brasil dependem muito do nosso bom relacionamento. Vamos perseguir com muito carinho o objetivo dessa aproximação, de tal forma que possamos, argentinos e brasileiros, paraguaios, uruguaios e os demais, ter realmente uma integração a mais completa possível.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador, e quero dizer que, se estou prestando esse serviço ao meu País como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, em parte foi porque apreendi com V. Ex^a quando era Presidente e eu, membro, da mesma Comissão.

Sr. Presidente, creio que devemos, como líderes, fazer o que o Senador Eduardo Suplicy sugere. É uma coisa a mais: é preciso alertar os nossos compatriotas e pedir que este alerta também seja feito na Argentina, de que não podemos ser arrogantes um com o outro. A história dos dois países mostra quase que uma gangorra; isto é, quando um está muito bem, o outro não está tão bem assim. Já houve tempo em que brasileiros iam à Argentina e compravam ruas inteiras em Buenos Aires. Já houve tempo em que os argentinos compravam edifícios inteiros nas praias do Brasil.

Assim, se hoje um dos dois países passa dificuldades, isso não pode ser motivo para que, arrogantemente, tentemos tirar proveito ou, com se diz por aí, esnobemos o povo de um país irmão.

Como disse, por anos, fica em posição cômoda um, enquanto o outro passa dificuldades, para anos depois essa situação se inverter. Portanto, qualquer de nossos países que, em um momento, desdenha a situação do outro deve se lembrar que, em breve, essa posição poderá inverter-se. Nas relações entre Argentina e Brasil, nenhum dos dois poderá se julgar superior na economia, ainda menos se observarmos o conjunto dos indicadores socioeconômicos.

Ou agimos acordados ou perderemos os dois.

Por isso, é urgente passarmos de ambos os lados os descontentamentos, sairmos da conjuntura de cada um e olharmos o futuro comum que temos e podemos construir adiante. É do interesse dos nossos dois países que a estratégia de ambos seja vista em conjunto, e não isoladamente, muito menos em conflito.

Isso é possível e ainda é tempo.

Sr. Presidente, apresento ainda uma sugestão: abrir um diálogo direto entre os dois Senados; que a Presidência do nosso Senado convide o Presidente do

Senado argentino – em cooperação obviamente com o Governo brasileiro, consultando o Ministro Celso Amorim, apesar de sermos Poderes separados – para que venha aqui fazer uma palestra para nós, Senadores. Assim, colaborando com ambas as chancelarias, talvez possamos ajudar a fortalecer as nossas relações, no lugar de acirrar as nossas disputas.

Era o que eu tinha a dizer, com muita esperança de que isso fique na mídia, mas que os nossos povos e os nossos governos se juntem para fazer dois povos e dois governos fortes.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, permita-me apenas sugerir que essa proposição possa, amanhã, ser votada na reunião da Comissão de Relações Exteriores, quando certamente será aprovada. E, assim, o Presidente do Senado poderá fazer o convite já com a aprovação da proposição de V. Ex^a, Senador Cristovam, feita no âmbito da Comissão.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Por sua sugestão, Senador Eduardo Suplicy, levarei a idéia amanhã à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – V. Ex^a poderá fazer uso da palavra no momento em que desejar.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Existe inscrição de algum Líder para após a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Senador Delcídio Amaral.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Após a Ordem o Dia?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Após a Ordem do Dia, não.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Então, eu gostaria de fazer minha inscrição para após a Ordem do Dia pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – V. Ex^a deverá encaminhar à Mesa indicação para fazer uso da palavra pela Liderança.

Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral, por cinco minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, em tempo, eu gostaria de substituir a minha inscrição pela Minoria para a Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Da mesma forma, precisamos do documento de autorização.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Será encaminhado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Agradeço.

Senador Delcídio Amaral, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para esclarecer alguns aspectos relacionados com a nossa política externa.

Cumpro inicialmente chamar a atenção dos senhores e de nossos telespectadores para os vínculos cada vez mais intensos entre a política externa e o comércio internacional.

Vou começar tratando da nossa relação com os Estados Unidos, cujos números são uma resposta direta aos nossos críticos, pois, no Governo Lula, o nosso comércio com os Estados Unidos só vem aumentando.

Na verdade, nos três primeiros meses de 2005, comparados com o mesmo período no ano passado, o comércio Brasil-Estados Unidos cresceu cerca de 20%. Nos dois primeiros anos do Governo do PT, as exportações para os Estados Unidos aumentaram em 30%, mais do que em todo o primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando cresceram cerca de 10% (ao todo, nos oito anos do Governo passado, houve um crescimento de 60%).

Penso que é fundamental considerarmos nesse debate que há hoje um certo equilíbrio nas exportações brasileiras: cerca de 21% vão para a América Latina; outros 21%, para os Estados Unidos; e mais ou menos 23%, para a Europa.

Ao mesmo tempo também, o País vem ganhando com a abertura de novos mercados em países em desenvolvimento. Há pobres que não são tão pobres e podem comprar nossos produtos. Há novos ricos, como a China, com extensos mercados a desbravar. Há pobres que produzem carvão, minério de ferro e outras matérias-primas prontas para serem compradas.

Para aferir se o mapa da política externa conferia com o mapa dos empresários brasileiros com vocação multinacional, há poucos dias, o Ministro Celso Amorim convidou um grupo de industriais para uma conversa no Itamaraty. Entre representantes de várias empresas (como Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa), da Embraer, da Ambev, entre outros. O apoio à estratégia de incentivar o comércio e os investimentos no mundo em desenvolvimento foi quase unânime.

É preciso estarmos atentos aos aspectos específicos, espaços importantes do mercado internacional. Por exemplo:

1) minério de ferro e carvão são produzidos em Moçambique e Angola, e lá deveremos estar antes que a China e outros países ocupem todos os espaços com seus investimentos e créditos;

2) é preciso vender aviões para a Arábia Saudita (na visita do Ministro Celso Amorim ao Oriente

Médio foi anunciada a compra de cinco aeronaves da Embraer);

3) negociamos a venda de ônibus para o Catar.

Todas essas ações efetivas entre outras no mercado internacional não impedem o Brasil de manter boas relações com os Estados Unidos, que parecem agora estar voltando a ter um olhar mais atento para o hemisfério sul do continente e, em particular, das Américas, conforme ficou claro na visita da Secretária de Estado norte-americana Condoleezza Rice, que teceu claros elogios ao Governo brasileiro. Nem por isso, em momento algum o Presidente Lula deixou de lado suas posições – em aspectos que são caros ao Brasil –, mesmo quando as diferentes posturas implicam antagonismos com relação às posições assumidas pelos Estados Unidos.

Falo aqui de temas delicados, mas importantes para a política externa brasileira, como:

1) o apoio à Venezuela;

2) o apoio à candidatura do chileno Manoel Azzarín nas eleições da OEA.

O Brasil não tem receios de negociar, qualquer que seja o assunto. Assim, retomaremos as negociações para implantação da Alça. Será numa reunião do Ministro Celso Amorim com o Secretário de Comércio americano, Rob Portman, reunião paralela ao encontro para discussões da Rodada de Doha, da OMC, em Paris.

Mas é assim que funciona a nossa política: depois de Paris, a próxima parada do Ministro Amorim é a Jamaica.

Outros aspectos importantes a considerar, Sr. Presidente:

Contencioso sobre o Algodão (resultado do contencioso Brasil– Estados Unidos na área de algodão na OMC):

O Brasil recebeu, com satisfação, o relatório do Órgão de Apelação da OMC sobre subsídios norte-americanos à produção e exportação de algodão. O documento, circulado em Genebra, deverá ser adotado pelo Órgão de Solução de Controvérsias da Organização em até 30 dias, juntamente com o relatório do painel.

Iniciados em 13 de outubro de 2004, por iniciativa dos Estados Unidos, os procedimentos de apelação encerraram-se com a manutenção das conclusões contidas no relatório do painel. A decisão consolida a base jurídica sobre a qual se assenta a condenação do mecanismo de solução de controvérsias da OMC aos subsídios questionados pelo Brasil; e recompensa a cooperação entre o Governo e a cotonicultura brasileira.

Cumpré destacar, então:

1) a manifestação do Órgão de Apelação não favorece apenas o Brasil. Ela empresta renovada força jurídica aos pleitos dos países africanos, produtores de algodão, para os quais os subsídios

influenciam dramaticamente os números relativos à pobreza;

2) a sentença esclarece igualmente o conteúdo e o alcance de importantes disciplinas multilaterais sobre o comércio agrícola, em sua maioria examinadas, pela primeira vez, no presente caso;

3) reforça, por fim, a legitimidade dos países, grupos e cidadãos que defendem o fim das distorções no comércio agrícola mundial.

Vale notar, Sr. Presidente, que o resultado do contencioso do algodão não cria obrigações novas para os Estados Unidos nem modifica as existentes. A queixa brasileira baseia-se estritamente em normas em vigor desde o final da Rodada Uruguai, pelas quais os Membros da OMC fizeram concessões há mais de dez anos.

Concluindo, Sr. Presidente, a rodada de Doha constitui oportunidade singular para que os membros da OMC dêem novo e significativo passo em direção à maior liberalização de comércio de produtos agrícolas e ao fim das distorções introduzidas pelos vultosos subsídios desleais que acentuam as dificuldades dos países em desenvolvimento e agravam os índices de pobreza.

O Governo brasileiro expressa a confiança em que os Estados Unidos cumpriram a decisão do mecanismo de solução de controvérsias da OMC, num menor prazo possível.

É importante registrar, Sr. Presidente, com relação ao contencioso sobre o açúcar, que, da mesma maneira, é evidente a satisfação com o relatório do Órgão de Apelação da Organização Mundial do Comércio (OMC) sobre os subsídios da União Europeia à exportação de açúcar. O documento, circulado em Genebra, deverá ser adotado pelo Órgão de Solução de Controvérsias da Organização em até 30 dias, juntamente com o relatório do painel.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – O relatório da apelação, Sr. Presidente, representa a última instância no processo de solução de controvérsia da OMC e, como tal, é irrecorrível.

Sr. Presidente, sei que já passei do meu tempo, mas já concluo.

Iniciados em 13 de janeiro por iniciativa da União Europeia, os procedimentos de apelação encerraram-se com a manutenção das conclusões do relatório do painel. A decisão de hoje consolida a base jurídica que fundamentou os questionamentos de Brasil, Austrália e Tailândia sobre os subsídios europeus ao açúcar.

O órgão de apelação confirmou a condenação clara e substantiva do painel dos dois elementos do regime açucareiro europeu que o Brasil havia questionado.

Sr. Presidente, para ganharmos tempo, eu gostaria de dar como lidos...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – ... os aspectos específicos da decisão da OMC no caso do açúcar, que repassarei ao serviço de taquigrafia do Senado.

Agora, para encerrar, Sr. Presidente, eu gostaria de ratificar que a nossa política externa tem a clara intenção de fortalecer o Mercosul, pelo entendimento de que tal atitude fortalece todos os países-

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores.

membros. Nesses termos, o Presidente Lula receberá proximamente diversos chefes de Estado latino-americanos, oportunidade em que eventuais diferenças de posicionamentos serão debatidas.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR DELCÍDIO AMARAL**

Venho a esta tribuna para esclarecer diversos aspectos relacionados à nossa POLÍTICA EXTERNA. Cumpre, inicialmente, chamar a atenção dos Senhores (e de nossos telespectadores) para os vínculos – cada vez mais intensos - entre a Política Externa e o Comércio Internacional. Vou começar tratando da nossa relação com os Estados Unidos.

Os números são uma resposta direta aos nossos críticos, pois no governo Lula o nosso comércio com os EUA só vem aumentando. Na verdade, nos três primeiros meses de 2005, comparados com o mesmo período no ano passado, o comércio Brasil-Estados Unidos cresceu cerca de 20%. Nos dois primeiros anos do governo do PT, as exportações para os EUA aumentaram em 30%, mais do que em todo o primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso, quando cresceram cerca de 10% (ao todo, nos oito anos de FH, houve um crescimento de 60%).

Penso que é fundamental considerarmos nesse debate que há hoje um certo equilíbrio nas exportações brasileiras: cerca de 21% vão para a América Latina, outros 21% para os EUA e mais ou menos 23% para a Europa.

Ao mesmo tempo, também, o país vem ganhando com a abertura de novos mercados em países em desenvolvimento. Há pobres que não são tão pobres e podem comprar nossos produtos. Há novos ricos, como a China, com extensos mercados a desbravar. Há pobres que produzem carvão, minério de ferro e outras matérias-primas prontas para serem compradas.

Para aferir se o mapa da política externa conferia com o mapa dos empresários brasileiros com vocação multinacional, há poucos dias o Ministro Celso Amorim convidou um grupo de industriais para uma conversa no Itamaraty: representantes de empreiteiras (como Andrade Gutierrez e Camargo Corrêa), da Embraer, da Ambev, entre outros. O apoio à estratégia de incentivar o comércio e os investimentos no mundo em desenvolvimento foi quase unânime.

É preciso estarmos atentos para aspectos específicos, espaços importantes no mercado internacional, por exemplo:

- (1) minério de ferro e carvão são produzidos em Moçambique e Angola, e lá deveremos estar antes que a China e outros países ocupem todos os espaços com seus investimentos e crédito;**
- (2) É preciso vender aviões para a Arábia Saudita (na visita do Ministro Celso Amorim ao Oriente Médio foi anunciada a compra de 15 aeronaves da Embraer);**
- (3) Negociamos a venda de ônibus para o Catar.**

Todas estas ações efetivas no mercado internacional não impedem o Brasil de manter boas relações com os Estados Unidos, que parecem agora estar voltando a ter um olhar mais atento para o hemisfério sul do continente e, em particular, das Américas, conforme ficou claro na visita da secretária de Estado norte-americana, Condoleezza Rice, que teceu claros elogios ao governo brasileiro. Nem por isso, em momento algum o Presidente Lula deixou de lado suas posições - em aspectos que são caros ao Brasil - mesmo quando diferentes das posturas assumidas pelos EUA.

Falo aqui de temas delicados, mas importantes para a política externa brasileira, como:

- (1) o apoio à Venezuela;**
- (2) o apoio à candidatura do chileno Manoel Inzulza nas eleições na OEA .**

Ministério das Relações Exteriores
Nota nº 217 - 02/05/2005
Distribuição 22 e 23

Eleição do Ministro José Miguel Insulza ao cargo de Secretário-Geral da OEA

O Governo brasileiro recebeu com grande satisfação a escolha do Ministro José Miguel Insulza para o cargo de Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), nas eleições realizadas hoje, 2 de maio, na sede daquele organismo.

O Governo brasileiro, que apoiou a candidatura do Ministro Insulza desde o primeiro momento, formula votos de êxito ao novo Secretário-Geral da OEA e reitera a disposição de cooperar plenamente para o bom cumprimento de sua gestão.

O Brasil não tem receios de negociar, qualquer que seja o assunto. Assim, retomaremos as negociações para implantação da Alca. Será numa reunião do Ministro Celso Amorim com o Secretário de Comércio americano, Rob Portman, reunião paralela ao encontro para discussões da Rodada de Doha, da OMC, em Paris.

Mas é assim que funciona a nossa política: depois de Paris, a próxima parada no Ministro Amorim é a Jamaica.

Outros aspectos importantes a considerar:

- **Contencioso sobre o Algodão (Resultado do contencioso Brasil-EUA na área de algodão na OMC):**

O Brasil recebeu, com satisfação, o relatório do Órgão de Apelação da Organização Mundial do Comércio (OMC) sobre subsídios norte-americanos à produção e exportação de algodão. O documento, circulado em Genebra, deverá ser adotado pelo Órgão de Solução de Controvérsias da Organização em até 30 dias, juntamente com o relatório do painel.

Iniciados em 13 de outubro de 2004, por iniciativa dos Estados Unidos, os procedimentos de apelação encerraram-se com a manutenção das conclusões contidas no relatório do painel. A decisão consolida a base jurídica sobre a qual se assenta a condenação do mecanismo de solução de controvérsias da OMC aos

subsídios questionados pelo Brasil; e recompensa a cooperação entre o Governo e a cotonicultura brasileira.

Cumpre destacar, então:

- (1) A manifestação do Órgão de Apelação não favorece apenas o Brasil. Ela empresta renovada força jurídica aos pleitos dos países africanos produtores de algodão, para os quais os subsídios influenciam dramaticamente os números relativos à pobreza.**
- (2) A sentença esclarece, igualmente, o conteúdo e o alcance de importantes disciplinas multilaterais sobre o comércio agrícola, em sua maioria examinadas pela primeira vez no presente caso.**
- (3) Reforça, por fim, a legitimidade dos países, grupos e cidadãos que defendem o fim das distorções no comércio agrícola mundial.**

Vale notar que o resultado do contencioso do algodão não cria obrigações novas para os Estados Unidos nem modifica as existentes. A queixa brasileira baseia-se estritamente em normas em vigor desde o final da Rodada Uruguai, pelas quais os Membros da OMC fizeram concessões há mais de dez anos.

A Rodada Doha constitui oportunidade singular para que os Membros da OMC dêem novo e significativo passo em direção a maior liberalização do comércio de produtos agrícolas e ao fim das distorções introduzidas pelos vultosos subsídios desleais, que acentuam as dificuldades dos países em desenvolvimento e agravam os índices de pobreza.

O Governo brasileiro expressa a confiança em que os Estados Unidos cumprirão a decisão do mecanismo de solução de controvérsias da OMC no menor prazo possível.

- Contencioso sobre o açúcar (Resultado do contencioso Brasil – União Européia na área de açúcar na OMC)

Da mesma maneira é evidente a satisfação com o relatório do Órgão de Apelação da Organização Mundial do Comércio (OMC) sobre subsídios da União Européia à exportação de açúcar. O documento, circulado em Genebra, deverá ser adotado pelo Órgão de Solução de Controvérsias da Organização em até 30 dias, juntamente com o relatório do painel. O relatório da apelação representa a última instância no processo de solução de controvérsias da OMC e, como tal, é irrecorrível.

Iniciados em 13 de janeiro por iniciativa da União Européia, os procedimentos de apelação encerraram-se com a manutenção das conclusões do relatório do painel. A decisão de hoje consolida a base jurídica que fundamentou os questionamentos de Brasil, Austrália e Tailândia sobre os subsídios europeus ao açúcar.

O Órgão de Apelação confirmou a condenação clara e substantiva do painel dos dois elementos do regime açucareiro europeu que o Brasil havia questionado.

Senhor Presidente, para ganharmos tempo, gostaria de dar como lido os aspectos específicos da decisão da OMC no caso do açúcar, que repassarei ao Serviço de Taquigrafia do Senado)

São eles:

- 1. A exportação subsidiada de excedentes de produção ("açúcar C"): Esses excedentes ("açúcar C") não podem ser comercializados no território aduaneiro da União Européia e apenas conseguem ser exportados graças aos efeitos do regime açucareiro europeu, que propicia remuneração artificialmente elevada nas vendas de açúcar no mercado comunitário.*
- 2. A exportação subsidiada de açúcar proveniente de alguns países ACP e da Índia ("açúcar ACP/Índia"): A UE importa, em condições preferenciais, cerca de 1,6 milhão de toneladas de açúcar bruto de alguns países ACP (ex-colônias européias na África, Caribe e Pacífico) e da Índia. Quantidade supostamente equivalente de açúcar refinado é exportada, com subsídios*

diretos que não são incluídos pela UE nos cálculos relativos aos seus compromissos de redução de subsídios à exportação.

O Brasil argumentou que, em ambos os casos, ocorre violação das disciplinas do Acordo de Agricultura da OMC porque essas exportações subsidiadas excedem, tanto em quantidade como em valor, os citados compromissos europeus de redução. Segundo esses compromissos, a UE só pode aplicar subsídios até os limites anuais de 1.273.500 toneladas e EUR 499,1 milhões. Entretanto, as exportações totais de açúcar pela UE (mais de cinco milhões de toneladas em 2003) superam em muito os limites indicados em seus compromissos de redução.

O Brasil não questionou o acesso preferencial ao mercado comunitário do açúcar importado dos países ACP e da Índia. As importações provenientes desses países poderiam ser acomodadas, sem necessidade de reexportação subsidiada, por exemplo com a simples redução da produção ineficiente de açúcar na UE.

O Órgão de Apelação acatou, ainda, a contra-apelação do Brasil, que sustentou ter o painel incorrido em "economia processual injustificada" ao se recusar a examinar as queixas do Brasil também sob o Acordo de Subsídios. Essa decisão não apenas demonstra a solidez da argumentação brasileira como também traz importantes ganhos para o sistema multilateral de comércio, na medida em que confirma o entendimento de que subsídios agrícolas devem se conformar não apenas às disciplinas do Acordo de Agricultura, mas também às do Acordo de Subsídios, mais rigorosas para subsídios à exportação.

O Órgão de Apelação, por fim, recomendou que a União Européia tome as medidas necessárias para tornar seu regime açucareiro compatível com suas obrigações sob o Acordo de Agricultura.

O resultado de hoje representa importante vitória para o Brasil e recompensa a estreita e profícua cooperação entre o Governo e o setor açucareiro brasileiro, neste caso liderado pela UNICA. Com a decisão do Órgão de Apelação, tão logo a UE retire os subsídios julgados ilegais, o mercado internacional de açúcar será ampliado em volume que pode atingir cinco milhões de toneladas por ano. Ao preço atual de US\$ 248,10/tonelada, abre-se ao Brasil e aos outros produtores competitivos de açúcar mercado potencial da ordem de US\$ 1,2 bilhão por ano.

As conclusões do contencioso sobre açúcar constituem passo importante rumo ao fim das distorções no comércio agrícola mundial, e ressaltam a importância de assegurar a plena integração da agricultura às disciplinas da OMC.

O Governo brasileiro espera que a União Européia dê cumprimento às determinações do Órgão de Apelação no menor prazo possível, em sinal inequívoco de seu respeito às disciplinas multilaterais de comércio.

Gostaria ao final, de ratificar que nossa política externa tem a clara intenção de fortalecer o Mercosul, pelo entendimento óbvio de que tal atitude fortalece a todos os países-membros. Nesses termos, o Presidente Lula receberá proximamente, diversos Chefes de Estado latino-americanos, oportunidade em que eventuais diferenças de posicionamentos serão debatidas.

É o que tinha a dizer. Obrigado

**Delcidio Amaral (PT-MS)
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo**

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Eu gostaria de pedir a minha inscrição como Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – V. Ex^a pode fazer uso da palavra no momento em que desejar.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pode ser agora?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Sim.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero pedir a minha inscrição para uma comunicação de caráter inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Já temos três inscritos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Eu gostaria de ficar em quarto, Sr. Presidente. Caso algum dos inscritos não esteja presente, eu gostaria que V. Ex^a me concedesse palavra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – V. Ex^a será atendido na medida do possível, com a desistência de algum inscrito.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falo de um assunto grave: da segurança e do estado de insegurança que estamos vivendo no Paraná; e não apenas no Paraná, mas em outros Estados brasileiros também. Vou referir-me à situação do meu Estado por conhecê-la melhor. Não porque o Secretário de Segurança Pública tenha estado aqui no Congresso Nacional para responder às indagações sobre eventuais acusações feitas a membros de sua família. Não me refiro às acusações feitas ao irmão do Secretário de Segurança do Paraná, porque não quero fazer nenhum prejulgamento. No entanto, a situação de insegurança no Estado não se deve a esse fato. Por isso, quero ignorá-lo neste meu pronunciamento, para tratar desse assunto, objetivamente, nesse tempo curto dado aos Líderes.

Nos últimos dias, uma escalada de assaltos tem ocorrido em meu Estado. Não só na região metropolitana de Curitiba, onde os assaltos se multiplicam nos ônibus e onde veículos são roubados em série, mas também porque, no interior do Estado, especialmente nas propriedades rurais, já estamos vendo o deslocamento desse tipo de crime para regiões que antes jamais passaram por essa experiência desagradável.

Há 15 dias, a Coagru, uma cooperativa situada em Ubitatã, foi assaltada e, de lá, os bandidos levaram R\$1,5 milhão em insumos. Evidentemente, que a cooperativa e os seus produtores tiveram um prejuízo enorme com esse assalto.

No final de semana que passou, uma outra empresa que vende defensivos na cidade de Londrina também foi assaltada, e os bandidos levaram R\$300 mil em insumos. Tratores, colheitadeiras, insumos agrícolas são roubados das propriedades rurais, a ponto de as empresas de seguro, Senador Leomar Quintanilha não quererem mais fazer o seguro, porque, ultimamente, elas pagaram tantos prêmios que se negam a segurar a carga para que os produtores possam ter tranquilidade em relação aos seus equipamentos e suas máquinas.

Nas cidades, não acontece diferente. A cidade de Londrina – refiro-me a Londrina novamente –, que é administrada por um prefeito do PT, mas não é por ser administrada por um candidato do Partido dos Trabalhadores que a estou citando, mas por ter índices de violência acima da média. Repito, não estou dizendo que é porque é administrada por um prefeito do PT, mas a cidade de Londrina, somente neste ano de 2005, já viveu o drama de 60 assassinatos e ainda estamos no mês de maio e há uma média de mais de 10 a 13 assassinatos por mês. A segurança pública, que já é um problema muito grave no Estado do Paraná, poderá se tornar um problema ainda maior, porque todo o contingente da Polícia Civil está ameaçando entrar em greve geral em busca de uma reposição salarial de 56%. Apesar disso, o Governador acaba de anunciar a desativação do Grupo Águia, da Polícia Militar, que foi criado para promover a reintegração de posse nas propriedades invadidas. O Grupo Águia foi desativado, segundo versão do próprio Governo do Estado, em função das denúncias feitas pelo Coronel Valdir Copetti à CPI da Terra. É aquela história de tirar o sofá da sala... Não podemos permitir que a violência cresça e os instrumentos que temos para combatê-la sejam desativados.

As patrulhas rurais, que foram criadas para oferecer segurança nas propriedades rurais, praticamente estão desativadas também. Os instrumentos de com-

bate à violência vão sendo, aos poucos, desativados, diminuídos e, enquanto isso, a violência cresce.

Para atender ao apelo do Senador Romeu Tuma que deseja um aparte, apenas quero completar um dado: temos, hoje, na Polícia Militar, um contingente menor do que tínhamos há 30 anos. Assim, evidentemente, os criminosos se sentem à vontade para, em um Estado como o Paraná, de gente trabalhadora e pacífica, praticarem seus crimes.

Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Osmar Dias, realmente V. Ex^a traz um diagnóstico que intranqüiliza não só a população do seu Estado, mas a de todo o País. Pedi permissão para apartear V. Ex^a porque o tema me faz lembrar um outro assunto. Quando presidi a CPI do Roubo de Carga, havia um período, o das safras, em que os insumos eram assaltados. Veja V. Ex^a que um caminhão carregado com produtos químicos para serem aplicados na lavoura chega a valer R\$ 2 milhões. Então, as transportadoras estavam desesperadas em transportar essa ou aquela carga, não só porque a companhia de seguro não mais queria segurá-las, como também o medo de seus motoristas serem sacrificados. Vejo que isso não parou. E aí está V. Ex^a a nos demonstrar isso. A coisa é assustadora.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Além dessa mania repugnante de extinguir uma entidade quando da prática de algum delito. O Estado, por não ter a capacidade de controlar os seus subordinados, a extingue! V. Ex^a me desculpe, mas não dá para aceitar. O Estado deve ter capacidade para, dentro de casa, combater o crime e também melhorar suas atividades para esse combate. O que ele não pode é encerrar os meios de combatê-la. Isso vai contra a qualquer idéia da boa segurança. O que V. Ex^a denuncia desta tribuna é um grave erro.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, trata-se de um depoimento de um especialista no assunto, respeitado neste Congresso e no País, que contribui muito para o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, se possível, peço-lhe um minuto para que eu possa encerrar o meu pronunciamento.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Romeu Tuma, quero dizer a V. Ex^a, e também para todo o País, que não dá para suportar realmente, porque, enquanto a propaganda do Governo diz que os índices de violência estão caindo, que a criminalidade está sendo combatida, nós temos que conviver com essa situação em meu Estado, em que o próprio Governo,

que faz a propaganda maciça na televisão, no rádio e nos jornais, desativa estruturas ao invés de aperfeiçoá-las, ao invés de colocá-las de acordo com as exigências da população.

E mais do que isso: nesse momento os agricultores se sentem assaltados duplamente: quando compram os insumos, que já estão com os preços exorbitantes, e quando colocam os produtos em seus armazéns, porque os bandidos os assaltam, levando cargas valiosas.

Na cidade e no campo, a violência está à vontade, e a criminalidade cresce. É preciso combatê-la, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, à nobre Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito este espaço que V. Ex^a me concede – agradeço antecipadamente à Senadora Serys Slhessarenko – para fazer uma homenagem de corpo presente ao nosso ex-Senador e sempre Senador João Menezes, que é o idealizador do projeto que instituiu o Dia Nacional da Mulher.

Juntamente com os Senadores Fernando Flexa Ribeiro e Serys Slhessarenko, propusemos um voto de louvor ao ex-Senador João Menezes. Nada mais merecido do que isso, por se tratar de uma figura honrada, que lutou por liberdade a vida inteira e participou da Frente de Oposições, que restabeleceu este País à normalidade democrática. Homem correto e de mãos limpas, que honra o Estado do Pará, honrou a representação parlamentar na Câmara e no Senado e, sem dúvida alguma, merece que o Senado registre sua presença e, mais do que isso, a presença do autor do Dia Nacional da Mulher, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência acolhe a homenagem prestada por V. Ex^a, nobre Líder Arthur Virgílio, ao ex-Senador, e também, em nome dos demais Senadores, presta a justa homenagem ao ex-Senador João

Menezes por sua brilhante e acatada moção pela criação do Dia da Mulher, em participação conjunta com a Senadora Serys Slhessarenko e com o Senador Flexa Ribeiro.

Todos estão de parabéns.

A Casa sente-se muito honrada com a presença do ex-Senador João Menezes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a tem a palavra, Senadora Serys Slhessarenko, por permuta com os Senadores Tião Viana e Tasso Jereissati.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer uma saudação especial ao Senador João Menezes. O Senador Arthur Virgílio já se pronunciou a respeito, apresentando voto de louvor.

Preliminarmente, Senador João Menezes, quero externar meus mais sinceros cumprimentos a V. Ex^a, convicta de que sua contribuição para a valorização da mulher extravasa os limites formais desta modesta sessão. Ousaria mais: se há alguém que, nas proximidades do dia 30 de abril, jamais poderia ser esquecido, este alguém se chama João Menezes, ex-senador e ex-deputado federal, de quem partiu a elogiável iniciativa legislativa de instituir o Dia Nacional da Mulher, há mais de vinte anos.

Senador João Menezes, estamos aqui há dois anos e temos lutado muito por esta causa. Mas nos emocionamos ao lembrar que, há vinte anos, quando certamente não havia mulheres neste plenário ou havia uma apenas, V. Ex^a, como homem consciente, solidário e fraterno que é, com certeza, puxou essa questão extremamente importante para nós.

Como bem frisava João Menezes à época, não se podia mais ignorar o papel crucial da mulher na tarefa desenvolvimentista da Nação, tampouco menosprezar a inestimável contribuição da inteligência feminina na indústria, no serviço público, no comércio, nas empresas, nas finanças, nas ciências, na educação, na tecnologia e nas artes. Para ele, no entanto, por mais que se destinassem lugares dignos para as mulheres, a luta por uma igualdade plena seria um objeto sempre a ser conquistado.

Sr. Presidente, peço que o meu discurso seja registrado no íntegra, porque não tenho tempo para fazê-lo, assim como o discurso sobre o Dia Nacional da Mulher.

Sr. Presidente, em nome de todas as brasileiras, reitero meus sinceros agradecimentos ao Senador João Menezes na convicção de que a aprovação da lei que instituiu o Dia Nacional da Mulher, ainda nos anos da

ditadura, deve lhe ter exigido o esforço de um espírito político para além das injunções culturais da época.

Enfim, graças à sua hercúlea iniciativa, as mulheres de hoje podem, com mais fôlego, reivindicar oportunidade de vida mais justa, digna e igualitária em nosso País.

Muito obrigada, Senador João Menezes. (Palmas.)

Sr. Presidente, no pouco tempo que tenho, falarei ainda de algumas outras questões. Uma delas é a seguinte: por decisão soberana de sua Assembléia, os Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso resolveram suspender as atividades em todo o Estado durante uma semana, a partir de hoje.

A paralisação acontece porque o atual Governador de Mato Grosso, o sojicultor Blairo Maggi, ao que parece, só consegue pensar na produção e na exportação de soja e não tem tido disposição para dialogar com a categoria.

Os trabalhadores da educação de Mato Grosso também cobram do Governo estadual seguridade social, financiamento da educação, saúde do trabalhador e recolhimento da previdência.

Vejam só a constatação feita pelo bravo sindicalista Júlio César Viana: “o Estado está fraudando a Previdência Social neste Governo, como fraudou em governos passados, e, no final, quem acaba sofrendo as consequências é o próprio profissional”.

Na última sexta-feira, a renomada colunista Tereza Cruvinel, em sua respeitada coluna no jornal **O Globo**, dava conta de que o Governador Blairo Maggi está sendo conhecido e reconhecido nacional e internacionalmente como o imperador dos desmatamentos no Brasil. O Governador Blairo Maggi, diz a colunista, se omite, permite que se queimem impunemente as florestas de Mato Grosso e, pelo jeito, quer também tacar fogo nas escolas de Mato Grosso, no nosso tão combatido setor educacional.

Estamos aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para nos solidarizarmos com o Sintep-MT, Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso, presidido pelo companheiro que tanto respeitamos e que tanto nos ensina com a sua coragem, com seu destemor, com seu espírito público, que é o sindicalista Júlio César Viana. E estamos aqui também para dizer que Blairo Maggi não vai atacar a categoria dos profissionais da educação impunemente.

Sr. Presidente, quero ainda tratar de outra questão: a Marcha Nacional pela Reforma Agrária, que está sendo sustentada por milhares e milhares de cidadãos brasileiros e de cidadãs brasileiras e que partiu da cidade de Goiânia rumo a Brasília no domingo passado, devendo chegar à nossa capital no dia 17.

É importante, antes de qualquer coisa, Sr^{as} e Srs. Senadores, recordar que as marchas sempre foram um instrumento de luta para os povos, ao longo dos tempos. Usando de seu próprio corpo, homens, mulheres, jovens, crianças e idosos partem de seu lugar de origem com destino a um outro, com o objetivo de reivindicar seus direitos e protestar contra as injustiças.

Quero ainda dizer, Sr. Presidente, de toda a nossa solidariedade a essa marcha e que a luta pela reforma agrária é a luta central do movimento dos nossos companheiros, trabalhadores rurais. A mídia nos informa que já são mais de 10 mil brasileiras e brasileiros, vindos de 23 Estados, que estão percorrendo os quase 300 quilômetros que separam Goiânia de Brasília.

Sr. Presidente, eu teria muitas outras colocações a fazer sobre a marcha dos sem-terra. No entanto, peço a V. Ex^a a transcrição, na íntegra, deste meu discurso sobre a Marcha Nacional pela Reforma Agrária.

Agora vou tratar de um outro assunto que pesa muito sobre o nosso País. Refiro-me às rodovias. Que material é usado? Permanentemente, há problemas na restauração, na conservação e também na construção de nossas estradas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a engenharia brasileira, notadamente no segmento da construção pesada – liderada por grandes rodovias, ferrovias, metrô, barragens, túneis, entre outros – é, reconhecidamente, uma das mais eficazes e respeitadas no mundo. Para constatar isso, basta perceber que é bastante comum recebermos notícias sobre a presença de empreiteiras brasileiras a executarem obras de grande porte no exterior. São empresas aqui do Brasil, como Norberto Odebrecht, Andrade Gutierrez, Mendes Júnior, Camargo Corrêa e outras, que se destacam entre as maiores do mundo, nos quesitos técnica e qualidade, respondendo pela execução de importantes obras, inclusive em países teoricamente mais desenvolvidos, dentre os quais devemos destacar os Estados Unidos, Alemanha, Espanha, Portugal e muitos outros.

Apesar de todo esse reconhecimento internacional e de toda essa capacitação técnica que já atingiu a nossa engenharia, o fato é que as obras públicas no Brasil acabam por deixar muito a desejar, pois toda essa evolução tecnológica e *know-how* não são aplicados como deveriam ser e o resultado é que temos muitas obras que se degradam em pouco tempo, tornando a vida útil das nossas estradas muito inferior ao previsto.

Exemplo claro disso, Sr. Presidente, é a atual situação em que se encontram mais de 80% de nossa malha rodoviária, que apresenta péssimas condições de tráfego, com pistas praticamente destruídas, seja pela infiltração de água, seja devido a falhas constru-

tivas ou seja pela falta da manutenção, tornando-se complicado o processo restauração, sendo que, em muitos casos, se faz necessária a reconstrução total da rodovia.

Lá, no nosso Estado de Mato Grosso, lá no interior profundo do nosso Brasil, de difícil acesso, sabemos muito bem o que são essas péssimas condições de tráfego, quando temos que transitar pelas BRs 163, 158, 364, que são estradas federais.

Como sabemos, o crescimento do Estado de Mato Grosso tem sido impulsionado pelas exportações e, para mantermos os níveis atuais de exportação, precisamos investir ainda mais em infra-estrutura. Têm sido muito elogiados os resultados que nossos produtores agrícolas têm alcançado no que se refere à produção de soja, algodão, milho, carne bovina, frango etc. São números que impressionam o mundo.

As condições de nossas estradas, todavia, têm causado sérios transtornos. Precisamos resolver, de uma vez por todas, essa questão. Por que as nossas estradas não são como as da Europa e dos Estados Unidos? As respostas que temos são as mais variadas. Existem muitos fatores que pesam nessa questão, mas gostaria de me deter a uma constatação que me parece inquestionável.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. SERYS SLHESARENKO (Bloco/PT – MT)

– Pediria mais um minuto, Sr. Presidente.

Esses fatos acontecem, simplesmente, por uma questão cultural. Ou seja, no Brasil, devido ao fato de o nível de exigência dos órgãos responsáveis ter-se mantido baixo, temos hoje muitas dificuldades. No mínimo, a durabilidade de nossas estradas é três vezes menor do que nos países chamados desenvolvidos.

Sr. Presidente, estamos estudando essa questão. Saí em busca de respostas e pude constatar que contamos hoje, no Brasil, com grandes empresas especializadas na fabricação de materiais denominados geossintéticos, destinados especificamente a aplicações em obras de engenharia e de proteção ao meio ambiente, que desenvolvem pesquisas nas principais universidades do País, com a finalidade de nos manter entre os maiores do mundo no segmento.

Eu gostaria, Sr. Presidente – meu tempo urge –, de dizer que a duração das nossas estradas pode passar de cinco para quinze anos, se realmente usarmos a tecnologia já desenvolvida no Brasil. Não precisamos importar os materiais geossintéticos: há fabricantes no Brasil. É inadmissível que, por disputa de mercado ou outras questões, continuemos tendo de programar, de cinco em cinco anos, a restauração de nossas estradas.

Infelizmente, a cultura que temos hoje é a de fazer a obra sem o necessário rigor técnico e de qualquer maneira, sem nos importarmos, muitas vezes, com os custos que serão necessários para refazer tudo amanhã. Usando-se materiais especializados, os custos sobem apenas 1%.

Muito obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, o Dia Nacional da Mulher, 30 de abril, foi instituído em homenagem ao nascimento de Jerônima Mesquita, uma das fundadoras da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, por meio da Lei nº 6.791, de 1980, ano de centenário da homenageada. Completam-se, portanto, no presente ano, 25 anos de instituição dessa data comemorativa.

Há diversos tipos de datas comemorativas, Sr. Presidente. No caso em questão, não há dúvida de que o motivo de ser instituído um “dia da mulher” – lembrando, a propósito, que ainda não foi criado um “dia do homem” – está na situação oprimida e injusta que nós, mulheres, vivemos – no Brasil como em todo o mundo.

Ao que parece, a luta pela criação de uma data nacional para a causa feminina correspondeu a uma estratégia das feministas brasileiras para enfrentar a proibição do regime militar de que se comemorasse o Dia Internacional da Mulher, o qual homenageia as 129 operárias assassinadas pelas forças policiais no dia 8 de março de 1857, em Nova Iorque.

Após a redemocratização, temos boas razões para comemorar ambas as datas. No Dia Nacional da Mulher, podemos aprofundar o enfoque dos problemas que afligem as mulheres brasileiras, ao mesmo tempo em que reverenciamos a memória das mulheres brasileiras que nos antecederam na luta pela dignificação da condição feminina e pela igualdade de direitos entre os sexos.

Há pouco mais de 80 anos, quando foi criada a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, a opressão que recaía sobre as mulheres chega a ser inimaginável para nós, que já adentramos o século XXI. Não havia direito ao voto, poucas mulheres trabalhavam fora de casa, pouquíssimas detinham um diploma de curso superior. Em 1922 – talvez não por acaso, o mesmo ano do Movimento Tenentista, da Semana de Arte Moderna e da fundação do Partido Comunista Brasileiro –, uma geração de mulheres combativas e audaciosas, entre as quais Jerônima Mesquita, a bióloga Berta Lutz, a arquiteta e urbanista Carmem Portinho, fundam a referida Federação.

O progresso havido desde então para a causa feminina no País foi enorme, o que representa mais uma incontestável razão para que homenageemos essas bravas pioneiras. É certo, no entanto, que muito antes disso inúmeras mulheres brasileiras honraram a sua condição lutando pelo reconhecimento de seus direitos e de seu valor.

De Chica da Silva a Leila Diniz, passando por Anita Garibaldi, Chiquinha Gonzaga e por Raquel de Queiroz, tivemos muitas companheiras que enfrentaram os preconceitos e as amarras que queriam restringir ao máximo as possibilidades de atuação e de expressão das mulheres.

Uma das que mais merece nossa admiração é Patrícia Galvão, a Pagu, que desenvolveu intensa atividade literária, artística e política a partir da década de 1920, enfrentando com inacreditável bravura as agruras da prisão no Estado Novo. O que logo nos faz lembrar de outra admirável e corajosíssima mulher, que infelizmente teve um destino ainda mais trágico, nas mãos dos carrascos nazistas: Olga Benário Prestes.

No que se refere às lutas mais especificamente voltadas para os direitos da mulher, não podemos deixar de citar nomes como o da potiguar Nísia Floresta, que levanta a bandeira feminista já em 1832, talvez ajudando a explicar, assim, a posição de vanguarda assumida pelo Estado do Rio Grande do Norte, que é o primeiro a instituir, em 1928, o voto feminino, elegendo então a primeira prefeita da América Latina, Alzira Soriano de Souza. Lembremos ainda, entre tantos outros nomes que deviam ser destacados, o de Deolinda Daltro, combativa sufragista que funda o Partido Republicano Feminino, em 1910.

Observe, entretanto, Sr. Presidente, que todas essas admiráveis personalidades tinham seu berço nas elites sociais do País, embora, não sem frequência, se contrapusessem aos interesses de sua classe de origem. A exceção, entre aquelas às quais me referi, é a escrava liberta Chica da Silva; poderíamos citar, também, muitas mulheres de origem dita humilde, que vão se destacar no campo das artes, principalmente na música popular, como as maravilhosas Clementina de Jesus e Elza Soares.

Não há dúvida de que a atividade artística e a biografia dessas grandes mulheres já têm uma dimensão política. Mas não podemos deixar de ressaltar o esquecimento a que foram relegadas tantas heroínas anônimas do nosso povo, que enfrentaram sofrimentos indizíveis das cruéis engrenagens sociais, que as penalizaram por sua dupla condição de mulheres e de pobres, quando não escravas.

Para representá-las talvez devamos recorrer a um símbolo muito tocante, que, independentemente

de seu significado religioso e de sua autenticidade histórica controversos, deveria ser muito significativo para todos nós: o de Anastácia, aquela que “não se deixou escravizar”, mantendo sua dignidade silenciosa em meio à tortura, seguida de morte.

Sr^{as} e Srs. Senadores, lembramos, na passagem do Dia Nacional da Mulher, de muitas brasileiras, de nascimento ou de coração – como é o caso de Olga –, que dedicaram o melhor de seus esforços para honrar sua condição feminina, estivessem elas empenhadas nas lutas propriamente feministas, ou em lutas que procuravam redimir a condição oprimida do conjunto de nosso povo; ou, ainda, buscassem elas simplesmente exprimir seu talento e conquistar seu direito à felicidade.

Recorremos a um símbolo, o de Anastácia, para falar dos milhões de heroínas anônimas, que arrostaram dificuldades extremas em busca do reconhecimento de sua inteira dignidade como pessoa.

Não há dúvida de que devemos lembrar-nos de todas essas mulheres corajosas e lutadoras que nos antecederam. Mas a melhor homenagem que podemos lhes prestar, Sr. Presidente, é a luta: a luta pelo reconhecimento da dignidade da condição feminina, ainda hoje tão restrito; a luta pelo exercício efetivo dos direitos políticos e sociais das mulheres, muitos dos quais ainda tão distantes.

Muito obrigada!

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, preliminarmente, quero externar meus sinceros cumprimentos ao ex-Senador João Menezes, convicta de que sua contribuição para a valorização da mulher extravasa os limites formais desta modesta sessão. Ousaria mais. Se há alguém que, nas proximidades do dia 30 de abril, jamais poderia ser esquecido, este alguém se chama João Menezes, ex-Senador e ex-Deputado Federal, de quem partiu a elogiável iniciativa legislativa de instituir o Dia Nacional da Mulher, há mais de vinte anos.

Dito isso, não seria descabido recordar o contexto dentro do qual a lei foi sancionada, na história política do País. De fato, o Projeto de Lei nº 540 foi apresentado em 1979, destinado a homenagear a mulher brasileira, cujo processo de emancipação social adquiria, à época, uma desenvoltura jamais vista. Pela primeira vez, o Congresso Nacional reconhecia o deslocamento da posição feminina na disputadíssima escala de gênero, admitindo seu irreversível estado de competência e excelência para a ocupação do poder mediante o exercício do trabalho.

Como bem frisava João Menezes, não se podia mais ignorar o papel crucial da mulher na tarefa de

envolvimentista da Nação, tampouco menosprezar a inestimável contribuição da inteligência feminina na indústria, no serviço público, no comércio, nas empresas, nas finanças, na ciência, na educação, na tecnologia e nas artes. Para ele, no entanto, por mais que se destinassem lugares dignos para as mulheres, a luta por uma igualdade plena seria um objeto sempre a ser conquistado.

Nessa lógica, nada mais produtora na memória coletiva do que registrar, no calendário das efemérides políticas, uma data exclusiva para homenagear as mulheres, na realista compreensão de que, a despeito dos paulatinos avanços, prevaleceria, ainda por um bom tempo, um fosso enorme de desigualdades entre os sexos. Desse modo, mais do que celebração, a data cumpre uma função de alerta social, destinado a reavivar, anualmente, a dívida do País para com uma população de mulheres ainda terrivelmente discriminada no mercado de trabalho, alijada das instâncias mais seletivas do poder.

Pesquisas confirmam que, apesar da progressiva melhora no perfil técnico e intelectual das mulheres, verifica-se uma resistência bastante acentuada do sistema político-administrativo global, em contextos de autorização da presença feminina em cargos e posições hegemonicamente ocupadas por homens. Em outras palavras, quanto mais próximas as mulheres se situam dos setores chaves da economia e da política, mais longe elas se percebem de um ambiente de solidariedade e de leal concorrência.

Vale recordar, Sr. Presidente, que o ex-Senador João Menezes, quando do lançamento do projeto que institui o Dia Nacional da Mulher, tinha em mente não apenas prestar uma homenagem às mulheres em geral, mas sobretudo e particularmente a uma especial senhora. Tratava-se de dona Jerônima Mesquita, por quem o Brasil todo deve histórica estima, em função de seus préstimos na criação da Fundação das Bandeirantes do Brasil, da Cruz Vermelha Brasileira e do Conselho Nacional das Mulheres do Brasil, em meio a outros feitos. A ela, igualmente, devem ser destinadas as homenagens de hoje.

Para encerrar, Senhor Presidente, em nome de todas as brasileiras, reitero meus sinceros agradecimentos ao ex-Senador João Menezes, na convicção de que a aprovação da Lei que instituiu o Dia Nacional da Mulher, ainda nos anos da ditadura, deve ter-lhe exigido o esforço de um espírito político para além das injunções culturais da época. Enfim, graças a essa hercúlea iniciativa, as mulheres de hoje podem, com mais fôlego, reivindicar uma oportunidade de vida mais justa, mais igualitária no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Ensino Público

Trabalhadores da Educação paralisa quarta-feira

Senhor Presidente, senhoras e senhores senadores.

Por decisão soberana de sua Assembléia, os Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso resolveram suspender as atividades em todo o estado durante uma semana a partir desta quarta-feira, dia quatro de maio.

A paralisação acontece porque o atual governador de Mato Grosso, o sojicultor Blairo Maggi parece que só consegue pensar na produção e exportação de soja e não tem tido disposição para dialogar com a categoria.

“Estamos parando porque queremos melhores condições de trabalho e oferta de ensino e recomposição dos nossos salários”, frisa o presidente do Sintep/MT, este combativo sindicalista que é o companheiro Júlio César Viana, de longa tradição de lutas em Mato Grosso, um sindicalista que tem sido exemplar em sua luta, lembrando que a reivindicação salarial é de 20% e significa apenas reposição da inflação dos últimos anos.

Os trabalhadores da Educação de Mato Grosso também cobram do governo estadual seguridade social, financiamento da educação, saúde do trabalhador e recolhimento da previdência. Vejam só a constatação feita pelo bravo sindicalista Júlio César Viana, abro aspas: “O estado está fraudando a Previdência Social neste governo como fraudou em governos passados, e no final quem acaba sofrendo as conseqüências é o próprio profissional”.

A irregularidade contra os cofres da União está ocorrendo porque o governo estadual, através da Secretaria da Administração, não está recolhendo junto a Previdência Social o valor correto de acordo com o salário do trabalhador. Quando um professor, por exemplo, precisa recorrer ao benefício por problemas de saúde, recebe menos. Isso é muito grave. O Sintep-MT havia levado esse fato, no ano passado, ao conhecimento do Ministério Público Federal, que ofereceu denúncia à Justiça. Então, não é por falta de alerta que o governador Blairo Maggi insiste nesta violência contra os trabalhadores da Educação. Me parece que essa é mais uma demonstração da insensibilidade social do governador Maggi, um administrador que, pelo que parece, só veja soja em sua frente. Talvez seja por isso que, na última sexta-feira, a colunista Tereza Cruvinel, em sua respeitada coluna no jornal O Globo, dava conta de que o governador Blairo Maggi está sendo conhecido e reconhecido nacional e internacionalmente como o imperador dos desmatamentos no Brasil. O governador Blairo Maggi se omite, permite que se queime impunemente as florestas de Mato Grosso e pelo jeito quer também tacar fogo nas escolas de Mato Grosso, no nosso tão combalido setor educacional.

É inaceitável para mim estes ataques que Blairo Maggi tem praticado ultimamente contra a Educação Pública, contra os Trabalhadores da Educação, em nosso Estado. Isso não é coisa de um governante que mereça respeito. Isso é coisa de um administrador sério, que vive pleiteando compor a base de apoio

1100

do nosso querido presidente Lula. Com esta postura, com este comportamento arbitrário, Blairo Maggi não pode ser admitido, de forma nenhuma, na base de apoio do presidente Lula, porque este é um Governo que nasceu das lutas das classes trabalhadores e tem compromisso com a defesa intransigente dos direitos dos trabalhadores.

Estamos aqui para nos solidarizar com o Sintep, presidido por este companheiro que tanto respeitamos, que tanto nos ensina com a sua coragem, com o seu destemor, com o seu espírito público, que é o sindicalista Júlio César Viana, e estamos aqui também para dizer que Blairo Maggi não vai atacar a categoria dos profissionais da Educação impunemente.

Os profissionais da Educação de Mato Grosso iniciam sua greve nesta quarta-feira, dia 4, e na próxima terça-feira, 10 de maio, o Sintep vai realizar assembléia geral da categoria, em Cuiabá, para avaliar a semana de paralisação e decidir o rumo do movimento.

Minha expectativa é que o governador Blairo Maggi desça do salto alto, se encha de humildade, ele que tem sido tão autoritário e dialogue com o Sintep para que possamos resolver todas as questões que estão prejudicando o ensino público no estado”.

O que os professores de Mato Grosso querem é também o que deseja a grande maioria de nosso povo: eles querem recompor seu poder de compra, ter melhores condições de trabalho e lutar pela escolarização com aprendizagem. Os professores de Mato Grosso e todos os profissionais da Educação de nosso Estado buscam melhorias salariais e melhorias na oferta de Educação para o conjunto de nossa população. O que o governador Blairo Maggi tem feito, nestes últimos meses, representa um sério ataque contra a qualidade de ensino em Mato Grosso e é contra isso que os professores se levantam – e merecem todo nosso apoio em sua luta.

É lastimável que os professores de Mato Grosso tenham que recorrer a Greve para se fazerem ouvidos pelo governador Blairo Maggi. Vamos torcer para que esta Greve seja vitoriosa e o governador recue em todas aquelas suas medidas que tanto prejudicam a valorosa categoria dos Profissionais da Educação.

Leopoldo Jessurun
4/5/2005

Senhor presidente, senhoras e senhores senadores

Ocupo hoje esta tribuna para destacar a importância da Marcha Nacional pela Reforma Agrária, que está sendo sustentada por milhares e milhares de cidadãos e cidadãs brasileiras e que partiu da cidade de Goiânia no rumo de Brasília, no domingo agora, devendo chegar a esta nossa capital no dia 17.

É importante, antes de qualquer coisa, senhoras e senhoras senadoras, recordar que as marchas sempre foram um instrumento de luta para os povos, através dos tempos. Usando de seu próprio corpo, homens, mulheres, jovens crianças e idosos partem de seu lugar de origem com destino a um outro com o objetivo de reivindicar seus direitos e protestar contra as injustiças e os desmandos dos poderosos.

Assim aconteceu na história bíblica, quando os judeus, liderados por Moisés, caminharam por 40 anos, através do deserto, até chegar à Palestina. Foi assim também em 1913, quando o indiano Mahatma Gandhi estava à frente de uma marcha de mais de 2 mil pessoas que percorreu 388 quilômetros. Aquela mobilização, comandada por Gandhi, acabou culminando na independência do país.

Para protestar contra as guerras, pessoas em todo o mundo caminharam para pedir o fim das intervenções militares em diferentes lugares do mundo. Foi o que aconteceu durante a guerra do Vietnã, e mais recentemente contra a invasão dos Estados Unidos ao Iraque. Sim, nestes últimos anos milhões e milhões de pessoas têm denunciado as invasões comandadas pelos Estados Unidos, império que não vacila em se utilizar da truculência para garantir sua posição hegemônica.

No Brasil, a história não foi diferente. As marchas são, acima de tudo, atos de solidariedade. Tivemos a Coluna Prestes, uma marcha histórica que serviu, entre muitas coisas, para sepultar a República Velha. Na resistência ao Golpe Militar de 64, tivemos a Passeata dos Cem Mil, onde pontificou este grande líder popular, e que continua sendo uma grande liderança do PT no Rio de Janeiro, o companheiro Vladimir Palmeira. E a Campanha pelas Diretas Já, a Campanha pela Derrubada de Collor, mostraram que nosso povo sabe como ocupar as ruas, lotar as cidades, quando se trata da defesa de seus direitos.

Neste momento, a luta pela Reforma Agrária é a luta central do movimento dos nossos companheiros, trabalhadores rurais. A mídia nos informa que já são mais de 10 brasileiros e brasileiras, vindas de 23 Estados que estão percorrendo os mais de 300 quilômetros que separam Goiânia de Brasília.

Todos nós sabemos que o presidente da República, o nosso querido camarada Lula e nosso partido, o Partido dos Trabalhadores, possuem um compromisso histórico em promover a Reforma Agrária. E guardo em meu coração esta esperança: a esperança de que poderemos ver realizada, neste Governo, a promessa de atenuar, de forma expressiva, tanta violência, tanta desigualdade, que se observa no setor rural brasileiro.

Entendo que a promessa, feita em 2003, pelo presidente Lula, de assentar 430 mil famílias até o fim do mandato precisa ser cumprida. E entendemos que ao nos solidarizarmos com a Marcha dos Sem Terra, estamos certamente contribuindo para fazer cessar a pressão, sobre o nosso Governo, daqueles setores que tudo fazem para que a situação no campo continue como sempre esteve.

Sim, estes setores retrógrados precisam ser isolados. O Brasil precisa tomar como exemplo esta lutadora exemplar pela causa dos trabalhadores rurais que foi a Irmã Dorothy Stang, e não permitir que seus assassinos e aqueles que defendem os mesmos interesses daqueles que a mataram, possam imaginar que este País vá continuar privilegiando a perversa concentração de terras na mãos de uns poucos privilegiados.

Vejam, senhor presidente, senhoras e senhores senadores, que as estatísticas que vêm lá do vasto interior do Brasil, são estatísticas medonhas, trágicas, que falam de um país mergulhando em uma guerra civil. Nós temos que ter a determinação de por fim a este estado de bandidagem que impera no campo, senão terá razão o querido senador Cristovam Buarque quando lamenta que nossa geração não está sendo capaz de aperfeiçoar a democracia brasileira, para estabelecer a justiça social.

Devo informar que a Comissão Pastoral da Terra (CPT) divulgou no dia 19 de abril o seu 20º relatório anual sobre os conflitos no campo, e os dados são alarmantes: desde 1985, quando iniciou o trabalho de sistematização dos registros de casos de conflito envolvendo trabalhadores rurais (assassinatos, tentativas de assassinatos, mortos em consequência de ataques, ameaçados de morte, torturados, agredidos, presos, além de ocupações de terra e despejos forçados), 2004 bateu todos os recordes, com 1.801 conflitos envolvendo 1.083.232 pessoas.

Atentem para estes números, senhoras e senhores senadores: um milhão, oitenta e três mil, duzentas e trinta e duas pessoas envolvidas em conflitos violentos na área rural brasileira! Esta é a carnificina com a qual temos convivido, e justamente porque fomos incapazes de promover aquilo que o companheiro senador Cristovam Buarque tão bem caracteriza como um choque social, que atenua as diferenças entre as

peessoas, que acabe com o verdadeiro fosso social que existe entre os poucos que tem muito e os muitos que têm pouco, ou que não têm nada, neste país ainda tão injusto.

Os Dados da CPT apontam que um a cada 29,4 habitantes de área rural esteve envolvido em conflitos rurais em 2004 sendo o Pará o estado com o maior número de casos de violência, não tendo sido por acaso que foi no Pará que tombou, já em 2005, a irmã Dorothy Stang, uma lutadora que não será esquecida por tantos quantos prezam a causa da Justiça social. Falo aqui do Pará mas no meu Mato Grosso, no Maranhão, no Amazonas, no Tocantins, em Roraima, em Rondônia – a realidade não é menos preocupante.

De acordo com a Comissão Pastoral da Terra, o aumento da violência no campo se deve, em grande parte, à demora na implementação no Plano Nacional de Reforma Agrária. Nos sabemos das enormes pressões que se voltam contra o nosso governo, quando se posiciona a favor dos despossuídos. Nós sabemos que o retardamento que sofre o Plano de Reforma Agrária, se deve, em grande parte, ao avanço indiscriminado das lavouras de exportação por todos os cantos de nosso País, se deve à mecanização indiscriminada das lavouras, ao avanço de monoculturas que vão restringindo os espaços para a agricultura familiar. Nós sabemos como é importante ampliar o apoio ao Governo Lula para que o Presidente da República, sentindo a força de sua base social, possa avançar não só com a Reforma Agrária, mas com todas as outras reformas de que nossa nação tanto se ressentente.

Por isso, não podemos nos omitir, neste momento, em que o Movimento dos Sem Terra se levanta e se põe a caminhar. Estamos aqui para fortalecer aquele grito que estará presente em toda a Marcha em Defesa da Reforma Agrária, que já está na estrada, que já está vindo de Goiânia até aqui em Brasília.

Estamos aqui para levantar nossa voz em solidariedade a Dom Tomas Balduino, em solidariedade à Irmã Leonora Brunetto, agente da CPT região Norte de Mato Grosso, em solidariedade ao Padre Tiago Thorlby, agente da CPT Pernambuco, em solidariedade a Jorge Rodrigues Pereira, sobrevivente da chacina de Felisburgo, Minas Gerais, em solidariedade a Frei Xavier Jean Marie Plassat, agente da CPT Araguaia-Tocantins, coordenador da Campanha da CPT contra o Trabalho Escravo, em solidariedade a Maria Joel Dias da Costa, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará. Estamos aqui para levantar a nossa voz em solidariedade a tantos e tantas que são ameaçados no Brasil apenas porque se levantam contra a desigualdade social e reivindicam a implementação imediata dos assentamentos, a implementação imediata da Reforma Agrária. Estamos aqui para nos colocar ao lado do nosso Ministro do Desenvolvimento Agrário, este combativo militante que é o ministro Miguel Rosseto, e dizer que este é um ministério estratégico para a implementação do choque social que a sociedade brasileira há tanto tempo procura viabilizar.

Estamos aqui para bradar contra a financeirização dos objetivos de nosso governo e dizer que nosso País precisa da Reforma Agrária, nosso País precisa de uma política de geração de empregos, de aumento dos salários diretos, de ampliação das políticas sociais. Se existem ajustes a serem feitos, que sejam ajustes que priorizem os interesses maiores e superiores de nosso povo!

Estamos aqui, senhor presidente, senhoras e senhores senadores, para exaltar o sacrifício dos mais de 10 mil marchantes que até 17 de maio irão caminhar de Goiânia a Brasília, estamos aqui para exaltar o MST e a Via Campesina que buscam, acima de tudo, discutir com o povo brasileiro a importância de sua articulação. Um fato inegável é que somente a população organizada pode exigir não somente a

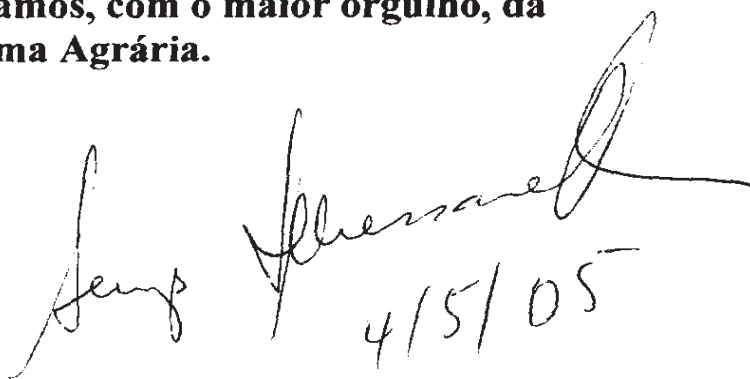
democratização da terra, mas também a da riqueza, do conhecimento, da cultura e da informação.

Entendemos que são esses ideais, os ideais da solidariedade, que estão sendo colocados em destaque pelos pés, pelas mentes e corações das mais de 10 mil pessoas que participam da Marcha Nacional pela Reforma Agrária. Deslocar todos os dias, uma multidão de 10 mil pessoas, levando junto cozinha, banheiros, água, nesta caminhada de Goiânia a Brasília, exige um enorme sacrifício de todos os participantes. Mas, como bem diz o economista João Pedro Stédile, liderança do MST, sacrifício maior seria esperar toda a vida, parados, imobilizados pela pobreza e pela ignorância.

Os Sem Terra merecem, portando, a nossa homenagem e o nosso respeito. A mobilização e a luta dos Sem Terra é, por si só, um ato de dignidade contra o sacrifício social histórico que sempre foi imposto ao povo pobre deste País. Temos certeza que parlamentares do PT, lideranças do PT e representantes mesmo de nosso Governo haverão de dar seu respaldo a esta caminhada que há de marcar a história contemporânea de nosso País, com uma virada à esquerda no posicionamento do nosso Governo no que se refere à implementação do Plano Nacional de Reforma Agrária.

Precisamos concretizar a promessa do nosso presidente, o companheiro Lula, de assentar 370 mil famílias, estabelecendo uma nova realidade de convivência e trabalho no setor agrícola brasileiro. É tudo que o MST quer. É por isso que nos juntamos ao MST e participamos, com o maior orgulho, da Marcha em Defesa da Reforma Agrária.

É o que tínhamos a dizer.



4/5/05

Senhor Presidente, senhoras e senhores senadores

A engenharia brasileira, notadamente no segmento da construção pesada - liderada por grandes Rodovias, Ferrovias, Metrô, Barragens, e Túneis entre outras - é reconhecidamente uma das mais eficazes e respeitadas no mundo. Para constatar isso, basta perceber que é bastante comum recebermos notícias sobre a presença de empreiteiras brasileiras a executarem obras de grande porte no exterior. São empresas aqui do Brasil, como a Norberto Odebrecht, como a Andrade Gutierrez, como a Mendes Junior, como a Camargo Corrêa, que se destacam entre as maiores do mundo, nos quesitos técnica e qualidade, respondendo pela execução de importantes obras inclusive em países teoricamente mais desenvolvidos, dentre os quais devemos destacar os Estados Unidos, a Alemanha, a Espanha, Portugal, e muitos outros.

Apesar de todo esse reconhecimento internacional e de toda esta capacitação técnica que já atingiu a nossa engenharia, o fato é que as obras públicas no Brasil acabam por deixar muito a desejar, pois toda essa evolução tecnológica e “know-how” não são aplicados como deveriam ser e os resultados é que temos muitas obras que se degradam em pouco tempo, tornando sua vida útil muito inferior ao previsto.

Exemplo claro disso, senhor presidente, é a atual situação em que se encontram mais de 80 por cento de nossa malha rodoviária, que apresenta péssimas condições de tráfego, com pistas praticamente destruídas, seja pela infiltração de água, seja devido a falhas construtivas ou seja pela falta de manutenção, tornando-se complicado o processo de restauração, sendo que em muitos casos, se faz necessária a reconstrução total da rodovia.

Nós, lá em Mato Grosso, lá no interior profundo do nosso Brasil, sabemos muito bem o que são estas péssimas condições de tráfego, quando temos que transitar pela BR- 163, pela BR-158, que são estradas federais, mas também por muitas das estradas estaduais e por muitas das estradas urbanas, em nossas principais cidades.

Como sabemos, nosso crescimento tem sido impulsionado pelas exportações, e para mantermos os níveis atuais de exportação

ainda
precisamos investir ~~cada~~ *ainda* mais em infra-estrutura. Têm sido muito elogiados os resultados que nossos produtores agrícolas têm alcançado, no que se refere à produção da soja, do algodão, do milho, da carne bovina, na produção do frango. São números que impressionam o mundo.

As condições atuais de nossas estradas, todavia, têm causado sérios transtornos especialmente aos produtores rurais *pequenos e grandes* ~~de~~ *le* ~~ão~~ agronegócio como um todo, que não encontra meios eficientes de levar esta sua produção até nossos portos, aumentando os custos internos violentamente, tornando-nos menos competitivos internacionalmente.

Esse é um desafio econômico que precisamos resolver. E precisamos de soluções urgentes.

Mas, diante dessa realidade tão complexa, alguém há de perguntar: se nossas empreiteiras são contratadas para executar obras de grande porte no exterior, com um nível de exigência de qualidade extremamente rígido, e conseguem apresentar uma bela performance, atuando em países de grande exigências, como os Estados Unidos e países da Europa, **por que será que nossas obras, aqui no Brasil, se apresentam nessa situação caótica??**

As respostas são variadas, existem muitos fatores que pesam nesta questão, mas gostaria de me deter numa constatação que me parece inquestionável: estes fatos acontecem **simplesmente por uma questão cultural**, ou seja, no Brasil, devido ao fato do nível de exigência dos órgãos responsáveis ter sido mantido em um nível muito baixo, através dos tempos, abdicamos do uso de modernas técnicas de construção e, principalmente do uso de materiais sintéticos alternativos, que, se corretamente utilizados, propiciariam uma durabilidade **no mínimo três vezes maior** quando comparada a obras executadas pelos métodos tradicionais.

Veja, senhor presidente, que estudando esta questão, saí em busca de respostas e pude constatar que contamos hoje, no Brasil, com grandes empresas especializadas na fabricação de materiais denominados GEOSSINTÉTICOS, destinados especificamente a aplicações em obras de engenharia e de proteção ao meio ambiente, que desenvolvem pesquisas nas principais

universidades do país, com a finalidade de manter-nos entre os maiores do mundo no segmento.

A aplicação desses materiais é grande e cada vez mais crescente em obras privadas, onde a relação custo benefício é rigorosamente analisada. Já nas obras públicas, nem sempre o fator economia é analisado, optando-se na maioria das vezes por soluções caras e ineficazes.

Como é um fato que nosso País dispõe de recursos escassos, como é um fato que temos pouco dinheiro para investir nos programas de restauração e reconstrução de nossas estradas, o fato é que precisamos nos assenhorar destas técnicas, precisamos fazer com que os responsáveis pelas licitações de obras em nosso País percebam que temos que lançar mão destas tecnologias, temos que lançar mão destes novos materiais para que tenhamos resultados mais adequados a todos nós, com maior segurança, conforto, e durabilidade, pondo fim a esse ciclo vicioso em que vivemos atualmente, quando, nem terminamos a restauração de uma rodovia, já se faz necessária nova intervenção.

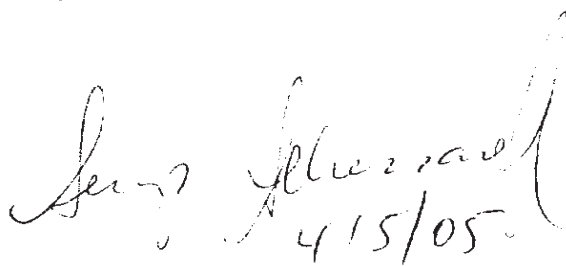
Infelizmente esta é a cultura que temos hoje, de fazer a obra hoje sem o necessário rigor técnico, de qualquer maneira, sem nos importarmos, muitas das vezes, com os custos que serão necessários para refazer tudo amanhã.

Senhor presidente, senhoras e senhores senadores,

Nosso esforço é para que as autoridades públicas se apercebam de que não podemos continuar bancando os custos de tanta falta de atualização às modernas técnicas de construção e engenharia.

Precisamos nos alinhar àqueles países que, pela utilização correta de técnicas e materiais, acabam por economizar mais, zelar mais criteriosamente pelo interesse de sua população.

Obrigada, senhor presidente.



Sen. J. J. Maranhão
4/15/05

VAMOS DEFENDER A LOPEB E A GESTÃO DEMOCRÁTICA!

A Lei Complementar 206, de 29 de dezembro de 2004, e todos os demais instrumentos resultantes das Mensagens 144, 145 e 146 que o Governo Maggi elaborou ao arripio dos interesses dos profissionais da Educação, abre, entre outros absurdos, a possibilidade de o Governo do Estado tercerizar o Ensino Básico que deixaria de ser ofertado exclusivamente pelo Estado. Desta forma, a Educação, que é sempre "prioridade" nos discursos dos políticos demagogos, passaria assim, a ser, neste já tão sofrido Mato Grosso, mais uma opção de lucro para empresários-parceiros do megaprodutor de soja que nos governa e que tem sido muito habilidoso em colocar às estruturas da administração pública a serviço do seu apetite monopolista.

Outra novidade alinhavada por Maggi, nesta sua proposta de desmonte da Educação Pública, Gratuita e de Qualidade, é a transformação em cargos de confiança dos cargos de Diretor de Escola, Secretária, Coordenador Pedagógico e Assessor Pedagógico, afastando do processo de escolha destes profissionais, em cada estabelecimento de ensino, a Comunidade Escolar. Quer dizer: o que Maggi pretende é fazer voltar a roda da História e permitir que nossas Escolas voltem a se transformar em palco de negociações políticas. Toda a população de Mato Grosso deve apoiar a luta do Sintep para impedir que isso aconteça!

E Maggi não pára aí: com a nova legislação que está sendo parida pelo seu governo, em conluio com a maioria servil da Assembleia, ele tenta desobrigar o Estado de promover, a cada dois meses, a revisão dos salários dos profissionais da Educação, afrontando tudo aquilo que sempre foi Lei em nosso Estado e em nosso País. Nada que surpreenda, partindo de um governador que pouco ou nada faz para acabar com a prática do trabalho escravo nas fazendas dos grandes latifundiários de

Serys apóia proposta da CNTE

Converter Dívida Externa em investimentos em Educação!

A senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) endossou, na tribuna do Senado, a proposta de conversão da dívida externa brasileira em investimentos na área de educação. Essa iniciativa será o mote da 6ª Semana Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública, evento que está organizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e vai acontecer em Brasília, nos dias 26 a 29 de abril.

Conforme explicou a senadora Serys, a CNTE pretende promover uma paralisação nacional do setor e uma marcha a Brasília, no dia 27, para coletar assinaturas em apoio à proposta. Ao defender a substituição do ajuste fiscal pelo ajuste social e político, a CNTE busca, assinalou Serys, a implementação de políticas que democratizem o acesso à educação, melhorem a qualidade da educação pública e estimulem a valorização dos profissionais de educação.

A receptividade do governo Lula à medida também entusiasmou a senadora. Segundo ela, representantes dos ministérios da Fazenda e das Relações Exteriores devem defender a proposta durante encontro com entidades-financeiras, em julho, na Espanha. A idéia é destinar à educação parte dos recursos para pagamento de dívidas com outros países e organismos multilaterais de fomento, parcela que, no Brasil, equivale a quase 20% da dívida externa, estimada em R\$ 545 bilhões.

Na tribuna, Serys falou com firmeza, num claro recado dirigido aos companheiros que comandam o Governo Federal e não devem vacilar na condução desta negociação:

- O uso de recursos da conversão da dívida para a Educação é um direito legítimo do povo brasileiro, principalmente quando sabemos que estamos falando de uma dívida altamente questionável, uma dívida imoral, ilegítima e que já foi paga. Esta proposta que esta sendo defendida em sua mobilização cotidiana pela CNTE garantirá o acesso à Educação para a parcela mais pobre de nossa sociedade, vítima de um modelo sócio-econômico excludente criado e, de certa forma, ainda a serviço do grande capital internacional.

De acordo com Serys, a conversão do serviço da dívida externa em investimentos para Educação, "além de elevar os recursos para o setor, contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação compensará, parcialmente, uma injustiça histórica, cometida ao longo de décadas - se não ao longo de vários séculos - durante os quais o povo brasileiro não teve qualquer direito de opinar sobre a necessidade de se contrair esses empréstimos nem sobre o destino que esse dinheiro deveria ter."

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso

I e § 2º, do Regimento Interno.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, nobre Líder Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Solicito a minha inscrição pela Liderança do PT, para falar antes da Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Peço a palavra pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a pela ordem, Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Pedi a inscrição para falar pela Liderança do PSDB antes da Ordem do Dia. Pergunto se a pauta está sobrestada ou se vai haver votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Haverá Ordem do Dia.

Está na pauta uma importante medida provisória com relação à tabela do Imposto de Renda. Portanto, a previsão é a de que haja uma Ordem do Dia normal, Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – V. Ex^a ainda me permite a palavra pela ordem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a ainda tem a palavra pela ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, quero registrar aqui, se me permite, a presença de inúmeros professores de Santa Catarina, que vieram participar de um congresso da Undime, em Brasília, para discutir o Fundeb, a educação infantil, enfim, a educação em nosso País.

A esses professores de Santa Catarina, meus cumprimentos. Meus cumprimentos à Amfri, já que a educação em nosso Estado é uma das mais qualificadas do Brasil. Meus cumprimentos a todos os professores que se fazem presentes no plenário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Líder Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa pronunciamento que acompanha requerimento de informações que faço ao Sr. Ministro da Justiça a respeito do cronograma anunciado por S. Ex^a no Senado, quando de sua presença, não tão recente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a construção de presídios de segurança máxima.

S. Ex^a anunciou que construiria os presídios de segurança máxima e pediu um prazo. Esse prazo já se esgotou mais que uma vez e meia, e nenhum presídio de segurança máxima foi construído por este Governo, que promete e não cumpre.

Portanto, envio à Mesa o pronunciamento junto com o requerimento de informações e peço que sejam anexadas aos Anais da Casa as palavras do Ministro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à época.

No requerimento de informações, peço ao Ministro que se pronuncie a respeito de uma promessa da qual se olvidou, para sermos mais objetivos, da qual se esqueceu.

Meu papel aqui, como Líder de um Partido de Oposição, é lembrar os Ministros esquecidos do Governo Lula dos seus compromissos com o povo, que está vivendo um momento inesquecível de insegurança neste País, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

Com a palavra o Sr. Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos.

O SR. MINISTRO (Márcio Thomaz Bastos) – Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão; Sr. Prefeito Cesar Maia; Sr. Senador Tasso Jereissati, Presidente da Subcomissão de Segurança; Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Deputados, demais pessoas que aqui se encontram, em primeiro lugar, quero agradecer a generosidade das palavras do Prefeito Cesar Maia a meu respeito e dizer que não fico acanhado de lhe retribuir colocando o alto conceito em que tenho de S. Ex^a, que se confirma com a sua presença e brilhante exposição a respeito de temas tópicos e importantes sobre a questão da segurança pública, os quais têm uma grande coincidência com o Plano Nacional de Segurança Pública que o Governo vem tentando implantar desde o seu primeiro dia. Ali são focados alguns temas sob outra perspectiva, mas se encontram presentes no centro das nossas preocupações.

Na primeira visita que tive a honra de fazer ao Senado Federal, como Ministro da Justiça, no começo do ano passado, oportunidade em que fui recebido no Plenário, pude dizer que o nosso Plano Nacional de Segurança Pública era sério, importante e que o estávamos implantando desde aquele primeiro momento. Hoje, quando vivemos uma situação crítica em vários lugares, tenho ouvido e sentido uma afirmação de que nosso plano é muito bom, mas não foi implantado. Por isso, como Ministro da Justiça, tenho o dever de vir aqui para mostrar e explicar aos Srs. Senadores e às Sr^{as} Senadoras tudo aquilo que temos feito em relação à segurança pública no Brasil.

Lembro-me de ter dito, naquela ocasião, e repetido numerosas vezes que a segurança pública no Brasil era uma questão fundamental e não se resolveria nem por alterações legislativas, nem por respostas reativas aos acontecimentos; que era preciso, porque era disso que se tratava, uma reconstrução das instituições republicanas, do sistema de segurança pública do Brasil, do Poder Judiciário e do sistema prisional brasileiro e a implantação de algo que não existia no Brasil como uma cultura: o combate à lavagem de dinheiro.

À luz desses princípios e de alguns outros, como aquele de que a prevenção é mais importante e mais eficiente do que a repressão, começamos a trabalhar. E eu gostaria hoje, antes de entrar especificamente na questão do Rio de Janeiro, de dar um ligeiro panorama do que tem sido feito no Ministério da Justiça em relação a esses segmentos.

Algumas conquistas legislativas foram importantes. Duas delas eu destacaria. A primeira foi a que criou, por emenda aglutinativa a um projeto de lei que se encontrava na Câmara dos Deputados, um regime disciplinar diferenciado mais duro, de 360 dias, para aqueles bandidos, para aqueles chefes de quadrilha que precisavam de fato de um isolamento, de um distanciamento das suas quadrilhas; e, por outro lado, criou condições de facilitação para a retirada da cadeia de pessoas que não deveriam estar lá, por causa da insignificância dos crimes que haviam cometido.

Outro texto legislativo importante e que recebeu contribuição fundamental aqui do Senado da República foi o Estatuto do Desarmamento. Esse Estatuto se encontra em fase de regulamentação. Hoje, houve uma audiência pública, no Ministério da Justiça, a respeito da regulamentação. Esperamos a contribuição de todos os que se interessam por essa questão, a fim de que tenhamos um regulamento que efetivamente construa, defina o que seja a aplicação prática desse Estatuto tão importante que é o Estatuto do Desarmamento.

Em relação à Segurança Pública, há problemas de dinheiro no Fundo de Segurança Pública? Há. O dinheiro que temos é suficiente para as aspirações, os desejos e as questões fundamentais? Não é. Entretanto, fizemos uma experiência no Fundo Nacional de Segurança Pública, pioneira no Brasil, que foi, pela primeira vez, transformar esse Fundo em indutor de políticas públicas. Deixou-se de lado o caráter meramente de tesouraria que ele tinha. Os pedidos eram recebidos, o Fundo

os atendia ou não, sem se preocupar se estavam dentro de um esquema, dentro de uma programação e se estavam divididos em planos que possibilitassem o aproveitamento máximo do dinheiro. Isso mudou.

Tínhamos um projeto. Lembro-me de que, quando vim ao Senado, fiz o propósito de, até o fim do ano, ter a adesão dos Estados da Federação e do Distrito Federal. O propósito era de que todos os Estados e o Distrito Federal aderissem ao nosso Sistema Único de Segurança Pública. E isso aconteceu. Os protocolos foram firmados, e os eixos fundamentais do plano foram aceitos pelas secretarias estaduais. Passamos a implantar os gabinetes de gestão integrada da Segurança Pública em todos os Estados do Brasil, coordenados pelos Secretários de Segurança locais e integrados pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público, pela Polícia Federal, pela Polícia Rodoviária Federal, Polícias Estaduais, Polícia Militar e Polícia Civil, de modo a construir um tratamento unívoco, um tratamento articulado ao problema da Segurança Pública no Brasil.

Essa questão já se encontra resolvida? Já existem os gabinetes de gestão integrados, colocados em funcionamento em todos os Estados? Não. Esse é um trabalho de construção cultural. Esse é um trabalho que envolve muitas dificuldades. Dão-se dois passos para frente e dá-se um passo para trás, porque existem dificuldades de se agregarem as culturas, de se trabalhar, de se ir implantando. E esse é o trabalho que estamos fazendo. Em alguns Estados - Espírito Santo, Ceará, terra do Senador Tasso Jereissati, Pará -, os gabinetes de gestão integrada se encontram funcionando muito bem. Existem outros em que eles estão em processo de integração, de instalação e de amadurecimento. Essa experiência da gestão integrada da segurança feita por meio de gabinetes, que decidem por consenso e envolvem todas as instâncias da Segurança Pública no Brasil, já está funcionando.

Quanto à distribuição do dinheiro do fundo, neste ano procuramos fazer uma distribuição a mais eqüitativa possível e a mais indutora de políticas que pudessem melhorar as polícias e estimulá-las a ter ouvidorias, auditorias e corregedorias independentes. Em 2003, apesar do contingenciamento existente, 12 Estados receberam mais que sua média histórica. Em 2003, 18 Estados receberam mais do que em 2002. Há, ainda, um forte montante de "Restos a Pagar": R\$177 milhões. Pagamos, além do que entregamos no ano passado, R\$51 milhões de Restos a Pagar oriundos de 2002. Colocaremos em dia esses Restos a Pagar nos meses de abril e maio, quando zeraremos os R\$177 milhões.

Na reunião da Secretaria Nacional de Segurança Pública com os Secretários de Segurança Pública, além dos fatos discutidos a respeito da integração, resolveu-se que os Secretários apresentariam seus projetos e que o dinheiro do Fundo de 2004 começaria a ser distribuído a partir de junho. Esse é o trabalho que está sendo feito.

Por outro lado, fizemos uma parceria com o Estado do Espírito Santo que deu certo. Por se encontrar inadimplente, o Estado não podia receber recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública. O Governo Federal fez uma aquisição direta de 450 veículos que foram repassados ao Espírito Santo. Essa experiência logrou um resultado tão bom que estamos implantando agora, de comum acordo com todos os Secretários de Segurança, a execução direta das compras para todos os Estados do que for compatível com cada localidade.

Em 2004, estamos trabalhando ainda com as compras diretas. Por isso, até o momento, empenhamos apenas as despesas de custeio. A partir de abril e de maio, liquidaremos os Restos a Pagar e, depois disso, como eu disse, ao receber os projetos dos Estados, trabalharemos para distribuir os recursos do Fundo.

Em matéria de Segurança Pública, evidentemente levará algum tempo para a integração desses gabinetes de gestão integrada, porque existem resistências, dificuldades, além de um tempo natural de acomodação. Mas faço questão de dizer às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o trabalho vem sendo feito diuturnamente pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, com o seu controle. As reuniões

realizadas no Rio de Janeiro durante essa crise ocorreram no gabinete de Gestão Integrada da Segurança do Estado.

Além disso, quero referir-me à Senasp – e vejo aqui o Deputado Miro Teixeira. Fizemos um projeto extremamente ambicioso, que custou R\$8 milhões. Trata-se da construção de uma plataforma, de uma “infovia” para a segurança no Brasil. Com que dinheiro? Com dinheiro do Fust. Qual é o custo dessa “infovia”? Três bilhões de reais. Esse projeto, maturado ao longo de 2003, já foi aprovado pelo Fust e será distribuído em um período de 10 anos – R\$ 300 milhões por ano –, até que se construa essa “infovia”, que é uma grande plataforma informática por meio da qual haverá o tráfego de todas as informações da Segurança Pública, de todas as informações do Fundo Penitenciário e do sistema judiciário brasileiro. Dir-se-á: “Não podemos esperar dez anos, porque estaremos todos mortos”. É uma solução de longo prazo? Sim, mas deve ser feita. Se tivesse sido feita em 1994, estaria pronta agora a infovia. Como ela não foi feita, estamos começando a fazê-la agora e vamos levar dez anos fazendo-a a R\$300 milhões por ano, totalizando R\$3 bilhões, e teremos criado uma plataforma que abrangerá e acolherá toda a informação referente à segurança pública no Brasil e nos Estados, ao sistema penitenciário e ao sistema judiciário brasileiro.

Em relação aos presídios federais, assumimos o Governo e sentimos a necessidade de construir presídios federais para, em primeiro lugar, abrigarmos os presos federais e, segundo, porque são presídios de segurança máxima com a função de ser um regulador de estoque de todo o sistema penitenciário brasileiro.

Começamos esse programa e, a princípio, tivemos algumas dificuldades, além da dificuldade inerente à elaboração de um projeto de um presídio de segurança máxima, porque se criou naquele momento uma espécie de paranóia absolutamente justificável, ligada principalmente à figura emblemática de um prisioneiro, de modo que vários Estados que nos ofereceram terreno e boa vontade para a construção de um presídio no seu território recuaram em face da pressão da comunidade.

Fizemos um planejamento estratégico no ano passado a respeito de todas as atividades do Ministério, inclusive da construção de presídios federais, que serão construídos da seguinte maneira: três presídios federais terão os editais lançados este ano; um já está com o edital lançado e os envelopes vão ser abertos na próxima sexta-feira. É o de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. O outro é de Catanduva, em São Paulo, cujo edital será publicado em maio; e o terceiro, cujo edital será publicado no segundo semestre de 2004, será construído em Porto Velho, Rondônia.

Antes disso, estamos reformando uma área do presídio federalizado de Pascoal Ramos, em Mato Grosso, que estará pronto entre junho e julho de 2004. Quanto aos outros presídios que estão faltando, cada um deles tem 200 vagas e teremos, ao final do Governo Lula, construído 5 presídios com mil vagas, 200 vagas para cada um. Cada presídio desses é muito bem construído, de acordo com as últimas aquisições técnicas, e dividido em quatro alas de 50 lugares cada um.

Por um lado, se tivéssemos construído esses presídios ou se tivéssemos os presídios prontos, teríamos o embaraçoso problema de falta de guardas penitenciários federais. Então, o que fizemos? O Presidente, no momento em que aumentou em 70% as vagas de funcionários efetivos da Polícia Federal, que estava absolutamente defasada, autorizou a abertura de 500 vagas de guardas presidiários federais e este concurso já está autorizado e começará a ser feito tão logo sejam lançadas as fundações desses presídios.

Peço perdão pela minúcia do relatório, mas acredito que seja obrigação do Ministério da Justiça e do Governo Federal dizerem o que estão fazendo em matéria de segurança e implantação deste plano.

Estamos procurando investir na cultura das penas alternativas no Brasil. As penas alternativas na Inglaterra, por exemplo, são os resultados de 80% dos processos criminais. Aqui, no Brasil, elas resultam em menos de 10% dos processos criminais. No mês de maio, faremos um grande seminário internacional. O Departamento Penitenciário do Ministério da Justiça foi todo reestruturado e hoje tem condições de trabalhar. Ele tem condições de ter uma central de penas alternativas que implante essa cultura no Brasil.

Polícia Federal. Em primeiro lugar, uma palavra sobre a greve. Devo dizer, por respeito às Sr^{as} e Srs. Senadores e aos grevistas que aqui se encontram, que tenho um grande respeito pela Polícia Federal, um grande respeito pelo trabalho que desenvolve, dos seus agentes, dos seus escrivãos, dos seus papiloscopistas.

Entramos em um contencioso do qual não saímos ainda. Eles estão em greve há mais de trinta dias, como podemos verificar, e não chegamos a uma solução. Por que é que não chegamos a uma solução? Porque eles têm uma posição fechada, da qual não saem e uma posição com a qual o Governo não concorda. É uma posição que elevaria os salários iniciais de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), resultando em uma despesa de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais).

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSD – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o começo do Governo petista do Presidente Lula coincidiu com a fase em que era mais intenso no País o debate sobre o problema da violência, principalmente nas grandes cidades.

Não tardaram as promessas do iniciante Governo, que, sabe a Nação, apenas chegou ao poder. Chegou, pois, sem programa. Continua a prometer. Continua sem programa. E já está na quilometragem final do mandato que, a essas alturas, é forte candidato ao cognome ou apelido de mandato perdido. Um pena para um país que tem pressa.

O forte deste Governo são as promessas. Por isso, hoje, quero cobrar promessa feita, aqui mesmo no Senado, na CCJ, pelo Ministro da Justiça. Promessa de construção de presídios de segurança máxima nos Estados.

Em 19 de abril de 2004, portanto há pouco mais de um ano, o Ministro Mário Thomaz Bastos anunciou que, até o final do Governo Lula, seriam construídos cinco presídios federais de segurança máxima no País.

Três deles teriam os editais lançados naquele ano, 2004; um já estaria com o edital lançado e os envelopes seriam abertos dali a três dias, para o presídio que seria construído em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul. Um mês depois, em maio do ano passado, seria o edital para o presídio de Catanduva, em São Paulo. O terceiro teria o edital publicado no segundo semestre do mesmo ano passado, para o presídio de Porto Velho, em Rondônia.

Indago, e farei isso também em requerimento de informações, se o calendário anunciado foi cumprido e se a promessa de construção dos cinco presídios federais será concretizada no prazo estabelecido, o final do Governo Lula.

O requerimento tem a seguinte íntegra:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES /2005

REQUER ao MINISTRO DA JUSTIÇA informações acerca do estágio de projetos e/ou de construção de presídios federais de segurança máxima..

REQUEIRO nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao **MINISTRO DA JUSTIÇA** informações acerca do cronograma de projetos e/ou de construção de presídios de segurança máxima no País. Indaga-se:

1.– O cronograma anunciado no Senado pelo Ministro está mantido?

2.– Algum dos presídios previstos já teve iniciada sua construção?

Justificação

Em reunião de audiência pública realizada em 19 de abril de 2004, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o ilustre Ministro da Justiça anunciou que, até o final do Governo Lula, seriam construídos cinco presídios de segurança máxima. O Ministro chegou a anunciar que ao menos três editais seriam publicados ou abertos no ano passado.

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta. No caso em tela, estou solicitando esclarecimentos diante das promessas enfaticamente anunciadas pelo Ministro da Justiça, para que esta Casa fique inteirada do cumprimento da palavra empenhada.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Líder Arthur Virgílio, a Mesa receberá o requerimento de V. Ex^a e dará o encaminhamento regimental à matéria.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 466, DE 2005

Requer ao Ministro da Justiça informações acerca do estágio de projetos e/ou de construção de presídios federais de segurança máxima.

Requeiro nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Ministro da Justiça informações acerca do cronograma de projetos e/ou de construção de presídios de segurança máxima no País. Indaga-se:

1 – O cronograma anunciado no Senado pelo Ministro está mantido?

2 – Algum dos presídios previstos já teve iniciada sua construção?

Justificação

Em reunião de audiência pública realizada 19 de abril de 2004, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o ilustre Ministro da Justiça anunciou que, até o final do Governo Lula, seriam construídos cinco presídios de segurança máxima. O Ministro chegou a anunciar que ao menos três editais seriam publicados

ou abertos no ano passado. No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta. No caso em tela, estou solicitando esclarecimentos diante das promessas enfaticamente anunciadas pelo Ministro da Justiça, para que esta Casa fique inteirada do cumprimento da palavra empenhada.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

(À Mesa para decisão)

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência deseja acusar a presença honrosa, neste plenário, do Vereador José Aníbal, que também foi Presidente do PSDB e Deputado Federal. Figura muito querida nesta Casa, para nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma honra a presença do Vereador mais votado na cidade de São Paulo.

Acuso ainda a presença do 1º Suplente do Senador João Ribeiro, Nezinho Alencar, que vai tomar posse, nesta Casa, na data de amanhã. A Presidência se congratula antecipadamente com V. Ex^a, que se faz acompanhar do nobre Líder José Geraldo, da cidade de Paraíso.

Pela ordem, V. Ex^a tem a palavra, nobre Líder Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Se o Ministro da Justiça se esqueceu de construir os presídios, eu esqueci agora se pedi, ou não, a V. Ex^a inscrição como Líder, para falar antes da Ordem do Dia

O Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a não se inscreveu. Para ordenamento do Plenário, nobre Líder Arthur Virgílio, solicitou a palavra pela Liderança o nobre Líder José Agripino, mas antes de S. Ex^a fará uso da palavra um orador inscrito, o Senador Tasso Jereissati. Portanto, V. Ex^a fica inscrito, e a Presidência dará curso normal, de acordo com o Regimento Interno, à inscrição de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu falaria após o Senador José Agripino, portanto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Tasso Jereissati, V. Ex^a, na condição de orador inscrito, tem a palavra por dez minutos.

Senadora Ideli Salvatti, a Presidência esclarece a V. Ex^a que, tendo o nobre Líder Delcídio Amaral usado da palavra, a delegação concedida a V. Ex^a está prejudicada. V. Ex^a, portanto, deve procurar a Mesa, para que seja resolvido o problema e validada sua inscrição.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com grande preocupação que volto à tribuna desta Casa, para alertar sobre os perigosos rumos que vem tomando nossa economia, apesar de o atual Governo estar alardeando o contrário.

Depois do fiasco de 2003, em que permanecemos praticamente estagnados, era de se esperar que o novo Governo aprendesse a lição de que governar, prometendo paraíso e sem compromisso com a realidade de poderia, ao contrário, levar às portas do inferno.

Tinha sinceramente a esperança de que os condutores do Governo pudessem aproveitar-se dos bons ventos da economia mundial em 2004, para colocar a nau que comandam, definitivamente, na rota do crescimento sustentado, tantas vezes prometido.

Hoje, já temo que talvez estejamos perdendo uma chance ímpar, inédita, pelo menos nos últimos 25 anos, para a tão necessária mudança de curso. O pior é que o Governo parece não se ter dado conta disso. Não consegue identificar, tal qual um marujo inexperiente, os sinais de que a maré pode mudar. Talvez ainda haja tempo para uma correção de rumos, mas a seguida divulgação de dados incompletos e meias verdades sobre o seu desempenho prenuncia que este Governo não planeja mudanças.

Os arautos do Governo brandem com estardalhaço estatísticas escolhidas a dedo, que absolutamente não retratam o quadro global da economia, tentando desviar nossa atenção da sua incapacidade de enfrentar eficazmente os graves problemas estruturais, que, mais do que nunca, impedem nosso crescimento.

A taxa de crescimento de 5,2% em 2004, apreendida nos discursos e na propaganda oficial como um feito histórico, resultado da excelência deste Governo, foi, na realidade, medíocre, considerando-se o crescimento do ano anterior e a conjuntura externa extraordinariamente favorável.

O interessante é que o próprio Governo reconhece, consoante a última ata do Copom, divulgada

na última quinta-feira, que, no ano de 2004, ocorreu a maior expansão da economia mundial dos últimos 15 anos.

Não é preciso, entretanto, ser nenhum gênio em Economia, nem mesmo economista, para perceber que a economia brasileira, no ano passado, surfou numa enorme onda de crescimento mundial e segue na correnteza deste movimento global, numa marola que vai à frente, mas em direção, cada vez mais lenta, à morte na praia.

Naquele cenário de extraordinária expansão dos mercados internacionais, incorporando economias emergentes, algumas com enorme potencial, como China, Índia e outras, o mundo como um todo cresceu 5,1%, e o comércio mundial, 15%.

Os países emergentes, incluindo China e Índia, cresceram em média 6%. Os países da América Latina cresceram 5,9%. Até mesmo a África cresceu uma média de 4,5%.

Comprovado que nossa economia valeu-se quase inercialmente do crescimento em termos globais, surgem óbvias indagações que qualquer comandante precavido teria a obrigação de se fazer: por quanto tempo essa onda mundial resistirá? Quais as estratégias de desenvolvimento real para quando essa maré passar?

Eis questões a que o Governo, embevecido por uma vitória de Pirro, parece não estar atento.

Aliás, não há absolutamente nada, do ponto de vista econômico, lógico e racional, que justifique o ufanismo do Governo com o próprio desempenho.

Diga-se de passagem, esta oportunidade, que hoje nos escapa por entre os dedos, foi criada por uma conjugação de fatores internos, aliados a essa conjuntura externa favorável, raramente coincidentes e que têm pouco a ver com este Governo: de 1999 a 2002, o País superou tremendas crises internacionais e ajustou suas contas públicas, a custa de profundas reformas, levadas a cabo com muito sacrifício e coragem, mesmo sob o risco de desgaste político para quem as adotasse.

Além do Plano Real, que estabilizou a moeda, a renegociação das dívidas dos Estados e Municípios; a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal – hoje comemoramos cinco anos; a instituição do regime de câmbio flutuante com metas de inflação; a liberdade operacional – na prática – do Banco Central; e uma política fiscal responsável com superávits primários da ordem de 3% do PIB são algumas das conquistas dos Governos passados que os atuais ocupantes do Planalto esquecem de mencionar quando criticam os antecessores e se auto-elogiam.

A atual política de ajuste fiscal, com a elevação da meta de superávit primário para valores acima de 4%, é positiva.

No entanto, é preocupante que tal superávit se fundamente muito mais no aumento da carga tributária do que na redução dos gastos públicos.

A carga tributária estrangula a atividade econômica, restringindo o investimento privado e incentivando a informalidade. Trata-se da maior carga tributária de todos os tempos – e é uma das maiores do mundo. Aliada às elevadíssimas taxas de juros, torna a atividade econômica quase insuportável.

A capacidade instalada de nossa indústria não suporta mais crescimento sem investimento, e, por consequência, o mostro da inflação recomeça a mostrar as suas garras.

Outro absurdo sem par é a equivocada política de conceder microcrédito sob a ótica do consumo, contrariando as experiências internacionais de sucesso, que sempre centraram tal instrumento na produção, gerando crescimento e distribuição de renda.

O dado mais preocupante, entretanto, é que, apesar do aumento da arrecadação, houve uma fortíssima redução de 48% do investimento público nos dois primeiros anos do Governo Lula, frente aos últimos dois anos do Governo anterior. É isto mesmo, Sr. Presidente: uma redução de 48% dos investimentos públicos em proporção ao PIB.

Reduzir investimento para elevar o superávit primário compromete o crescimento do Produto Interno Bruto, tendo, em médio prazo, impacto contraditório sobre a relação dívida-PIB.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Pois não, nobre Senador Arthur Virgílio. Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – O aparte será apenas de 30 segundos. Primeiramente, registro que V. Ex^a é um Parlamentar que, a exemplo de Santiago, usa a tribuna com comedimento, mas, ao fazê-lo, marca e impacta. Em segundo lugar, devo dizer a V. Ex^a que a qualidade do ajuste fiscal que este Governo promove não é boa, porque não advém do corte de despesas públicas, mas sim do aumento de tributos e, sem dúvida alguma, do bafejo de uma economia internacional que tem sorrido ao Brasil – graças a Deus – ao longo desses anos da chamada Era Lula. Temos um dado significativo para mostrar a incapacidade do Governo de ir além do que a boa fortuna lhe possa propiciar: no ano passado, o País cresceu menos do que a América Latina, mais do que o mundo e menos do que os emergentes e, neste ano, crescerá menos

que a América Latina, menos que o mundo e menos que os emergentes, ou seja, está aproveitando muito mal as janelas de oportunidade que lhe garantiu a conjuntura internacional, favorabilíssima. Parabéns a V. Ex^a pelo grande discurso do grande Parlamentar que V. Ex^a representa nesta Casa!

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, vou fazer, inclusive, menção a isso, Senador Arthur Virgílio.

O Governo, em vez de ter a humildade de reconhecer que é gordo, pesado e perdulário, sendo, portanto, responsável pelo baixo nível de investimento e pela retomada inflacionária, prefere punir as empresas e os consumidores, aumentando os juros de forma excessiva, para compensar o nítido descontrole dos gastos públicos.

Aliás, a recente declaração do Presidente Lula atribuindo responsabilidade ao cidadão comum, que, por indolência e comodismo, aceita as elevadíssimas taxas de juros impostas pelos bancos, é o fecho de ouro dessa lógica absurda.

A última declaração equivocada é a de que a desvalorização do dólar frente ao real é resultado da política econômica americana, como se as altíssimas taxas de juros praticadas internamente, atraindo a moeda americana e a sua consequente desvalorização, não fossem fruto de decisões deste Governo.

Sempre me contive, Sr^{as} e Srs. Senadores, em comentar os improvisos de Sua Excelência, admitindo-os como arroubos de espontaneidade e exercício de proselitismo de massa. Mas, definitivamente, tais deslizos não fazem bem ao País. Essas últimas declarações revelam um governante totalmente distante da realidade, talvez impregnado por áulicos que o fazem acreditar no perigosíssimo axioma de que o Governo é bom e o povo é que é ruim.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Concedo-lhe o aparte, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Primeiramente, quero cumprimentá-lo pela forma como vem à tribuna e traz dados analíticos e um exame da política econômica. Isso é muito saudável. Mas gostaria de salientar que V. Ex^a, hoje, está vendo as coisas de uma maneira que não corresponde exatamente aos olhos do povo. Vou citar alguns exemplos.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Aos olhos do povo?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Porque, aos olhos do povo, a vitória do Presidente Lula jamais foi de Pirro, foi uma vitória democrática.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Há um equívoco. Fiz uma comparação da vitória de Pirro...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mencionando o Presidente Lula.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não. Referindo-me ao desempenho da economia no ano passado, não à vitória eleitoral do Presidente Lula. Só fiz uma comparação.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então, são duas interpretações, mas o que falo também vale, porque considero que o crescimento da economia no ano passado foi bastante significativo; V. Ex^a está querendo diminuí-lo. V. Ex^a diz que outros países cresceram acentuadamente, mas há de lembrar que também a China teve crescimento da ordem de 9% ou 10% ao ano durante todos os anos 90 e que o Governo do Presidente Fernando Henrique, por oito anos, esteve muito distante de alcançar aqueles índices. Mas V. Ex^a analisa como um fato menor a diminuição bastante significativa do endividamento público externo e interno, que é muito expressivo e que tem feito pessoas, nos mais diversos níveis, inclusive de instituições financeiras – empresários –, elogiarem a condução econômica do Presidente Lula.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a está tendo uma visão muito mais pessimista do que aquela que considero real. Quero apenas expressar o meu respeito a V. Ex^a, mas a minha discordância é quanto aos óculos que está usando, porque vejo as coisas de uma maneira bem mais otimista.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Tasso Jereissati, a Mesa entende que V. Ex^a faz um pronunciamento em nome do PSDB neste momento e vê o interesse dos Srs. Senadores em participar do debate, de Presidente do PSDB a dirigente de outros Partidos, e dá uma tolerância de cinco minutos a V. Ex^a.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Apenas faço a relação sobre o 0% de crescimento no primeiro ano, e os 5,2% quando todos os países cresceram e o mundo cresceu. Isso nunca aconteceu no Governo Fernando Henrique, quando alguns países cresceram, não o mundo como um todo. Agora, os emergentes como um todo cresceram mais do que o Brasil. Há decréscimo evidente do crescimento do País; ou seja, em apenas um ano, num ano excepcional, já estamos perdendo velocidade. E o que é pior: perdemos o controle dos gastos públicos, justamente o grande motivo de elogio no primeiro ano de governo, que agora se está jogando fora.

É essa a relação, com o agradecimento que faço pela sua opinião, como sempre competente e um pouco apaixonada, graças a seus óculos petistas.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Tasso Jereissati, V. Ex^a me permite um aparte rapidíssimo?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Pois não, Senador.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Só para complementar com números e dar nomes aos bois. A América Latina cresceu, em 2004, 6,2%, como um todo. O Brasil cresceu 5,2%, bem abaixo – abaixo de países como a Venezuela, a Argentina e o Chile, mas um ponto percentual abaixo do conjunto da América Latina. Segundo ponto: percepção popular, o que o povo pensa. As manchetes de jornais costumam traduzir o sentimento da sociedade, da Nação brasileira, mas não me lembro de manchetes que tratassem de redução de gastos. Agora, quanto a anúncio de recorde de arrecadação, é todo mês; todo santo mês, há recorde de arrecadação. No entanto, não vejo contenção de cartão de crédito, de despesas de viagem, de despesas corporativas. A voz do povo é a voz de Deus. Se a imprensa noticia isso, a percepção popular é esta: o gasto público do Governo do Brasil neste momento é da pior qualidade, e sobre isso falarei em cinco minutos mais.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – É esta a relação que gostaria de fazer, Senador José Agripino: entre os recordes de arrecadação e a diminuição, sem precedentes, do investimento, com aumento dos gastos públicos.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Tasso Jereissati, ainda nessa linha dos números, se V. Ex^a me permitir um aparte, realmente tem causado estranheza e nos causa muita preocupação a incorreção de números que o Governo e o Presidente têm usado. Vejam que, no pronunciamento à Nação, o Presidente usou números errados em relação à criação de empregos. Comparando ao governo passado, disse que a média mensal tinha sido de 8 mil empregos no Governo Fernando Henrique, quando, na verdade, não foi de 8 mil, mas de 58 mil, segundo a Rais – Relação Anual de Informações Sociais, que é um dado oficial. O mesmo se pode dizer com relação ao salário mínimo e à saúde. Ontem, houve uma decisão mostrando que o Governo não está cumprindo a Emenda à Constituição nº29, de gastos mínimos em saúde. Isso ocorre também com a habitação. São números errados que o Governo divulga, como se estivesse havendo uma grande construção de casas. Então, isso é motivo de muita preocupação. O PSDB realizou hoje um evento com muito sucesso para comemorar os cinco anos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que passa também por

esse caminho da responsabilidade com os números, o que o Governo não tem tido.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Tasso Jereissati, apenas 10 segundos. Segundo o Pnad, 120 mil empregos foram criados mensalmente na chamada “era Fernando Henrique Cardoso”, contra alguma coisa tipo 91 mil na “era Lula”. São números que a demagogia não consegue desmentir.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Senador Tasso Jereissati, não vou tomar o seu tempo nem fazer análise alguma do seu discurso. Apenas quero dizer que, como brasileiro, também me congratulo pelos cinco anos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sem dúvida, foi um marco na Administração brasileira.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Continuando o meu raciocínio, considero preocupante que, após mais da metade do mandato do Presidente, Sua Excelência, mais uma vez, se renda às conjunturas políticas, invertendo as prioridades em nome da reeleição.

Essa falta de visão, de compromisso mesmo, do Governo com as grandes questões nacionais, com o desenvolvimento sustentado, a geração de emprego, distribuição de renda e de combate às desigualdades, frustra a sociedade, criando um ambiente de insegurança para investimento, o que acaba por contribuir para perpetuar essas mazelas.

O Fundo Monetário Internacional – isso já foi dito aqui – prevê que o mundo crescerá na média 4,3%, e os países emergentes, 6,3%.

A previsão do FMI para o Brasil, este ano...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, um pouquinho de tolerância, só para completar o meu raciocínio.

A previsão do FMI para o Brasil este ano, ainda sem considerar a recente elevação da taxa de juros, é de 3,7%, portanto, quase a metade dos emergentes.

Se levarmos em conta as mais recentes estimativas do mercado, que já incorporam essa última elevação, a expectativa de crescimento do Brasil passa para próximo de 3%, ou seja: não atingiremos nem mesmo a metade das taxas de crescimento dos países emergentes.

Agências internacionais de classificação de riscos, bancos de investimento e analistas de várias correntes já alertam para o esgotamento dos efeitos positivos da atual política fiscal.

Vêem na posição do Banco Central, que insiste na restrição monetária e juros altos, uma evidência da desconfiança de setores do próprio Governo de que os eventuais benefícios de um superávit fundado não no corte de gasto, mas na redução de investimentos, já chegou ao seu limite. Mais uma prova da descoordenação dessa máquina lenta e ineficiente.

A elevação do gasto social do Governo poderia, à primeira vista, ser um ponto positivo. Entretanto, longe de resultar em diminuição dos nossos problemas, esse aumento apenas revela que este Governo gasta muito e gasta mal.

Quais os resultados do Fome Zero? Que melhora trouxe o Bolsa-Família? Que reflexo houve nos índices sociais?

Os programas sociais, apesar dos altos gastos, são um fracasso, a revelar, no mínimo, a incompetência administrativa de quem os gerencia.

As pessoas que tinham fome continuam com fome. Os pobres continuam pobres.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – A insegurança e a violência continuam crescentes, seja nas grandes cidades, seja no campo.

A saúde pública padece à míngua de recursos e má gestão.

A infra-estrutura está destruída à espera de algo além das promessas de projetos mirabolantes, que nunca saíram do papel.

A educação sofre os efeitos da vacilação deste Governo entre atender a demandas corporativas do meio universitário ou priorizar, como se deve, o ensino básico e a pré-escola.

O Nordeste, então, está mais abandonado do que nunca. Assim como o Brasil cresceu menos que os países emergentes, o Nordeste cresceu menos que o Brasil, cavando mais fundo ainda o fosso que aparta os mais pobres dos mais ricos.

Se analisarmos todos esses dados, percebe-se a elevação real dos gastos governamentais em 13,5%. O corte de gastos foi feito na parcela mais flexível do Orçamento, despesas de ordem administrativa, preferindo o Governo aumentar a rigidez das contas públicas, na forma de contratação de servidores e de elevação de benefícios de aposentadorias e de programas sociais, o que dificultará futuros ajustes.

Somente para ilustrar, apenas em 2004, tivemos a contratação de mais de 40 mil novos servidores civis, revertendo uma redução histórica que vinha ocorrendo desde 1993, quando a prioridade era a eficiência e não o tamanho do Estado.

Esses são os dados, que não podem ser refutados por nenhuma metáfora.

Aliás, até mesmo a nossa política externa, de que o Governo tanto se vangloria, marca muito mais pelo espalhafato e pelas contradições do que por conquistas efetivas no cenário global.

O Sr. Almeida Lima (PSDB – SE) – Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Estou terminando. Concederei logo em seguida o aparte.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Excelência, o Presidente me concedeu 30 segundos.

O Sr. Almeida Lima (PSDB – SE) – A mim, 20 segundos; com mais 30, são 50 segundos.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Antes de passar esse tempo a V. Ex^a e ao Senador Almeida Lima, gostaria apenas de trazer um último pensamento e uma última colocação.

Passo uma mensagem ao Presidente Lula, diante do que estou a assistir:

Vossa Excelência não mudou o mundo, muito menos o está mudando. Talvez Vossa Excelência se deixe iludir pela pompa e circunstância inerentes aos eventos da diplomacia internacional, e que, na maioria das vezes, não revertem para absolutamente nada em termos concretos.

É preciso voltar os olhos para o Brasil real, Sr. Presidente.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima e, em seguida, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, se o Presidente me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a dispõe de dois minutos improrrogáveis para receber os apertes.

O Sr. Almeida Lima (PSDB – SE) – Serei brevíssimo, mas devo dizer a V. Ex^a, Senador Tasso Jereissati, que me orgulha muito pertencer ao partido do qual V. Ex^a é uma grande liderança, um grande quadro. V. Ex^a faz, na tarde de hoje, um pronunciamento riquíssimo e grandioso e dá uma demonstração da dimensão do mandato que V. Ex^a exerce no Senado Federal. Acresço a essas informações, que são dados extremamente relevantes do ponto de vista econômico – carecedores, inclusive, de uma análise profunda tão importante como a que V. Ex^a está fazendo –, que 3,3 milhões de trabalhadores brasileiros recebem menos que o mínimo e que cresce a parcela dos que ganham até um salário mínimo pelo achatamento do salário. Ou seja, a rotatividade sobe e achata os salários. Esse é um retrato em preto e branco do Governo do Partido dos Trabalhadores. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Almeida Lima.

Ouçõ, com muita honra, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Tasso Jereissati, mais uma vez V. Ex^a brilha na tribuna do Senado com argumentos irrefutáveis. Eu gostaria também de acrescentar algo ao que já foi citado aqui, porém não de forma detalhada. Há uma falsidade quando dizem que criaram 2,4 milhões de empregos. O Estado de São Paulo provou que tudo isso era uma farsa e que, ao contrário, tem diminuído muito a renda do trabalhador. Trabalhador que ganhava mais de R\$2 mil está ganhando apenas R\$380,00 hoje. Isso saiu numa grande reportagem em que se demonstrou a falsidade dos números deste Governo, números que iludem a opinião pública, como, aliás, V. Ex^a provou à exaustão em seu pronunciamento. Realmente, esse é mais um serviço que V. Ex^a presta ao Senado, mas sobretudo à Nação.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães. V. Ex^a ratifica, de maneira veemente, todas as preocupações que levantamos desta tribuna.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância.

Durante o discurso do Sr. Tasso Jereissati, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me associar à homenagem prestada pelo Líder Arthur Virgílio e pela Senadora Serys Slhessarenko ao ex-Senador do Pará João Menezes, que está aqui ao meu lado. S. Ex^a é autor do projeto de lei que instituiu o Dia Nacional da Mulher, que foi comemorado no último dia 30 de abril. Isso foi há pouco aqui registrado, mas como eu não estava presente no plenário, gostaria de me associar à homenagem aqui prestada ao nobre Senador que, brilhantemente, representou o Estado do Pará no Senado Federal.

Solicito que seja dado como lido o meu pronunciamento a esse respeito para que conste dos Anais desta Casa. Nele, exponho um pouco do muito que o Senador fez pela representação do nosso Estado aqui neste plenário.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SENADOR FLEXA RIBEIRO.

DO SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Como paraense, não poderia deixar de, hoje, prestar uma justa homenagem a meu conterrâneo, ex-Senador João Menezes, a quem se atribui, com merecimento, a primeira iniciativa parlamentar no sentido de reconhecer o papel da mulher brasileira no desenvolvimento do País. Em 1979, coube-lhe a feliz incumbência de propor o projeto de lei que instituiu o Dia Nacional da Mulher, a ser celebrado em 30 de abril. Não por acaso, uma data que se fixa às vésperas do dia internacional do trabalho, numa viva associação da força feminina à força da produção e da transformação do mundo.

Na verdade, vale recordar que, por detrás de tal iniciativa legislativa, pairava na consciência do nobre Senador a convicção de que, apesar dos notórios avanços, a condição feminina no País se assentava em bases muito precárias. Se, no plano prático do trabalho e do conhecimento, as mulheres ganhavam terreno em ritmo bem veloz, no plano simbólico das relações de gênero, o quadro se configurava em descompasso desconfortável.

Nessas circunstâncias, nada mais apropriado, e politicamente mais acertado, que suscitar, no imaginário nacional, um ambiente social de maior igualdade entre homens e mulheres no Brasil. O Dia Nacional da Mulher adquire, portanto, um significado para além das fronteiras formais das celebrações cotidianas. Longe de um culto repetitivo a uma memória mofada, trata-se, no fundo, do reavivamento de um compromisso valorativo sempre atual para com um presente provocativo, cuja realidade nos revela, a cada momento, a imensa fenda que divide homens e mulheres na busca pela igualdade e pela justa distribuição de poder.

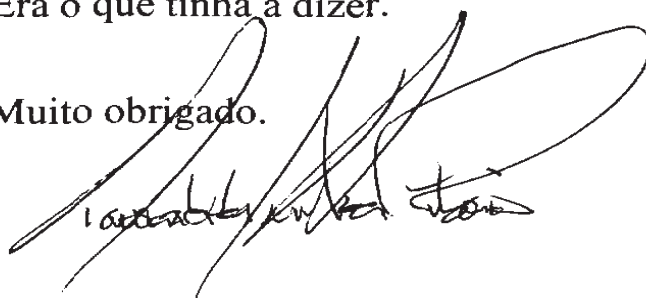
Não se pode negar que, no Brasil, ainda prevalecem distorções extremamente injustas no processo de ocupação de posições de trabalho entre os sexos. Isso se aplica, com mais pertinência, quando se analisam as posições mais cobiçadas e seletivas do mercado de trabalho, para cujo acesso os critérios de avaliação padecem de subjetivismos os mais discriminatórios.

É claro que o quadro acima descrito não é de propriedade exclusiva do Brasil. Os jornais norte-americanos e europeus não se cansam de noticiar escândalos administrativos nas grandes corporações, envolvendo com freqüência ações difamatórias e preconceituosas contra executivas de alto escalão. Sinal dos tempos, o mundo globalizado começa a se dar conta de que a era da supremacia masculina na gerência da economia, dos negócios e da política corre sério risco de desabamento.

Para concluir, Senhor Presidente, gostaria de expressar votos de felicidades ao ex-Senador João Menezes, na expectativa de que sua luta por um País mais justo e igualitário seja mais do que um ideal, seja também uma real conquista de que o Brasil, em breve, se orgulhará. Por fim, às mulheres brasileiras, em particular, estendo minhas congratulações pelos feitos de hoje e pelas vitórias de amanhã.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to João Menezes, is written over the text "Muito obrigado." The signature is fluid and cursive, with a prominent loop at the end.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A Mesa acolhe a manifestação de V. Ex^a.

Com a palavra o Líder José Agripino por cinco minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, quero louvar o pronunciamento do Senador Tasso Jereissati, sempre muito lúcido, muito competente, muito substantivo e equilibrado, acima de tudo equilibrado. Sem atacar ninguém, citou fatos, não os agrediu e nem deixou que agredissem a verdade.

Senador Tasso Jereissati, a qualidade dos gastos deste Governo está retratada na segunda página do **Correio Braziliense** de ontem – mais uma peça, mais uma pérola deste Governo. A manchete é “O Desperdício de Gil”. Uma figura simpática, o Ministro da Cultura; apesar de não conhecê-lo pessoalmente, tenho apreço pessoal por ele e por seu talento como cantor.

A matéria, para mim, diz tudo:

O Desperdício de Gil

Enquanto se declara frustrado pelo bloqueio de quase 60% dos recursos orçamentários e enfrenta greve de servidores, ministro da Cultura promove despesa de R\$ 9 milhões em obras de reforma e decoração.

Nove milhões, Senador Antonio Carlos Magalhães, e a matéria é ilustrada com fotografias. Isso é semelhante àquilo que a Funasa, por exemplo, faz: gasta mais dinheiro com passagens e diárias do que com medicamentos para salvar vidas de índios e crianças. É esse o problema.

Isso tudo converge para algo que hoje completa cinco anos, Senador Arthur Virgílio: a Lei de Responsabilidade Fiscal. A comemoração do quinto aniversário de nascimento da LRF nos reuniu hoje – os do PSDB, do PFL, do PV, do PP, do PMDB e do PPS. Aqueles que votaram a favor da Lei de Responsabilidade Fiscal se reuniram em Brasília para passar a limpo o que aconteceu nesses últimos cinco anos.

Enquanto o **Correio Braziliense** registra em manchete o gasto desnecessário, não prioritário, de R\$ 9 milhões na reforma e decoração do gabinete do Ministro Gilberto Gil, **O Estado de S. Paulo** de hoje registra que, nesses últimos doze meses de 2004, R\$81 bilhões foram economizados por estados e municípios para cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse foi o saldo de uma iniciativa do Governo Fernando Henrique Cardoso, que esteve hoje em Brasília para participar desse evento de confraternização que nos reuniu a todos, menos os do PT.

Quando da votação dessa lei, Senador Tasso Jereissati, eu era Senador, assim como era Senador e Presidente desta Casa o Senador Antonio Carlos

Magalhães. Os Parlamentares do PT votaram, todos, contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. Não entendo o porquê.

Senador Antonio Carlos Magalhães, tenho a lista de votação. Votou contra o Deputado José Genoíno, Presidente do Partido; a Ministra Marina Silva; o Presidente da Petrobras, José Eduardo Dutra; o Ministro Agnelo Queiroz; o Ministro Aldo Rebelo; o Ministro Berzoini e o Ministro Nilmário Miranda. O Ministro Palocci votou contra a Lei de Responsabilidade Fiscal, que economizou R\$ 81 bilhões – total de gastos não feitos por estados e municípios só em 2004. O Ministro Jacques Wagner e até o Ministro Waldir Pires, o homem da Controladoria, o homem das forças tarefas, votaram contra a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Muito bem. O que está acontecendo?

Todos têm o direito de votar a favor ou votar contra e têm o direito e o dever de explicar por que votaram a favor ou contra. Mas há um dado, Senador Tasso Jereissati, que precisa ser explicado. A Lei de Responsabilidade Fiscal precisa ser aperfeiçoada por uma outra lei que consta de uma mensagem, que é a de nº 154 de 2000, que encaminha ao Congresso Nacional a proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União de que trata o inciso 1º do art. 30 da Lei Complementar nº 101.

A Lei Complementar nº 101 é a Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa lei trata dos limites de endividamento da União para atender à Lei de Responsabilidade Fiscal – o que já existe e está aprovado para estados e municípios não está aprovado para a União. E não foi culpa do governo passado, porque, em 2000, S. Ex^a, o então Presidente Fernando Henrique Cardoso, mandou para o Congresso brasileiro essa proposta – proposta que está tramitando, mas que se encontra represada na Comissão de Assuntos Econômicos.

Pasme, Senador Arthur Virgílio, essa matéria está parada na Comissão de Assuntos Econômicos desde fevereiro de 2003. Estamos falando em dois anos e três meses. Quanto dinheiro poderia ter sido economizado pela União, como foi pelos Estados e Municípios, se esta matéria estivesse aprovada, regulamentando-lhe os gastos? Quanta transparência não se estaria impondo aos gastos públicos federais, se esta matéria estivesse já aprovada? E por que não está? Porque está represada na CAE. É de responsabilidade de quem? Do Relator, que tem prazo para apresentar o relatório.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – E, há dois anos e dois meses, que a matéria está represada na CAE, por conta de um Relator, que é o Senador Aloizio

Mercadante, que votou contra a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é um grande Senador, um grande Líder e que tem que dar explicações à Casa sobre por que o relatório não foi ainda apresentado. Como já apresentado foi o relatório à matéria correlata que cria o Conselho de Gestão Fiscal e Responsabilidade Social e o Índice Brasileiro de Responsabilidade Social, de autoria da Senadora Marina Silva, Conselho que é de fundamental importância para o acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se encontra na CCJ, presidida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que já pautou a matéria cujo Relator é o Senador Pedro Simon, que já apresentou o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência prorroga em mais um minuto para V. Ex^ª.

O SR. JOSÉ AGRIPIÑO (PFL – RN) – A matéria está pautada pela CCJ e, com certeza, será apreciada e votada para ser aprovada ou rejeitada.

Com esses esclarecimentos e colocações, eu queria fazer um apelo para que um instrumento da qualidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é capaz de, por si só, impor dignidade, bons princípios, boas ações, bom comportamento ético ao gestor público se complete. Essa lei que foi aprovada no Governo passado contra o voto do PT, na minha opinião, neste momento, deve ser da inteira necessidade, do inteiro interesse do PT. Não entendo por que, Senador Antonio Carlos Magalhães, essa matéria, que está na CAE, não foi ainda objeto de Relatoria do Senador Mercadante. E aqui vai o apelo...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPIÑO (PFL – RN) – E aqui vai o apelo, Senador Tião Viana, meu Presidente, para que esse instrumento, que é uma preciosidade da democracia brasileira, complete-se, para que manchetes de jornal como essa do Ministro Gilberto Gil não se repitam, para que o instrumento de fiscalização e de alerta aos gastos públicos federais se faça pela aprovação da medida que foi proposta em 2000 pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que cria o instrumento de balizamento das contas públicas em nível de União.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Líder Arthur Virgílio por cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, foi, de fato, primorosa a comunicação de Liderança feita, aqui, pelo Senador José Agripino do PFL. Mas a grande verdade é que o Partido dos Trabalhadores, Senador, tem o histórico de perder o bonde da História, às vezes, a propósito.

Por exemplo, quando da sua fundação, as forças democráticas deste País diziam: não é hora, esperem um pouco mais, vamos manter essa frente no PMDB, para enfrentarmos a ditadura com mais força e de forma mais centralizada. Não nos ouviram. Em seguida, a campanha das *Diretas*. Entraram na campanha, depois de a combaterem bastante, quando ela já estava em curso irreversível. Mais adiante, eleição de Tancredo e Sarney. O Presidente Sarney é um pró-homem da República de Lula. Não queriam votar em Tancredo até por causa de Sarney. Ou seja, se dependêssemos, àquela altura, dos votos do PT, teríamos pura e simplesmente visto a eleição de Paulo Maluf para a Presidência da República. Mais adiante, não juraram a Constituição brasileira. Depois, recusaram-se a apoiar Itamar Franco. Expulsaram a Ministra Luiza Erundina e negaram suporte ao plano de estabilização econômica, o Plano Real, que hoje não pode ser negado por ninguém.

Mais além ainda, Senador Tasso Jereissati, o Partido dos Trabalhadores, durante oito anos, boicotou todas as iniciativas de reformas estruturais propostas pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. Ou seja, teríamos outro País hoje, um País melhor, um País incontáveis vezes melhor do que o de hoje, se não tivéssemos sofrido essa campanha tão irracional, tão odienta e tão anti-Brasil como essa que foi liderada pelo Partido dos Trabalhadores.

Hoje, quando aqui comemoramos – e nós com justeza – a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu primeiro lustro, de novo o Partido dos Trabalhadores se arvora como dono de um aniversário que a ele não pertence, porque votou contra essa lei quando da sua votação no Congresso Nacional. Mais ainda, hoje descumpra a Lei de Responsabilidade Fiscal ao, por exemplo, apadrinhar o episódio da Prefeita Marta Suplicy, de São Paulo, que empenhou, gastou, não pagou e depois cancelou – isso, para mim, é fraude – os empenhos, deixando uma enorme dificuldade para o Prefeito que São Paulo elegeu nas últimas eleições, José Serra. Portanto, pouco a ver entre PT e Lei de Responsabilidade Fiscal. Muito pouco a ver entre uma lei que na verdade veio para mudar os parâmetros políticos e econômicos do País, e um Partido que chega atrasado nas conquistas históricas do nosso povo, da nossa gente.

Senador José Agripino, a Lei de Responsabilidade Fiscal, para mim, é um marco na economia e um passo civilizatório de enorme ousadia, criada aqui no Brasil. Não é jabuticaba, não é tolice: a Lei de Responsabilidade Fiscal foi criada aqui no Brasil. Outros países observam a idéia da responsabilidade fiscal, mas o Brasil inaugurou a figura de se normatizar isso, colocando-a em lei.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senador, quero ser breve, mas quero-me associar ao seu brilhante discurso, lembrando que hoje, ao comemorarmos cinco anos da promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o evento que foi hoje presidido pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, ficou bem definido que há leis que são uma marca do Governo Fernando Henrique e do PSDB, mas também de todos os brasileiros, e ela já veio como uma forma de gestão do PSDB. Eu queria fazer esta intervenção ainda há pouco, no pronunciamento do Senador Tasso Jereissati, lembrando que S. Ex^a, quando Governador, há mais de 15 anos, já teve a responsabilidade fiscal no Governo do Ceará e podemos lembrar outros Governadores do PSDB como Mário Covas, como Almir Gabriel, no Pará...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Como Eduardo Azeredo, e outros Governadores atuais como Aécio Neves, Marconi Perillo e Albano Franco, e prefeitos rebatendo nas prefeituras como José Serra e, em Paragominas, no Pará, Sidney Rosa. Então quero lembrar, e só reforçando o que o nobre Senador está dizendo, que realmente o nosso Partido tem essa responsabilidade de cumprir não só a questão do equilíbrio fiscal, mas, sim, de atender à sociedade de uma forma geral.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, concluo dizendo duas coisas: a primeira...

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não sei se posso.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – V. Ex^a já está no prazo de prorrogação de dois minutos.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Vou ser muito breve. Por julgar tão importante o pronunciamento de V. Ex^a, gostaria de dizer que antes da Lei de Responsabilidade Fiscal alguma coisa foi feita com muita propriedade: a renegociação da dívida dos Estados e dos Municípios. Sem isso, não teria sido possível fazer a Lei de Responsabilidade Fiscal. Penso que esse foi um passo muito importante para os Estados e para os principais Municípios, preparando efetivamente o terreno para a Lei de Responsabilidade Fiscal. Associo muito esses dois fatos, porque, em termos de respon-

sabilidade fiscal, foi uma das coisas mais importantes que aconteceram nos últimos anos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tanto V. Ex^a como o Senador Flexa Ribeiro têm absoluta razão.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte muito rápido?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Eduardo Suplicy, creio que não posso conceder-lhe o aparte, mas vou citar o nome de V. Ex^a, para que possa manifestar-se de acordo com o art. 14. Como me referi há pouco ao Governo do Estado de São Paulo, V. Ex^a está citado. Teria o maior prazer em ouvi-lo, apenas não quero transgredir as regras.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Serei brevíssimo. Prejudicarei menos a intenção do Sr. Presidente, se V. Ex^a me conceder um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Senador Eduardo Suplicy, há um acordo entre todos os Líderes da Casa, no sentido de observarmos o tempo. O Senador Arthur Virgílio está caminhando para os três minutos da sua prorrogação. Peço a compreensão de V. Ex^a, já que foi citado, para posteriormente falar, se assim o desejar.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, concluo dizendo duas coisas.

Primeiro, o Senador Tasso Jereissati é uma presença viva na Casa de que alguns não precisam de Lei de Responsabilidade Fiscal para ser responsável fiscalmente, enquanto que outros são irresponsáveis mesmo com a referida lei. Aí, Senador Eduardo Suplicy, parece-me o caso claro da Prefeitura anterior de São Paulo.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, estou apresentando um leque de emendas à LDO, porque lá há algumas burlas, sim. Coloco o parâmetro de 16% do PIB como limite para gastos públicos e, na minha emenda, prefiro alterar a redação para: o compromisso de não aumentar alíquotas nem criar tributos novos.

Vamos mostrar ao longo do debate da LDO – um debate qualificado, como sempre nos sugere o meu prezado amigo Senador Aloizio Mercadante – que não está havendo efetiva observância da Lei de Responsabilidade Fiscal por um Governo composto por dirigentes que votaram contra essa lei no passado e que, no presente, não fazem outra coisa a não ser gerar superávit primário a custa de aumento de carga tributária, sem mexerem em algo essencial para a saúde da economia brasileira que é a redução dos gastos públicos.

Portanto, Sr. Presidente, nós, que lutamos, com denodo, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, hoje

comemoramos com muita justeza. A LRF é uma das maiores obras do Governo passado a ser legada para os pósteros para servir ao bem-estar do povo brasileiro ao longo de muito tempo, mudando a mentalidade de administradores. Nós temos hoje uma grande alegria em proclamar que o Brasil, sem dúvida alguma, haverá de alcançar muitos dos seus destinos mais brilhantes, a partir da consolidação e do respeito, da observância estrita a este diploma absolutamente útil para a nossa civilização, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal, nascida e gerada pela criatividade de técnicos competentes, de políticos sensíveis no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antero Paes de Barros, 2º Vice-Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo sido citado nominalmente e tendo o maior respeito pelo Senador Arthur Virgílio, gostaria de lembrar a S. Ex^a alguns fatos da história e, para isso, peço a atenção do Senador.

Em 1983, foi o Partido dos Trabalhadores quem convidou o Governador Franco Montoro, o Senador Teotônio Vilela, Menestrel das Alagoas, e tantas Lideranças. Inclusive, o Senador Fernando Henrique Cardoso aceitou, sim, o convite para o primeiro comício de grandes proporções pelas Diretas, realizado em frente ao Estádio Municipal do Pacaembu, na Praça Charles Miller*. O Governador Franco Montoro, talvez avaliando que não fosse tão significativa a importância daquele ato, não pôde estar presente. Lembro-me muito bem de que o Senador Fernando Henrique Cardoso esteve presente e, inclusive, prestou uma homenagem ao Senador Teotônio Vilela, falecido naquela noite.

Portanto, não é correta a observação de V. Ex^a de que o PT chegou atrasado nessa batalha, porque o Partido foi um dos primeiros mais engajados na luta pelas “Diretas Já” que, depois, em 1984, contou com a participação de milhões de pessoas por todo o Brasil.

No que diz respeito às observações do Senador Tasso Jereissati, gostaria de salientar um ponto: como qualificar como fracasso os Programas Bolsa-Família

e Bolsa-Alimentação, se, quando iniciados, em 2003, atingiam cerca de 2,5 milhões de famílias e, hoje, 6,7 milhões de famílias são beneficiadas, recebendo um valor médio três vezes maior, e está previsto ser aumentado para 11,2 milhões de famílias?

Mais uma vez, repito que, segundo meus óculos, podemos ter muito mais otimismo do que demonstra a análise feita por V. Ex^a, porque os números comprovam que o Programa Bolsa-Família é hoje significativamente mais volumoso do que era conjuntamente o Bolsa-Alimentação e o Bolsa-Escola, em termos de valor e de número. Claro que ainda é um valor modesto e que precisa ser aumentado, fortalecido, mas, até o ano que vem, o que se prevê é que ¼ da população brasileira, exatamente aquelas famílias que recebem até R\$100 mensais **per capita**, estará sendo beneficiada.

Segundo todas as análises, esse Programa tem contribuído para acelerar a atividade econômica e promover a taxa de crescimento, que hoje é mais acelerada do que quando não existia o Programa.

Há de se ponderar que o Programa levou em consideração a experiência do Governo Fernando Henrique Cardoso – um passo positivo – e análise feita por todos nós no Congresso Nacional.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citado, de acordo com o art. 14 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati, por cinco minutos.

Na seqüência, como Senador inscrito, tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de esclarecer que consideramos fracasso quando um programa tem, como foi confirmado por V. Ex^a, o volume de recursos enormemente aumentado, sem que haja qualquer índice comprovando que diminuiu o número de pessoas que têm fome, aumentou a renda das pessoas ou o número de pessoas com renda maior. Ao contrário, segundo os índices publicados, mesmo com o enorme volume de recursos gastos por esses programas, baixou a renda média do brasileiro, diminuiu a massa salarial e aumentou o número de pessoas vivendo com um salário mínimo.

Portanto, é este o problema: gasta-se dinheiro sem eficácia e sem competência, sem verificar que resultados esses programas estão trazendo. E isso gera juro alto, inflação e, por conseguinte, pouco crescimento da economia, e voltamos ao círculo vicioso.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Gostaria apenas de dizer que o dado do IBGE referente a salário não pega os dados sobre transferência de renda. Esses serão melhor indicados na pesquisa que o IBGE fará de agosto a junho do ano que vem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, é gesto singelo, mas acredito carregado de forte peso simbólico. Afinal de contas, esta Casa se move por seres humanos, não só por Senadores, mas também por quem a limpa do ponto de vista físico; pelos trabalhadores do serviço público, que aqui nos dão toda a cobertura técnica e melhor assistência; pelos jornalistas que noticiam, criticando ou apoiando, as opiniões de cada um de nós.

Tendo sido ontem o dia consagrado aos taquígrafos, o PSDB quer registrar o papel essencialmente relevante para a atividade parlamentar dos taquígrafos que, no Senado, na Câmara, no Congresso, exercem uma atividade exaustiva do ponto de vista intelectual e, sem dúvida alguma, com enorme competência e profissionalismo, a ponto de a nossa escola de taquigrafia estar sendo hoje exportada no seu *know how* para repúblicas jovens da África, por exemplo.

O PSDB congratula-se com os taquígrafos do Senado Federal e do Congresso Nacional pelo dia de ontem, data consagrada a profissionais tão sérios, responsáveis e respeitáveis, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – A Mesa acolhe a solicitação de V. Ex^a e entende que esse é o sentimento da Casa.

Concedo a palavra, pelo prazo de dez minutos, ao Senador Aloizio Mercadante, como Senador inscrito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 04 DE MAIO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, com as novas regras vigentes na Casa e por analogia regimental, peço a palavra para contestar a brilhante exposição do Líder Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Realmente, a Casa tem adotado o comportamento de que, quando um Líder usa a palavra, ela será excepcionalizada, na hipótese de contradita ou réplica, a pronunciamento de outro Líder, por analogia com o que determina o art. 398, inciso X, do Regimento Interno. A Mesa da Casa tem adotado essa analogia. Sendo assim, concedo a palavra ao Líder Arthur Virgílio pelo prazo de cinco minutos.

Na seqüência, estão inscritos o Senador Antonio Carlos Magalhães, como Líder da Minoria, e o Senador Eduardo Siqueira Campos, como orador inscrito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quero me inscrever como Líder do Governo, para dar continuidade a este debate tão importante ao País. Mantenho a minha inscrição como Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Vou responder à questão de ordem do Senador Aloizio Mercadante, com base no inciso X do art. 398 do Regimento Interno. Logo após o pronunciamento do Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a também disporá de igual prazo, ou seja, de cinco minutos para resposta.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Aloizio Mercadante fala em gastos com pessoal. Este Governo paga mal os servidores públicos precisamente porque entulhou a folha de penduricalhos petistas. Criou, por meio de projeto de lei, 449 cargos comissionados e 1.968 cargos efetivos; total: 2.417. Por meio de medidas provisórias, criou 3.997 cargos comissionados e 19.599 cargos efetivos; total: 23.596. Ou seja, cargos comissionados, 4.446; cargos efetivos, 21.567, nobre Líder!

Refere-se o Senador Aloizio Mercadante ao crescimento da dívida, e observem que esse discurso está “sambado” – para usar uma expressão da gíria!

Hoje, o Presidente Fernando Henrique usou uma expressão muito precisa e brilhante. A dívida não foi criada pelo seu Governo; os esqueletos apareceram no Governo dele, ou seja, a dívida que já existia veio à tona. E veio à tona, Líder Mercadante, precisamente pelas mãos do principal auxiliar do Ministro Palocci, que é o Dr. Murilo Portugal. Saiu o brilhante economista Marcos Lisboa, e a Fazenda continua na Europa. Agora, quem trata disso é o ex-assessor de Malan, atual assessor de Palocci: Murilo Portugal.

Diz ainda o Líder Mercadante que o PT ficou contra a Lei de Responsabilidade Fiscal para evitar que ela causasse alguns danos ao País. Mas, se trabalhou

para evitar e evitou esses danos, fica irresponsável a seguinte questão. Por que, depois de acertada a lei, que hoje é tão elogiada pelos homens do Governo, não se votou a favor da lei corrigida com a participação do PT?

O fato é que o PT votou contra, boicotou a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, por entender que ela não servia a projetos sociais, respondendo o PT, àquela altura, por uma certa linguagem de esquerda superada, atrasada, que imaginava que inflação não fazia mal e que gasto social era aquele que redimiria o País, sem saber que país desajustado fiscalmente – ou se sabia a boa-fé não estaria presidindo os atos – termina não realizando projeto social nenhum.

Continua o líder a falar de políticas sociais. E digo que está muito mal mesmo porque vejo pessoas com casa de alvenaria, recebendo o dinheiro do tal Bolsa-Escola. Nem queriam fazer a vinculação com a educação; queriam transformar numa esmola para eternizar os pobres pedintes, num esquema eleitoralista digno do pior “coronelato” que o País possa ter vivido na minha região ou no Nordeste.

Digo ao líder Mercadante que poderíamos fazer aqui, a título de exercício, uma simulação. Poderíamos fazer a dívida interna cair, sim, e rapidamente. Bastaria – hipoteticamente porque não podemos brincar com coisa séria – revogarmos três leis que renegociaram esqueletos tipo Embraer, Loyd, Refesa, Siderbrás, Banco do Brasil, BNH, a lei que renegociou a dívida de Estados e a lei que renegociou a dívida de Municípios. Se fizéssemos isso, o Brasil, a médio prazo, viraria uma mazorca, mas o Brasil, a curto prazo, Senador José Agripino, teria uma redução da sua dívida pública interna.

Creio que temos de evoluir e avançar e acho que o Líder avançou quando reconheceu, no final, o esforço que o Governo passado fez; o Líder recuou e foi retrógrado ao arranjar desculpas para o PT, arranjar desculpas para equívocos absurdos cometidos pelo seu Partido.

A verdade, Líder Mercadante, sem prejuízo do respeito que tenho por V. Ex^a e do carinho pessoal que V. Ex^a haverá de merecer de mim, o seu Partido, a meu ver, com a posição insensata que praticou contra o Governo passado por oito anos seguidos e, mais ainda, com mais dois de Governo Itamar Franco, impediu que tivéssemos hoje um País mais justo, um País melhor e mais digno. Essa é a verdade. Esse seria o ponto de partida e a auto-crítica que alçaria o PT ao tamanho da comemoração da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Se o PT fizesse essa autocrítica, eu diria que aí estaria um grande Partido preparado para geren-

ciar um grande País. Na época da desculpa do “vai, que eu não vou”, do “vem, que eu já fui”, essa história de procurar sempre o defeito no adversário, ainda nas qualidades do adversário, a tradição de procurar sempre respostas positivas para os seus erros. Essa está abaixo do primeiro lustro comemorado pela lei de responsabilidade fiscal.

Ouçó o Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Parabéns, Senador Arthur Virgílio! Eu gostaria de ressaltar uma coisa importante. Na verdade, foi aqui citado o aumento da dívida pública durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Naquela época, fez-se aquilo que, com certeza, hoje os que estão no Poder não teriam coragem de fazer: foram consolidadas todas as dívidas que existiam entre Estados e Municípios no Governo Federal, fazendo com que ele arcasse praticamente sozinho com uma seqüência de desmandos fiscais que havia. É bom lembrar que havia, por exemplo, uma inflação gigantesca e bancos estaduais que gastavam e emitiam dinheiro. Eram emissores de dinheiro sem que o Banco Central tivesse o menor controle sobre eles. Em cima disso, formaram-se dívidas fantásticas, e o Governo Fernando Henrique organizou isso tudo, trazendo para os Estados as dívidas dos bancos, corrigindo esses bancos e trazendo para a União a dívida dos Estados. Dessa maneira, Senador Arthur Virgílio, essa dívida que o Senador apresentou como aumento foi a maior operação de organização, saneamento e transparência financeira já feita neste País, e serve hoje de base para que se possa ter alguma flexibilidade de falar em política fiscal e recorrer ao decantado FMI com tanta tranqüilidade. Isso tudo contra o que eles falaram no passado. Não queriam mexer nos bancos estaduais, que estavam emitindo moeda. Na minha terra, por exemplo, sofri muito com comitivas e panfletos e, com certeza, Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Agripino, quando o PT batia às portas para dizer que não podíamos consertar os bancos estaduais e fazer com que eles tivessem sua realidade. Tantas e tantas vezes, participei de discurso com V. Ex^a em que apareciam as faixas do PT dizendo: “Fora, FMI!” Então, precisamos partir para a moralização da política brasileira, e moralização significa dizer na campanha aquilo que se pensa e que se vai fazer, e não dizer aquilo que não se pensa e que não se vai fazer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, concluo retomando ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Posso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a já está extrapolando o tempo em dois minutos.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Sr. Presidente, eu teria o mesmo direito que o Senador Arthur Virgílio de me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Líder pode fazer a réplica, Senador José Agripino, mas a Mesa entende que V. Ex^a tem o poder de síntese.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Após o Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a usará da palavra.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Pode ser também. Consulto V. Ex^a, Sr. Presidente, se poderia usar da palavra depois do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Até pela ordem de inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não, porque o Senador José Agripino já falou como Líder. Há apenas, segundo a norma, o entendimento de que a palavra será concedida ao Líder uma única vez para réplica. Entretanto, pelo poder de síntese de V. Ex^a, a Mesa entende que haverá tempo para contribuir com o pronunciamento do Senador Arthur Virgílio.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Agradeço a V. Ex^a. Senador Arthur Virgílio, gostaria apenas de conferir um pouco mais de substância ao pronunciamento de V. Ex^a. O Líder Aloizio Mercadante aqui falou sobre a composição da dívida interna, que o serviço da dívida era pela altíssima taxa de juros imposta no Governo passado, sem citar que o Governo anterior enfrentou o que o atual Governo não enfrenta – crise da Rússia, crise do México, uma série de crises –, obrigando, evidentemente, para atrair capitais fundamentais ao equilíbrio da economia brasileira, a elevar a taxa de juros sob pena de falência do Estado brasileiro. O dado é o seguinte: são dados do Banco Central e Tesouro Nacional. Os juros nominais na composição da dívida atingiam a cifra de R\$110 bilhões. O programa de fortalecimento, ou melhor, a renegociação das dívidas dos Estados e Municípios atingia o valor de R\$275 bilhões. Dois sete cinco era o tamanho, dentro da dívida interna brasileira, da componente da renegociação da dívida e R\$110 bilhões era o serviço da dívida. O último assunto: estamos nos referindo, com relação à qualidade do gasto público, ao fato de este Governo gastar, e gastar desmesuradamente, com contratação de pessoal sem concurso público. Um dado que fala por si só é o da Fundação de Saúde. Em 2003, a despesa de pessoal não atingia a R\$20 milhões; em 2004, chega a R\$170 milhões a despesa com pessoal sem concurso público,

pessoal contratado ao bel-prazer. É essa a crítica que fazemos, e respondemos com números.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, concluo respondendo ao Senador Tasso Jereissati e ao Senador José Agripino Maia, e concluo dizendo que seria inverídico de minha parte dizer que o total da dívida pública gerada ao longo dos oito anos do Presidente Fernando Henrique se deveriam a esqueletos que corajosamente retirou dos armários. Mas de grande parte sim, de outra parte não.

(O Sr. Presidente, fazendo soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Por outro lado, a dívida subiu enormemente no Governo Lula, sem que Sua Excelência tenha quitado qualquer esqueleto desta República. Ela se vizinhança dos R\$900 bilhões. Daqui a pouco, o Senador José Jorge haverá de fazer uma festa, uma festa não, um velório, para comemarmos R\$1 trilhão de dívida pública, ainda no exercício do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Termino de maneira muito clara, muito singela, dizendo que, palavra para cá, palavra para acolá, não é isso que satisfaria a expectativa da Nação. O Presidente Lula – espero eu que sinceramente – vai à África e pede desculpas aos africanos pela participação que tiveram no Brasil, pois a economia brasileira vicejou a peso do braço escravo. Hoje, a atitude mais digna que poderia ser tomada pelo meu querido amigo Senador Mercadante, pelo Líder do Governo, seria pedir-lhes, formalmente, desculpas à Nação por terem votado contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. O mais é tergiversação em uma hora em que a história brasileira quer definições e sinceridade na direção do futuro, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Antero Paes de Barros, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante, como Líder, por cinco minutos.

A Mesa faz um apelo aos Srs. Senadores com relação ao tempo na tribuna.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 04 DE MAIO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, pela Liderança da Minoria, pelo prazo de cinco minutos.

A Mesa faz um apelo ao Srs. Senadores para que cumpram o prazo regimental.

O Senador Aloizio Mercadante utilizou cinco minutos, mais dois de prorrogação, conforme entendimento dos Líderes, e mais um de tolerância.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães e, em seguida, ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, é extremamente simpático, mas não é convincente. Ele próprio contradiz-se ao falar da dívida pública, mostrando claramente que a repactuação dos débitos dos bancos estaduais aumentou enormemente a dívida pública no Governo passado.

S. Exª mesmo fornece o argumento, mas foge de dizer que foi um inimigo, bem como sua Bancada, da Lei de Responsabilidade Fiscal. O dia de hoje, Senador Aloizio Mercadante, não pertence a V. Exª nem aos seus correligionários, porque a lista demonstra – e o Senador José Agripino mostrou um por um – quantos foram contra a referida Lei.

V. Exª pode procurar uma maneira de disfarçar e nós aceitamos até por piedade. Mas, na realidade, V. Exª foi um algoz da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como seus correligionários. Eu presidia esta Casa e acompanhei de perto essa votação, que deve ser relembrada diariamente no Senado.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Aguarde apenas um minuto.

Senador Aloizio Mercadante, V. Exª fala do emprego. É falsa a afirmação referente aos 2,4 milhões de empregos. Não há prova. Ao contrário, diminuiu a quantidade de empregos, tirando salários de cerca de R\$2,4 mil e passando-os para R\$380,00. Por isso, cada vez está mais pobre o brasileiro. Mais ricos estão aqueles que estão no Governo e que cobram. V. Exª sabe disso. É um absurdo! V. Exª é um homem de bem e não pode concordar com a cobrança de comissão para cargos em comissão. As pessoas pagam quando são nomeadas pelo Governo do PT, e o PT só nomeia os seus ou aqueles que se prestam às ações

que querem comandar. Desse modo, a afirmação sobre o emprego é falsa.

Depois, no que tange ao combate à pobreza, V. Exª disse que o problema da fome aumentou no País. Só nas estatísticas particulares do PT o aumento do emprego existe. Na realidade, com o dinheiro da pobreza – ninguém negou isso aqui – foram pagos até encontros de gays. Não se podem pagar encontros de gays com o dinheiro da pobreza. Quero dizer isso para que V. Exª retifique logo que for possível.

Não há investimentos. E digo a V. Exª: procure pelo Brasil inteiro, capital e interior, se alguém está com a vida melhor hoje, no Governo do Presidente Lula. A vida piorou, principalmente no Norte e no Nordeste, onde a fome aumenta a cada dia e os salários se reduzem. Portanto, números falsos não podem ter valor nesses debates.

V. Exª quer fazer um aparte? (Pausa.)

Concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati e, posteriormente, ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Quero apenas ratificar o que V. Exª vem dizendo. Na verdade, tenho aqui e passarei ao Senador Aloizio Mercadante os dados referentes ao aumento da carga tributária, que passou de 0,13 sobre o valor do PIB, em 1995, para 0,1829, em 2004. Este ano será maior ainda. No ano 2001, a arrecadação do Governo Fernando Henrique foi de 0,15 do PIB, portanto, 15%, e pulou para 18%, em 2002, em função de uma arrecadação extraordinária. Caiu, com o fim dessa arrecadação extraordinária, e volta a crescer agora, sendo, portanto, a do ano passado a maior participação da história. Passo os dados ao Senador Aloizio Mercadante, que fica mostrando os dados de longe – não mostra para ninguém de perto – e faz parecer que é verdade. Isso está se tornando uma mania dentro do PT. Outro dia ouvi o Presidente Lula falando que emprestou R\$600 milhões este ano para microempresas, e constatamos em sessão nesta Casa que não tinha sido nem R\$1 milhão que o Banco Popular tinha emprestado ao Banco do Povo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Sr. Presidente, eu queria dizer mais duas coisas rapidamente. Senador Mercadante, por favor, passo-lhe às mãos os dados. Há um equívoco também, V. Exª conhece muito bem...

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso Jereissati...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Eu o escutei, V. Exª vai me escutar.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – E o aparte concedi ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Quanto à relação existente entre os bancos estaduais que estavam quebrados, todos estavam quebrados em 1994, sendo, portanto, falsa a afirmação de que os bancos começaram a quebrar depois de 1994 em função dos juros altos. Isso todos sabem, inclusive o próprio Líder, que mais uma vez usa e manuseia dados que não são verdadeiros. Quanto aos juros altos, quero dizer que estes são comparados aos juros internacionais. Ano passado os juros americanos foram...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa concede mais dois minutos ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Ano passado os juros americanos foram de 1%; os europeus, de 2%; e os japoneses, de zero por cento. Se comparados aos juros brasileiros, também são os juros mais altos do mundo relativamente. É assim que se comparam juros reais, por causa da transação internacional de capitais. E isso nosso Senador querido, sendo o grande economista que é, sabe muito bem. Quanto à questão da pobreza, é preciso gastar com a pobreza, sim. Nisso concordamos. Portanto, discordamos ser o pior ano da história do Norte e do Nordeste, Senador Jefferson Péres, em termos de crescimento e crescimento relativo. O Norte e o Nordeste cresceram a metade do que cresceu o Brasil, aumentando enormemente a diferença entre pobres e ricos neste País, gerando uma clara concentração de renda, o que torna essa uma política perversa, ao contrário do que sempre pregou o nosso querido PT.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – É uma concentração de renda criminoso a que está existindo hoje no Brasil no Governo dos trabalhadores. Realmente pensam em todos, menos nos pobres e nos trabalhadores.

Ouçõ o aparte do Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sr. Presidente, de maneira bastante breve, hoje é dia de colocarmos o PT na berlinda mesmo. Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a se referiu ao fato de o PT não ter razão para estar hoje se arvorando a comemorar a Lei de Responsabilidade Fiscal. O PT está hoje em situação histórica parecida com aquela da comemoração da redemocratização do País, porque sabemos do boicote que o PT fez à ida ao Colégio Eleitoral, como se fosse a coisa mais espúria e como se o correto fosse deixar o Maluf se eleger Presidente da República.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Inclusive expulsou elementos por isso.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Expulsou três figuras valorosas do Partido. Agora, já que estamos colocando o PT na berlinda, afirmo que não ir ao Colégio Eleitoral é tão grave do ponto de vista da democracia quanto do ponto de vista econômico não se apoiar a Lei de Responsabilidade Fiscal. Mais uma novidade: o PT votou também contra o ingresso do Brasil na Organização Mundial do Comércio, alegando que aquele era o acordo...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Líder dirigiu a sua Bancada sempre com um discurso muito brilhante, mas alegando que aquele era o acordo que ofenderia a soberania brasileira. Tivemos, ainda há pouco, essa manobra desastrosa da diplomacia atoleimada do País de ser derrotado logo na primeira rodada de consulta na OMC. Mas o fato é que o Brasil hoje está na Organização Mundial do Comércio, com o voto contrário do PT, que votou contra a Lei de Responsabilidade Fiscal, votou contra Tancredo Neves e José Sarney, que redemocratizaram o País, votou contra o ingresso do Brasil na OMC. Ou seja, era um Partido que dizia “não” pavlovianamente: dizia “não” pelo não, ainda que esse “não” pudesse prejudicar os destinos da Pátria brasileira. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço imensamente o aparte de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Para concluir, concedo mais um minuto a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Antonio Carlos Magalhães, a discussão que estamos travando aqui tem um foco: a Lei de Responsabilidade Fiscal. Não vamos tergiversar em torno dela. A LRF é em torno de assuntos que dizem respeito à União. Estamos falando de gastos com pessoal, investimentos, despesas públicas, que não estão balizadas em nada, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal só está valendo, pela legislação vigente, para Estados e Municípios. Ela não está valendo para a União. Há um projeto de lei complementar em tramitação que estabelece os limites de endividamento da União. Esse projeto de lei até hoje não foi votado, pois está na Comissão de Assuntos Econômicos há dois anos e três meses para receber parecer. O Relator está com a palavra, e é ele quem mais está mais debatendo conosco. Está nas mãos de S. Ex^a oferecer um parecer que resolva, de uma vez por todas, essa polêmica, estabelecendo parâmetros para gastos com pessoal, investimentos e tudo o mais. O Relator chama-se Aloizio Mercadante,

que até agora não deu a resposta sobre quando entregará o seu relatório.

(Interrupção do som.)

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Se ele disser quando o entregará e tomar esse compromisso, com certeza, encurtaremos muito esse debate e essa discussão.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – O Senador Aloizio Mercadante, realmente, há muito tempo, está com essa proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União de que trata o inciso I do art. 30 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. S. Ex^a é um Relator competente, um homem de mérito e, logo, poderia ter acabado com essa polêmica dos números se tivesse apresentado seu parecer para ser discutido pela Comissão e por este Plenário.

Quero dizer a V. Ex^a, eminente Líder, e aos ilustres petistas: nada pior do que lotear cargos públicos para que o PT receba comissão. Isso é grave, e tenho certeza de que V. Ex^a não concorda com isso. No entanto, V. Ex^a conhece as contradições do seu Partido, porque é vítima delas. Sendo, como é, um nome que está acima de qualquer outro, sabe o que tem sofrido em São Paulo com seus próprios correligionários. Mas isso passará, e V. Ex^a será sempre um Senador respeitado e querido, na medida em que também souber respeitar os números mais até do que os seus próprios colegas.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy, infelizmente o tempo do orador já está extrapolado em cinco minutos. Há outros oradores inscritos. Peço a V. Ex^a que compreenda a limitação do tempo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a fala comigo ou com o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero dar uma informação precisa ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não é mais possível. Rogo a V. Ex^a que peça um aparte ao próximo orador para dar a sua explicação.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Peço desculpas, mas não posso, de modo algum, desrespeitar o Presidente desta sessão, Senador Tião Viana, sobretudo porque é um petista que vê as coisas com isenção, que tem realmente muita capa-

cidade para dirigir. Esperamos até que o PT um dia o aproveite em lugar de destaque da Administração.

Portanto, o que quero é dizer que os números empregados pelo Senador Mercadante precisam ser examinados, porque, na realidade, nem todos correspondem à verdade.

Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falo porque fui citado.

Os dados que expus e vou apresentar a fonte de todos eles são da Receita Federal, do Banco Central do Brasil, toda a série histórica, dados oficiais e disponíveis. No documento que recebi do Senador Tasso Jereissati está escrito: Assessoria do Senador Tasso Jereissati. É o que está escrito. É a fonte.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está pedindo a palavra, pela ordem, para uma explicação, como réplica?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Está escrito aqui: Assessoria Econômica do Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Ela me passou a partir da Fundação Getúlio Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Só para o entendimento da Mesa, Senador Aloizio Mercadante: V. Ex^a pede a palavra para uma réplica?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa então se manifesta, fazendo um reparo ao que respondeu há pouco ao Senador José Agripino, que fez uma indagação sobre se também poderia usar a palavra para réplica. A Secretaria-Geral da Mesa está esclarecendo, em memória, que a adoção da medida é baseada, por analogia, no art. 398, inc. X. Assim, a palavra será concedida ao Líder uma única vez por sessão. Essa regra somente será excepcionada na hipótese de contradita ou réplica a pronunciamento de outro Líder.

Então, do jeito que a Mesa, pela memória que traz a Secretaria-Geral da Mesa, concede a palavra, para uma réplica, ao Senador Aloizio Mercadante, também a concede ao Senador José Agripino, porque S. Ex^a a havia reivindicado, e o entendimento da Mesa foi equivocado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – É a terceira vez que S. Ex^a fala hoje.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Vou esclarecer a V. Ex^a: o Senador Aloizio Mercadante falou a primeira vez, por dez minutos, como orador inscrito, no lugar do Senador João Ribeiro; depois, falou como Líder; agora, usa o recurso da réplica. O Senador Arthur Virgílio falou como Líder; foi citado, utilizou o recurso da réplica. O Senador José Agripino falou como Líder e tem direito a usar da palavra para uma réplica também, por cinco minutos, Senador Tasso Jereissati. V. Ex^a usou da palavra para uma explicação pessoal, por ter sido citado também, de acordo com o art. 14, inciso VI.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Só para entender: só os Líderes têm direito a réplica?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Foi a decisão dos Líderes.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – O Senador comum, do chamado “baixo clero”, não tem direito a replicar se for respondido?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Apesar de V. Ex^a ser muito mais do que um Senador comum, talvez mais do que muitos Líderes, no momento, regimentalmente, não pode.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, não tenho direito a réplica nem a tréplica, mas, talvez, a uma súplica. Encontro-me inscrito, pretendo trazer assunto sério para esta tribuna e aguardarei a minha vez como orador inscrito regularmente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa já registra a fala de V. Ex^a, após o Senador José Agripino.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas a título de colaboração. Não é segredo para ninguém, neste País e nesta Casa, o carinho pessoal que tenho pelo Senador Aloizio Mercadante. Eu estava dizendo a

ele: “Aloizio, não use mais esse direito que você tem, porque a maré hoje não está para o PT”. Hoje, a maré não está para o PT. Então, a melhor coisa a fazer é mudar de assunto, falar da 232, discutir se votaremos ou não algo hoje. A maré não está para peixe, porque, na verdade, o PT não aprovou a Lei de Responsabilidade Fiscal e hoje sabe que é um instrumento indispensável para se governar o País, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante, por cinco minutos. Em seguida, falará o Senador José Agripino.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 04 DE MAIO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o nobre Líder José Agripino, por cinco minutos, como direito a réplica. Em seguida, o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Sr. Presidente, o Senador Aloizio Mercadante apenas consegue concluir o raciocínio quando termina seu tempo, e não concede aparte a ninguém.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Arthur Virgílio, sabe V. Ex^a o que é sopa de letrinhas? V. Ex^a se lembra daquela sopa rala, cheia de letrinhas?

Senadora Lúcia Vânia, estamos vivendo uma sopa de letrinhas, e temos que ser pragmáticos.

Esta é uma Casa destinada a resolver coisas. Estamos aqui há horas digladiando em torno de números – fonte “A”, fonte “B”, número “A”, número “B”, é assim, não é assim –, e a sociedade espera por gols feitos, fatos concretos.

Citarei dois fatos concretos a fim de que possamos sair da sopa de letrinhas. O primeiro é que R\$81 bilhões de economia real, medida por elementos do Banco Central e do Tesouro Nacional, economia feita pelos Estados e Municípios, que, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, deixaram de gastar o que teriam gasto se essa lei não existisse. Economia efetiva em benefício de quem? Do contribuinte. O dinheiro foi poupado, e será gasto com o contribuinte. É dinheiro público. Esse é um fato positivo. Em razão

da Lei de Responsabilidade Fiscal, que hoje completa cinco anos de vigência.

Agora cito o dado negativo. O jornal **Correio Braziliense** de ontem, na segunda página, página inteira, publica...

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Gostaria de concluir primeiro, Senador Paulo Octávio.

Gastos de R\$6 milhões, somente para a reforma do gabinete do Ministro da Cultura. Senadora Heloísa Helena, gastar, em um momento como este, R\$6 milhões para trocar divisória e sofá, pintar teto, derrubar parede, com tanta coisa mais importante a fazer, é, no mínimo, discutível. Mas por que isso é feito? Por que o estimadíssimo Ministro Gilberto Gil, a quem tanto aprecio, baiano de boa cepa, cantor de multidões, não sentiu qualquer acanhamento em fazer esse gasto? Porque não há nada que o vigie, não há Lei de Responsabilidade Fiscal alguma, como há para os Prefeitos e Governadores. Portanto, S. Ex^a se sente à vontade para fazer esse tipo de gasto, que não é prioritário, fundamental nem necessário.

O que estamos discutindo aqui? A economia de R\$81 bilhões de Estados e Municípios se reproduzir para a União. Senador Arthur Virgílio, vai se tornar estéril a sopa de letrinhas porque vai existir um instrumento de balizamento que deve envolver pessoal, investimentos, endividamento a, b ou c para cada ano, por conta da União.

Nesse caso, não terá mais manchetes de jornais escandalosas, não vai ter mais esse tipo de polêmica, que é ruim para a sociedade. Quem está nos vendo e nos ouvindo está cobrando uma providência efetiva. Pois esta é a providência efetiva que venho cobrar. O que é? Existe um projeto de lei que está tramitando há muito tempo na Comissão de Assuntos Econômicos, que trata especificamente de balizar o endividamento público por parte da União. Acabou-se a polêmica! Não se fala mais em número **a**, **b** ou **c**. Tem uma lei que baliza, como já baliza para Estados e Municípios. O que nos falta? Votar. Agora, vota-se o relatório. Que relatório? De um relator. E quem é o relator? Está há quanto tempo com a matéria? Está há dois anos e três meses na CAE, sentado, esperando o quê? Não sei. Qual o nome do relator? O meu querido e competente Líder do Governo Senador Aloizio Mercadante, que votou contra a Lei de Responsabilidade Fiscal e que está nas mãos com a bela oportunidade de se redimir, de apresentar um bom relatório para ficar acorde com o sentimento da sociedade e votar alguma coisa de interesse na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ouço o nobre Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Espero que, depois,...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com prazer.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Agora descobri uma outra norma petista: pede, consegue o aparte e não concede jamais. Ou seja, estamos entrando no terreno de Freud. Sr. Presidente, parecia o Dr. Pangloss: tudo cor de rosa, tudo maravilhoso, parecia uma sessão de auto-ajuda. “O mundo é mau, mas você é otimista. Meu filho, olhe para as rosas! Você perdeu seu emprego, mas, em compensação, a natureza está verdejante e ainda está chovendo em Brasília!!!” Fiquei alarmado com esse otimismo: “Aposentado, o seu reajuste vai ser miserável, 6%; funcionário público, seu aumento será de 0,1%, mas não há problema...”

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Parecia um livro de auto-ajuda, Sr. Presidente.

Agora, vamos para os números. Pela Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar – Pnad, do IBGE, o Governo Lula gera, em média, por mês, 89 mil empregos, entre formais e informais; o Governo Fernando Henrique gerou 120.936 empregos. Quanto ao salário mínimo, houve toda essa propaganda, que motivou o Presidente a ir, demagogicamente, à televisão no Dia do Trabalho, sem ter o que dizer, depois de ter fugido do confronto com os trabalhadores no ABC, fugido de sua raiz, de sua base, indo para uma igreja, onde foi criticado pelo padre, que lhe pregou um verdadeiro sermão. Diz a **Folha de S.Paulo**: “Salário mínimo de FHC foi muito melhor”.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Com tudo isso, o salário mínimo médio do Governo passado foi superior em um ponto percentual e mais alguma coisa, em níveis reais, ao do Governo Lula. Então, se é para sairmos mesmo da sopa de letrinhas – V. Ex^a tem razão quando cobra a providência do projeto –, nós aqui devemos dar números e, mais uma vez, cobrar-mos que o PT é responsável por não termos um país melhor, porque votou contra a OMC, contra a redemocratização, contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa é a realidade da qual ninguém pode fugir. É uma verdade histórica. Cada pessoa tem de carregar o seu próprio peso diante da sua responsabilidade na história do seu País.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado a V. Ex^a.

Peço ao Senador Aloizio Mercadante um minuto. O Senador Jefferson Péres havia pedido um aparte antes.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador José Agripino, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso comemora, com toda razão, aquele que foi um dos maiores avanços institucionais deste País nas últimas décadas: a Lei de Responsabilidade Fiscal. Agora, vamos analisar comportamentos, Senador José Agripino. Em 1990, o PDT estava na oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso. Fazia parte, junto com o PT, nesta Casa, da oposição ao Governo. Fui designado Relator na CAE e dei parecer favorável contra toda a Bancada do PT, que votou contra. Agora, lhe pergunto: não compreenderam a importância daquela lei? Ou sabiam que era importante e votaram para fustigar o Governo? Olha, isso vai ficar na história também.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Fulminante, Senador Jefferson Péres, fulminante!

Senador Tasso Jereissati, e, em seguida, o Senador Aloizio Mercadante.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Parabéns, primeiro pela benevolência com o Senador Aloizio Mercadante, que nunca deu aparte para ninguém, e V. Ex^a, com a sua elegância, responde de maneira exemplar. Eu queria dar dois números sobre empregos, a que o Senador Antonio Carlos Magalhães se referiu. Números apresentados pela RAIS, do Ministério do Trabalho: Governo Fernando Henrique, 58 mil empregos por mês. Já a Pnad, do IBGE, tão elogiado aqui: Governo Fernando Henrique, 120 mil empregos por mês; Governo Lula, na média dos dois anos, 82 mil empregos mensais. Fonte: Pnad/IBGE, tão elogiada pelo nosso querido Líder, que gosta tanto de dado oficial. Esse dado é irrefutável, não tem o que discutir. Eu gostaria de falar sobre essas contradições, que considero estranhíssimas. Fui profundamente atacado aqui por defender um maior controle sobre as PPP. O Governo e o PT acusaram-me, inclusive, de estar impedindo o crescimento do País. Ora, Senador José Agripino, o Líder do Governo vem a esta Casa e fala de privatização depois de propor o maior plano de privatização futura já proposto, imaginado ou ousado. Com certeza, o nosso Governo, chamado de “neoliberal”, não teria coragem de propor um projeto de privatização com a profundidade e a extensão propostas naquele momento. Essa sopa de letrinhas também vira uma sopa de contradições, que o povo brasileiro não consegue entender.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Tasso Jereissati, se nós, que fomos do Governo pas-

sado, tivéssemos apresentado essa proposta àquela época, com certeza o PT faria o que fez com a proposta da reforma da Previdência: bloquearia, votaria contra e impediria a sua aprovação.

Sr. Presidente, com a sua anuência, quero conceder um aparte ao Senador Aloizio Mercadante e, em seguida, ao Senador Sérgio Guerra, que me faz um apelo, e também à Senadora Heloísa Helena.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador José Agripino, serei breve. Primeiramente, Pnad, como o próprio nome diz, é Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio. É uma amostragem que trata da economia formal e informal. O Caged é um cadastro de todas as carteiras de trabalho registradas no Ministério do Trabalho. É o melhor indicador do mercado de trabalho no País. Reportei-me a esse cadastro a que todos também devem se reportar. Além disso, em relação às PPP, não se trata de privatização ou de venda de patrimônio. Pretende-se atrair investimento privado para resolver o problema da logística e da infra-estrutura pública e, ao final do período de concessão, no máximo 35 anos, o patrimônio volta ao Estado e passa a ser, portanto, do setor público.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Mediante o pagamento de pedágio.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Para concluir, o projeto de lei que trata do problema do endividamento não diz respeito apenas à União. Há um movimento, inclusive de alguns prefeitos do PSDB, como o Prefeito de São Paulo, propondo mudar o indexador sobre a dívida dos Municípios e dos Estados retroativamente bem como o índice de enquadramento na dívida, o que, no meu ponto de vista, altera substancialmente as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Parabenizo o Governador Aécio Neves, que hoje defendeu a manutenção, na íntegra, da referida Lei. Entendo que não devemos realizar alteração e não conheço nenhuma experiência internacional, nenhum país que fixe o limite de relação dívida-PIB. Na Itália, a relação dívida-PIB é 130% do PIB; na China, é 190% do PIB – para citar um exemplo. A nossa relação dívida-PIB atualmente é 51,5%, menos da metade daquela da Itália. O problema da dívida pública é o prazo, é o indexador – que antes era dólar, mas hoje é título pré-fixado –, é a qualidade da dívida, que é a taxa de câmbio. Não creio que resolveremos a relação dívida-PIB fixando uma cláusula pétrea num projeto de lei. E a experiência internacional demonstra esse fato. Os Estados Unidos e boa parte da Europa têm uma relação dívida-PIB muito acima da do Brasil. Nem por isso a nossa qualidade de crédito público é a mesma desses países. A discussão é um pouco mais profunda e complexa. Se V. Ex^a me apresentar alguma experiên-

cia internacional que fixe o limite, eu aceito. Termino: se a oposição aceitar fixar como limite

(Interrupção do som)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador José Agripino, V. Ex.^a está extrapolando seu tempo em cinco minutos. Há dois oradores inscritos.

A Mesa entende o momento especial do Plenário, do debate que deveria haver entre Governo e Oposição. Vou até sugerir, na reforma do Regimento, um ajuste para que se possam transformar algumas sessões em caráter excepcional em dias de debate, mas peço que V. Ex.^a conclua concedendo ainda um aparte à Senadora Heloisa Helena e ao Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Só quero concluir. Se V. Ex.^a me citar alguma experiência e se a Oposição aceita como critério os oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso podemos fixar o limite, mas, seguramente, é o limite que jamais espero que o País atinja, porque tornaria frágil, decisivamente, a precária situação das finanças públicas do País.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Mercadante, em relação à dívida pública, PIB a parte, quem tem que apresentar a proposta é V. Ex.^a, que há dois anos e meio está com a tarefa.

Se encontramos saída para a reforma tributária e a reforma da Previdência pela via do diálogo; se conseguimos votar o que o Governo passado não conseguiu aprovar pelo voto contrário de V. Ex.^{as}, por que o relatório de V. Ex.^a não pode propor algo para entrar em debate se encontrar um ponto de afinamento; se se encontrou em questão até mais complicada, não tão importante quanto essa que é fundamental para as contas públicas e para a qualidade do gasto público do Governo Federal.

Ouçõ com muito prazer o Senador Sérgio Guerra e, em seguida, a Senadora Heloisa Helena.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Vou ser rápido neste aparte. Primeiro para dizer que a marca central do discurso do Partido dos Trabalhadores é a contradição. Não adianta fazer o desfile de números se, na verdade, o conteúdo desse desfile é uma profunda contradição; atitudes que variam ao sabor da onda ou das oportunidades. Ademais eu queria, para não ficar apenas em números isolados, dizer uma coisa, complementando o raciocínio do Senador Mercadante. S. Ex.^a falou de 7% ou de mais de 7% de crescimento econômico em São Paulo, e comemorou esse crescimento de forma bastante alegre. Eu queria dizer que São Paulo é um Estado governado pelo PSDB, e esse Estado que cresceu foi um Estado governado por um partido que o Senador combate. Porém, é muito preocupante se o crescimento de São Paulo, da economia

paulista, diversamente das outras, for comparado com o crescimento da economia do Nordeste, para o qual chamou a atenção o Senador Tasso: cresceu menos de 3% o Nordeste. Eu queria saber onde andam os investimentos sociais, a política social, o caráter progressista do Governo do Presidente Lula, se apenas se agrava a distância entre as regiões e entre as classes sociais de forma desumana e completamente irresponsável não do ponto de vista fiscal, mas social.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com a palavra o Governo do PT, Senador Sérgio Guerra.

Ouçõ a aparte da Senadora Heloísa Helena e, se a Presidência permitir, do Senador Almeida Lima.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Senador Agripino, acompanhei com muita atenção todo o debate na manhã de hoje, como venho acompanhando com muita atenção esses dois anos, este quase terceiro ano de Governo. E cada vez mais chego à conclusão – infelizmente para mim, pois me dá um estado de náusea permanente –, consigo identificar, **ad nauseam** e a cada dia, neste plenário, que Fernando Henrique se transformou num objeto de desejo do PT, porque é absolutamente impressionante como, para viabilizar ação de Governo – o que condenou ao longo da história – ou para justificar a gestão atual, sempre o utilizam. Fico impressionada. Mas me sinto mais obrigada a fazer um aparte a V. Ex.^a porque todo o tempo citou-se aqui quem votou contra a Lei de Responsabilidade Fiscal e quero assumir que votei contra a Lei de Responsabilidade Fiscal e votaria contra novamente. Respeito os argumentos de alguns Senadores, como o Senador Jefferson Péres. Voto contra a Lei de Responsabilidade Fiscal porque não delego um tributo da moralidade pública, porque acabam se preservando os interesses do capital financeiro e um percentual para pagar os juros de serviço da dívida. Mas não estou – graças a Deus – entre os cínicos e demagogos, sejam do PT ou de qualquer outro Governo, que votaram contra e combateram com truculência e intolerância e hoje passam a defender como se fosse uma conduta especial e absolutamente eficaz. Nem vou falar da polêmica de há pouco em relação às PPPs. Porque aquilo que Fernando Henrique não teve a ousadia de fazer – e sabe o Senador Arthur Virgílio qual é a caracterização que tenho do Governo Fernando Henrique, quase de lesa-pátria – o Governo Lula fez: a Lei de Falência, para viabilizar os interesses do capital financeiro; fez uma privatização enrustida naquele setor mais caro e precioso para nós que é justamente a geração de energia e o abastecimento de água. Então, realmente fico imaginando como os brasileiros nos vêem: ou daqui a pouco nos encaminham para um divã da psiquiatria porque ficam sem entender, ou solicitarão que se troque

aquele aparelho ali por um detector de mentira. Cada vez está mais difícil. Agradeço o aparte, a gentileza de V. Ex^a, como sempre nesta Casa, o espírito civilizado e democrático em me conceder o aparte. Agora, sinto-me na obrigação de tratar desse assunto em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal. Muito obrigada.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Queridíssima Senadora Heloísa Helena, já conhecia a sua posição e tinha consciência de que o seu aparte viria nessa direção. Mas com todo o respeito e a minha admiração, V. Ex^a falou e disse, e mantenho a mesma opinião, queridíssima Senadora Heloísa Helena.

Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador José Agripino, depois de tanta grandeza de números citados há poucos instantes pelo Senador Aloizio Mercadante, tentei um aparte e não consegui, mas V. Ex^a, de forma grandiosa, me concede este aparte. Eu gostaria de perguntar ao Senador apenas três coisas, aliás, não sou eu, **O Estado de S. Paulo** de 28 de abril: “3,3 milhões recebem abaixo do mínimo” Diz a matéria:

Uma parcela significativa dos trabalhadores brasileiros ganha abaixo da remuneração mínima fixada pela legislação. De acordo com os dados do IBGE, 16,7% dos 19,6 milhões de ocupados nas seis principais regiões metropolitanas do País, ou seja, 3,3 milhões de pessoas ganhavam menos de um salário mínimo em março. Em março de 2002, esse percentual era de 11,1%; no ano seguinte, 14,4%, e em março de 2004 chegou a 16,2%. (*)

Folha de S. Paulo, 28 de abril: “Cresce parcela dos que ganham até um mínimo”

Contingente passou de 11,1% do total de desempregados, em 2002, para 16,7% em março deste ano, aponta estudos do IBGE. (*)

Toda essa grandeza, para onde está indo? Para os banqueiros? Essa era a resposta que eu pretendia ter do Líder do Governo, Aloizio Mercadante, mas, S. Ex^a não é democrático, não concedeu o aparte, embora V. Ex^a tivesse concedido o aparte ao Senador Líder do Governo, Aloizio Mercadante. Claro que essa resposta não é para V. Ex^a, mas é para o Partido do Governo. E para os trabalhadores, sinceramente, nada.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado, Senador Almeida Lima.

Sr. Presidente, agradeço o tempo que V. Ex^a concedeu aos apartes. Acho que o debate merecia essa elasticidade de tempo. E quero dizer a V. Ex^{as} o seguinte: tenho absoluta convicção de que, pelo senso de responsabilidade do Senador Aloizio Mercadante e pelo dever cívico de que S. Ex^a deve estar imbuído pelas cobranças feitas, o relatório em torno da proposta que estabelece limites de endividamento para a União referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal será, a partir de hoje, matéria prioritária dentro dos deveres Legislativos, Senador Aloizio Mercadante, Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao Senador José Agripino.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos por 10 minutos e, a seguir, iniciaremos a Ordem do Dia, estando em um dia completamente atípico do ponto de vista funcional do plenário.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero deixar claro ao Plenário que estou falando, como disse V. Ex^a, como orador regularmente inscrito, dentro daquele critério que pedi da súplica, porque não desejaria eu, Sr. Presidente, interromper um debate importante, denso, tenso, com ou sem apartes, mas que, sem dúvida nenhuma, movimenta esta Casa.

O assunto de que vou tratar, Sr. Presidente, não é menos sério e não deixa de ser estatístico.

Como falo na presença da Associação de Jovens e Empresários do Estado do Ceará, que estão no plenário, quero tranquilizá-los: não falarei sobre o Primeiro Emprego, porque a respeito dele não há estatística, não há números.

Peço a atenção do Plenário para a gravidade da situação que envolve o Incra no Estado do Tocantins. Registro a presença do presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da cidade de Araguaína, companheiro Alan Kardec; do presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marianópolis, Flávio Antonio Dourado da Silva; e do presidente da Associação Agrícola Amigos da Terra, de Darcinópolis; do Sr. Daniel Rodrigues dos Santos, que está acompanhado de todos os vereadores daquele Município. Também estão presentes o vereador Antonio Félix Pereira da Silva; Ernesto Pereira Neto; Tereza Costa dos Santos; Valcy de Sousa Soares; Antonio Francisco dos Santos; Juscemar Borges da Silva; Valfredo Noleto de Brito e Zilma de Sousa Soares. Todos, Sr. Presidente, apresentam uma denúncia grave que estou encaminhando ao presidente do Incra para que não ocorram mortes no Estado do Tocantins, uma vez que estão sendo denunciados os servidores do Incra no meu Estado, principalmente nos assentamentos PA Ventura I e II, Santa Marta, Mantiqueira, Tucurumirim, todos situados no Município de Piraquê, nos assentamentos Barra Bonita, no Município de Carmolândia e PA Reunida I e II, no Município de Aragominas, Marianópolis e Darcinópolis. Os funcionários do Incra estão intimando os trabalhadores rurais assentados há mais de 15 anos a se retirarem do assentamento. Embora tenham financiamento em andamento e produção em suas áreas, eles estão recebendo notificações. Os fiscais do Incra, acompanhados de agentes da Polícia Federal, estão ameaçando os trabalhadores assentados, o que pode gerar conflito e morte no meu Estado, que tem mais assentamentos e mais problemas nessas áreas por falta de estradas e de infra-estrutura.

O que o sindicato dos trabalhadores rurais está denunciando? Ele diz que os próprios funcionários do

Incra, a mando do Superintendente José Cardoso, estão procedendo à retirada de famílias assentadas há 15 anos, para substituí-las por novas famílias, certamente com objetivos escusos, com graves prejuízos para esses assentamentos.

A denúncia é mais séria. O presidente do sindicato dos trabalhadores rurais desses Municípios diz que os fiscais chegam, fazem todo esse processo de intimidação e, quando os assentados vão ao Incra para protocolar as suas denúncias e as suas respostas a essas intimidações, os funcionários simplesmente rasgam as denúncias.

É preciso, portanto, que o Sr. Rolf Hackbart, Presidente nacional do Incra, determine imediatamente a abertura de um inquérito administrativo no Incra do Estado do Tocantins para apurar a conduta dos fiscais e dos funcionários denunciados pelos presidentes dos referidos sindicatos. Esclareço que os presidentes dos sindicatos não foram eleitos agora, não se trata de assentamentos novos e essas famílias residem há mais de 15 anos nessas áreas.

Portanto, Sr. Presidente, a situação é tão grave que as Câmaras Municipais, a exemplo do que fez a de Darcinópolis, que neste momento está reunida – também estão reunidos os sindicatos rurais das cidades mencionadas, que mobilizaram todos os demais sindicatos rurais do Tocantins –, estão esperando este meu pronunciamento. Eu estava aguardando desde o início da sessão a oportunidade de usar da palavra, respeitando o debate sério que ocorria neste plenário, mas não será menos sério se o conflito e as mortes ocorrerem, como tudo indica que vai acabar acontecendo, Sr. Presidente.

Vou dar aqui o nome dos funcionários denunciados pelos presidentes desses sindicatos. Primeiramente cito o funcionário Tiago, técnico do Projeto de Assentamento Piracema, em Marianópolis. Ele tem intimidado os assentados, acompanhado de agentes policiais federais.

Sr. Presidente, o Estado do Tocantins tem, talvez, o melhor de todos os superintendentes da Polícia Federal, que é o Dr. Rubem Paulo de Carvalho Patury Filho, homem sério, responsável, a quem vou dirigir esta denúncia. Lembro que, quando requisitado, o policial federal é obrigado acompanhar as autoridades requisitantes. Mas, neste caso, o Incra está usando policiais federais para reprimir, para intimidar e para violar direitos dos trabalhadores rurais desses assentamentos do meu Tocantins.

Já encaminhei ofício ao Presidente nacional do Incra e estou fazendo um requerimento de informações dirigido ao Ministro responsável por essa área, Miguel Rossetto solicitando a abertura de inquérito administrativo para que sejam ouvidos os presidentes desses sindicatos rurais.

Isso está ocorrendo no Tocantins inteiro, Sr. Presidente, e acaba, de uma vez por todas, com as expectativas dessas famílias, pois não está havendo a liberação

dos recursos do Pronaf, não está havendo as liberações previstas em todo o programa de assentamento dessas famílias. Elas estão sendo prejudicadas porque muitas receberam a notificação para sair imediatamente do assentamento, sendo que têm financiamento a ser pago e produção ainda a ser colhida.

Sr. Presidente, isso é muito grave.

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Eduardo Siqueira Campos, chamo a atenção para a gravidade da comunicação que V. Ex^a faz e fixo-a num conjunto de preocupações no âmbito do meio rural. Rigorosamente, esse chamado abril vermelho deu a dimensão da desordem que pauta a ação pública no Brasil, tendo em vista a reforma agrária e os assentamentos. Não estou aqui para criticar personalidades isoladamente, mas para fazer um comentário sobre um sistema. O sistema de reforma agrária no Brasil está falido. Primeiro, porque não tem recursos. É brutal o contingenciamento dos recursos federais, seja para a agricultura, seja para a reforma agrária. Segundo, porque não tem competência operacional. A produção da reforma agrária no Brasil nunca foi tão ridícula, tão insignificante. Terceiro, porque não tem condução política, como fica claro e patente na denúncia do Senador Eduardo Siqueira Campos, com a responsabilidade e a liderança que todos reconhecemos em S. Ex^a.

O SR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Sérgio Guerra.

Ainda dentro do tempo que me resta, – talvez não precise da prorrogação –, lembro as palavras do presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marianópolis, Flávio Dourado da Silva, que pede ao Governo Federal que interceda nesses conflitos que já estão sendo vivenciados, tendo em vista a promessa feita pelo próprio Governo Federal, que não está sendo cumprida, como o repasse dos recursos do Pronaf e da Conab. O Governo ainda deixou de dar assistência àquelas famílias assentadas.

Agora, para desespero dos trabalhadores, eles recebem notificações para deixar imediatamente as suas áreas. Eu não sei que programa de assentamento é esse que retira famílias com 10 ou 15 anos para substituí-las por novas famílias.

Solicito também, Sr. Presidente, que o Incra esclareça quem são os contratados para fazer as estradas. Temos informações de que ONGs estão sendo contratadas para fazer as estradas pagas pelo Incra. É preciso saber, Sr. Presidente, que tipo de envolvimento há com esses que estão recebendo dinheiro para dar assistência aos assentamentos – e nós sabemos que os assentamentos estão sem assistência.

Agradeço, Senador Romeu Tuma, a prorrogação regimental sobre a qual V. Ex^a já me informa.

Sr. Presidente, se não fosse a ação dos prefeitos e dos vereadores, esses assentamentos estariam inviabilizados. E agora eu não encontro uma explicação razoável. Espero que a abertura desse inquérito

administrativo, no âmbito do Incra, venha a esclarecer a razão dessas notificações, o motivo da intimidação, inclusive com a grave denúncia de que os trabalhadores rurais vão ao Incra para protocolar uma reclamação, mas esta é prontamente rasgada e danificada, para que nenhuma providência seja adotada.

Eu espero que pelo menos esta tribuna ainda sirva para os trabalhadores rurais do meu Estado e que o Incra tenha a responsabilidade de responder a essas graves denúncias que faço na tarde de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL/SP)

– Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 467, DE 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, requero licença para tratamento de saúde, conforme laudo médico anexo, no período de 5 a 10 de maio de 2005.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2005. – Senador **João Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 468, DE 2005

Senhor Presidente,

Para os fins previstos no artigo 56, inciso II, da Constituição Federal, requero licença, para tratar particulares, (artigo 43, inciso II, do Regimento Interno), no período de 11 de maio a 2 de setembro de 2005.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2005. – Senador **João Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL/SP)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 469, DE 2005

Requer Voto de Aplauso ao Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN, de São Paulo, SP, pela criação de técnica que transforma lixo tóxico em vidro e material de construção.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Instituto de

Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN em particular ao grupo de cientistas coordenado por Sonia Regina Homem de Mello Castanho, do Centro de Ciência e Tecnologia de Materiais daquela instituição,

pelo desenvolvimento de método para transformar resíduos industriais tóxicos em material de construção e em vidro.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da direção do IPEN e, por seu intermédio, a todos os pesquisadores que participam do trabalho, no Centro de Ciência e Tecnologia da instituição.

Justificação

A pesquisa que motiva este requerimento merece o Voto de Aplauso do Senado da República. Trata-se de reconhecer o trabalho de um grupo de cientistas que, há seis anos, desenvolvem o processo que permite o aproveitamento de lixo tóxico em material de construção e em vidro. O método contribui para reduzir a poluição industrial, representando, também, importante avanço econômico, pela possibilidade de aproveitamento de centenas de toneladas por ano apenas na região metropolitana da Grande São Paulo.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 470, DE 2005

Requer Voto de Aplauso ao Jornal do Senado pelo transcurso de seu 10º aniversário de vitoriosa circulação.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Jornal do Senado pelo transcurso, hoje, dia 4 de maio de 2005, de seu 10º aniversário de criação e vitoriosa circulação.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Diretora do JS, jornalista Maria da Conceição Lima Alves e ao Diretor da Secretaria de Comunicação Social, jornalista Armando Rollemberg e, por seu intermédio, aos demais editores, repórteres, diagramadores, fotógrafos, bem como ao Diretor-Executivo, funcionários e gráficos da Secretaria Especial de Editoração e Publicações.

Justificação

A homenagem que proponho é justa, pelo desempenho do Jornal do Senado, ao longo desses primeiros dez anos de existência. Todos nós, Senadores, e também a população brasileira já se habituaram a acompanhar pelo veículo o registro dos principais acontecimentos da Casa, com regularidade e precisão jornalística.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL/SP)

– A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 279/2005 – GLDBAG

Brasília, 3 de maio de 2005.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico o Senador Magno Malta como Titular na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e como Suplente na Comissão de Assuntos Sociais, Comissão de Educação e Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, em substituição ao Senador Francisco Pereira.

Sala das Sessões,

Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)
 Senador Almeida Lima (PSDB-SE)
 Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
 Senador Antero Paes de Barros (PSDB/MT)
 Senador Arthur Virgílio (PSDB/AM)
 Senador Eduardo Azeredo (PSDB/MG)
 Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB/TO)
 Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
 Senador Leonal Pavan (PSDB-SC)
 Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
 Senador Reginaldo Duarte (PSDB/CE)
 Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE)
 Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB/AL)
 Senador Antônio Carlos Magalhães (PFL/BA)
 Senador César Borges (PFL/BA)
 Senador Demóstenes Torres (PFL/GO)
 Senador Edison Lobão (PFL/MA)
 Senador Efraim Moraes (PFL/PB)
 Senador Heráclito Fortes (PFL/PI)
 Senador Jonas Pinheiro (PFL/MT)
 Senador Jorge Bornhausen (PFL/SC)
 Senador José Agripino (PFL/RN)
 Senador José Jorge (PFL/PE)
 Senador Marco Maciel (PFL/PE)
 Senadora Maria do Carmo Alves (PFL/SE)
 Senador Paulo Octávio (PFL/DF)
 Senador Rodolpho Tourinho (PFL/BA)
 Senador Romeu Tuma (PFL/SP)
 Senadora Roseana Sarney (PFL/MA)

Atenciosamente, – Senador **Delcídio Amaral**,
 Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL/SP)
 – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO /2005

Senhor Presidente:

Comunicamos que a partir desta data a Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria no Senado Federal será exercida pelo Senador José Jorge (PFL/PE).

Sala das Sessões, 4 de maio de 2005.

4 de maio de 2005.

[Handwritten signatures of the President and other members of the Senate, including Delcídio Amaral, Romeu Tuma, and others, over a series of horizontal lines.]

O Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Vão solicitar a palavra pela ordem os dois Líderes: o que deixa o cargo e o que o assume. V. Ex^{as} decidem quem falará primeiro.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho a satisfação hoje de transferir a Liderança da chamada Minoria para um Senador também por Pernambuco, pertencente a um Partido aliado, o Partido da Frente Liberal. E tenho certeza de que não apenas Pernambuco estará bem representado nesta Liderança, mas também a Oposição e o Senado Federal. O Senador José Jorge tem condições técnicas, políticas e intelectuais suficientes para desenvolver uma ação competente, qualificada, efetiva na perspectiva da Minoria e na perspectiva de um combate seguro ao Governo ao qual fazemos oposição.

Fizemos uma oposição decente. Fazemos a Oposição decente. Não fazemos a oposição feita antes, que, por falta de reflexão, se transformou depois num grande conjunto de distorções e equívocos inexplicados, de mudanças de atitude, de alterações de rota que não se justificam senão na perspectiva da falta de seriedade intelectual e de compromisso político. A oposição sofrida pelo nosso Governo no passado tem uma qualidade absolutamente diferente da oposição que fazemos hoje ao Governo do Presidente Lula.

Não são boas as perspectivas. Na área em que estou trabalhando atualmente, a da agricultura, o prenúncio é o de uma grave crise: dólar em baixa e cada vez mais baixo; preços internacionais em declínio; insumos cujos preços cresceram de maneira assustadora; todo o sistema de endividamento crescente, a taxas de juro absolutamente incontroladas, incontroláveis e desproporcionais à capacidade da agricultura no geral; safras diminuídas pela seca. Um conjunto de variáveis que nos remete a uma crise grave, que pode ser compreendida, na sua maior extensão, pela incapacidade pública de enfrentá-la, seja pela falta de recursos no Ministério da Agricultura – muito mais de recursos e apoio do que de Ministro, já que o Ministro é qualificado –, seja pela incapacidade do Governo Federal de trabalhar a questão de endividamento agrícola na hora certa e de forma adequada e conseqüente.

Além do mais, falta capacidade política para intermediar e regular crises que se apresentam a cada dia, que deixam nos últimos anos, nas cadeias de produção, o resultado que a agricultura do Brasil acumulou nos últimos dois, três ou quatro anos, que foram resultados fundamentais para o País.

As perspectivas são estas: os primeiros três meses apontam excesso de déficit na área da Previdência, embora haja excesso de arrecadação. Não confere a afirmação de que o Congresso aumenta e inventa receitas. De fato, o Executivo é que omite despesas, que depois vão se apresentando e comprometendo os resultados das contas internacionais.

Não há alegria alguma que sustente esse otimismo, essa espécie de fantasia com a qual se procura convencer os brasileiros lá de cima de que aqui embaixo o País não é esse, é outro; que os fatos não são os que conhecemos, são outros; que a realidade não é a que vivemos, é uma realidade que é anunciada todos os dias pelo Presidente da República, de forma nem sempre refletida, mas sempre inconsistente.

A Oposição brasileira seguramente vai cumprir o seu papel. Vamos trabalhar de maneira segura, como trabalhamos no último ano com lideranças como a de Arthur Virgílio, José Agripino Maia e tantos outros, que não se afastaram dos seus compromissos, que não precisaram mudar o seu discurso para fazer oposição, porque o seu discurso foi antes, é agora e será sempre o discurso do compromisso com o País, da responsabilidade mais ampla com o interesse do povo brasileiro, que de forma alguma tem a ver com os resultados anunciados e não comprovados pela política do Presidente Lula, como não tem a ver com o discurso que o PT fez e não existe.

Então, neste momento, quero dizer da satisfação que tenho de transferir esta liderança de Oposição para o Senador José Jorge, que será um grande Líder da Minoria no Senado Federal. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador José Jorge, concedo a palavra a V. Ex^a, já na condição de Líder, por cinco minutos.

A Presidência já anunciou a Ordem do Dia e, em seguida, passaremos ao Item nº 1 da pauta.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de homenagear o Líder Sérgio Guerra, mas aguardarei o pronunciamento do Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Líder da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, cabe agradecer as palavras do Líder Sérgio Guerra, elogiar também o trabalho realizado por S. Ex^a juntamente conosco, da bancada dos partidos que formam o Bloco da Minoria. Quero também agradecer a todos os companheiros do Bloco PFL/PSDB, que fizeram a minha indicação, e dizer que estou, por um lado, satisfeito de poder re-

alizer mais esta tarefa no Senado Federal e, por outro lado, preocupado com a responsabilidade de exercer uma função mais importante, que me exigirá um esforço maior para realizá-la com competência, espírito público e com o maior dinamismo possível.

Sr. Presidente, como Oposição, resolvi relacionar cinco ou seis pontos que considero fundamentais na linha de trabalho que devemos realizar aqui no Senado Federal.

O primeiro deles deve ser a cartilha que devemos carregar no bolso: exatamente a cobrança das promessas eleitorais não cumpridas. Para que possamos consolidar a democracia no nosso País, dependemos, de quatro em quatro anos, de dois em dois anos, de eleições. E a eleição o que é? É um compromisso do candidato com o seu povo, com os seus eleitores. Se essas promessas não são cumpridas, o que vai acontecer é que vamos eleger candidatos que depois, pouco a pouco, vão decepcionar a população. Então, ter a relação das promessas e cobrar o seu cumprimento é fundamental para valorizar a democracia, que não acaba na eleição, mas, sim, quando o mandato é concluído, com o cumprimento daquelas promessas eleitorais, senão essas promessas vão ficando cada dia mais vazias. E o Governo atual tem muitas: redução de juros, redução de carga tributária, controle dos gastos da máquina pública, valor real do salário mínimo em dobro, criação de 10 milhões de empregos, geração do primeiro emprego para 250 mil jovens, reforma agrária e assim por diante. Vamos fazer uma relação e, diuturnamente, acompanhar se as promessas estão sendo cumpridas. Essa é uma das nossas primeiras missões em relação ao fortalecimento da democracia.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)
– V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Já concederei um aparte a V. Ex^a.

Em segundo lugar, temos de fiscalizar o uso dos recursos públicos e o aparelhamento do Estado. Temos um orçamento a ser cumprido de forma democrática e republicana – como se diz hoje –, no sentido de que possamos fazer o melhor uso social e econômico desses recursos, que nunca são muitos na mão do Governo. Então, temos de fiscalizar o uso desses recursos.

Além disso, particularmente neste Governo, temos de fiscalizar o aparelhamento do Estado. Não queremos que Partido e Estado sejam a mesma coisa, como acontecia nos regimes comunistas, no nazismo e no fascismo. Partido é uma coisa, disputa eleições, participa do Congresso Nacional, das Assembléias; Estado é outra coisa. Assim, queremos separar Partido do Estado. Então, devemos fiscalizar isso diariamente.

Em terceiro lugar, temos de nos preocupar em aperfeiçoar os projetos vindos do Poder Executivo. Cumprimos isso aqui no Senado Federal. Como o Governo, nos primeiros dois anos, tinha uma ampla maioria na Câmara dos Deputados, ele aprovava tudo que queria na Câmara dos Deputados.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Chegavam aqui projetos de grande complexidade, que, muitas vezes, eram muito mal elaborados. Aqui, trabalhamos e colaboramos com o País. Não fazemos oposição ao Brasil, fazemos oposição ao Governo. Vou dar exemplos: no projeto das Parcerias Público-Privadas, que foi aprovado aqui, o Senador Tasso Jereissati teve grande destaque na discussão; a Lei de Biossegurança, que na Câmara não aprovou nada do que foi aprovado no final. Todas essas questões fundamentais foram excluídas na Câmara e incluídas no Senado. Assim foi com o novo modelo do setor elétrico e com as reformas constitucionais, cujas mudanças foram substanciais no Senado. Então este é o terceiro ponto importante: nós, ao mesmo tempo em que fazemos oposição, devemos estar atentos à melhoria da qualidade dos projetos.

Em quarto lugar, temos que trabalhar para retornar com as prerrogativas da Minoria. Nós estamos sendo impedidos pela Maioria de realizar muitas coisas que são fundamentais no nosso trabalho. A principal delas é a criação das CPIs. Hoje, acabei de ser informado, foi iniciada sua votação no Supremo Tribunal Federal. Essa votação tem o parecer do Relator favorável à posição do nosso Partido e dos demais partidos de Oposição, mas houve um pedido de vista e a decisão ficou adiada. Então, nós temos a criação de CPI, requerimento de informação, convocação de Ministro, obstrução, tudo isso devemos utilizar como instrumento da Oposição.

Em quinto lugar, temos que estar junto de outras instituições. Devemos utilizar o Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas, o Cade, o Conar e os órgãos de classe, para, conjuntamente, realizar esse trabalho de Oposição.

Em sexto lugar, cabe a mim, como Líder da Minoria, pois cada Partido tem o seu Líder, o PSDB tem o Líder Arthur Virgílio, o PFL tem o Líder José Agripino...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – ... o PDT tem o Líder Osmar Dias, o P-SOL tem a Líder Heloísa Helena. Todos têm suas Bancadas, e o Líder da Minoria não tem Bancada, vamos dizer assim. Visto que cada Partido tem o seu Líder, creio que me caberá a integração com esses Líderes, para que possamos

garantir algumas vitórias importantes nas votações, e também com os dissidentes de outros Partidos, como o PMDB, com que, às vezes, contamos nas vitórias obtidas nesta Casa.

Sr. Presidente, antes de encerrar o meu pronunciamento, eu gostaria de conceder um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador José Jorge, quero me congratular com V. Ex^a, que tem todos os títulos para chegar a essa Liderança, e, ao mesmo tempo, salientar o excelente trabalho do seu antecessor, o Senador Sérgio Guerra, que foi um Líder de Oposição que soube ouvir e compreender seus companheiros. Sendo assim, a responsabilidade de V. Ex^a, que é um grande Senador, aumenta ainda mais ao substituir seu colega de Bancada de Pernambuco.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador José Jorge, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador José Jorge, V. Ex^a é um Líder nato, um Líder de Oposição combativo, que tem prestado relevantes serviços à Nação. Ser de Oposição não é ser contra; ao contrário, é poder divergir e, às vezes, até concordar em favor da Nação. V. Ex^a tem sido um homem valoroso na reforma do Poder Judiciário e no combate, dia a dia, das idéias que V. Ex^a e o nosso Partido defendem, mas, ao mesmo tempo, é um Senador que, de forma alguma, cria obstáculos para que o Governo atual possa prosseguir e se cumpra a vontade da população.

(Interrupção do som.)

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Lamentavelmente, o Governo não vai bem, mas não somos os responsáveis por isso. Parabenizo V. Ex^a pela assunção e também o Senador Sérgio Guerra, que cumpriu com brilhantismo, denodo e toda a eficiência o seu trabalho extraordinário de Líder da Minoria e, juntamente com outros Líderes, como Agripino Maia e Arthur Virgílio, tem possibilitado o grande e bom debate nesta Casa. Parabéns a V. Ex^a. Espero que continue sendo o homem brilhante que sempre foi.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado. Ouço com prazer o Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Tasso Jereissati, não pretendo interromper V. Ex^a, pois certamente a Casa deseja ouvi-lo e o fará com justiça tanto com relação ao Líder que assume quanto ao que sai.

Porém, anunciamos a Ordem do Dia e gostaria de fazer uma proposta concreta aos Líderes e ao Plenário, até para que o Senador José Jorge possa receber as justas homenagens. Tendo anunciado a Ordem do Dia, inclusive para fazer a transmissão – já que chegou o requerimento que está sobre a mesa e foi lido pelo Sr. 1º Secretário –, faço uma indagação aos Srs. Líderes.

Se não há acordo para votação do item nº 1, que é o Projeto de Lei de Conversão nº 05/2005, poderemos encerrar a Ordem do Dia e, então, todos os Srs. Senadores que desejarem homenagear os Líderes poderão fazê-lo. Portanto, o item nº 1 da pauta está anunciado.

Permitirei que V. Ex^a conclua o seu pronunciamento e peço a compreensão daqueles que desejam apartear e homenagear que o façam quando encerrada a Ordem do Dia, cumprindo o Regimento Interno desta Casa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão da ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes para uma questão de ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Apenas para indagar de V. Ex^a, porque os próximos oradores inscritos são o Senador Marco Maciel e este apartear, se temos a mínima chance de falar ainda hoje, pois estamos, desde segunda-feira, aguardando pacientemente a oportunidade de falar e gostaria de saber de V. Ex^a se haverá possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A intervenção da Mesa, Senador Heráclito Fortes, vem exatamente em socorro das palavras de V. Ex^a.

Temos a Ordem do Dia a ser cumprida, oradores inscritos e, é lógico, os Líderes têm as prerrogativas regimentais, mas tenho certeza que o Líder de V. Ex^a está ouvindo as suas palavras em nome dos demais oradores inscritos. Portanto, a proposta concreta da Mesa é que o Senador José Jorge termine o seu pronunciamento, para que possamos cumprir a Ordem do Dia, se houver acordo. Se não houver acordo, suspende-se a Ordem do Dia e retomamos regimentalmente o uso da palavra de acordo com as inscrições e os Líderes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Como infelizmente meu Líder não preside, a indagação é feita a V. Ex^a com o apelo de que possibilite a fala.

Em segundo lugar, gostaria de pedir a V. Ex^a que acione o corpo técnico, porque o microfone de aparte da minha cadeira está quebrado. Já fiz várias reclamações

e não tem jeito. Não consigo e, para conseguir usar da palavra, tenho que usar o microfone do vizinho.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sendo que esta reclamação chega a este Presidente pela primeira vez, desta vez, tenho certeza de que o problema de V. Ex^a será resolvido, nobre Senador Heráclito Fortes, sem prejuízo dos demais que tão bem presidem esta Casa.

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que determine as providências ao departamento responsável por esta área.

Senador José Jorge V. Ex^a tem a palavra para concluir o seu pronunciamento.

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Vou passar a palavra para os apartes que concedi e aguardo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Atendendo ao Regimento desta Casa, na verdade, tendo recebido um ofício em que a transição entre os Líderes é feita, a Mesa achou por bem dar a palavra aos dois Líderes. Mas estamos na Ordem do Dia. Se partirmos para a concessão de apartes e se V. Ex^a for receber todas as homenagens que certamente merece e que os colegas desejam fazer, vamos prejudicar a Ordem do Dia e os oradores inscritos.

Portanto, a Mesa, para cumprir o Regimento, solicitou a V. Ex^a que concluísse o seu pronunciamento e que os oradores que pediram aparte compreendessem a nossa obrigação de passar à Ordem do Dia, concluí-la e dar prosseguimento à sessão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Está bem. Então vou manter o aparte que tinha concedido ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os demais compreenderão, com toda certeza, Senador José Jorge, em função do Regimento da Casa.

Tem o aparte o Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – É muito rápido. Eu gostaria apenas de congratular-me com V. Ex^a e dizer que, para ser Líder da Minoria, é preciso muito talento, muito brilho, muito espírito público e coragem. V. Ex^a, com certeza, tem todos esses predicados. Eu me orgulho muito de poder ser, de agora em diante, liderado por V. Ex^a, junto com Arthur Virgílio, com José Agripino, assim como já fomos durante um ano, liderados pelo Senador Sérgio Guerra, que, sem dúvida nenhuma, demonstrou ser um dos Senadores e talvez um dos homens públicos melhor preparados para o exercício de cargo público neste País. Com sua inteligência, com sua articulação, S. Ex^a conseguiu que nós, em minoria, fizéssemos um trabalho de

muita profundidade, que, com certeza, está muito bem entregue em suas mãos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado. Agradeço ao Senador...

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Senador José Jorge, peço a palavra para uma breve intervenção.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não. Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – É apenas para, ao tempo em que cumprimento o Senador Sérgio Guerra pelo trabalho realizado como Líder da Minoria, expressar a V. Ex^a, companheiro de Bancada, os meus votos de pleno êxito no exercício da função. Sei que a V. Ex^a não faltam os atributos, os requisitos para que bem cumprir a difícil tarefa de Líder da Minoria. Parabéns à V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

Agradeço o aparte do Senador Marco Maciel, do Senador Tasso Jereissati. Eu gostaria de mais uma vez agradecer a confiança de todos os Senadores, dizer que vou fazer um esforço no sentido de fazer o melhor possível para exercer essa função. Vamos conversar com todos, não só com todos os Senadores da Oposição, mas com os do Governo. Somos todos amigos uns dos outros, sendo Governo ou da Oposição, e tentaremos realizar o melhor para o Senado e para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – **Item 1 da pauta.**

A Presidência consulta aos Srs. Líderes sobre a existência de acordo para votação do Item 1, Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 232, de 2004. Discussão, em turno único, do projeto de lei que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

Senador Aloizio Mercadante, concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fizemos um acordo para votar amanhã esse item que é consenso: o reajuste da tabela do Imposto de Renda.

Eu gostaria apenas de utilizar de forma muito breve a palavra. Primeiro, saúdo o Líder Sérgio Guerra, um amigo pessoal com quem convivo há muitos anos. Estivemos muito próximos politicamente no passado. Na época, S. Ex^a era do PSB, e eu, do PT. Ele mudou e muito, e eu também. Ambos mudamos para melhor, ainda que não na mesma direção.

O Senador Sérgio Guerra é uma figura que tem um grande compromisso com o Nordeste, que estuda com profundidade os temas, que soube fazer oposi-

ção, mas, ao mesmo tempo, abriu espaço para o diálogo, para a negociação e ajudou a construir soluções importantes para o País: projetos como o da reforma tributária, Lei de Falências, parceria público/privada, biossegurança. Foi muito importante o diálogo e a negociação do conjunto dos partidos. E o Líder da Minoria Sérgio Guerra contribuiu decisivamente para a construção dessas soluções.

Por isso, apesar de não concordar evidentemente com tanta coisa que S. Ex^a disse, sempre lutarei para que continue sendo dito, porque sem oposição não há democracia. E sem a dialética governo e oposição, não governamos melhor. A oposição tem um papel muito importante de crítica, principalmente quando está associada a propostas e a soluções.

Quero igualmente saudar o novo Líder José Jorge, que vem de uma longa experiência de vida pública; tem sido um combativo representante da oposição nesta Casa, mas igualmente tem sabido construir soluções de interesse público, buscando a negociação e a solução de problemas de grande alcance social. Basicamente destaco o trabalho que tem feito na área de educação e, sobretudo, na condição de relator da reforma judiciária. Foi uma das importantes matérias que votamos, e a sua contribuição como relator foi muito importante.

Sempre digo a S. Ex^a que o considero melhor como relator do que como líder de oposição. Agora, ele será líder da Oposição, mas espero que não perca essa condição de diálogo e de negociação, que sempre soube preservar no seu mandato.

Tenho certeza de que o Senado tem dado exemplo de equilíbrio e de moderação, mas somos capazes a um tempo, numa tarde, debater de forma tão dura temas políticos, mas respeitosamente, o que nos permite, logo a seguir, saudar essa mudança, saudar a oposição pela escolha e saudar a oposição pela liderança que teve na figura do Senador Sérgio Guerra.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Peço licença aos Srs. Líderes para perguntar se o Relator poderá ler o seu parecer hoje. O Senador Roberto Saturnino está em condições de apresentar seu relatório, deixando a votação para amanhã. Ou faremos tudo amanhã?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tudo amanhã, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Consulto o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, há um acordo e não haverá nenhuma dificuldade de o Relator ler cedo, na parte da manhã – a proposta é que a sessão ocorra na parte da manhã – que o Relator leia na parte da manhã...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A sessão será às 14 horas, porque há reunião de comissões.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Dessa parte não há nenhum óbice, até porque há um acordo para votação.

Agora, gostaria de usar a palavra, Sr. Presidente, para me manifestar com relação...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Em seguida. Deixe só o Senador Arthur Virgílio...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – De minha parte, parece-me quase adequado que se faça a leitura amanhã. A sessão inteira, há acordo para votação; marcaremos nossa posição aqui, discutiremos em profundidade os caminhos dessa Medida Provisória nº 232.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não havendo acordo, vou encerrar a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias cuja apreciação é sobrestada:

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 232, de 2004)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 232, de 2004), que *altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências*.

Relator revisor:

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2004 (nº 2.710/92, na Casa de origem), de iniciativa popular, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e o seu Conselho Gestor*.

(Pendente de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.)

– 3 –

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2003**
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios*.

Pareceres sob nºs 768, de 2003, e 21, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza, 1º pronunciamento: favorável à matéria; e 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior.

– 4 –

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2003**
(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura*.

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

– 5 –

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 73, DE 1999**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal* (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares,

favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 6 –

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças*.

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

– 7 –

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Parecer sob nº 1.199, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 8 –

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer, sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável,

nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 9 –

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia*.

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 10 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2004 (nº 856/2003, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho*.

Parecer favorável sob nº 10, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– O Senador José Agripino poderá fazer uso da palavra, não antes de eu cumprimentar o Senador Sérgio Guerra pela liderança que exerceu durante esse período. Desejo ao Senador José Jorge, querido Parlamentar do nosso Partido, que tenha toda sorte do mundo. Sei que será um grande Líder.

Senador, em seguida, darei a palavra ao Senador Marco Maciel para intercalar, para não haver aflição daqueles inscritos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é muito rápida a minha palavra. Cumprimento o Líder que sai e o Líder que entra. É uma palavra de reconhecimento ao Senador Sérgio Guerra, um homem, na minha opinião, cordato no trato, um homem que só fala o necessário, que não deixa cair uma pedra no que fala. Tudo o que S. Ex^a diz é aproveitado. É um homem equilibrado que soube, com maestria, interpretar o sentimento médio daqueles que fazem oposição, porque este é o papel do Líder. Quero cumprimentar o Senador Sérgio Guerra porque se desincumbiu, com muito brilho, da missão de Líder da Oposição.

Evidentemente, quero manifestar minha alegria pelo fato de um Senador de quem privo da amizade há muito tempo – falo do Senador José Jorge – exercer uma função importante de liderança, no caso a liderança da Oposição. Faço minha profissão de fé. A capacidade de S. Ex^a ficou demonstrada por muitas relatorias importantes e por sua pertinácia em atingir objetivos. O objetivo da Oposição não é destruir, mas aperfeiçoar, como foi muito claramente dito pelo Senador José Jorge. Não se trata de destruição, mas de aperfeiçoamento. S. Ex^a aperfeiçoa com argumentos, com altivez, com uma posição firme. Isso não faltará ao Senador José Jorge, um homem de convicções muito fortes, um intuitivo por excelência, um homem de inteligência cabocla e de raríssima competência, que orgulha os quadros do Partido da Frente Liberal. Nós o aplaudimos na hora em que assume o cargo de Líder da Oposição.

Ao Senador Sérgio Guerra o nosso reconhecimento e o nosso cumprimento; ao Senador José Jorge os nossos melhores augúrios.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Muito obrigado, Senador.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel. Solicito ao Senador Arthur Virgílio que permita que o Senador faça uso da palavra como inscrito. Em seguida, concederei a palavra a V. Ex^a e, em seguida, ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apesar de ser líder, tenho evitado usar da palavra como tal e tenho feito minha inscrição. Há dois dias que me inscrevo e não consigo falar. Daqui a pouco, contra a minha vontade, precisarei fazer um pedido pela Liderança. Creio ser errado o líder pronunciar-se com tanta frequência, às vezes sem muita substância.

Por isso, sugiro que haja alternância, falando um orador e um líder. Isso que está ocorrendo não é possível! Estou inscrito novamente para falar amanhã, mas provavelmente acontecerá o mesmo. E aí terei de usar da palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Senador, V. Ex^a é o terceiro inscrito agora. Farei a intercalação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, não quero falar como Líder. Estou apenas protestando porque esse é um mecanismo de que sempre fujo, mas, infelizmente, vou terminar sendo obrigado a usá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Espero que o seu pronunciamento tenha eco, Senador Ney Suassuna.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo trazer ao conhecimento da Casa o falecimento, ocorrido há sete dias, do Dr. Fernando de Mello Freyre, único filho homem do escritor Gilberto Freyre.

Fernando de Mello Freyre era advogado. Presidiu durante 32 anos a Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), instituto criado pelo mestre Gilberto Freyre, em 1949, resultante de um projeto de sua autoria, quando exercia mandato de deputado federal.

Fernando de Mello Freyre faleceu aos 61 anos, depois de ocupar relevantes cargos na vida cultura de Pernambuco. Além de haver sido Presidente da Fundação Joaquim Nabuco de Pesquisas e Estudos Sociais, foi também Presidente do Conselho de Cultura do Estado de Pernambuco e Presidente da Fundação Gilberto Freyre. A ele coube a tarefa de zelar pela notável obra do mestre Gilberto Freyre. Falecido em decorrência de súbitos problemas circulatórios, não pôde ver o lançamento, que ocorrerá daqui a poucos dias, da 50ª edição da importante obra de Gilberto Freyre, intitulada **Casa-Grande & Senzala**.

Portanto, desejo dizer, nesta minha comunicação, do nosso sentimento de pesar pelo falecimento dele.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Marco Maciel, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Concedo ao Senador Heráclito Fortes um breve aparte.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nobre Senador Marco Maciel, eu não poderia deixar de me associar a V. Ex^a nesta manifestação de pesar pelo falecimento da extraordinária figura pernambucana que foi Fernando Freyre. Tive com ele uma convivência afetiva, carinhosa, talvez tenha sido dos primeiros amigos que fiz quando me mudei do Piauí para Recife. Tenho por ele a maior admiração, pelo trabalho por ele realizado em prol da Fundação Joaquim Nabuco, de pesquisa, com competência e, acima de tudo, preservando o trabalho extraordinário de seu pai, Gilberto Freyre. De forma que me associo a V. Ex^a neste momento, como também a todos os pernambucanos, que devem estar pranteando agora a perda desse filho ilustre. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Marco Maciel?

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Marco Maciel?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Muito grato, Senador Heráclito Fortes por suas palavras.

Concedo o aparte ao Senador Sérgio Guerra e, logo a seguir, ao Senador José Jorge.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Marco Maciel, desejo dar uma palavra sobre Fernando Freyre, que foi meu amigo. Meu primeiro trabalho, meu primeiro emprego foi na Fundação Joaquim Nabuco, antigo Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, junto com Fernando, com quem eu trabalhava na mesma sala, e tínhamos funções parecidas. Ele era filho de Gilberto, um grande brasileiro, mas foi Fernando Freyre o tempo todo, afirmativo, extraordinário administrador, homem cuja palavra valia. Pernambuco sofre com a perda de Fernando. Seguramente, trata-se de uma personalidade que fará falta à vida cultural e às ciências sociais no Brasil. Sinto pela sua morte e solidarizo-me com a manifestação do Senador Marco Maciel, que representa o nosso Estado nesta Casa.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Agradeço o aparte do nobre Senador Sérgio Guerra e concedo um aparte ao Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Nobre Senador Marco Maciel, também associo-me às palavras de V. Ex^a. Também fui amigo de Fernando Freyre e pude acompanhar o seu trabalho. Toda a estrutura administrativa que estava por trás do grande escritor Gilberto Freyre era comandada por Fernando Freyre que, durante muitos e muitos anos, presidiu o Instituto Joaquim Nabuco e, depois, a Fundação Joaquim Nabuco. Sempre fez um trabalho não-partidário; sempre levou para o instituto pessoas com os mais diversos pensamentos ideológicos e políticos, porque um instituto de pesquisa não pode ser do partido “a”, “b” ou “c”. Portanto, durante muitos Governos, sempre dirigiu essa instituição criada por Gilberto Freyre à qual ele dedicou um grande esforço e, praticamente, toda a sua vida. Portanto, não poderia deixar de registrar as minhas palavras já de saudade por esse grande amigo que não está mais entre nós. Muito obrigado.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Agradeço o aparte do Senador José Jorge.

Ouçõ agora o nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, gostaria de aqui continuar as palavras do Senador Heráclito Fortes, mostrando a extensão de Fernando Freyre. Eu, quando Governador do Estado do Piauí, no dia da cidade de Parnaíba, por sugestão de meu irmão, Paulo de Tarso de Moraes Souza, que reside no Recife, condecerei Fernando Freyre com a comenda maior do Estado, a Grã-Cruz Renascença, traduzindo a admiração que o Piauí tem por seu pai, Gilberto Freyre, autor de **Casa-Grande & Senzala**, e especialmente por ele, um continuador, um intelectual da Fundação Joaquim Nabuco. Eu o condecerei, traduzindo o respeito que o Piauí tem por Fernando Freyre. O Piauí associa-se ao pesar, à grande perda do Nordeste e do Brasil desse homem de bem, o grande intelectual Fernando Freyre.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ao agradecer os apartes concedidos à minha intervenção, desejo solicitar que a Mesa transmita o nosso sentimento de pesar à viúva, Sr^a Cristina Suassuna de Mello Freyre, ao Presidente da Fundação Joaquim Nabuco, o ex-deputado Fernando Lyra, à dirigente da Fundação Gilberto Freyre, Dr^a Sônia Maria Freyre Pimentel, e também ao Governador de Pernambuco, Jarbas Vasconcelos, uma vez que Fernando Freyre era membro do Conselho de Cultura do Estado

Gostaria de lembrar que o escritor Rui Barbosa disse que a morte não separa aproxima. Ao tempo em que pranteamos a perda de um amigo, devemos reconhecer não somente o seu valor, mas também os exemplos que nos deixou. Enfim, louvar o amigo que falece é uma forma de oração.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito obrigado pela compreensão, Senador. Nós estamos praticamente com o tempo esgotado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Leonel Pavan, eu quero fazer uma prorrogação de 15 minutos para conceder 5 minutos a cada um dos Líderes. Pergunto ao Senador Heráclito Fortes se ainda pretende fazer uso da palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pretendo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Então, poderíamos dividir o tempo dando cinco minutos para cada um?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, por um minuto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Somente dois minutos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pois não.

Um momento, Senador Arthur Virgílio. Se V. Ex^a deseja falar pela Liderança do PSDB, não posso conceder-lhe a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Não, Sr. Presidente. Desejo apenas fazer uma homenagem aos dois Líderes: ao que sai e ao que entra. É bastante breve.

O Senador Sérgio Guerra é uma figura de enorme densidade intelectual, seriedade pública e convívio pessoal fraterno. Conheci-o na Câmara, eu no PSDB e S. Ex^a em outro partido, foi um grande ensinamento, bem como reencontrá-lo no Senado, na mesma trincheira. E olhe que S. Ex^a estava contra o PSDB quando o meu Partido era Governo – S. Ex^a era Oposição. Mas o Senador Sérgio Guerra veio para o PSDB enfrentar

as agruras de se fazer oposição em um país marcado pelas vantagens que o poder seguramente oferece àqueles que imaginam que o poder é berço para embalar instintos nem sempre de boa qualidade. Tenho admiração profunda pelo Senador Sérgio Guerra.

Sr. Presidente, sou Conselheiro do Itamaraty. Por isso é que brigam comigo aqui me chamando de Conselheiro. Não é nada disso. O Conselheiro da nossa Bancada é o Senador Sérgio Guerra, pela sua densidade, pelo seu preparo, pela sua coragem, por tudo o que representa para nós, como dirigente dos mais preparados do nosso Partido.

O Senador José Jorge, também pernambucano, é outra figura de qualificação indiscutível. S. Ex^a assume a Liderança da Minoria organizada, conceituada e haverá de se desempenhar nesse cargo como o fez ao longo de toda a sua trajetória, na Administração Pública ou no exercício do Parlamento. Nós do PSDB trabalharemos com o Senador José Jorge com o mesmo afincio, com o mesmo respeito, com o mesmo carinho. Portanto, sai um grande Líder e entra um grande Líder. Quem se engrandece com isso é o Parlamento, e quem se regozija com isso é a Oposição brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, está havendo discriminação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não, Senador, a discriminação é com a Mesa.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – O Senador Arthur Virgílio, por quem tenho o maior respeito, falou – e com muita propriedade –, durante a sessão, pelo tempo que quis. V. Ex^a permitiu que S. Ex^a o fizesse. Quero apenas avisar que amanhã, às dez horas, haverá reunião da Comissão de Assuntos Sociais. É só isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Quero ouvir V. Ex^a com calma. Não é discriminação. Pelo contrário, não discrimino ninguém, porque nunca me senti discriminado também. Estou na Mesa. Queria que V. Ex^a entendesse e não virasse as costas, retirando-se, como se eu tivesse feito uma ofensa a um Senador que é respeitado pela Mesa.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senadora, V. Ex^a permitiria que o Senador Leonel Pavan terminasse?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Peço ao Senador Leonel Pavan apenas dois segundos. Quero só deixar um abraço para o Líder da Minoria que sai, Senador

Sérgio Guerra, que mostrou, durante o exercício da Liderança, a sua capacidade de articulação, a sua responsabilidade, a sua determinação. S. Ex^a é o orgulho da nossa Bancada.

Portanto, deixo-lhe os nossos cumprimentos e agradecimentos pela serenidade com que conduziu essa Liderança. E quero estender os cumprimentos ao novo Líder que entra, o Senador José Jorge.

Muito obrigada, Senador Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senadora Ana Júlia, concederei a palavra a V. Ex^a depois do pronunciamento do Senador Heráclito Fortes.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Romeu Tuma, quero dizer que V. Ex^a é um dos Parlamentares mais respeitados do nosso Congresso. Não apenas São Paulo lhe admira, mas o Brasil inteiro, especialmente Santa Catarina. Por isso, queremos agradecer a forma elástica adotada por V. Ex^a para que todos os Senadores possam usar da tribuna.

Primeiramente, quero cumprimentar o meu amigo Sérgio Guerra, este homem que é um dos grandes Parlamentares do nosso País. Durante o período em que foi Líder da Minoria aqui no Senado Federal, S. Ex^a fez uma oposição com respeito, uma oposição de transparência, sem raiva, mostrando o lado que o Governo deve seguir, mostrando os erros do Governo. A própria Base do Governo aqui usou o microfone da mesma forma, reconhecendo o brilhante trabalho de Sérgio Guerra.

Nós o temos como um dos nossos melhores amigos. Aprendemos muito com Sérgio Guerra, pelo brilhante Parlamentar que foi como Deputado Federal e que é como Senador. Então, meus cumprimentos, Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Leonel Pavan, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Da mesma forma, desejo um bom trabalho e que faça também uma oposição segura e firme o Senador Eduardo Jorge, ou melhor, o Senador José Jorge, do PFL – Eduardo Jorge é do PSDB, mas é também da Oposição e a faz com respeito.

Concedo um aparte, com muito orgulho, ao nosso Presidente do PSDB, Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Leonel Pavan, eu não poderia deixar também de me manifestar aqui, neste aparte a V. Ex^a, porque, nesse período em que a Minoria esteve sob a Liderança do Senador Sérgio Guerra, realmente pudemos aprender mais sobre S. Ex^a. O Senador Sérgio Guerra é uma pessoa de argumentação muito forte, que realmente convence; possui uma capacidade de articulação, de buscar a conciliação. Na verdade, o Parlamento é feito dessa maneira. É preciso entender as diversas posições para se poder chegar a um consenso ou, pelo menos,

ao que seja a vontade da maioria. Além disso, o Senador Sérgio Guerra foi muito leal com os seus colegas e companheiros nesse período. Não é à toa que o nome de S. Ex^a é lembrado para vir a disputar o Governo de Pernambuco, nas eleições no próximo ano, pelo nosso Partido, o PSDB. Dessa maneira, quero aqui registrar os nossos cumprimentos e agradecimentos ao Senador Sérgio Guerra, pela sua atuação. Reitero que uma de suas qualidades principais é exatamente a da argumentação. S. Ex^a é extremamente convincente na sua argumentação. Assim, fica registrado o nosso cumprimento. Da mesma maneira, Senador Pavan – só mais um momento –, quero desejar a outro pernambucano, o Senador José Jorge, que assume agora a Liderança da Minoria, que tenha esse mesmo trabalho de oposição madura que fazemos aqui no Congresso Nacional. Não é uma Oposição barulhenta, como foi feita no passado contra o Governo tucano. É uma Oposição de quem quer realmente discutir e colocar o interesse do País à frente. Não são meras palavras. Sou uma pessoa de pouco discurso, de poucas palavras. Gosto realmente de buscar ações. Isso tem sido feito por nós do PSDB, do PFL e do PDT, partidos que compõem a Bancada da Minoria. Concluo, cumprimentando também o Senador José Jorge e desejando muito sucesso a S. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Em respeito aos demais companheiros – vejo o Senador Heráclito Fortes já angustiado –, eu tinha um pronunciamento a fazer referente à Cide, sobre rodovias, sobre a infraestrutura do nosso País, sobre os descasos com as rodovias, em todos os cantos do Brasil, sobre um decreto do Governo que reduziu os impostos da Cide...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Falaria ainda sobre o salário mínimo, que sobe menos do que nos anos de Fernando Henrique Cardoso, mas deixarei esse pronunciamento para uma próxima oportunidade, para que todos possam também usar a tribuna hoje, já que tantas e tantas vezes também colaboraram conosco. Então, agradeço ao Presidente.

Senador Heráclito Fortes, tenha certeza absoluta de que o PSDB e o PFL sempre vão fazer oposição com firmeza, mostrando ao PT o caminho que realmente deve seguir, já que se perdeu no caminho pelo qual entrou. Tenho dito que o Partido está mais perdido do que cego em tiroteio, infelizmente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito obrigado pela compreensão.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes e, em seguida, à Senadora Ana Júlia Carepa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, felizmente, consigo espaço para fazer um pronunciamento que está pron-

to desde segunda-feira. Na segunda-feira não houve sessão, e ontem tivemos uma sessão disputada e concorrida, quando se homenageava a Rede Globo. Dos oradores que usaram a tribuna, vários deles falaram sobre liberdade de imprensa, sobre o fim da censura, sobre a luta para combater e vencer os aspectos da censura no período revolucionário.

Antes de entrar no tema propriamente, eu também gostaria de deixar registrado o meu abraço ao Senador Sérgio Guerra, que magistralmente cumpriu sua difícil missão como Líder da Minoria, e também ao Senador José Jorge, que assume esse posto com a função de expressar os descontentamentos da população brasileira. Desejo a ambos felicidade e a certeza de que cumprem seu dever.

Sr. Presidente, o que realmente me traz à tribuna é um fato de estarrecer. Esse fato teria me passado despercebido, Senador Romeu Tuma, se não fosse eu ter entrado em um avião para São Paulo há cerca de 15 dias e não se sentasse a meu lado um funcionário da Radiobrás, que começou a fazer queixas para mim sobre perseguições naquele órgão, perseguições funcionais, perseguições de natureza ideológica, de natureza política, e chamou-me a atenção para um fato: a revista **IstoÉ Dinheiro** que circulou no domingo anterior teve sua matéria de capa censurada pela Radiobrás. Era uma segunda-feira, e eu recebo a mídia no domingo. Quando voltei de São Paulo, tive a curiosidade de rever a mídia. Realmente, a censura à matéria estava feita.

Na semana seguinte, com uma justificativa, a matéria censurada pela Radiobrás foi colocada, com uma semana de atraso, na mídia, nessa mídia impressa que recebemos, como se fosse uma justificativa pelo erro. Tive o cuidado de mostrar a matéria ao Senador Eduardo Suplicy e a vários Senadores que estavam aqui em plenário.

Qual não foi a minha surpresa, Sr. Presidente, ao ver que também esta semana a matéria de capa da **IstoÉ Dinheiro** foi mais uma vez censurada? A matéria da capa de uma semana e de outra aborda o mesmo assunto: a transação milionária que envolve grupo brasileiro e grupo italiano no mercado da telefonia no Brasil.

Não quero entrar no mérito da questão. O curioso é que na primeira matéria há uma declaração do Deputado Paulo Delgado, do PT, que chama a atenção para fatos que deixam o Governo mal-arrumado, mal-situado. Paralelamente a isso, o Senador José Jorge já tomou providências, convocando a Comissão de Assuntos Econômicos.

A matéria aborda, na segunda edição, a relação entre o Presidente do Fundo de Previdência do Banco do Brasil e um dos conselheiros com quem mantém um debate. Essa questão envolve o Governo. Envolve gestão, considerada pelas partes, temerária ou algo parecido.

Mas a questão não é essa, Sr. Presidente. A censura, por si só, já é abominável. O fato que registro nesta Casa é grave e, por isso, encaminho um requerimento. Nós, Senadores da República, recebemos a mídia impressa, assim como os Ministros dos Tribunais. As autoridades, independentemente da vontade do Governo, querem estar informadas do que ocorre. O Senado tem um contrato com a Radiobrás para o fornecimento dessa mídia, como acredito também devam ter o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores. Não podemos admitir que matérias que não interessem a A ou a B sejam censuradas. Esse é um fato grave que demonstra, mais uma vez, o veio autoritário deste Governo, que é comum no que diz respeito à nossa imprensa, pois já quis censurar, de maneira formal, a imprensa brasileira.

Infelizmente, para cumprir o acordo, não vou ler na íntegra o pronunciamento que trago aqui sobre esse fato. No entanto, solicito a V. Ex^a que faça o registro, que é grave. O requerimento é um pedido de explicações à Radiobrás para que esta, por meio do Sr. Ministro, obedecendo à hierarquia, responda e esclareça esse fato ao Senado da República.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não se pode cercear a ninguém o direito de ser informado do que acontece. É um fato grave. O mérito da questão não vem ao caso, uma vez que há, no Senado, Comissões apropriadas para discutir essa questão, e a Nação exige que esse assunto seja tratado, visto e estudado pelo Congresso Nacional, sob pena de omissão.

Faço esse registro e encaminho a V. Ex^a esse requerimento, na certeza de que teremos uma resposta.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, primeiramente, eu gostaria que V. Ex^a esclarecesse bem a natureza da censura.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – São duas matérias de capa, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então, peço a V. Ex^a que explique o que teria ocorrido. Eu gostaria de prestar-lhe a seguinte informação: o Presidente da Radiobrás, Eugenio Bucci, conhecido nacionalmente por sua colaboração com a imprensa, pelos artigos que têm escrito, que escreveu antes de chegar à Presidência da Radiobrás, é uma pessoa que tem um histórico de defesa da ética, da liberdade de imprensa. Então, o que eu gostaria aqui de transmitir é que a Radiobrás hoje tem na sua Presidência uma pessoa que tem uma história de defesa da liberdade de imprensa, de ética, em todos os procedimentos ao longo de sua vida. Tenho a convicção de que ele vai examinar aquilo que V. Ex^a está apontando e vai lhe responder com a correção e

com a expectativa que tenho de sua tradição em defesa da liberdade de imprensa. Essa é a comunicação que gostaria de fazer a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador Eduardo Suplicy, eu gostaria de comunicar a V. Ex^a que poderei passar a suas mãos agora, neste instante, os dois exemplares da mídia eletrônica censurados. Eu gostaria de propor a V. Ex^a, se puder aguardar...

V. Ex^a é um homem justo, um homem coerente. Esse funcionário, cujo nome omitirei, porque tive o cuidado de não querer saber, porque ele me disse, de antemão, que temia ser motivo de perseguição, disse que a Radiobrás está fazendo perseguição de natureza ideológica e de natureza política a seus funcionários. Sugiro que V. Ex^a, um peregrino da verdade, visite a Radiobrás. Veja se isso é verdade, porque, com relação à matéria, o funcionário foi preciso.

Tive a informação na segunda-feira e só fui conferir quando voltei a Brasília, na quarta-feira.

(Interrupção do som.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – A matéria estava censurada. Então, sugiro a V. Ex^a, que sei que é um homem que vai até o fundo do poço nessas questões, que visite a Radiobrás, que chegue lá de repente e pergunte aos servidores se houve demissões, se há perseguição, se há censura, porque é muito estranho.

Quero confessar, Presidente Romeu Tuma, que o fato me passou despercebido. Li a revista e não notei a falha; só notei quando me chamaram a atenção, até me dizendo que houve um burburinho, no final de semana, para que a matéria fosse retirada. E ela realmente foi retirada. Na semana seguinte, num exemplar intermediário, saiu a matéria censurada, com uma justificativa. No entanto, nesse final de semana, outra matéria, sobre o mesmo assunto, foi novamente censurada.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, que vai, tenho certeza, aprofundar-se nessa questão.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Vou pedir o esclarecimento ao Presidente da Radiobrás e o transmitirei a V. Ex^a, sem prejuízo do seu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Heráclito...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Nós já fizemos o requerimento. Eu até gostaria de saber se V. Ex^a não o assinaria comigo. É um requerimento para se saber o que está acontecendo. V. Ex^a é um homem justo e suprapartidário nessas questões. Eu gostaria de indagar se V. Ex^a o assinaria comigo. O requerimento está pronto.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Não há problema. O requerimento de informações é um dos principais instrumentos que devem os Senadores utilizar. Então, não terei qualquer problema em assinar um requerimento da lavra de V. Ex^a, porque tenho a

convicção de que está sendo feito nos termos os mais respeitosos possíveis.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a fique absolutamente tranqüilo. Vou passá-lo às mãos de V. Ex^a e agradeço ao Presidente Romeu Tuma pela tolerância e pela paciência de me ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a será atendido, conforme dispõe o Regimento.

Solicito que encaminhe a documentação à Mesa.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, há alguns dias, surpreendi-me ao ler a **Mídia Impressa** – um serviço de *clipping* da imprensa, feito pela Radiobrás, do qual sou assíduo leitor. Na edição reservada às revistas do dia 17 de abril, a **IstoÉ Dinheiro** aparecia de forma peculiar: apenas a capa, sem o texto da matéria, cujo título era “A dramática semana de Daniel Dantas”.

Informalmente, soube que não se tratava de um mero descuido, como cheguei a imaginar, mas sim, de uma atitude deliberada, patrocinada pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República, a qual a Radiobrás está subordinada.

Como o assunto de capa da revista envolve um tema que provoca profundas discussões internas no governo, que são os fundos de pensão, não achei a explicação que recebi de todo improvável. O mesmo tema foi objeto de reportagens em todos os veículos de circulação nacional, mas ali a abordagem era um pouco diferente.

Pois bem, na semana seguinte, um pedido de desculpas tentava dar o assunto por encerrado e foi o que também pensei em fazer. Mas eis que esta semana, novamente o caso se repete. A **Mídia Impressa** com data de domingo, 1º de maio, novamente não traz a íntegra da matéria de capa da revista **IstoÉ Dinheiro**. Coincidentemente, o tema era o mesmo. Sob o título “A guerra acabou”, trata dos fatos e bastidores – inclusive com o tradicional “quem perde e quem ganha” – da venda do controle da Brasil Telecom para a Telecom Itália.

Há, Sr. Presidente, vários aspectos importantes em jogo neste caso, a começar do balanço do “perde-e-ganha” em que os fundos de pensão e os acionistas minoritários das empresas envolvidas na complexa operação podem ter saído perdendo. E, como se trata de dinheiro público, seria bom que todos os seus detalhes viessem à tona.

Está na Comissão de Assuntos Econômicos, inclusive, um requerimento do senador José Jorge para que sejam ouvidos o presidente da Previ, Sérgio Rosa,

e um dos integrantes do seu Conselho Deliberativo, Valmir Camilo. Este último tem alertado para a má administração da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, a Previ, seu aparelhamento e possíveis prejuízos para os funcionários do Banco em várias operações, entre elas a da Brasil Telecom.

Mas não é disso que gostaria de tratar, pois sobre as questões técnicas, tenho certeza, especialistas do governo e do mercado já vem se debruçando e ainda deverão fazê-lo pelos próximos meses.

O que eu gostaria de salientar nesses episódios é que se trata de mais um passo obscurantista dos que comandam a comunicação oficial deste governo. Os mesmos que, nos últimos dois anos e meio, vêm dando às suas relações com a mídia um tratamento muito peculiar, e onde mais uma vez transparece o chamado viés autoritário da atual administração.

Em claras palavras, o que está havendo aqui é censura, uma medida odiosa, que já julgávamos abolida no nosso país há muitos anos.

Coincidentemente também, parecem ter a mesma origem as várias tentativas de atentados à liberdade de expressão que temos assistido nos últimos tempos. Não fosse a resistência firme do Congresso e de setores da sociedade, já teríamos aqui uma Ancinav e um Conselho Federal de Jornalismo com características autoritárias e de dirigismo estatal.

Excluir uma reportagem de um serviço de *clipping*, que é distribuído para centenas de pessoas, nada mais é do que escolher o que elas devem ou não ter conhecimento. Pode ser dirigismo, mas o outro nome disso é censura mesmo. Mas não é de se estranhar num governo em que o Presidente da República leva mais de dois anos para dar uma entrevista coletiva e, ainda assim, sem direito à réplica, com tempo marcado e outras tantas regras.

Até mesmo uma entidade de prestígio internacional, como a Repórteres Sem Fronteiras, questiona, em seu relatório anual, o comportamento do Governo Lula com relação à liberdade de imprensa, recordando, entre outros casos, a idéia de expulsar o correspondente do **The New York Times** e a de criar o Conselho Federal de Jornalismo

Guardadas as devidas proporções, atitudes como a de retirar a **IstoÉ Dinheiro** do *clipping* lembram tristes momentos, em que as matérias verdadeiras tinham que ser substituídas por receitas de bolo. No caso, as páginas simplesmente sumiram, mas já não me surpreenderia se, da próxima vez, encontrasse a previsão do tempo ou uma receita culinária no lugar de uma reportagem.

*Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de destacar ainda um outro aspecto da questão. O serviço conhecido como **Mídia Impressa** não é gratuito. Muito pelo contrário: custa ao assinante cerca de mil*

reais mensais. É justo, então, que este assinante não tenha acesso ao que é publicado? Que, além da edição jornalística – que, todos sabemos, tem sua dose de subjetividade – as matérias sofram também edição ideológica?

Não sei o número de assinantes da **Mídia**, mas sei que a Câmara e o Senado têm contratos assinados com a Radiobrás, da mesma maneira que ministérios e tribunais, que estão tendo seu acesso à informação cerceado.

Por isso, estou apresentando agora um pedido de informações à Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, a qual a Radiobrás é vinculada, para que explique de uma vez por todas o que vem acontecendo em seus domínios.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL SP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 471, DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição da República combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal e observando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Luiz Gushiken, a quem está vinculada a Empresa Brasileira de Comunicação S.A. (RADIOBRAS), informações das razões motivadoras da retirada do *clipping* “Mídia Impressa”, dos dias 17 de abril e 1º de maio de 2005, as reportagens de capa da revista **IstoÉ Dinheiro**, respectivamente sob os títulos “A dramática semana de Daniel Dantas” e “A guerra acabou”.

Considerando o apelo que fiz ao Sen. Herculito Fortes, em que mencionei o histórico de Eugênio Bucci em defesa da ética e da liberdade de imprensa, convido-me o mesmo para também assinar o requerimento, [assinatura]

Justificação

Ao contrário das demais publicações, as íntegras das matérias de capa da revista **IstoÉ Dinheiro** não constam do *clipping* conhecido como “Mídia Impressa”, feito pela Radiobrás e enviado, mediante contrato,

a autoridades do Executivo, Legislativo e Judiciário, além de outros assinantes do serviço. O tratamento diferenciado não encontra parâmetro na atuação recente da Radiobras, empresa pública que deve primar pela objetividade e imparcialidade ao fornecer informações jornalísticas sobre o Governo, Estado e a vida nacional. Não faz parte desses princípios o cerceamento da informação daqueles que, não apenas formam opinião, como eventualmente terão que decidir sobre assuntos os quais precisam conhecer as diversas avaliações existentes. É preciso, portanto, ficar clara de quem é a responsabilidade de tal ato, que pode ser considerado uma abominável censura.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2005. – Senador **Heráclito Fortes**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL SP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP.) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Serão apenas trinta segundos, Sr. Presidente. Com essa ditadura dos Líderes, é difícil falar. Assim sendo, solicito a publicação de meu pronunciamento na íntegra e a inserção de duas matérias nos Anais da Casa.

Em primeiro lugar, a matéria publicada no jornal **O Liberal**, do Estado do Pará, no dia 30 último, que trata do clima de tensão e guerra existente no Município de Anapu (PA), onde morreu a Irmã Dorothy Stang, e onde os ditos produtores rurais, grileiros de terra, ameaçam de morte, dizendo que estão dispostos a matar ou a morrer – quem vai morrer nessa história, já sabemos, são os trabalhadores, infelizmente – assim que o Exército se retirar da região. Estamos nos mobilizando nesse sentido. E hoje pudemos contar com o apoio de todos os membros da Comissão de Agricultura, inclusive do Presidente Sérgio Guerra, quando foi aprovado, por unanimidade, um requerimento para que o Exército não seja retirado da região. O requerimento é dirigido ao vice-Presidente da República, Ministro da Defesa. Estamos extremamente preocupados com a situação, o Exército não pode se retirar da região.

Peço também a transcrição da matéria do jornal **O Globo**, que diz que o Ibama encontrou 83 pistas clandestinas no Estado do Pará exatamente nessa região. Portanto, é essa minha solicitação e esse apelo que faço ao Ministro da Defesa, Vice-Presidente da República,

que o Exército brasileiro precisa ser mantido na região, sob pena de termos mais mortes, porque, infelizmente, a polícia do Estado parece mais preocupada em investigar e prender as testemunhas, os trabalhadores, em vez de investigar os grileiros, verdadeiros financiadores da violência e do crime na região.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA ANA JÚLIA CAREPA.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é gravíssima a situação atual no Pará, decorrentes dos conflitos no campo. Em vista disso, venho reforçar o pedido de permanência do Exército em Anapu, bem como da implantação da Delegacia da Polícia Federal em Altamira. Esse último pedido, inclusive, foi hoje comunicado pessoalmente ao Ministro Márcio Thomaz Bastos, e reiterado via ofício.

A atual situação está bem retratada em duas reportagens recentemente publicadas, as quais peço sejam transcritas nos Anais desta Casa.

A primeira foi publicada no dia 30 de abril no jornal **O Liberal**, que é o jornal de maior circulação da região Norte. Alerta para o clima de guerra em Anapu, onde grileiros e madeireiros que atuam na ilegalidade, através de um interlocutor de nome João, anunciam um “combate radical” aos assentamentos (Projetos de Desenvolvimento Sustentável – PDS), após a saída do Exército. Dizem ainda que estão dispostos “a matar ou morrer”.

O segundo artigo que peço ser transcrito constou do jornal **O Globo**, edição do dia 1º de maio. Segundo ele, a equipe da Coordenação Geral de Fiscalização do Ibama, responsável pelo combate ao desmatamento na Amazônia, descobriu 83 pistas de pouso clandestinas na região da Terra do Meio, no Pará, usadas por madeireiros clandestinos, garimpeiros, grileiros e até traficantes, 32 das quais estão dentro de unidades de conservação ambiental.

A própria reportagem informa que o Governo já está tomando as devidas providências. A Polícia Federal e o Comando de Operações Terrestres do Exército devem organizar missões para destruir as pistas, especialmente as 32 pistas que estão dentro de unidades de conservação e começarão a ser destruídas este mês.

Tais notícias nos enchem de preocupação e apontam para a necessidade da permanência do Exército na região e a necessidade da criação da delegacia em Altamira.

Muito obrigada.

domingo, 01/05/2005 - O Globo

Ibama encontra 83 pistas clandestinas no Pará

Bernardo de la Peña

BRASÍLIA. Depois de analisar fotografias tiradas por satélites e de sobrevoar por dez dias a região, a equipe da Coordenação Geral de Fiscalização do Ibama, responsável pelo combate ao desmatamento na Amazônia, descobriu 83 pistas de pouso clandestinas na região da Terra do Meio, no Pará, usadas por madeireiros clandestinos, garimpeiros, grileiros e até traficantes.

Além de funcionar sem autorização do Departamento de Aviação Civil (DAC), segundo o Ibama, das 83 pistas, 32 estão dentro de unidades de conservação ambiental. Ou seja, servem de instrumento para o desmatamento levando grileiros, madeireiros, moto-serras e o material usado para retirar madeira para o interior de áreas que deveriam estar sendo preservadas.

São pistas de terra batida de até mil metros. Em alguma, chegam a pousar Hércules, aviões usados no transporte de tropas. Numa das pistas, dentro da Floresta Nacional de Altamira (PA), os fiscais do Ibama fotografaram laboratórios como os usados para refino de cocaína. Ao lado de outra pista, na reserva indígena Kuruáya, funciona um garimpo clandestino de ouro também fotografado pelo Ibama.

— Existem fortes indícios de que, além de contribuírem para o desmatamento ilegal, essas pistas servem de apoio a atividades criminosas, como o narcotráfico — afirma o diretor de Proteção Ambiental do Ibama, Flávio Montiel, responsável pelo levantamento.

Exército e PF devem começar a destruir pistas

O levantamento foi apresentado na última semana ao Grupo de Gestão Integrada, que funciona no Palácio do Planalto desde o assassinato da missionária americana Dorothy Stang para tratar da crise no Pará. Agora, a Polícia Federal e o Comando de Operações Terrestres do Exército devem organizar missões para destruir as pistas. Segundo Montiel, as 32 pistas que estão dentro de unidades de conservação começarão a ser destruídas este mês. As dez primeiras já não devem mais existir em 15 dias.

A descoberta das pistas faz parte das ações adotadas pelo Ibama como parte do plano de prevenção e controle do desmatamento na Amazônia.

As pistas servem principalmente para agilizar o trabalho das madeireiras clandestinas. Perto de uma das pistas, dentro da Estação Ecológica Terra do Meio, o Ibama encontrou uma área de 6,4 mil hectares devastada de uma só vez. Os fiscais descobriram um paiol repleto de sementes de capim, prova de que os grileiros pretendiam transformar a área em pasto. Nem a madeira da floresta derrubada chegou a ser retirada das terras.

— Eles queriam criar apenas um fato consumado para atrapalhar a criação da reserva — conta Montiel.

Um dos principais instrumentos para o controle sobre o desmatamento na região, o sistema Detecção de Desmatamento em Tempo Real (Deter), como o nome diz, permite aos fiscais do Ibama ter informações em tempo real sobre as áreas devastadas e com isso mandar equipes aos lugares em que são constatadas novas frentes de desmatamento.

Ibama usou avião bimotor para fazer fotos

Foram essas imagens de satélite que permitiram que os fiscais do Ibama iniciassem o levantamento das pistas clandestinas. Com base nestes dados, foram feitos sobrevôos e tiradas fotos das pistas com o próprio avião bimotor do Ibama.

O governo pretende aumentar suas ações na região. Coordenadas pelo Ibama, em parceria com a Polícia Federal, o Exército, a Polícia Rodoviária Federal, o Incra e o Ministério do Trabalho, serão realizadas 57 operações entre maio e setembro, meses em que ocorre 80% do desmatamento na região por causa do clima mais seco.

As ações serão concentradas nos estados do Pará, Mato Grosso, Amazonas, Rondônia e Roraima. Serão até sete frentes de trabalho simultâneas com 460 fiscais do Ibama, 180 militares do Exército, 35 policiais federais e outros 35 policiais rodoviários federais. A operação deve custar R\$ 25 milhões e, além do combate ao desmatamento, servirá para enfrentar a grilagem, o trabalho escravo e outros crimes praticados na região.



Clima de guerra em Anapu

Grileiros e madeireiros insatisfeitos com o programa criado por irmã Dorothy anunciam um "combate radical" nos assentamentos após saída do Exército

Um grupo de grileiros de terras resolveu agir em parceria com madeireiros que atuam na ilegalidade na região da Transamazônica, entre os municípios de Altamira e Anapu para começar imediatamente o que classificam de "combate radical" ao programa de desenvolvimento sustentado implantado pela missionária Dorothy Stang, assassinada por pistoleiros em fevereiro passado. O trabalho, segundo afirmam, já começou nas câmaras municipais dos dois municípios, onde a maioria dos vereadores, fiel à ajuda que recebe de fazendeiros e madeireiros, estaria atuando "muito bem". O melhor, prometem, virá quando o Exército deixar a região.

"O pessoal do PDS tem armas, mas nós temos também, e muito mais possantes. Queremos ver se eles agüentam", disse a O LIBERAL um homem que se identificou apenas como João, que se diz porta-voz dos "verdadeiros produtores" de Anapu e Altamira. Ele garante que a "guerra" começará no dia seguinte à saída do Exército. Para João - provavelmente um nome fictício -, os proprietários rura-

is estariam dispostos a "matar ou morrer" pelas terras do PDS e pela madeira nobre que estaria apodrecendo depois que o Ibama proibiu a retirada das árvores derrubadas pela atividade clandestina.

O grileiro não esconde seu descontentamento com as notícias publicadas pela imprensa de Belém e do Sul do País sobre suposta invasão do PDS. "Se há algum invasor lá dentro, é gente da irmã Dorothy, que não é dona de nada", sustenta. Parte dessas terras, alega, está sendo disputada na Justiça Federal. Um juiz federal, Francisco Garcéz, recorda João, já teria reconhecido a ilegalidade da criação do PDS ao conceder uma liminar em mandado de segurança a favor do fazendeiro Dhélio Fernandes.

Na marra - Há um equívoco na afirmação de João: o juiz nunca disse que o PDS era ilegal, mas tão somente acolheu o pedido de liminar. O mérito da questão ainda não foi julgado. No caso das terras, é evidente que os 240 mil hectares da área onde está localizado o PDS pertencem à União, que decidiu implantar o programa de desenvolvimento sustentado por enten-

der, embora tardiamente, que esta é a única forma de incentivar o desenvolvimento da região, com a geração de emprego e renda entre comunidades de pequenos agricultores, sem devastar a floresta.

João anunciou que os produtores de Anapu vão expulsar os agricultores do PDS na "lei ou na marra", para que a paz, segundo ele, volte à região. Quanto ao Exército, dispensa críticas: "O povo está com medo dele, mal sai de casa". A presença dos militares, conclui, no final de tudo servirá apenas para aumentar a taxa de natalidade na Transamazônica. "O que mais se vê são os soldados namorando as meninas daqui", justifica.

A tensão em Anapu ocorre hoje em lotes ocupados por agricultores, mas disputados por fazendeiros, madeireiros e grileiros. Segundo um dossiê elaborado por movimentos sociais da Transamazônica, os lotes 56 e 58 da Gleba Bacajá, foram invadidos por Dhélio Fernandes, que desmatou e queimou dois mil hectares para transformar o local em pasto para o gado.

Invasões - O mesmo ocorreu no lote 131 da Gleba Belo Monte, onde após a invasão foram queimados 1,5 mil hectares pela família Trindade - irmãos Clóvis, Sirlon e Fidel. Em 2003, o lote 107 foi "grilado" por Zé Alves, gerente da Fazenda União, famosa por invadir terras públicas desde a década de 70, quando usufruía dos incentivos fiscais. O dossiê diz que ele colo-

cou lá dentro 30 famílias que nada têm a ver com o PDS. O lote 130A está ocupado pela Copam Madeiras e o 132 por um homem conhecido por José Francisco.

De acordo com o documento, os trabalhadores rurais sem-terra, clientes da reforma agrária, ficam à mercê da violência de grupos armados a mando dos grileiros, "além da truculência da polícia, que serve aos interesses dos poderosos". Um exemplo foi o que aconteceu no PDS Virola Jatobá, lote 124, onde há famílias morando desde 1998.

Em abril do ano passado, o fazendeiro Paulo Medeiros Carvalho, que vive como médico em São Paulo e que se diz proprietário da área, conseguiu que a Polícia Militar entrasse no lote atirando, invadindo as casas dos moradores. Três pessoas presas foram levadas para Altamira. As casas foram queimadas. Quatro homens armados ficaram no local para "aterrorizar as pessoas".

Agressão - Doze lotes no fundo do PDS Virola Jatobá, destinados à preservação permanente - seria o refúgio de animais selvagens -, foram alvo de constantes invasões de madeireiros desde 1998. E não se trata de simples invasões, mas de todo tipo de agressão ao meio ambiente. "Seguramente, mais da metade das áreas do PDS estão depredadas seja com a retirada ilegal de madeira, seja com a abertura para a plantação de pastagens".

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA ANA JÚLIA CAREPA EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, Inciso I e § 2º, do Regimento Interno.).

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Obrigada, Senadora.

Por favor, encaminhe à Mesa a solicitação de V. Exª a fim de que seja atendida.

Com a palavra o Senador Magno Malta, companheiro na luta contra as drogas, e que tanto tem trabalhado nesse sentido, por inversão com a Senadora Ideli Salvatti, por cinco minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria, inicialmente, de registrar a presença na Casa de lideranças políticas de meu Estado. Do meu lado direito está o Prefeito Esmael Loureiro, de Sooretama; o Prefeito Osmar Passamani, e seu vice, o Sr. Itamar, de Marilândia; os Vereadores Francisco e Tenório. Estou lisonjeado em tê-los neste plenário neste fim de tarde. Registro, igualmente, a presença do Dr. José Paulo, Procurador-Geral, homem destemido, probo, honrado, que faz parte de um dos quadros significativos do Estado do Espírito Santo no combate ao crime organizado, parte importante e significativa nessa virada de páginas, em que buscamos passar o Estado a limpo. S. Sª se faz acompanhar do nobre membro do Ministério Público, Dr. Sancler José dos Santos*, uma das mais gratas revelações do Estado, jovem destemido. Juntos, buscamos envidar esforços no sentido de colocar o Espírito Santo, já experiente em combater as mazelas do crime organizado, assentado no Conselho do Ministério Público. Certamente, trabalharemos a fim de obter o apoio maciço desta Casa.

Registro também a presença do Deputado Neucimar Fraga na sessão desta tarde.

Sr. Presidente, peço licença aos cidadãos do meu Estado para entrar na casa de cada um, no momento em que retorno a esta Casa, onde cheguei sob a benção de quase 900 mil votos, a mim concedidos pelo povo do Espírito Santo na confiança pelo trabalho que realizei naquele Estado.

Durante um ano e meio, envidei uma luta tremenda nesta Casa, luta advinda da Câmara dos Deputados. Mas foi aqui que assumi a liderança da Bancada do Estado do Espírito Santo como seu coordenador. E, como tal, realizamos muitas coisas. O Estado havia saído de seu último desgoverno em 12 anos, precisando ser refeito. Falo dos salários atrasados. O desrespeito lá se instalou porque o crime organizado era

institucionalizado, vestia farda, estola, toga e gravata, e aparecia nas colunas sociais.

A Bancada Federal do Estado do Espírito Santo foi buscar, juntamente com o Governo, seus interesses, ou seja, os **royalties** do petróleo. Graças a Deus, as riquezas do Espírito Santo são patentes ao olhos do País, até porque somos um pequeno Estado que resiste em cair, que insiste em ser grande porque é grande e porque possui petróleo. Conseguimos os **royalties**, em uma luta entre os Governos estadual e federal. O Governo do Estado conseguiu colocar os salários em dia. Foi a luta do Congresso Nacional – e é preciso que a sociedade saiba disso –, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que levou o Governo a separar uma parcela da Cide (25%), para ser distribuída entre os Estados a fim de que pudessem utilizá-la para melhorar as estradas estaduais.

A Srª Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – V. Exª me permite um aparte, Senador Magno Malta?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Peço a V. Exª que seja breve, pois o tempo está se esgotando.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Como a Senadora Ideli Salvatti é do PT, V. Exª permitirá que desconte o tempo do aparte.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não fiz aparte.

A Srª Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Eu gostaria apenas de lembrar que a Cide já existia antes. Este Governo também concordou que a Cide fosse distribuída, pois jamais havia sido distribuída no Governo anterior, por aqueles que hoje se dizem Oposição. Muito falam da concentração de recursos, mas fizeram isso de forma muito mais incisiva contra Estados e Municípios os que hoje são Oposição.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – E o Governo Federal, juntamente com estas duas Casas, é que possibilitou isso aos Estados, e seus secretários estaduais dispõem de um...

(Interrupção do som)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a benevolência de V. Exª.

Os secretários estaduais dispõem de uma luta da Bancada Federal no sentido de melhorar as estradas, inclusive as vicinais, de nossos Estados.

Por essa razão, Sr. Presidente, ao retornar a esta Casa, disposto a retomar a luta, pois Relator do PL nº 118, que trata do crime organizado no País...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Exª me permite um aparte, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Romeu Tuma, quis Deus estar V. Ex^a na Presidência. Eu gostaria de dar meu testemunho. O Senador Magno Malta, eu sei, disse que foi abençoado por 900 mil votos, pelo Espírito Santo, que representa, e pela santa da mãe de S. Ex^a. Faço essa referência como gratidão. Governei o Piauí na época em que lá havia crime organizado – no Piauí e em outros lugares. S. Ex^a presidiu uma das CPIs que foi uma glória no Congresso Nacional. S. Ex^a esteve lá e me ajudou a dar ordem de prisão ao chefe do crime organizado, o Coronel Correia Lima, e hoje o Piauí está pacificado. S. Ex^a não é uma figura apenas do Espírito Santo, é uma figura do Brasil, pois combate o crime organizado e o narcotráfico. A gratidão do Piauí a esse bravo Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Obrigado, Senador Mão Santa. Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu discurso. Obrigado pelo elogio. V. Ex^a, que viveu aquele momento, sem dúvida alguma enriquece meu pronunciamento. Vou continuar a minha luta, chamando o Ministério Público mais uma vez para, em audiência pública, juntamente com os Delegados de Polícia Federal, com os Delegados de Polícia Civil, discutirmos um texto comum para votarmos e darmos a primeira lei contra o crime organizado a este País.

A violência se alastrou, também se alastraram o uso e o abuso das drogas, o narcotráfico. Precisamos discutir a redução da maioridade penal neste Parlamento e dar satisfação à sociedade dessa violência que dela tomou conta.

V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, uma das maiores autoridades na área de segurança pública, sabe que nós estamos vivendo um estado de exceção na segurança pública brasileira. Há crise na segurança, nos presídios, nas instituições. E nós precisamos tomar conta dessa situação com muita força, para devolver a paz à sociedade, para que as crianças e as famílias tenham condições de voltar a andar nas ruas, ocupar as praças, que é seu verdadeiro lugar. Agora, muito pelo contrário, elas estão encolhidas, amedrontadas, por conta de uma violência que tomou conta da sociedade.

É preciso entender a necessidade de uma política antidrogas...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço um minuto.

Na política antidrogas, precisa ficar claro que punir o traficante é importante demais. Participei da elaboração da proposta do texto, agora na mão de V. Ex^a, que propõe cumulação de pena de até 50 anos, para sair dessa bobagem de crime inafiançável de apenas

5 anos para narcotraficante, para sair da pobreza das multas, que hoje são irrisórias e até debochadas para a sociedade. Uma multa mínima, Senador João Batista Motta, R\$7,00. Uma multa máxima no narcotráfico: um pouco mais de R\$1.007,00. Isso é brincadeira! Isso é deboche à sociedade! Temos que mudar essa lógica, mantermos a chamada “justiça terapêutica”, que preconiza a diferença entre usuário e dependente.

É preciso entender que o usuário também necessita ter limite e que o limite precisa estar na lei. Você quer ter uma sociedade degradada? Puna o traficante, mas não ponha limite para o usuário.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Você quer ter uma grande empresa e uma empresa muito forte? Fortaleça o seu consumidor. Se protegemos o usuário, estaremos protegendo o tráfico de drogas.

Esse texto hoje faz rir os traficantes e faz chorar a sociedade. Por isso, penso que temos muita coisa para fazer aqui.

Sr. Presidente, nós, do Espírito Santo, temos nossa luta de combate ao Cade. Esse Conselho precisa ser colocado no lugar. V. Ex^a sabe que tenho aqui um decreto legislativo, que tem como relator o Senador Demóstenes Torres e que será apensado agora ao do Senador Camata. O Cade errou com o Espírito Santo, debochou dos trabalhadores da Garoto, dos investimentos que a Nestlé levaria para o Estado do Espírito Santo. E queira Deus vai levar, porque não nos calaremos.

A Garoto vai permanecer no Espírito Santo, os empregos vão permanecer e vão aumentar, com fé em Deus, porque desta tribuna não nos calaremos. É preciso que o Governo, juntamente conosco, que elegemos os Conselheiros do Cade, saibamos dar limites a ele para que possa respeitar o mercado e os investimentos neste País.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Quero apenas agradecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Magno Malta, já proroguei cinco vezes o tempo de V. Ex^a, devido à importância da sua luta contra o crime organizado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Apenas insisti em falar porque acredito no seu bom coração, na sua benevolência, que é maior do que V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não, na minha consciência.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Encerro, desculpando-me com a Senadora Ideli e com os demais oradores.

É que estou voltando e a volta sempre é mais empolgante. Que Deus me ajude a continuar tão empolgado assim, lutando pelos interesses do Brasil e os do Estado do Espírito Santo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Cumprimento o Senador Magno Malta por sua compreensão. Sei da importância do pronunciamento de V. Ex^a, Senador, a respeito do combate ao crime organizado.

Tem a palavra a Senadora Ideli Salvatti, por cinco minutos, para encerrar a sessão.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Finalmente, Sr. Presidente. Pensei que S. Ex^a fosse entoar “Eu voltei, voltei para ficar...”

Senador Romeu Tuma, que nos preside, Sr^{as} e Srs. Senadores aqui presentes, tivemos ontem uma sessão muito concorrida de homenagem aos 40 anos da Rede Globo. Mas tenho certeza absoluta de que, em nenhum momento, foi mencionado que ontem se comemorava o Dia do Taquígrafo, esse importante segmento que registra tudo o que falamos neste plenário, que faz a coleta de todos os nossos depoimentos e consigna nos Anais desta Casa tudo o que é debatido e deliberado.

Assim, eu não poderia deixar, ao iniciar o meu pronunciamento, de homenagear esse segmento que compõe o corpo funcional do Senado e parabenizar todos pela passagem do seu dia.

É pena que o Senador Sérgio Guerra não esteja aqui. Eu gostaria de homenageá-lo pelo período em que esteve à frente do Bloco da Minoria. Desejo que o Senador José Jorge, que o está substituindo, tenha as condições de manter aquele comportamento extremamente tranquilo, aglutinador, cooperativo do Senador Sérgio Guerra. Realmente, foi uma convivência muito positiva, de contribuição muito significativa. Então, espero que o Senador José Jorge possa dar continuidade à boa liderança, tão calma e tranquila, exercida pelo Senador Sérgio Guerra.

Menciono ainda uma reunião extremamente importante que tive oportunidade de acompanhar ontem sobre um importante setor produtivo do nosso País: o setor têxtil.

Esse setor está extremamente preocupado com o crescimento significativo, no último período, da entrada de produtos chineses. Em Santa Catarina, temos um dos setores produtivos de relevância, não somente

pela importância econômica, mas pelo volume de mão-de-obra contratada, de emprego gerado.

Temos uma preocupação muito grande com o setor têxtil, mais ainda do que com qualquer outro setor, porque exatamente ali há um grande número de mulheres empregadas. Portanto, além da solidariedade, digamos, e da importância econômica, também para nós, mulheres, é um setor pelo qual temos sempre uma atenção especial.

O setor têxtil de Santa Catarina nos trouxe a sua preocupação, que levamos ao Ministro Luiz Fernando Furlan, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que imediatamente nos ouviu. No início de abril, realizamos uma importante reunião com a Associação Brasileira da Indústria Têxtil e os quatro principais sindicatos da indústria têxtil de Santa Catarina. Nessa reunião, o Ministro Furlan sinalizou que, com relação à entrada dos produtos chineses, deveríamos trabalhar numa lógica de fazer negociação pontual. Estrategicamente, a China é um parceiro importante neste momento, por todas as articulações que estão sendo feitas, com vista a tratativas do interesse dos países emergentes, da composição do G-20 e do G-5. Ou seja, toda essa articulação para tentar contrapor-se ao domínio excessivo e quase que absoluto existente nas relações de comércio internacional dos grandes grupos econômicos e principalmente dos pólos – Estados Unidos e União Européia.

Então, o próprio Ministro Furlan deixou muito claro que deveríamos trabalhar tentando evitar a regulamentação das salvaguardas; que deveríamos trabalhar nas negociações pontuais caso a caso, pois havia da parte do Governo chinês essa sinalização, apresentada inclusive quando a principal autoridade chinesa esteve em visita ao Brasil há poucos meses.

Portanto, na tarde de ontem, houve a reunião oficial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio com o Ministro-Conselheiro de Assuntos Econômicos da Embaixada da China, o Sr. Jin Xiangchen. Ficaram acertados os procedimentos para que efetivamente tanto o Governo brasileiro quanto o Governo chinês possam tratar cada caso. O primeiro caso a ser apresentado, em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, às autoridades chinesas é exatamente a questão têxtil e confecções.

A reunião de ontem, pois, foi extremamente positiva, sob o comando pelo Secretário de Comércio Exterior, Dr. Ivan Ramalho. Também participou de forma muito ativa o Dr. Mário Mugnaini, Presidente da Camex. Até a metade de maio, vamos ter a reunião tripartite entre a Embaixada Chinesa, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e o setor produtivo

têxtil brasileiro. Eu não poderia deixar de fazer este registro aqui, primeiro com muita honra, porque a reivindicação catarinense acabou se transformando em uma pauta nacional importante...

(Interrupção do som.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) ... com um encaminhamento concreto a partir da reunião de ontem.

Não bastasse isso, eu ando um pouco exibida, porque, além da questão dos têxteis, que conseguimos pautar em Santa Catarina – conseguimos pautar as relações Brasil-China para a negociação agora no mês de maio –, e depois dessa turbulência Brasil-Argentina, com o Presidente Néstor Kirchner ameaçando engrossar o caldo, fui informada ontem de que o Brasil vai levar o tempero do caldo para a bilateral dos dias 16 e 17, ou seja, na reunião bilateral Brasil-Argentina, o primeiro ponto de pauta é a questão da cebola, a entrada desenfreada do produto argentino, trazendo muito prejuízo, muita dificuldade; Santa Catarina, mais uma vez, trouxe o assunto para o Ministério da Agricultura e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Primeiro a cebola, depois o alho e o terceiro, para acompanhamento do caldo, o vinho do Rio Grande do Sul.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço um minutinho, Senador Romeu Tuma, para eu ouvir o Senador João Batista.

O Sr. João Batista Motta (PMDB – ES) – Quero me solidarizar com a Senadora Ideli Salvatti, de Santa Catarina, e agradecer-lhe pela musiquinha cantada, em que mostrou grande potencialidade. Aquela música é obra de mais um capixaba, Roberto Carlos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Do Espírito Santo. O Espírito Santo está com tudo aqui hoje.

O Sr. João Batista Motta (PMDB – ES) – A respeito da abordagem de V. Ex^a sobre Santa Catarina, sobre a China, o que o Governo brasileiro tem que fazer, nobre Senadora, é olhar com mais carinho para os produtores nacionais. Não é só a cebola e a indústria têxtil não...

(Interrupção do som.)

O Sr. João Batista Motta (PMDB – ES) – ... também o arroz do Paraguai está provocando o mesmo efeito. O Governo brasileiro tem que ter preço mínimo para os produtos brasileiros. Não tem cabimento que a indústria nunca tenha diminuído um centavo no preço do automóvel, ou do desodorante, ou da geladeira. Só

há a lei da oferta e da procura quando é o brasileiro que produz, quando é o pobre do agricultor. O Governo Federal deveria ter preço mínimo para o arroz, para a cebola, para os nossos produtos. Deveria assumir essa responsabilidade e colocar esses produtos em outros locais, ou, se for o caso, até distribuí-los no Fome Zero,...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. João Batista Motta (PMDB – ES) – ... mas nunca deixar esquecidos os produtores brasileiros como estão hoje. Muito obrigado, Senadora.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT SC) – Eu agradeço, Senador. Quero apenas concluir o pronunciamento, dizendo que estamos em momento extremamente benéfico e propício,...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT SC) – ... com os recordes sucessivos das exportações. E livre comércio pressupõe o resguardo dos interesses do nosso País, mas sempre tendo o entendimento de que não há livre comércio sem perdas. É um jogo. Precisamos sempre jogar na lógica de que o resultado seja o mais favorável ao nosso povo.

Dessa forma, o Governo Lula tem demonstrado à exaustão que temos tido saldos positivos, de acordo com o interesse nacional. Agora, quando aparece a situação, também há a posição firme, como assisti ontem, no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, com relação aos representantes da Embaixada da China, em que se colocou de forma clara: “Está tudo bem, mas temos um problema aqui que deve ser resolvido, porque poderá trazer problemas futuros, já que temos uma decisão de parceria estratégica”.

Era o que gostaria de dizer, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex^a pela tolerância de alguns minutos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL SP) – Antes de encerrar a sessão, gostaria de pedir licença para cumprimentar as Sr^{as} e os Srs. Taquígrafos por sua data transcorrida ontem. Infelizmente, não pudemos cumprimentá-los na oportunidade. A Presidência, na minha pessoa, homenageia o trabalho maravilhoso que exercem nesta Casa, inclusive nos ajudando com o bom português.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de comunicar à Casa e ao País que o Supremo Tribunal Federal está agora julgando um

mandado de segurança impetrado pela Oposição em favor da instalação da CPI dos Bingos. Alguns votos já foram concluídos, e o Ministro Celso de Mello, que foi Relator, deu parecer favorável ao entendimento da Oposição, isto é, que cabe ao Presidente da Casa designar os membros das CPIs quando os Líderes se recusarem a fazê-lo. Isso devolve à CPI o poder de ser instrumento da Minoria, para a qual ela foi criada, como acontece na Câmara e no Congresso. Só o Regimento do Senado não dizia isso. A votação já está em cinco a zero, Sr. Presidente. Os cinco Ministros que votaram Celso de Mello, Ayres Britto, Sepúlveda Pertence, Marco Aurélio e Gilmar Mendes foram favoráveis à Oposição. O Ministro Eros Grau foi o sexto a votar, mas pediu vista. Assim, o processo retornará na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL SP) – Quantos Ministros são?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL PE) – Onze Ministros. Já foram cinco votos. Faltam os votos de seis Ministros. A votação está em cinco a zero.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Pode ficar seis a cinco.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não estou dizendo que não pode, Senadora Ana Júlia Carepa. Tudo é possível. Entretanto, na semana passada, o Governo teve uma derrota de dez a zero, em um processo parecido e tão grave quanto esse. Agora, o Governo está perdendo de cinco a zero. Nesse processo, penso que o Governo vai perder de onze a zero. Entretanto, somente podemos saber isso depois.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Talvez o Presidente não vote.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL PE) – Eu gostaria de fazer um apelo a V. Ex^a e ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros: que não se espere o resultado desse julgamento e que ele possa ser interrompido com a indicação, pelo Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, dos membros das CPIs já instaladas. Essa é uma decisão que não precisava ser tomada pelo Supremo Tribunal Federal. Nós, internamente, poderíamos ter tomado essa decisão. Vamos então instalar a CPI dos Bingos e a do Waldomiro, e vamos, de uma vez por todas, resolver essa questão. Como já estamos no final da sessão, trago essa informação e peço a V. Ex^a e ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, que designem os membros das comissões que não foram indicados pelos respectivos Partidos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL SP) – As palavras de V. Ex^a serão comunicadas ao Sr. Presidente,

para que S. Ex^a tome a decisão. Seria interessante se V. Ex^a encaminhasse um documento.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem só para cumprimentar o novo Líder da Minoria, Senador José Jorge. Que S. Ex^a possa conduzir seu trabalho com as condições e a competência com que, tenho certeza, ele o fará. Quero elogiar aqui a postura que sempre tem tido também o Senador Sérgio Guerra, de extrema cooperação. Tenho visto isso não só como Líder da Minoria, mas também na posição de Presidente da Comissão de Agricultura. S. Ex^a tem agido realmente de maneira a contribuir para o País. Faço, portanto, este registro e parabeno tanto o Senador Sérgio Guerra quanto o Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Os Srs. Senadores Valmir Amaral, Maguito Vilela, Arthur Virgílio, Romeu Tuma, João Ribeiro, Gerson Camata, Teotonio Vilela Filho e A SRA. Senadora Fátima Cleide enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em homenagem ao Dia Mundial do Escoteiro, comemorado em 23 de abril passado, gostaria de tecer alguns comentários sobre o movimento escotista no Brasil e no mundo.

O escotismo foi fundado por Robert Stephenson Smyth Baden-Powell, um brilhante oficial militar do exército inglês. Devido a sua profissão, teve vida aventureira, servindo em países como o Afeganistão, a África do Sul, os Estados Unidos e o Canadá, reunindo experiências e conhecimentos que iriam, no futuro, ajudar a compor uma filosofia de vida e um método de educação complementar para jovens.

Consta que durante a Guerra do Transvaal, também conhecida como Guerra dos Bôeres, ocorrida entre 1899 e 1902, desempenhou importante papel, ao treinar e defender a guarnição de *Mafeking*, importante entroncamento ferroviário, de grande valor estratégico. A cidade havia sido cercada e atacada, durante meses, por tropas inimigas numericamente muito superiores, mas Baden-Powell valeu-se de habilidade, inteligência e coragem para resistir. Organizando suas linhas, investindo em logística e no preparo de forças auxiliares, compostas por jovens, pôde resistir até a chegada de reforços.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o episódio foi decisivo por dois motivos. Primeiro, tornou Baden-Powell um herói nacional e um ídolo para as novas gerações inglesas.

Segundo, demonstrou a potencialidade daqueles jovens, pois foram freqüentes os exemplos de lealdade, dedicação e responsabilidade no cumprimento das tarefas. Estava assim, portanto, definida a pedra de toque para que se desenvolvesse o conjunto de idéias que iria resultar na formação do primeiro grupo de escoteiros, em 1907, na Inglaterra. Em seguida, o escotismo ganhou o mundo. A “Organização Mundial do Movimento Escoteiro” estima em mais de 20 milhões o número de adeptos, distribuídos por 185 países.

O escotismo chegou cedo a nosso País. Em 1909, um grupo de suboficiais da Marinha de Guerra do Brasil encontrava-se na Inglaterra, acompanhando a construção de novos navios para a esquadra brasileira. De volta ao Brasil, os marinheiros fundaram, em 1910, o Centro de Boy Scouts, aproveitando a designação original do criador do escotismo. A partir de 1914, ainda de maneira desordenada, surgiram vários grupos em outras cidades, tais como São Paulo, Florianópolis, Porto Alegre e Juiz de Fora. Com a criação da União dos Escoteiros do Brasil (UEB), em 1924, os diversos grupos dispersos pelo País foram unificados e organizados paulatinamente, ao longo de quase três décadas.

O escotismo foi reconhecido, por meio do Decreto nº 3.297, de 1917, como de Utilidade Pública Federal. Já o Decreto-lei nº 8.828, de 1946, dispõe sobre o reconhecimento da UEB como instituição destinada à educação extra-escolar. Hoje, os mais de 1.200 grupos de escoteiros coordenados pela UEB estão presentes em todas as unidades da Federação.

Caberia ainda, Sr. Presidente, perguntar sobre as razões do sucesso mundial do escotismo, afinal, trata-se de um movimento espalhado por todo o globo, e que está em vias de completar um século. Creio fortemente que as respostas se fundamentam nos valores morais e no companheirismo difundidos pelo movimento escoteiro. Mas, independentemente da importância desses valores, quer nos parecer que há mais para justificar o retumbante sucesso. Fundado por um militar, a partir de uma situação de guerra, o escotismo é, contudo, uma reunião de energia disciplinada, dirigida para a paz e o convívio fraterno da juventude.

De outro lado, certos princípios pedagógicos, surpreendentemente modernos, estão subjacentes aos métodos de educação dos escoteiros. Por exemplo, destaca-se a relevância de aprender fazendo. Com isso, valoriza-se o aprendizado pela prática, favorecendo as habilidades de observação, dedução e indução, com o objetivo de chegar à autonomia do indivíduo, mediante o estímulo à sua autoconfiança.

As atividades, caracteristicamente progressivas e variadas, são praticadas ao ar livre. Nelas, predominam as noções que procuram equilibrar a saúde física e

mental, obedecendo à antiga diretriz latina da mente sã em um corpo sã. A vida comunitária, o aspecto lúdico das obrigações e a aventura da exploração, por seu turno, explicam o elevado índice de comparecimento voluntário às atividades escoteiras.

Quero fechar minha reflexão, Senhor Presidente, voltando ao campo dos princípios morais. Em um mundo que confere cada vez mais valor à individualidade, o escotismo resgata a lealdade: “o escoteiro é amigo de todos e irmão dos demais escoteiros”; “o escoteiro está sempre alerta para ajudar ao próximo”. Senhoras e Senhores Senadores, neste mundo em que a lei só é respeitada porque coercitiva, o escoteiro é aquele que, voluntariamente, por meio de um juramento, compromete-se a cumpri-la. Em um mundo, por fim, nobres Colegas, em que a honra parece ser um conceito vazio, a primeira lei escoteira assim determina: “o escoteiro tem uma só palavra, e sua honra vale mais que a sua própria vida”.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente!

Agradeço a todos pela atenção!

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ocorreu no mês de abril último, no município de Rio Verde, no sudoeste do estado de Goiás, a Segunda Feira Agrícola Agrishow Comigo. Um evento que movimentou todo o setor rural do Centro-Oeste e de outras regiões do Brasil.

Pelo segundo ano consecutivo, Rio Verde participa do circuito Agrishow, que compreende uma série de eventos em vários estados do Brasil, voltados para a apresentação de novas tecnologias e comercialização de máquinas, implementos e outros itens agregados ao processo de produção agrícola.

Os organizadores do evento, que é presidido pelo produtor Antônio Chavaglia, um dos nomes mais respeitados no setor produtivo rural em todo o país, comemoraram os resultados. Ao todo, o volume de comercialização superou os R\$200 milhões.

Tão expressivo resultado demonstra todo o potencial da região sudoeste de Goiás e a força da agricultura brasileira. Apesar da forte crise existente, o setor ainda é capaz de movimentar tamanho volume de recursos em um só evento.

Como se sabe, a agricultura sofre um de seus piores momentos nos últimos anos, motivado pela queda da cotação de grãos. Para se ter uma idéia, o preço da saca da soja chegou a ser cotado no ano passado a cinquenta reais. Hoje, o preço gira em torno de vinte a vinte e cinco reais, o que não cobre, em alguns casos, sequer o custo da produção.

O governo federal, através do ministro Roberto Rodrigues, anunciou algumas medidas para minimizar

o problema, como a rolagem das dívidas e novos financiamentos. Mas é preciso avançar mais, implantando o seguro rural e fazendo valer, de fato, uma política concreta de preços mínimos.

A crise na agricultura provocou uma queda na comercialização durante a Agrishow Rio Verde, se comparado com o ano passado. Mesmo assim, o resultado foi altamente positivo.

De acordo com Sérgio Magalhães, que preside o Sistema Agrishow no Brasil, Rio Verde demonstrou nesses dois anos que tem condições de sediar o maior evento da área em pouco tempo. Segundo Magalhães, é a Agrishow de Rio Verde que tem hoje o maior potencial de crescimento no Brasil.

Ao todo, quase 40 mil pessoas passaram pelo evento na semana passada, que foi realizado no moderno Centro Tecnológico da Comigo, a Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Sudoeste de Goiás, na cidade de Rio Verde.

Eventos com a magnitude da Agrishow de Rio Verde reafirmam o potencial da agricultura como um setor da economia de grande capacidade de geração de empregos e de riquezas para o país. É preciso, portanto, que o governo continue olhando com prioridade para este setor, avançando na implantação de questões estruturais e de longo prazo. E não apenas agindo paliativamente, socorrendo a classe nos momentos de aperto, como sempre aconteceu no passado.

Acredito no compromisso do governo Lula com este setor. E acredito na capacidade do ministro Rodrigues, um dos homens que mais entende de agricultura no Brasil. Mas é preciso transformar capacitação, projetos e boa vontade em ações concretas.

Os ganhos maiores não serão apenas dos produtores, mas acima de tudo da economia nacional, cujo crescimento nos últimos anos foi sustentado pela agropecuária e que pode ser potencializado, caso receba seu valor devido.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PMDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se já não bastasse o aparelhamento do Estado, com sua ocupação por petistas nem sempre capazes, a descrimônia agora é pública. E o propósito é cada vez mais partidário.

O PT lança-se à tentativa, já agora duvidosa, de reeleger Lula, a qualquer preço. Até perenizar o PT no Governo, como se o Brasil fosse uma brincadeira de papel.

Não. O Brasil não é brincadeira de papel. Nem, tampouco, propriedade particular de um partido político.

Essa é a conclusão a que se chega diante da fala de Lula, no domingo, o 1º de maio, na Igreja da Boa Viagem, em São Bernardo do Campo. Boa Viagem é o que o Presidente parece achar das eleições do ano que vem, contando como certo mais um mandato ou, lembrando o pensamento do Palácio do Planalto, como se a reeleição fosse um passeio.

Está nos jornais:

“Lula no primeiro de maio: promessas para 2008”.

O que foi que houve com essa invasão de terreno que não lhe pertence? Será que Lula não sabe ainda que o mandato que lhe outorgou o povo vai só até 31 de dezembro de 2006?

O povo que elegeu Lula é o mesmo de quem ele se distanciou nesse 1º de maio. Do povo, agora, o distanciamento.

Para o articulista Gaudêncio Torquato (**O Estado de S. Paulo**), esse descaso é uma impropriedade e ocorre há 25 anos do famoso discurso de Vila Euclides, em que Lula dizia hoje eu não tô bom, uma frase estampada na camiseta que vestia. Além-camiseta, ele completou: Neste país rico e poderoso, não dá p'rá rir diante da miséria escandalosa, diante de milhões de pais e mães desempregados que não têm um pedaço de pão para dar aos filhos.

Lula, explica Torquato, agora se auto-igualava a herói. Quer ocupar o lugar de Deus. Em Santo André, seu contato com o povo foi restrito; preferiu a igreja da Boa Viagem, sem nem de longe imaginar que ali receberia uma reprimenda do bispo de Santo André.

Com que autoridade o Presidente praticou esse avança-terreno?: “Posso dizer que até 2008 nós iremos cumprir nosso compromisso de levar luz para os 12 milhões de lares brasileiros que ainda não têm energia.”

Repito a pergunta, para que fique bem clara: Com ordem de quem Lula disse tamanho disparate?

Coisas assim, costuma-se dizer, só na casa da Noca! Afinal, desde que o PT se instalou no Poder, o Palácio do Planalto foi transformado em extensão da família petista.

Por falar em casa da Noca, as mesmas e desabridas explicações foram proclamadas publicamente pelo Ministro Dirceu, que ainda se supõe poderoso. Estão publicadas no **Estadão** declarações em que o Chefe da Casa Civil desmente o indesmentível, pelo contrário confirma que ali é a sede do buraco-negro de projetos dos Ministérios. Nada anda.

Quer dizer: Dirceu garante que a Casa Civil tem feito o Governo funcionar. Ele só não explicou que o passo é de tartaruga, como garantem os Ministros

que já não agüentam e reclamam um pouco mais de velocidade.

Agora, o povo já sabe que a dança segue o compasso-de-espera. É o povo tapeado, o mesmo povo que Lula não quis enfrentar no ato de 1º de maio da CUT, temendo possíveis vaias.

Por isso, para que o historiador do amanhã possa analisar o que verdadeiramente terá sido o Governo Lula, estou anexando a este pronunciamento o noticiário sobre a fala de Lula durante a missa do 1º de maio.

Com medo das vaias, Lula preferiu buscar lá na Igreja e, desafortunadamente, quase saiu tosqueado. Nem assim se abalou. Mas teve que ouvir a homilia em que o bispo D. Néelson Westrupp deu o devido puxão de orelhas no Presidente, reclamando do desemprego no País, que continua em ascensão.

Sem emprego e sem renda, o trabalhador que Lula agora evita, fica meio sem saída. D. Néelson lembrou que o empobrecimento gradativo da população brasileira aflige a sociedade. E pediu reflexão sobre o desemprego que atinge sobretudo a vida familiar, a segurança e tantos outros setores da sociedade.

Relata o **Estadão** que o bispo de Santo André, de frente para o Presidente, advertiu-o sobre a fome, a desnutrição e a opressão.

Dom Néelson até que foi gentil e ofereceu o microfone a Lula. E lá veio novo besteiro. O Presidente prometeu apenas para 2008 luz para 12 milhões de lares brasileiros. Quem sabe não será o programa Escuridão-Zero?!

E mais: além de abaixar o facho, reduzindo a proclamada transposição do São Francisco a simples revitalização, Lula entrou no terreno que no começo lhe parecia mais caro e desdisse suas próprias promessas. Para ele, agora, como falou na igreja, o salário mínimo é até razoável. Ele, que havia prometido dobrar o valor real do menor do salário neste País.

Não conseguiu e provavelmente não vai conseguir, ao menos enquanto tiver um companheiro como Berzoini no Ministério do Trabalho.

Vale transcrever o que publica o jornal **O Globo**. O mesmo Ministro, então da Previdência, que colocou os velhinhos nas filas de cadastramento para provar que estavam vivos, vem agora com uma ducha de água fria por sobre os trabalhadores.

O GLOBO – O Ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, admitiu que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva não deve cumprir a promessa de campanha de dobrar o salário mínimo.

Pergunto às Sr^{as} e aos Srs. Senadores: com gente assim ao lado, Lula precisa de adversário para quê?

A propósito e para cortar o empavonamento de Lula, leio notícia da **Folha de S.Paulo**, que tem este título esclarecedor:

Salário mínimo sobe menos (no Governo Lula) que nos anos FHC.

Os dados são:

LULA – elevou o salário mínimo em percentuais que dão a média anual de reajuste de 3,6%, resultando numa elevação real de 11,18%.

FHC – de 1995 a 2002, na mesma base de comparação, FHC promoveu um aumento de 44,5% acima da inflação, ou 4,7% na média anual.

E aí a conclusão: Para igualar a média dos anos FGHC, será necessário conceder, em 2006, mais um reajuste real equivalente ao deste ano. Não é, porém, o que está previsto na LDO.

A íntegra dessa matéria da **Folha** está também anexada a este pronunciamento.

Enquanto isso, o povo, ora o povo... É só fugir do povo. Como no domingo, ao se recusar a comparecer ao ato da CUT na Avenida Paulista. Uma desculpa esfarrapada, do tipo há muitas festas de 1º de maio. Não dá para ir a todas.

Não dá mesmo. Só que por medo. Daqui a pouco nem mesmo vai dar para ir a tanto lugar pelo mundo afora. Na Argentina, como noticia o jornal **El Clarin**, Lula já passa a ser visto com certa estranheza. Eis o que publica o jornal platino:

Kirchner pensa que o Brasil está é tratando de ocupar tantos lugares quantos existam em organizações internacionais. Se há um lugar na OMC, o Brasil o reivindica; se há um lugar na ONU, o Brasil o quer; se há um lugar na FAO, o Brasil o pretende. Lula tentou, inclusive, fazer o novo Papa.

Da malograda política externa de Lula, volto ao cenário nacional. Considero oportuno transcrever aqui um trecho do preocupante alerta que hoje veio à divulgação, acerca do risco de recessão no Brasil. O alerta é do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial-IEDI, que começa por afirmar:

Já está ocorrendo no País uma estagnação e, se nada for feito, entraremos num processo recessivo sério a médio prazo. Não sei dizer ser será no mês que vem ou no próximo ano, mas posso assegurar que este é o caminho já traçado – afirma Invoncy loschpe, presidente do IEDI. Ele explica que a indústria não cresce há seis meses, o emprego também parou de aumentar e as empresas engavetaram planos de investimento.

Segundo o noticiário dos jornais, referindo-se ao estudo do IEDI, a economia brasileira está na antecâmara da retração, por causa de uma série de equívocos

que estão sendo cometidos pela equipe econômica do Presidente Lula.

Ainda a propósito de retrocessos, faço a leitura de trecho de outro documento hoje divulgado. Na área da Saúde:

Trata-se de documento da Organização Mundial da Saúde-OMS, com um alerta para o aumento da malária no Brasil. Aonde anda o Ministro da Saúde?

Eis o que diz uma parte do documento:

O Brasil ainda é responsável por 40% dos casos de malária nas Américas. Para a OMS, o problema é garantir verbas no Brasil. “A falta de recursos, assim como a fragilidade técnica e administrativa nos níveis locais e a pouca informação para guiar as atividades, limitam a cobertura de intervenções efetivas para controlar a doença”, afirma a OMS.

Não é necessário qualquer acréscimo. Basta a simples leitura do documento da OMS, para mostrar que, em matéria de retrocesso, o Governo petista é campeão absoluto.

Leio mais um trecho:

A Organização Mundial da Saúde (OMS) aponta para o aumento de casos de malária no Brasil e critica a instabilidade no orçamento destinado ao combate à doença nos últimos anos. Em seu mais completo relatório publicado sobre a situação da doença no mundo, a agência de saúde da ONU alerta que o número de casos de pessoas infectadas pela malária passou de 349,8 mil, em 2002, para 379,5 mil, em 2003. “O governo precisa contar com um orçamento estável para o combate à malária. Trata-se de um processo de longo prazo”, afirmou Allan Shapira, coordenador do programa da OMS contra a doença

Termino. O Presidente Lula se vai desgastando. E passa a ser olhado à deriva pelo trabalhador brasileiro, que cada vez mais vai ficando sem lenço nem documento. No mínimo, sem renda, sem emprego e sem perspectiva.

Como o cidadão, o País todo vai mal. O jornal **Folha de S.Paulo** publica matéria revelando um dado que passa escondido, que relativiza e ameaça o êxito apregoado pelo Governo Lula, que proclama estar em queda a dívida pública, algo inédito nos últimos dez anos.

Não é verdadeiro, como mostra o jornal: a parcela interna da dívida pública, sujeita aos juros altos, segue em alta.

Os dados são esses:

Em março, a dívida interna – em moeda nacional – da União, dos Estados, Municípios das estatais, chegou a R\$855,6 bilhões, ou 45% do PIB. No início do Governo Lula, estava no patamar de 41,2% do PIB.

Quero lembrar também, a primeira entrevista coletiva do Presidente Lula, na sexta-feira passada. Veio tarde demais, a pouco menos de um ano e meio do final deste Governo. Veio tarde e não agradou, a não ser pela angulação que mostra o pitoresco ou a face de animador que parece fortemente impregnada em Lula, que fala mesmices e usa destemperos verbais como se isso bastasse para justificar sua estranha “administração.”

Nos bons tempos do Palácio do Planalto, uma coletiva presidencial era aproveitada para o anúncio de realizações, de obras públicas, a propósito, enfim, do trabalho do Governo. Isso numa época em que os governos governavam.

Para o Governo petista de Lula serviu apenas para três *mea-culpas*, ou seja, para reconhecer erros, a sua culpa; não sei se também para arrepender-se por nada ter feito. Quando isso ocorre, usa-se uma desculpa, como essa do erro estratégico na condução do processo de escolha do novo Presidente da Câmara dos Deputados. Sobre os juros. Ou sobre o descaso diante do lastimável estado das rodovias.

Como foram três os erros, segundo a visão de Lula, diria ser possível usar uma metáfora, tão ao gosto do Presidente:

O primeiro erro: descuidei;

O segundo erro: deixei rolar;

O terceiro erro: omiti-me.

Afora isso, foi perda de tempo, inclusive um dia inteiro para cursar a escolinha valita dudeana na véspera da coletiva. Escolinha valita para frear o Presidente e impedir que viesse mais besteiro.

A entrevista valeu no entanto para que a população brasileira, principalmente os que votaram no líder petista, ficasse sabendo afinal, que o Presidente dorme o sono dos justos todo santo dia.

Lula, estamos cientes, é o *justo*. Um justo que talvez não tenha descoberto que nada fez e que possivelmente nada fará até o final do pouco de tempo que resta de seu Governo.

De *justo* mesmo o que merece palmas foi a decoração do Salão Oeste do Palácio do Planalto, o local da coletiva. Pela primeira vez, por detrás do Presidente, as paredes não foram forradas com aqueles slogans de mau gosto dos marqueteiros do Governo. Dessa vez, não apareceu nem mesmo o dístico que substitui a bandeira nacional; aquele mal-ajambrado Brasil, um país de todos.

De rebarba, o que sobrou foi um desmentido do Unibanco, que Lula citou nominalmente ao falar sobre juros. Sobre isso, Lula disse na coletiva: O Unibanco, eu não podia falar banco aqui, por isso que...Mas um

banco reduziu a taxa na expectativa de que os clientes dos outros saíssem – como sugerira Lula no dia do besteiro-traseiro – para ele. E ele ficou muito chateado porque não saíram, ou seja, ou a propaganda não foi correta ou não é tão simples uma pessoa se mover para que ela troque de banco.”

Apesar da reduzida legibilidade desse comentário, na entrevista coletiva – com algum esforço dá para entender. O banco citado entendeu e desmentiu o Presidente, afirmando, por sua assessoria, desconhecer a ação à qual ele se refere. De acordo com esse esclarecimento, como notícia a **Folha de S.Paulo**, a campanha mais próxima do comentário de Lula foi o Programa Tarifa Zero, lançada em dezembro último e já encerrada.

ANEXOS

Segunda-feira, 2 de Maio de 2005

No ABC, Lula discursa como candidato e faz promessas para 2008

Em missa em São Bernardo, presidente garante que irá cumprir compromisso de levar luz para 12 milhões de lares

Fausto Macedo

Na Paróquia Nossa Senhora da Boa Viagem, em São Bernardo, – que lhe deu guarida e o protegeu do arbítrio, 25 anos atrás -, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva assistiu ontem à missa pelo Dia do Trabalhador, ouviu em silêncio longo sermão contra “o desemprego, causa de muitos males sociais e morais” e respondeu com um discurso otimista, de candidato, revelando planos e um cronograma de obras que chegam a 2008.

Cinco vezes ele enfatizou que está “feliz”. Fez do altar o palanque. Falou com eloquência da reforma agrária, do microcrédito e até do mínimo, que considera “razoável”. Sob aplausos, que romperam a solenidade do templo, prometeu luz para todos. “Posso dizer que até 2008 nós iremos cumprir nosso compromisso de levar luz para os 12 milhões de lares brasileiros que ainda não têm energia elétrica”, declarou.

Dois mil fiéis e o Senhor testemunharam a promessa do presidente, cujo mandato termina em 2006. “É um trabalho imenso porque o Brasil é muito grande, mas nós vamos levar a luz. Essa é uma certeza e é uma garantia de que não haverá, a partir de 2008, nenhum brasileiro ou brasileira que não tenha um bico de luz para acender na sua casa.”

Além da luz, ele garantiu água em abundância. “Outra coisa que vai gerar emprego no Nordeste, e eu vi que aqui tem muita gente da nossa terrinha, é que nós, finalmente, depois de mais de 150 anos, vamos

fazer um processo de revitalização do Rio São Francisco. D. Pedro quis fazer a transposição, em 1846. Nós vamos levar água para aproximadamente 12 milhões de famílias nordestinas e fazer boa política de cooperativa de produção de coisas para ajudar na agricultura familiar.” Lula chegou às 9h25 à paróquia, que é a Matriz de São Bernardo do Campo, acompanhado de Marisa, sua mulher.

“Viver sem direito não é direito” foi o tema da missa do 1.º de Maio celebrada por d. Néelson Westrupp, bispo da Diocese de Santo André. Ele pediu pelos desamparados e os excluídos e condenou o “empobrecimento gradativo da população brasileira, que aflige a sociedade, o governo e a Igreja”. Na homilia do sexto domingo de Páscoa, pediu reflexão sobre o desemprego que atinge “sobretudo a vida familiar, a juventude, a segurança e tantos outros setores da sociedade”.

De frente para o presidente, d. Néelson advertiu sobre “a fome, a desnutrição e a opressão” e conclamou “a sociedade, a Igreja e o Poder Público a reflitem sobre o trabalho e a difícil situação dos desempregados”. Exortou a todos que tenham esperanças e sonhem “utopicamente nosso País proporcionando ótimas condições de vida a um povo equilibrado e feliz, respirando justiça social e paz duradoura”. O bispo ofereceu a palavra e o microfone a Lula, mas antes concluiu a pregação com um afago ao presidente. “Nós reconhecemos que há esforço do governo em avançar em reformas sociais, em aumentar progressivamente o salário mínimo, em realizar as reformas previdenciária, tributária e agrária, em dar atenção especial às mulheres trabalhadoras, em ir ao encontro dos jovens pobres das periferias.”

TRABALHO

Remuneração, que passou ontem a R\$300, aumentou na média 4,7% anuais no governo anterior, ante 3,6% sob Lula Salário mínimo sobe menos que nos anos FHC

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Apesar da entrada em vigor ontem do mínimo de R\$300, no maior reajuste concedido pelo governo Luiz Inácio Lula da Silva, a recuperação do poder de compra do salário na administração petista segue mais lenta que a dos anos Fernando Henrique Cardoso.

O novo valor do mínimo significa um aumento de 8,1% acima da inflação medida pelo INPC desde o reajuste anterior, em abril de 2004, considerando a expectativa do mercado para a variação dos preços em abril.

Como Lula elevou o mínimo em percentuais bem inferiores em seus primeiros dois anos de mandato,

sua média anual de reajustes, até aqui, é de 3,6% - resultando numa elevação real de 11,18%.

É muito pouco diante do compromisso, apresentado na campanha eleitoral e reafirmado após assumir a Presidência, de dobrar o poder de compra do mínimo em quatro anos.

De 1995 a 2002, na mesma base de comparação, FHC promoveu um aumento de 44,5% acima da inflação, ou 4,7% na média anual.

Os dados indicam que Lula não só está fadado a descumprir uma de suas principais promessas aos eleitorais mas também corre o risco de terminar seu mandato com um desempenho inferior, nesse quesito, ao do tucanato.

Para igualar a média dos anos FHC, será necessário conceder, em 2006, mais um reajuste real equivalente ao deste ano. Não é, porém, o que está previsto no projeto da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) enviado no mês passado ao Congresso.

No texto, está previsto um aumento equivalente à expansão da renda per capita neste ano, ou seja, o índice de crescimento do PIB menos o da população.

Segundo pesquisa do Banco Central, o mercado projeta crescimento de 3,67% do PIB em 2005. O governo, mais otimista por dever de ofício, chega a falar em 4,5%. Em qualquer hipótese, é insuficiente para que o reajuste real do mínimo chegue ao patamar que iguale a média de FHC.

Lula pode, é claro, decidir por um aumento superior ao fixado pela LDO. Para cumprir a promessa de campanha, porém, seria preciso um índice de 79,89%, que quebraria a Previdência e poria os mercados em pânico.

Petistas e tucanos podem dizer a seu favor que participaram do processo de elevação contínua do poder de compra do mínimo iniciado a partir de 1994 -quando, a R\$70, seu valor real estava nos menores níveis da história.

Segundo estudo do Dieese (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos), este é o segundo processo de recuperação do mínimo desde que o piso salarial foi instituído, há exatos 65 anos.

O primeiro ocorreu entre 1952 e 1964 -em 1957, foi atingido o valor recorde de R\$1.106, em valores atuais, na média anual. É razoável imaginar que, na época, valores assim pouco significavam para a economia real. Como o país era muito mais pobre na época, a grande maioria dos trabalhadores não tinha acesso ao mínimo estabelecido em lei.

A recuperação atual também tem a vantagem de se dar em um contexto de inflação baixa para o padrão histórico brasileiro, preservando mais o impacto dos reajustes concedidos.

(GUSTAVO PATU)

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito este momento ainda para, em homenagem à Mulher Brasileira, registrar um voto de aplauso a um ilustre brasileiro, que se acha presente neste Plenário. Falo do autor da Lei que criou o Dia Nacional da Mulher, João Menezes.

Foi este homem que muito lutou para que se pusesse fim a uma absurda discriminação, hoje banida, contra a Mulher Brasileira.

Por isso, estou encaminhando à Mesa requerimento pedindo um Voto de Aplauso a esse grande paraense, que soube honrar o Parlamento.

Falo de um parlamentar dedicado, Deputado Estadual no Pará por duas legislaturas, Deputado Federal em sete legislaturas, Senador da República e Constituinte, João Menezes!

Homem simples, Homem do Norte, João Menezes é, sobretudo, um grande brasileiro que sempre se preocupou em sugerir, como Constituinte, propostas que entendia necessárias para o País, então, como agora, envolto em crise. Em especial quando se fala em desenvolvimento.

João Menezes lutou e lutou muito para que fosse varrida do Brasil qualquer discriminação contra a Mulher.

Por isso mesmo, nas comemorações, em boa hora encabeçadas pela Senadora Serys Slhessarenko, lembro a criação do Dia Nacional da Mulher não apenas como mera data no calendário. Tem o significado de tornar perene o reconhecimento ao trabalho da Mulher, o tema pelo qual tanto se dedicou João Menezes.

A ele devemos a Lei nº 6.791, que, em 1980, instituiu o "Dia Nacional da Mulher". Lá se vão mais de 20 anos e isso mostra bem que já vem de muito tempo essa bandeira de luta de João Menezes.

Este homem, João Menezes, que lutou pela Mulher, dedicou um outro hino de amor à Pátria Brasileira. Como Constituinte, e em todos os momentos de sua passagem pelo Congresso, colocou o otimismo como requisito de sua atuação em favor do País.

O ilustre Senador José Sarney, então Presidente da República, certamente conserva no coração a manifestação de apreço que, da tribuna da Assembleia Nacional Constituinte, lhe foi prestada por João Menezes, num momento de grande dificuldade em que vivia a Nação.

Evoco aqui as palavras do ilustre parlamentar, como Líder do PFL, proferiu em 30 de março de 1987, numa das sessões da Constituinte:

“Entendo que a classe política, sobretudo Senadores, Deputados e Governadores, tem o dever de dar ao Presidente José Sarney sustentação política.... que deixemos de lado diferenças e formemos uma frente ampla de sustentação política do Presidente da República, de apoio a este homem guindado legitimamente ao Poder...”

...entendo mais que a gravidade do momento em que vivemos....

...o que mais importa é que o País e o mundo vejam no Presidente José Sarney um presidente forte, apoiado e prestigiado pela classe política representativa da maioria do eleitorado.”

E mais: otimista e responsável, João Menezes disse na mesma ocasião de graves dificuldades no País:

A pacificação do País e a retomada do crescimento econômico darão respaldo ao trabalho constituinte, do qual a Nação espera uma nova Carta à altura de suas aspirações de democracia, de liberdade e de segurança social.

Volto a falar da Mulher, para render homenagem a João Menezes. Leio trecho de discurso que S. Ex^a proferiu, ainda no ano de 1987, em sessão do Senado que comemorava o Dia Nacional da Mulher, por ele criado:

No Brasil, a mulher sempre foi muito condicionada por princípios ou criação; viveu por muito dentro de um quadrado, não podia escapar desses parâmetros, porque a sociedade lhe travava. O mundo foi mudando e o meio ambiente começou a ter influência no posicionamento das mulheres. Elas começaram a sentir os efeitos do condicionamento social e passaram, paulatinamente, a mudar seu modo de ver, sua maneira de olhar e de pensar em torno das coisas, não apenas no que a elas se referiam.....

.....o mito da inferioridade feminina desapareceu no Brasil, já não existe, acabou. Dizer que hoje a mulher no Brasil é inferior não é verdadeiro, porque as portas e as janelas a elas foram escancaradas e se iniciou uma nova fase de civilização, que deu asas para que a mulher jogasse seu pensamento, seu carinho, sua acuidade mental em busca de novos horizontes, dentro da Nação brasileiro.

Hoje, 20 anos passados, isso é mais do que real. Para sorte da Nação Brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria ainda de falar sobre o gentílico brasiguaião não define

propriamente o brasileiro que emigrou para o Paraguai. Define os agricultores que deixaram o Paraná e levaram moderna tecnologia rural para o vizinho país. Os brasiguaios são hoje os responsáveis por 70% da soja, 60% do milho e 35% do trigo produzidos no Paraguai.

Pois esses trabalhadores, muitos com mais de 30 anos de atividades em terras paraguaias, estão ameaçados de continuar naquele país. Ali foi votada e sancionada lei que proíbe a posse de terras por pessoas de países limítrofes, numa faixa de 50 quilômetros. Quem são? Os brasiguaios, unicamente.

Segundo o noticiário, inclusive o publicado pela revista **Veja** de 4 de maio de 2005, a lei foi aprovada às pressas, “debaixo de intensa campanha xenófoba contra a presença brasileira naquele país.” O argumento do governo paraguaio enfatiza, em favor da aprovação da lei, a soberania do Paraguai. Ademais, as autoridades locais, ainda de acordo com a revista, permaneceram indiferentes à situação dos brasileiros.

Na semana passada, estive em Foz do Iguaçu e na região fronteira paraguaia, onde vivem os brasiguaios. Participei de oportuna reunião realizada por iniciativa do Senador Alvaro Dias. O objetivo foi o de conhecer a difícil situação dos brasileiros que ali vivem e concorrem para o desenvolvimento da agricultura paraguaia. Ali também compareceram os Senadores Eduardo Azeredo e Romeu Tuma, que se revezaram na presidência da reunião. Além deles, igualmente participaram dos trabalhos os Senadores Flexa Ribeiro e Flávio Arns.

O assunto requer estudos serenos e urgentes. Aplaudo a iniciativa e registro que, dentro da lei, portanto sem recuo da vigilância adotada pela Receita Federal contra os sacoleiros, que, antes, prejudicavam o comércio de Manaus e que atualmente se concentram na área de Foz do Iguaçu.

Continuo pronto a desenvolver os esforços necessários ao bom encaminhamento dos entendimentos em curso e, sobretudo, para que se encontre uma solução favorável para os chamados brasiguaios. Estes estão seriamente ameaçados de perder não só a propriedade, mas o trabalho que despenderam como agricultores vitoriosos.

Estou anexando a este pronunciamento cópia da matéria publicada pela **Veja**, que ilustra bem o drama vivido por numerosos brasileiros que acreditaram no Paraguai.

Era o que eu tinha a dizer.

Fora, brasiguaios!

Brasileiros no Paraguai não poderão possuir terras numa faixa de 50 quilômetros da fronteira

O clima nada amistoso que envolve as relações entre Brasil e Paraguai nos últimos meses tende a piorar. Uma nova lei, promulgada pelo presidente Nicanor Duarte Frutos, proíbe a posse de terras por cidadãos e pessoas jurídicas dos países limítrofes numa faixa de 50 quilômetros das fronteiras do país. Formalmente, as pequenas comunidades boliviana e argentina no Paraguai também serão prejudicadas, mas não há dúvida de que o objetivo foi atingir os brasileiros que prosperaram na agricultura do Paraguai. Aprovada às pressas debaixo de uma intensa campanha xenófoba contra a presença brasileira, a chamada lei de segurança fronteiriça atinge uma região com mais de 200 000 fazendas de brasileiros. Eles são responsáveis por cerca de 70% de toda a soja, 60% do milho e 35% do trigo produzidos no país. Além disso, a medida pre-

judica os três bancos brasileiros que financiam maciçamente a produção agrícola paraguaia — Banco do Brasil, Interbanco — que pertence ao Unibanco — e o Banco Integración. Ao concederem empréstimos aos produtores brasileiros, as instituições financeiras hipotecam as terras como garantia. Com a nova lei, os bancos terão muita dificuldade para executar as hipotecas.

O governo paraguaio defende a medida como “uma lei para garantir a soberania do país” e parece pouco se importar com a situação dos brasileiros. “Caso se sintam prejudicados, procurem a Justiça”, afirmou a VEJA o vice-ministro do Interior, Félix Silva Monges. O governo paraguaio diz que a lei não é

retroativa. O problema, no entanto, é que uma parte pequena dos brasileiros radicados no Paraguai regularizou suas terras. A maioria tenta, mas não consegue transpor a resistência da burocracia xenófoba no Paraguai. Se quiserem fazê-lo agora, cairão nas garras da nova lei. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva vem mantendo contatos com o chefe do Executivo paraguaio para rever a lei. “É uma lei ex-

temporânea que discrimina e atinge principalmente o brasileiro”, disse a VEJA o chefe do setor político da

embaixada brasileira em Assunção, Antônio Francisco da Costa e Silva. No Brasil, qualquer estrangeiro, independentemente de sua nacionalidade, pode ter terras nas regiões de fronteiras — obedecidos, é claro, alguns trâmites aos quais os brasileiros não são submetidos.

Um dos primeiros desbravadores do interior paraguaio, o agricultor brasileiro Willy Ludeke está revoltado. “Estou aqui há mais de trinta anos. Não consigo entender o porquê de aprovar a toque de caixa uma lei que só vai aumentar os atritos entre os países. No final, quem acaba pagando a conta somos nós, agricultores brasileiros”, disse o fazendeiro, que cultiva 2,5 mil hectares de soja, milho e trigo na região de Naranjal.

A história da migração brasileira ao Paraguai remete aos anos do regime ditatorial do ex-presidente e general Alfredo Stroessner.

No início da década de 70, o governo paraguaio iniciou um extenso projeto de colonização de suas terras, até então inabitadas, atraindo fazendeiros brasileiros, que apostaram no fértil solo paraguaio. Hoje, para os brasileiros, o fato de terem migrado durante a ditadura de Stroessner é desfavorável. Recentemente, vários políticos paraguaios vêm sustentando que a propriedade dos brasileiros é ilegal por remontar ao período da ditadura. ■



**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs, Senadores, venho à tribuna para dirigir um apelo a todos os integrantes do Congresso Nacional em prol da justiça. Quero endereçar-lhes um apelo para que todos nós, senadores e deputados, juntemos esforços acima de diferenças políticas e possamos dar ao cidadão brasileiro a certeza de que, em nosso País, se faz justiça.

Dia 8 de abril último, proferi palestra aos alunos de Direito da Universidade Braz Cubas, da cidade de Mogi das Cruzes, em meu Estado e, através do tema A Segurança da Injustiça, pude enveredar pelo campo em que me sinto mais à vontade, depois de nele atuar profissionalmente por mais de 50 anos, isto é, a área criminal do Direito. Ao sentir a angústia dos jovens acadêmicos e seus mestres, vi robustecer-se a minha certeza de que o Estado brasileiro, embora se diga democrático e moderno, é claudicante no ato primordial de fazer justiça.

No campo criminal, fazer justiça implica algo muito mais abrangente do que a simples aplicação da lei, embora a esta devam estar subordinados todos os procedimentos que levem à descoberta e condenação do autor ou dos autores de um delito. Começa com o nascimento, no Congresso Nacional, da própria lei penal que será aplicada pelos membros das honrosas carreiras jurídicas.

Aqui, meus nobres Pares, surgem as normas capazes de, posteriormente, proporcionar às vítimas e à sociedade a sensação de que alcançaram justiça. É evidente que qualquer falha na formulação, discussão, aprovação e sanção dessas normas repercutirá negativamente na administração da justiça, até o momento em que se possa reformulá-las sem ferir a Constituição da República.

De nada adianta diagnosticar o óbvio, isto é, o acelerado crescimento da criminalidade violenta, se esquecermos que compete a nós, exclusivamente, determinar na legislação tudo o que norteará os procedimentos policiais e judiciais, desde o momento em que não se conseguiu evitar, pela prevenção, a ocorrência do ilícito penal tipificado em lei e comunicado por **notitia criminis** ou queixa. O que aqui decidimos alcança todo o processo judicial decorrente das apurações de polícia judiciária e da denúncia apresentada pelo Ministério Público ao juiz. Abrange o julgamento e

estende-se à execução das penas aplicadas. E essas fases são capitais para que se possa fazer justiça. Se houver lacuna em qualquer uma delas, seja na letra da lei, seja na sua aplicação, sempre existirá quem se veja injustiçado.

Podemos comparar cada um desses procedimentos ao elo de uma corrente cujo vigor, como em todas as demais, corresponde à robustez de sua ligação mais fraca. Se este elo continuar a debilitar-se até quebrar, a força dos outros torna-se irrelevante para concretizar o objetivo maior da lei penal e da segurança pública, isto é, proteger os direitos do ofendido, sem descuidar do ofensor, e garantir a vida, a integridade física e moral dos cidadãos, assim como o seu patrimônio.

Fazer funcionar com perfeição todo aquele encadernamento de ações legais tem que ser um dos objetivos primordiais do Estado democrático de direito. Mas, infelizmente, isso não vem acontecendo há pelo menos duas décadas, ou porque tais princípios elementares foram ignorados e atropelados por privilégios introduzidos a mancheias na legislação penal para minimizar e quase elidir o caráter punitivo da pena, ou porque, ao invés de estimular e aguardar a reforma de leis inquinadas de imperfeitas, há quem prefira praticar o julgamento “contra legem”. E isto significa negar o Estado democrático de direito. Pode ser visto como uma ameaça à democracia. Subverte os valores democráticos lastreados no respeito às leis, porque é legítimo interpretá-las na esfera competente, mas afrontá-las constitui atitude insana e indesculpável.

Como consequência, as penas perdem o caráter punitivo e não mais intimidam os malfeitores. O resultado de tal absurdo manifesta-se nas ruas, nas casas, nos edifícios, nas páginas e nos programas de noticiário policial. Mede-se o seu alcance pelas vidas ceifadas, pelos patrimônios destruídos, pelas famílias arrasadas, pelo clima de guerra insuflado em grandes cidades, pela desmoralização da segurança pública, pela injustiça de cada vez mais se privilegiar réus e condenados que escarnecem do direito das vítimas, em meio a um crescendo de impunidade e, portanto, de incentivo à violência.

Só falta agora inculpar as vítimas do infortúnio que lhes sucedeu, pois a sociedade já recebeu a culpa há muito tempo, quando a criminalidade violenta passou a ser rotulada de simples reação às mazelas e distorções sociais. Nem de longe se pode considerar isso como ministrar justiça a quem trabalha para prover o próprio sustento e dos dependentes. Nem por hipótese se pode dizer que isso é fazer justiça a quem paga os mais pesados impostos do mundo para dispor de um sistema capaz de, ao final, transformá-lo em mais um entre milhares de injustiçados.

Há três anos, o desembargador Álvaro Lazarini, do Judiciário paulista, apontava em artigo no jornal **O Estado de S. Paulo** que “o banditismo mudou seu perfil e formou uma nova classe social” lastreada na destruição dos valores sociais, familiares e morais operada nas duas décadas anteriores. Surgiu, assim, o conceito de “terceira vertente” da criminalidade, que “não se restringe mais aos malformados da teoria de Lombroso nem às vítimas do modelo econômico, os desvalidos, que aliás continuam a aumentar. (...) Trata-se agora de uma terceira categoria: os deformados morais que acreditam ter o ‘direito’ de atacar os demais cidadãos, roubando-lhes os bens e tirando-lhes a vida, como bem entenderem. Eles se baseiam no que a mídia lhes ensinou. Já que ninguém presta, todos em tese são bandidos.”

No dizer do ilustre desembargador, a Lei de Execução Penal (Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984) tornou-se “tão benevolente que beira a irresponsabilidade”. Acrescento a isso o fato de que, diante das possibilidades de indulto, o diminuto caráter intimidador das penas praticamente desaparece. Surgiram indultos de todo tipo e para todos os gostos. Juntam-se aos perdões concedidos tradicionalmente pela Presidência da República na época natalina. Ampliam-se a cada ano. Já se transformaram em rotina e, como tal, agridem o bom senso.

Por exemplo, dia 2 de dezembro último, o Excelentíssimo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva baixou o Decreto n.º 5.296 e voltou a conceder indulto condicional e comutação a condenados por ampla gama de crimes, inclusive aqueles passíveis de pena privativa de liberdade superior a 6 (seis) anos. Isto alcança o roubo, delito que está alarmando a população devido também, não raro, a se desdobrar em seqüestro e latrocínio.

A partir de 1995, desde o governo do Excelentíssimo Sr. Fernando Henrique Cardoso, os presidentes invocam o art. 84, inciso XII, da Constituição, para conceder o benefício com apoio em “manifestação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária” acolhida pelo Ministro da Justiça. Alegam ser “tradição” conceder, por ocasião do Natal, “perdão ao condenado em condições de merecê-lo, proporcionando-lhe condições para a harmônica integração social, objetivo maior da sanção penal.” Portanto, é de se imaginar que o Ministério da Justiça possua os dados necessários para avaliar o acerto em indultar perigosos condenados periódica e rotineiramente.

Desde 1996, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária deixou evidente a intenção de ir ampliando, ano a ano, o alcance dos indultos e comutações subseqüentes. Beneficiam agora condenados por crimes de elevado poder ofensivo, sem que se tenha notícia da cessação de sua periculosidade e ressocialização, fim último da Lei de Execução Penal. Antes de se referir à ressocialização, essa lei diz no ar-

tigo 1.º que o seu objetivo fundamental é o de “efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal”.

Portanto, os indultos e comutações sucessivos e rotineiros conflitam com o pressuposto primordial daquela lei. Extrapolam o sentido de tradição para assumir ares de direito adquirido. Paulatinamente, ganham aparência de norma usurpada do Poder Legislativo, da mesma forma que acontece com certas Medidas Provisórias despidas de relevância e urgência. Além do mais, escapam à excepcionalidade da **indulgentia** herdada do Direito Romano. A periodicidade e o paulatino aumento da abrangência dos indultos levam à interpretação angustiante de que são baixados para anular o cumprimento das leis e decisões judiciais.

À luz da Constituição, tal habitualidade pode configurar não um benefício de alto valor humanístico, mas sim vantagem concedida a alguém com exclusão de outrem e, portanto, contrária ao direito comum. Tratar-se-ia de privilégio agressor de um direito garantido pelo artigo 144 da Constituição a todas as pessoas que se encontrem no País, isto é, a segurança pública. Isto porque os crescentes índices de violência relacionam-se àquelas periódicas libertações de milhares de apenados, parte dos quais volta a delinquir imediatamente.

O disposto naquele artigo constitucional torna a todos responsáveis pela segurança pública, por ele qualificada como dever do Estado. Compete assim ao Presidente da República, acima de todos, o dever de preservá-la. Não basta valer-se dos órgãos executores da segurança para preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, ou escorar-se em propostas do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Tais órgãos são competentes para ações específicas. Mas, sua existência não elide a responsabilidade de quem, como primeiro mandatário da Nação, está obrigado a zelar pela segurança do contribuinte e pelo menos dar o bom exemplo.

Assim pensando, apresentei requerimento de informações n.º 218/2005 que o Senado Federal endereçou ao Ministro da Justiça com algumas questões decisivas para a concessão desses benefícios rotineiros. São elas:

I – Quantos apenados se beneficiaram dos indultos e comutações concedidos pelos Decretos n.º 1.645, de 26/09/1995; 1.860, de 11/04/1996; 2.002, de 09/09/1996; 2.365, de 05/11/1997; 2.838, de 06/11/1998; 3.226, de 29/10/1999; 3.667, de 21/11/2000; 4.011, de 13/11/2001; 4.495, de 04/12/2002; e 4.904, de 01/12/2003?

II – Desses beneficiários, quantos voltaram a delinquir?

III – Voltando a delinquir, quantos se tornaram reincidentes específicos e em quais crimes?

IV – Quantos apenados o governo está beneficiando com o Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004?

O problema dos indultos periódicos, entre eles os concedidos pela Presidência da República, figura na base do sentimento social de impunidade. Além do mais, pode representar potente fonte de corrupção, possibilidade que se depreende do fato de muitos apenados recuperarem a liberdade embora fosse facilmente previsível sua reincidência em crimes de alto poder ofensivo, como o roubo, ou o cometimento de outros ainda mais graves, como o seqüestro e o latrocínio.

Temos no recente seqüestro da Sra. Inês Fidélis Régis, mãe do jogador Rogério, que atua no Sporting, de Portugal, uma demonstração emblemática disso. Ela foi levada de Campinas (Interior de São Paulo) para Caragatatuba (litoral paulista) pela quadrilha de André Luiz Ramos, alcunhado “Barba”, tido como integrante da organização criminoso PCC (Primeiro Comando da Capital).

Agindo em conjunto, policiais de ambas as cidades localizaram o cativeiro, libertaram a refém e identificaram os seqüestradores. O chefe do bando conseguiu romper o cerco policial a tiros. Sua ficha criminal registra condenação a 43 anos de reclusão. Foi preso duas vezes por roubo e homicídio cometidos em Campinas. Na primeira, em 2002, ganhou liberdade provisória sete meses depois de ser capturado pela Polícia.

Em 2003, estava novamente na prisão. Mas, por ser portador do vírus da AIDS, conseguiu um indulto humanitário na Justiça e enveredou para a prática de seqüestros, tendo como alvos preferidos idosos e crianças. Entre outros crimes, “Barba” chefou o seqüestro de uma menina de 7 anos em Holambra, região de Campinas, pouco depois de ser indultado humanitariamente.

Mas, esse tipo de indulto é apenas uma das diversas maneiras de deixar os presídios para delinquir, sem as complicações da fuga. A Lei de Execução Penal permite no mínimo cinco saídas temporárias sem escolta, em épocas como do Dia das Mães e Natal. Por exemplo, na última Páscoa, a liberdade provisória abrangeu cinco dias, de quinta à segunda-feira. Apenas no Estado de São Paulo, saíram 10.937 condenados e não retornaram 851, numa porcentagem de 7,78%. No ano passado, dos 10.483 liberados temporariamente na Páscoa, 7,28% não retornaram, isto é, 763.

Durante o ano de 2004, ainda só em meu Estado, mais de quatro mil condenados não voltaram aos estabelecimentos prisionais ao longo daquelas saídas temporárias. Na última Páscoa, de nada adiantou o promotor público Antônio Baldin ter pedido à Justiça que não soltasse 85% da população carcerária do Instituto Penal Agrícola (IPA) de São José do Rio Preto, ou seja, 609 dos 720 presos ali recolhidos. O juiz Zurich Oliva Costa denegou, sob alegação de que os condenados poderiam rebelar-se. A saída dos apenados aconteceu no momento em que a Polícia procedia à reconstituição do homicídio praticado contra um empresário, em 2004, por presos daquele instituto no gozo do benefício.

Por pouco, pelo menos num dos crimes violentos de que se tem notícia com envolvimento de liberados na Páscoa, a saída deste ano também não se transformou em tragédia. José Dias Gomes, de 35 anos, um dos que deixaram o Instituto Penal Agrícola de São José do Rio Preto, havia arquitetado o seqüestro de dois funcionários de uma empresa promotora de festas na Zona Leste de São Paulo. Ele cumpre 18 anos de prisão no instituto e, ao sair, chefou a quadrilha de seqüestradores que exigiu, como resgate, a entrega de todos os equipamentos de som daquela firma. Mas, graças a uma denúncia anônima, as vítimas foram localizadas e salvas pela Polícia. Estavam no cativeiro montado numa favela em que policiais-militares capturaram três dos seqüestradores, entre eles o chefe.

O panorama de insegurança e impunidade agravou-se ainda mais a partir de 1.º de dezembro de 2003, com a Lei n.º 10.792 que extinguiu o exame criminológico destinado a aferir a periculosidade residual dos presos. O exame era feito por uma junta de especialistas (psicólogo, psiquiatra e integrantes da direção do presídio), mas passou a ser substituído por um atestado de bom comportamento carcerário expedido pelo diretor do estabelecimento penal.

Houve manifestação favorável de respeitáveis criminalistas, entre eles o Dr. Alberto Zacharias Toron, que disse ser o fim do exame criminológico bem-vindo “porque dinamiza a execução penal”. Mas, para outros de igual renome, como o professor Luiz Flávio Gomes, “a extinção do exame é lamentável porque ele orientava muito o juiz e ajudava a decidir”.

O então Procurador-Geral de Justiça de São Paulo, Luiz Antônio Guimarães Marrey, considerou em nome do Ministério Público o fato como “pernicioso porque permitirá que sentenciados passem de um regime de cumprimento de pena mais severo para um mais brando ou mesmo que consigam o livramento condicional sem se submeter a um exame que vai verificar se ele é perigoso ou não.”

Sábias palavras as do Dr. Marrey. Pouco tempo depois, um polêmico recurso submetido pelo Ministério Público de Minas Gerais ao Tribunal de Justiça mineiro veio demonstrar o seu acerto.

Em 1992, em Belo Horizonte, Wellington Gontijo Ferreira e o irmão, William, seqüestraram e mataram a menina Miriam Brandão, de 5 anos de idade, para exigir resgate. Mataram a refém por asfixia com éter. Esquartejaram e queimaram o seu corpo para dificultar a identificação. Wellington acabou condenado a 21 anos de reclusão e o irmão, a 32 anos. Recentemente, em entrevista à Rádio Itatiaia, William disse que Wellington não queria matar a garotinha: “só usou éter para ela parar de chorar”.

Pois bem, Wellington cumpriu 11 anos da pena e acaba de receber liberdade condicional. Mas, como última tentativa de impedir seu retorno às ruas, o promotor público Carlos Alberto Isoldi pediu que fosse submetido a exame criminológico, de maneira a se saber se ainda constitui uma ameaça. E criou-se a polêmica, pois o promotor entende que, embora a Lei n.º 10.792 tenha suprimido a exigência desse exame, ele continuaria a ser aplicado pelo artigo 83 do Código Penal ao “condenado por crime doloso, cometido com violência ou grave ameaça à pessoa”. Todavia, o juiz Renan Chaves Carreira Machado recusou essa argumentação e o Ministério Público impetrou mandado de segurança no Tribunal de Justiça.

Posso relatar inúmeros outros casos em que os únicos a festejar decisões judiciais são os apenados. Seria enfadonho. Mas, um deles, recente em meu Estado, constitui exemplo que sintetiza os demais.

Leomiro Kniphoff da Rosa está condenado a 99 anos, 9 meses e 22 dias de reclusão por ter cometido um latrocínio, dois homicídios e doze roubos qualificados. Obteve absolvição em outros três processos por roubo, furto e receptação. Teve ainda sete processos arquivados.

Conforme consta da Execução Penal n.º 302.223, Leomiro foi capturado em 30/01/1986, aos 28 anos de idade. Em 2003, aos 47 anos, recebeu o indulto natalino. O alvará de soltura foi expedido em 23/07/2004. Mesmo abatendo as remições, restavam a ser cumpridos mais de 81 anos de pena. Entretanto, apesar de todas as condenações e processos, consta que ele é primário. Daí porque bastou cumprir quinze anos ininterruptamente de pena para ser beneficiado pelo indulto natalino concedido pelo decreto presidencial n.º 4.904 de 2003.

O representante do Ministério Público recorreu da decisão, porém, mesmo assim o preso foi posto em liberdade, porque, nos termos da Lei de Execução Penal, o recurso de Agravo não tem efeito suspensivo. Se esse apenado não praticar crime dentro de dois anos, o restante da pena será julgado extinto.

Há quem afirme que a extinção do exame criminológico ocorreu por influência do Excelentíssimo Ministro Márcio Thomaz Bastos, da Justiça. Mas, seria temerário responsabilizá-lo pelo sucedido, uma vez que diversas outras autoridades, como o secretário Nagashi Furukawa, da Administração Penitenciária (SAP) paulista, também pugnaram abertamente a favor da Lei 10.792.

Como todos os privilégios introduzidos na Lei de Execução Penal, a dispensa do exame criminológico veio favorecer uma aberração aritmética praticada no sistema prisional brasileiro. Ou seja: não há vagas para todos os condenados; mas, ao invés de construir presídios em número, condições de habitabilidade e de

segurança coerentes com nossa trágica e emergencial realidade, prefere-se desafogar os estabelecimentos existentes, pondo nas ruas quem voltará ao crime. É a aritmética de libertar tantos apenados para que tantos outros possam ocupar essas vagas e, além disso, evitar rebeliões por superlotação. Aliás, tal raciocínio assemelha-se ao do juiz que, temendo uma rebelião, soltou 85% da população carcerária do IPA de São José do Rio Preto para comemorar a Páscoa.

A mesma linha de pensamento deixa à beira da extinção, por derradeiro, outro importante freio penal. Trata-se da Lei dos Crimes Hediondos, cuja derrocada se busca desde setembro último, através do mesmo esquema demolidor do exame criminológico. Vislumbra-se nisso o golpe de misericórdia em nossa segurança pública e no que resta do conceito de fazer justiça.

A Lei dos Crimes Hediondos tem o n.º 8.072. Entrou em vigor a 25 de julho de 1990, como resultado de amplo esforço deste Poder Legislativo para aplicar o disposto no artigo 5.º, inciso XLII, da Constituição. Configura tentativa de recuperar o caráter intimidador das penas reservadas aos piores tipos de criminosos e livrar a sociedade da ameaça direta desses monstros durante o maior tempo legalmente possível.

Por ela são considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940), consumados ou tentados:

homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V);

latrocínio (art. 157, § 3º, in fine);

extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º);

extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, caput, e §§ 1º, 2º e 3º);

estupro (art. 213 e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único);

atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único);

epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º).

falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, caput e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei n.º 9.677, de 2 de julho de 1998).

Esse diploma legal estendeu o conceito de hediondo ao crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei n.º 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado. Todos esses delitos, acrescidos da prática de tortura, do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e do terrorismo, passaram a ser insuscetíveis de anistia, graça e indulto; fiança e liberdade provisória.

Mas, esses aspectos da Lei dos Crimes Hediondos não interessam aos que lutam para derrubá-la. A questão determinante da hostilidade reside na afirma-

ção de que, em tais casos, a pena “será cumprida integralmente em regime fechado.” Configura, portanto, um obstáculo à aritmética de liberar tantos condenados para colocar outros tantos em seu lugar, ao invés de construir estabelecimentos “de segurança máxima, destinados ao cumprimento de penas impostas a condenados de alta periculosidade, cuja permanência em presídios estaduais ponha em risco a ordem ou incolumidade pública”, como determina a própria Lei dos Crimes Hediondos. Essa obrigação explícita ficou reservada ao Governo Federal, que nada fez até agora apesar de a lei já ter quase 15 anos. Haja vista para o caso do traficante “Fernandinho Beira Mar”, mantido atrás das grades graças ao apoio dado pelo governo paulista à União e ao Judiciário do Rio de Janeiro e de Minas Gerais.

Derrogar uma lei como a dos Crimes Hediondos, com o suposto objetivo de conter despesas ou para agradar facínoras e evitar que se rebelem na cadeia, agravará o contexto de vantagens já existentes, como indultos periódicos, “reclusão aberta”, abolição do exame criminológico, encontros íntimos nas cadeias, teto de 30 anos para cumprimento do total das penas e assim por diante. É nesse contexto permissivo que uma traficante internacional pode atrever-se a posar em trajes sumários, na própria cela, para fotos eróticas destinadas a uma conhecida revista do ramo, como se viu no início desta semana pela televisão.

Uma vigorosa e fundamentada defesa da Lei dos Crimes Hediondos surgiu na Vara de Execuções Criminais e Presídios da capital paulista, através das palavras do juiz-corregedor Miguel Marques e Silva, responsável pelo cumprimento de penas na Capital e no presídio de Presidente Bernardes, onde estão confinados os principais integrantes do crime organizado no Estado de São Paulo. Informou o magistrado à imprensa que praticamente todos esses bandidos já cumpriram 1/6 da pena. Se a Lei de Crimes Hediondos for revogada, mesmo parcialmente, podem pedir à Justiça progressão para o regime semi-aberto com a única condição de obter da direção do presídio um atestado de bom comportamento carcerário. Ressaltou que “o fim da lei faria com que presos muito perigosos voltassem às ruas. Sem dúvida, seria uma ameaça à sociedade.” Entre esses prováveis beneficiários encontra-se o traficante “Fernandinho Beira-Mar”.

“Quase todos esses chefes do crime ficam em Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), um sistema mais rigoroso, em que praticamente não há como ter mau comportamento”, acrescentou o juiz auxiliar da Vara de Execuções, Paulo Sorci.

Também o juiz Ivan Sartori, do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo, disse aos jornais que o fim do exame dificultou muito a avaliação do magistrado. “Já vi um juiz dar sursis (suspensão condicional da pena antes de ser executada) para um roubo duplamente qualificado.”

Na mesma linha de análise seguiu o presidente da seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP), criminalista Luiz Flávio Borges D’Urso, ao afirmar: “Os efeitos da revogação seriam bombásticos e imprevisíveis. O ministro declarou que a revogação abriria vagas no sistema prisional. Mas que tipo de gente iria para as ruas só para abrir vagas nas penitenciárias?”

Desde 1989, funciona no Brasil o Instituto Latino Americano das Nações Unidas Para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (ILANUD), uma ONG que firmou Acordo de Cooperação com o governo brasileiro no “campo da prevenção do crime, do tratamento do delinqüente e da administração da justiça penal.” Coincidentemente, se incrementou a partir daí a concessão de regalias aos criminosos presos. Ao mesmo tempo, começou a derrocada do sistema prisional e a escalada dos crimes violentos no País.

Agora, o ILANUD está assessorando o Governo Federal na investida contra a Lei dos Crimes Hediondos. Um dos argumentos da ONG, repetidos pelo Ministro da Justiça, baseia-se na taxa de encarceramento no Brasil que seria no ano passado de 164 presos por 100 mil habitantes, contra 74 presos em 1992. Haveria, por isso, demanda de 3,5 mil novas prisões por mês para suprimir um déficit de 100 mil vagas no sistema penitenciário brasileiro. Daí a necessidade de soltar mais e mais bandidos a toda hora.

Na verdade, essa deficiência de vagas é uma das consequências da inércia governamental desde 1992, quando o ILANUD já orientava boa parte da política prisional brasileira. Somente 13 anos depois, com o caos já instalado, seus especialistas descobriram a necessidade de 100 mil vagas e indicam agora o caminho para o precipício? O caso de “Fernandinho Beira-Mar”, que ficou perambulando pelo território nacional até ser encontrada uma vaga numa penitenciária de segurança máxima em São Paulo, é o maior exemplo do padrão da “eficiência” produzido por aquela política criminal.

Nossa taxa de encarceramento é bem inferior à dos Estados Unidos, onde existem dois milhões de presos. O Brasil mantém cerca de 310 mil condenados nas prisões. Cerca de 1/3 cumpre pena em São Paulo. Desta fração, 1/4 cometeu crime hediondo, segundo estatísticas da Secretaria de Administração Penitenciária.

Nossa taxa perde também para as de outros países, como Portugal, Reino Unido e Chile. Em comparação com o Chile, por exemplo, o Brasil apresenta taxa de encarceramento 5% menor e índices de criminalidade seis vezes maiores.

Mas, de qualquer forma, as comparações em tal campo são duvidosas e perigosas devido à confusão de números criada por várias ONGs internacionais dedicadas ao assunto. Lutam até entre si para contrapor os resultados de suas pesquisas aos índices apresentados oficialmente pelos governos. Quase sempre pendem a favor dos criminosos, até contra as mais elementares

evidências, para mostrar serviço e justificar os milhões de dólares arrecadados pelo mundo afora. Realmente representam uma indústria muito lucrativa.

Aceite-se ou não os argumentos que acabo de expor, investir contra a Lei dos Crimes Hediondos significa defender a libertação de assassinos, seqüestradores, estupradores, traficantes e torturadores ao término do cumprimento de 1/6 da pena. Poderão ganhar o regime semi-aberto que lhes permitirá movimentar-se à vontade para ameaçar testemunhas, vítimas e parentes de vítimas. Ou para delinquir com crescente violência, como se tem visto com relação a bandidos sentenciados por crimes violentos não enquadrados como hediondos.

Os autores de delitos hediondos poderão favorecer-se ainda da chamada “execução provisória”, já existente, pela qual o criminoso iniciou o cumprimento da pena no dia em que foi preso. Especialistas, como o Procurador de Justiça Rubens Rodrigues, afirmam ser bastante provável que esse tipo de criminoso impetire recurso e, devido à morosidade judicial, alcance o regime semi-aberto antes mesmo de estar definitivamente condenado. O procurador lembra que, “tendo o preso direito de trabalhar e remir a pena, ele pode, por exemplo, resgatar 1/6 da pena de latrocínio (é de 30 anos) e obter o regime semi-aberto em menos de cinco anos.”

Outro aspecto reprovável do combate à Lei dos Crimes Hediondos é o de que se contrapõe frontalmente aos esforços dos governos estaduais, como o chefiado pelo Excelentíssimo Governador Geraldo Alckmin, para frear a criminalidade. O governador chegou a aconselhar os delegados de Polícia e os procuradores do Ministério Público a enquadrar os seqüestros-relâmpagos como extorsão mediante seqüestro, isto é, crime hediondo, para arrefecer o ímpeto dos seqüestradores, em crescimento alarmante desde que seus delitos passaram a ser tratados com roubo qualificado. A campanha do Governo Federal contra a Lei dos Crimes Hediondos anula no mínimo o efeito psicológico dessa medida.

Enquanto isso, um policial é morto no Brasil a cada período de dezessete horas. Só no primeiro semestre do ano passado, 281 policiais militares e civis aqui tombaram. Em igual período, nos Estados Unidos morreram 34; na Colômbia, em clima de guerra civil, 65; e no Reino Unido apenas um.

Como indicam a prática e o bom senso, quem resolve delinquir com violência passa a respeitar só uma coisa: alguma força maior que a dele. Mas, infelizmente, chegamos a um estágio de tolerância irresponsável que faz do Brasil um país “onde empresário é tratado como bandido; bandido é tratado como trabalhador; trabalhador é tratado como vítima; vítima é tratada como lixo; e lixo não é tratado”, como lamenta o Sr. Jorge Damús, pai do jovem universitário Rodrigo, morto por assaltantes, entre eles um menor, que o atacaram ao

parar num farol de trânsito da Avenida Giovanni Gronchi, no Morumbi, em São Paulo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o panorama de insegurança é dantesco, com tendência de piorar até que se resolva enfrentá-lo de frente, antes que corroa de vez o princípio da autoridade e possa ferir de morte o Estado democrático de direito.

Impedir essa tragédia está em nossas mãos, já que depende deste Congresso a reforma das leis em bases realistas. É este o meu apelo a todos os legisladores com assento no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Unamo-nos em autêntico mutirão para dar prioridade máxima a uma revisão da legislação criminal, principalmente da Lei de Execução Penal, de maneira a suprimir as falhas que, amanhã, transformarão o Brasil num país onde só a injustiça pode proliferar em segurança. Façamos justiça, enquanto é tempo.

Obrigado.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. senadores, vive-se no País um momento especial a partir da mudança de rumo adotada pelo eleitorado brasileiro no último pleito presidencial. Antigas e justas propostas, assim como novos planos, se viabilizam a partir da determinação e inquebrantável vontade política do Presidente Lula, gerando um sentimento de realização que envolve a maioria da sociedade que tem buscado enfrentar os novos e instigantes desafios trazidos pela globalização econômica e largo avanço tecnológico.

Entretanto, alguns setores ultraconservadores, formados por gente que não consegue enxergar que a realidade brasileira não pode ser traduzida pela simples observação dos noticiários ou leitura dos noticiosos, mantêm-se inarredáveis em equivocadas e ultrapassadas posições de defesa de interesses corporativos, desejosos de conservar uma reserva de mercado insustentável.

Pode parecer estranho, mas tenho que assim me referir ao segmento da saúde ocular que vive um triste embate entre duas classes de profissionais que só traz prejuízo para todos os lados. Sofrem os optometristas, alvo de infundadas acusações por parte dos oftalmologistas. Sofrem esses últimos por considerarem que perdem sistematicamente parte da clientela de seus serviços que fora cativa há algum tempo atrás, para aqueles primeiros. Mas quem mais sofre é povo mais humilde. E isso poucos vêem!

O choque entre oftalmologista e optometristas atinge, em especial, aos 37% da população que vive fora dos grandes centros urbanos e que, por isso, não tem ou sente muita dificuldade para ter acesso aos modernos centros clínicos de diagnóstico e tratamento das chamadas ametropias, ou simplesmente “falta de focalização visual”, problema que acomete a alarmantes 10% da população, segundo estudos específicos do IBGE. No Brasil, aproximadamente 20 milhões de pessoas apresentam dificuldades para enxergar e

desse total menos da metade tem condições de fazer correções na visão pelo simples uso de óculos e por isso necessitam de tratamento mais especializado.

Esses números mostram, por si só, que a discussão levada pelos oftalmologistas contra a atividade não-médica da optometria, acusando-a de lhes tirar espaço de atuação, está absolutamente equivocada e não deveria preocupá-los, pois deixam claro que a maioria da população, portadora de deficiência ocular, não prescinde de uma consulta com um clínico da oftalmologia.

Os oftalmologistas cerram fileiras contra uma legítima atividade profissional do “técnico em optometria” ou “optometristas”, ou simplesmente oculistas como são chamadas pelo homem mais simples, impondo-lhes uma luta desigual contra o reconhecimento da profissão.

Tal posição é absurda, pois são esses profissionais, os verdadeiros optometristas que, a despeito das dificuldades de quaisquer ordens, formam uma classe que não mede esforços para atender, principalmente, à população de baixa renda que está no interior brasileiro.

Sr. Presidente, o verdadeiro problema que gera a contenda não está exatamente no objeto do debate, mas sim na falta de regulamentação da profissão daqueles que atuam na área de optometria e ortóptica.

De fato, em se tratando da saúde visual a ação dos optometristas e oftalmologistas é indispensável. Os optometristas cuidam do exame do processo visual em seus aspectos funcionais e comportamentais, podendo determinar e medir cientificamente os defeitos de refração, acomodação e motilidade do olho.

Eles, ainda, auxiliam na prevenção e correção dos transtornos da visão e podem, por possuírem competência técnica, prescrever os meios ópticos para fazer a correção oftálmica exigida, inclusive recomendando, aplicando e acompanhando a prática de terapias visuais, exercícios ortópticos e a adaptação de próteses oculares.

A optometria é, deste modo, uma prática que permite, por meio de exame específico do olho, diagnosticar falhas e prescrever lentes e/ou exercícios apropriados à recuperação da boa visão para aquelas pessoas que não necessitem aplicar algum tipo de droga ou fazer qualquer intervenção cirúrgica.

O optometrista, então, tem por obrigação de ofício, quando reconhece condições patológicas oculares, que encaminhar o paciente ao oftalmologista que, por sua vez, está capacitado a promover os cuidados sanitários e cirúrgicos dos olhos e de todo o sistema visual. Esses são os especialistas médicos que cuidam

dos problemas oculares em todos os níveis, isto é, no tratamento clínico de doenças sistêmicas.

Mas, se por definição as atividades profissionais são complementares, na prática isso não acontece. Com toda certeza, em função da já citada falta de regulamentação dos trabalhos específicos de optometria, muito embora existam escolas de ensino superior que formam profissionais para a área e, ainda, pelo fato de que o ofício da optometria é reconhecido no Código Brasileiro de Ocupações sob o número 322305, como “Técnico em Óptica e Optometria”.

Sr. Presidente, tal situação além de não fazer sentido cria circunstâncias perversas como a vivida por tais profissionais que mesmo oficialmente graduados em “Optometria”, agora se vêem tolhidos no exercício de sua profissão por uma decisão, no mínimo extemporânea, da Justiça Federal que determinou a suspensão das atividades daqueles profissionais, mostrando olhar a realidade brasileira na área da saúde ocular com lentes inapropriadas.

O descalabro é que a maioria desses profissionais foi formada em pelo menos quatro cursos de nível superior autorizados pelo MEC. Esses cursos funcionam desde 1996, sendo que entre eles dois já se sagraram reconhecidos por aquele Ministério a partir de 2003, o que já estabelece um atraso de dois anos na devida regulamentação da profissão.

Por outro lado é preciso destacar que uma decisão como a que foi tomada pela Justiça Federal, agrada a uma pequena parcela da sociedade brasileira, que soma alguns milhares de oftalmologistas, mas deixa milhões de brasileiros a mercê dos seus problemas de saúde visual.

A Justiça Federal que deveria defender intransigentemente nas suas decisões o interesse coletivo maior, ao acatar o equivocado pleito da classe de oftalmologistas, desconhecendo a formação oficial, do ponto de vista acadêmico, e considerando a legalidade do exercício profissional da optometria, possibilita a disseminação de práticas efetivamente ilegais e perigosas de tratamentos alternativos para os problemas de visão, prejudicando, insisto novamente, as populações de baixa renda.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse estado de coisa tem ser mudado imediatamente. O Ministério da Saúde tem que adotar uma atitude clara e intervir no problema, indicando uma solução de bom-senso e que seja a favor de milhares de pacientes acometidos de doenças oftálmicas e que tinham até o mês passado mais de 12 mil profissionais de optometria, espalhados pelo Brasil afora, para ajudá-los em seus tratamentos.

O Governo Federal, responsável que é pela regulamentação das profissões no Brasil, precisa encaminhar de imediato ao Congresso Nacional o competente projeto para que a profissão de optometrista seja respeitada e possa cumprir com seu importante papel junto à população sem ter que se preocupar em provar aquilo que já é: uma profissão reconhecida pelo próprio público que procura os profissionais da área quando têm os primeiros sinais de problemas oculares.

A optometria pode, em médio prazo, como prega o atual Presidente do Conselho Brasileiro de Óptica e Optometria, o Senhor. Ricardo Bretas, resolver os problemas de saúde visual do povo brasileiro, se vencido as quirelas criadas pela resistência dos médicos oftalmologistas em não reconhecerem os profissionais da área de optometria, aos quais insistem, equivocadamente, em rotulá-los como impostores, afirmando publicamente que exercem ilegalmente a oftalmologia.

Para a solução desses problemas além do esclarecimento e compreensão dos objetivos da Optometria, é preciso haver uma correta interpretação da profissão ao lado da criação de uma legislação que regulamente aqui, no Brasil, uma atividade profissional que existe oficialmente em 60 outros países, com na Colômbia, na Alemanha, na Inglaterra, na França, na Rússia, na China e no Japão.

A optometria precisa de apoio e parceria do poder público para cumprir como deve com seu mister, qual seja: ser uma profissão livre e independente, da área da saúde, que oferece assistência adequada e específica aos portadores de problemas visuais.

Muito obrigado.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como sabem todos os presentes, o plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, o Cade, apreciou e rejeitou dias atrás o último recurso da Nestlé contra a decisão que determinou a venda da indústria de chocolates Garoto. A Garoto, que completou 75 anos em 2004, é uma das indústrias de maior importância do Estado do Espírito Santo, com projeção internacional, e foi adquirida pela filial brasileira da multinacional suíça Nestlé. Suas fábricas, situadas na cidade de Vila Velha, geram milhares de empregos, mais de três mil deles diretos.

A aquisição da Garoto pela Nestlé, que aconteceu no início de 2002, esbarrou no Cade. Notem bem, mais de dois anos depois de a transação ter sido efetivada, o Conselho desaprovou o negócio, alegando que as duas marcas, Nestlé e Garoto, passariam a deter mais de 50 por cento do mercado de chocolates no Brasil. Apesar de ferir o princípio federativo e ser ilegal, por ter sido tomada fora do prazo, a decisão foi mantida.

Para não ter que se desfazer da Garoto, a Nestlé apresentou ao Cade uma proposta segundo a qual ela venderia marcas, equipamentos e direitos de propriedade equivalentes a uma participação de 10 por cento no mercado de chocolates sob todas as formas e a 20 por cento do mercado de coberturas líquidas, que são os insumos para a fabricação de tabletes de chocolate.

Não adiantou. O plano foi recusado pelo Cade, que deu um prazo de 150 dias para que a Garoto fosse vendida.

A polêmica gerada pelas decisões do Cade – contra as quais nos manifestamos em várias ocasiões nesta tribuna, à medida que os acontecimentos evoluíam — tornou muito evidentes diversas falhas do sistema brasileiro de defesa da concorrência.

Todos os países dotados de sistemas jurídicos modernos têm regras antimonopólio. Mas o que o caso Nestlé/Garoto demonstrou é que, em nosso país, existem regras que, além de contrariarem o bom senso, estimulam uma inaceitável lentidão nos julgamentos.

O Cade foi notificado pela primeira vez sobre a compra da Garoto em março de 2002. Levou, portanto, dois anos e meio para julgar o caso. Nos Estados Unidos, se a Federal Trade Commission, o órgão do governo federal equivalente ao Cade, não se manifestar sobre um processo no prazo máximo de trinta dias, a operação é considerada aprovada.

Não é à toa que, de acordo com a Global Competition Review, uma revista inglesa que serve como referência nos debates sobre defesa da concorrência no mundo, o Brasil ocupava em 2003 o vigésimo segundo lugar num ranking que inclui um total de 27 países, quase na lanterna.

Nosso sistema arcaico faz com que os órgãos de defesa da concorrência acabem atuando como órgãos de desestímulo ao investimento produtivo. Os conselheiros do Cade que votaram contra a compra da Garoto pela Nestlé agiram como coveiros da economia do Espírito Santo, enviando um sinal negativo aos investidores estrangeiros.

É oportuno lembrar aqui um trecho da carta enviada pelo governador do Estado, Paulo Hartung, ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, logo depois de o Cade vetar pela primeira vez a transação: O Brasil – escreveu o governador — precisa atrair capitais para fortalecer atividades econômicas existentes e introduzir novos negócios no País. Uma decisão como a do Cade, além de ser inédita e inconstitucional, representando uma intervenção extrema no mercado, é um péssimo sinal para o mundo.

Sob a administração da Nestlé, a Chocolates Garoto, de acordo com dados divulgados pela imprensa há poucas semanas, saiu de um prejuízo de 11

milhões e 400 mil reais em 2001 para um lucro de 30 milhões e 800 mil reais em 2003. A empresa registrou o melhor resultado de sua história em 2004, com um faturamento de quase 1 bilhão de reais, e ampliou de maneira significativa o número de países para os quais exporta sua produção, além de ter reestruturado uma subsidiária na Argentina.

O bom desempenho da Garoto – somado à disposição da Nestlé de fazer dela uma peça-chave em seu projeto de expansão no setor de chocolates na América Latina – é uma ótima notícia para a economia do País, especialmente para a do Espírito Santo.

Mas tais resultados animadores, vistos pela ótica peculiar do Cade, parecem ser algo indesejável. É por isso que estou apresentando hoje um projeto de decreto legislativo para sustar os efeitos das decisões administrativas proferidas pelo Cade no julgamento do caso Nestlé/Garoto.

O Congresso Nacional tem, de acordo com os incisos cinco e dez do artigo 49 da Constituição, competência exclusiva para fiscalizar, controlar e sustar os atos do Poder Executivo e de entidades pertencentes à administração indireta. O Cade, como entidade federal pertencente à administração indireta, está sujeito ao crivo do poder de controle e fiscalização exercido pelo Congresso.

O objetivo da medida que estou propondo é evitar uma catástrofe econômica, cujas consequências seriam traumáticas para o Espírito Santo, pois afetaria não apenas a Garoto mas muitas outras empresas que fornecem insumos à Garoto e distribuem seus produtos. Quero lembrar aqui que o Cade chegou a considerar até mesmo a possibilidade de venda fracionada da Garoto, algo que simplesmente inviabilizaria a continuidade da empresa.

Além de lento, o Cade foi incoerente, se levarmos em conta decisões anteriores em outros casos – ele aceitou a AmBev, a empresa resultante da fusão entre Brahma e Antarctica, que criou uma concentração de 70 por cento no mercado de cervejas, e também aceitou os vôos compartilhados da Tam e da Varig. E, numa demonstração de suprema arrogância e cegueira no caso da Garoto, recusou-se, apesar de dispor da oportunidade para tanto, a rever seu equívoco e considerar fatos novos. O histórico das decisões do Cade no caso Nestlé/Garoto mostra que elas foram sempre contra o progresso e a prosperidade do País, contra a força empreendedora do Espírito Santo.

Mas não é apenas a flagrante injustiça da decisão do Cade, com seu desprezo pelos interesses da sociedade, que me leva a apresentar o projeto de decreto legislativo. Quem acompanha o caso pela imprensa sabe que o Conselho praticou inúmeras irregularidades durante a instrução e o julgamento.

Como admitiu até mesmo um conselheiro do Cade, existem vícios de nulidade processual, de natureza absoluta, na apreciação de provas e recursos, bem como no exercício de direitos de defesa processual e de contraditório. Além disso, como já assinaiei, o Cade levou injustificáveis dois anos para apreciar a compra da Garoto, quando o prazo de julgamento, conforme a lei 8.884, de 1994, é de 60 dias. E, por último, a decisão do Cade viola o princípio da livre iniciativa econômica, expresso no art. 170 da Constituição, porque as restrições às concentrações de empresas, indicadas no artigo 54 da lei 8.884, podem ser compensadas com as eficiências econômicas geradas pelo ato de concentração.

Cabe ao Congresso Nacional agir em defesa dos interesses do País. Ações como as do Cade no caso Nestlé/Garoto devem ser sustadas em nome da manutenção de dezenas de milhares de empregos, em nome do desenvolvimento do Espírito Santo e do Brasil e, acima de tudo, em nome da coerência – algo que falta a um Conselho pródigo em decisões absurdas, contraditórias e improcedentes.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PMDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil celebra hoje cinco anos da Lei de Responsabilidade Fiscal, proposta e promulgada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso como balizamento maior dos gestores públicos da União, dos Estados e Municípios. O próprio ex-Presidente, lideranças do PSDB e de outros partidos e congressistas das mais diversas legendas se reuniram hoje para um raríssimo evento comemorativo da simples promulgação de uma lei, tão importante ela é para a gestão pública brasileira.

Raras, raríssimas as leis que são lembradas e comemoradas em seu dia. Mais rara, ainda, uma lei proposta pelo Governo para controlar seus próprios atos. Mais ainda, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que o presidente Fernando Henrique submeteu ao Congresso, era para vigorar em seu próprio Governo, não na administração seguinte. Nenhum presidente, antes dele, traçara critérios tão rígidos de controle de sua ação administrativa.

O espírito público e o compromisso com o País, que resultaram na elaboração da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram marcas incontestáveis de toda a gestão tucana na Presidência da República. Nem seus adversários mais sectários o acusam de haver colocado a máquina de Governo a serviço de uma candidatura partidária. O PSDB jamais hesitou em propor as políticas e as reformas que considerava corretas para o País, sem perguntar se eram ou não populares. Quando foi preciso cortar gastos públicos, o Governo

do PSDB os cortou, sem perguntar quais os desdobramentos eleitorais de sua política. Fomos a sucessivas eleições, até perdemos a eleição presidencial, mas jamais perdemos a postura política e a coerência de prometer coisas sabidamente impossíveis. O PSDB, por exemplo, jamais enganou servidores públicos, com promessas mirabolantes de aumentos. Nem trapaceou trabalhadores, com acenos ao paraíso na terra.

Vale lembrar, hoje, a visão de estadista do ex-presidente Fernando Henrique, mas também seu compromisso com a gestão e com a responsabilidade fiscal. Ele pediu que o Congresso aprovasse uma Lei para controlar o Governo. Tivemos o apoio da sociedade e da mídia. A oposição que sofremos não foi do Governo que se veria controlado, mas de setores da oposição parlamentar. Infelizmente, há partidos e lideranças que não conseguem enxergar para o Brasil horizontes mais remotos que o da próxima eleição.

Registro, por justiça e com algum alívio, a mudança de postura ao menos de setores do PT. O Partido foi intransigentemente contrário à Lei de Responsabilidade Fiscal e, hoje, felizmente, se rendeu à sua lógica de controle social e de responsabilidade administrativa. É sintomático, por exemplo, que só no Governo atual estejam nove ministros que, como parlamentares, votaram contra o texto da Lei de Responsabilidade Fiscal, capitaneados pelo então deputado Antônio Palocci. Felizmente, o ministro Palocci tem mais visão que o deputado petista de Ribeirão Preto, obrigado a comprimir seus compromissos com o Brasil e com o futuro, dentro de uma visão partidária muito estreita e absolutamente sectária.

O Brasil da Lei de Responsabilidade Fiscal é outro. Gasta o que arrecada, não faz despesas sem a devida autorização legal e sem a indispensável provisão orçamentária, sob pena até de prisão para os gestores irresponsáveis. É verdade que, no Brasil do PT, sempre se dá um jeitinho para driblar a lei, quando se trata de socorrer “companheiros” menos responsáveis. Foi o caso de São Paulo, onde a ex-prefeita atropelou quantos artigos pôde violentar da nova Lei. Em vez de puni-la, o governo petista a socorreu, inclusive com Medida provisória que poderia muito bem ter o CPF e o RG da ex-prefeita. Ou simplesmente o número 13, de identificação do partido da ex-gestora paulistana.

Essas são exceções, sem dúvida absurdas, consensualmente lamentáveis, mas sempre exceções, que aliás clamam pelo que todos proclamam: a necessidade de fechar furos que permitam ao próprio governo artifícios para driblá-la.

Apesar da necessidade natural de reparos, a Lei de Responsabilidade Fiscal é um marco para o Brasil, para o aperfeiçoamento de nossas estruturas de gover-

no e de nossos processos de administração pública. E o simples fato de celebrarmos todos seu aniversário é a prova maior de que essa lei veio para ficar. Tanto que nem os adversários de ontem ousam contestá-la, mesmo que ainda consigam desrespeitá-la. Com essa Lei de Responsabilidade, o Brasil está muito melhor.

Era o que eu tinha a dizer,

Muito obrigado!

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o início do seu Governo, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem demonstrado grande preocupação com as políticas públicas voltadas para a ampliação e melhoria do ensino fundamental no campo.

O Governo sempre soube que as escolas lá existentes são pequenas, construídas com materiais de baixa qualidade, e que funcionam de maneira improvisada, em galpões, ranchos, casas de farinha, casas do professor, igrejas, e mesmo ao ar livre. Muitas delas não têm sequer água tratada, e essa falta de infraestrutura tem provocado diversos tipos de doenças nos alunos. É importante destacar que essa situação de carência vem-se agravando desde 1985, em cerca de seis mil e trezentos assentamentos rurais, criados naquele ano.

Para enfrentar esse descalabro e não protelar mais uma situação que nos envergonha, o Governo Lula tomou a iniciativa de conhecer a fundo os problemas educacionais existentes nessas áreas, que sempre foram esquecidas pelos governos anteriores.

Como bem sabemos, os programas de assentamentos rurais, realizados pelas administrações anteriores, foram todos eles feitos a toque de caixa. A terra era desapropriada, as famílias eram assentadas e nada mais era feito. Lá elas ficavam, abandonadas à sua própria sorte, e muito rapidamente, o fracasso era visível. Os incentivos prometidos não apareciam, os agricultores viravam pedintes nas beiras das estradas e os seus filhos tinham que freqüentar escolas sem as mínimas condições de funcionamento, como acabamos de dizer. Para completar o quadro, o material escolar era insuficiente, existia carência de professores e, muitas vezes, as aulas não eram ministradas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, devemos reconhecer que o atual Governo já deu um passo importante para acabar, de vez, com essa situação de penúria, existente nos assentamentos rurais, e que afeta diretamente a educação das crianças.

A elaboração de políticas públicas voltadas para o ensino no campo já conta com importante instrumento para orientar corretamente as ações governamentais nessas áreas carentes. A Pesquisa Nacional da

Educação na Reforma Agrária (Pnera), concluída há pouco, iniciativa inédita realizada pelo Governo Lula, apresenta uma radiografia detalhada da situação do ensino básico em seis mil e trezentos assentamentos rurais. A iniciativa é inovadora porque, como já vimos, antes de sua publicação, quase nada se sabia sobre a dimensão dos problemas de infra-estrutura educacional nesses espaços rurais.

O estudo, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC), começou em outubro do ano passado, tendo contado com a parceria do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

É importante destacar que, pela primeira vez em todo o País, em 5.595 assentamentos cadastrados pelo Incra desde 1985, a Pnera entrevistou diretores, professores, presidentes de associações de produtores rurais, donas de casa e famílias assentadas. A pesquisa coletou, por meio de amostragem, informações de dez mil e duzentas famílias. Chegou-se ao número de 524.868 assentadas, numa população de mais de dois e meio milhões de pessoas.

Vale comentar, igualmente, alguns dados importantes revelados pelo levantamento. Em 2004, o Brasil tinha 987.890 estudantes em assentamentos rurais, matriculados em 8.679 escolas, de 1.651 municípios. Desse total, 45% estavam no Nordeste e 32% no Norte. Das escolas pesquisadas, 79,2% estão nos assentamentos, e 20,8%, próximas desses lugares. Por outro lado, a pesquisa confirmou as precárias condições dos estabelecimentos de ensino. Por exemplo, cerca de 48% das escolas têm apenas uma sala de aula, e 22,8%, duas salas.

Dessa maneira, podemos concluir que cerca de 80% das escolas existentes, para manter os alunos estudando, necessitam organizar turmas multisseriadas. Os motivos mais importantes que justificam a existência desse procedimento são a escassez de alunos em cada série, a falta de professores e a disponibilidade de poucas salas de aula para distribuir os estudantes. Outro dado que merece destaque é que o ensino fundamental, na primeira e quarta séries, é o mais oferecido pelas escolas dos assentamentos. As crianças atendidas têm uma frequência equivalente à média nacional, que chega a 95,7%.

No que se refere à educação infantil até três anos de idade, 96% das crianças estão fora da escola. Das que têm entre quatro e seis anos de idade, 53% não freqüentam escolas. Na faixa etária entre sete e dez anos, 95,7% foram matriculadas. Todavia, dentre as que têm entre 11 e 14 anos, 94% estão na escola, mas apenas 45% nas séries finais do ensino fundamental. Por fim, dentre os assentados compreendidos na faixa

etária entre 15 e 17 anos, 76% estudam. Desses, apenas 17% cursam o ensino médio. Entre os de 15 a 17 anos não-matriculados, 48% estudaram apenas da primeira à quarta série. Na faixa etária entre 18 anos e mais, 45% estudaram apenas da primeira à quarta série, e 14% nunca freqüentaram a escola. O universo masculino que está fora da escola, que é de 55,3%, é maior do que o das mulheres. A pesquisa mostra que 51% dos estudantes são do sexo feminino.

Sr^{as} e Srs. Senadores, essa breve radiografia da situação da educação básica nos assentamentos rurais do nosso País só foi possível ser realizada, graças ao esforço e à dedicação de mais de 600 pesquisadores, que não mediram esforços para ir aos lugares mais longínquos, em busca das informações.

Na opinião do Doutor Eliezer Pacheco, presidente do Inep, graças ao resultado desse trabalho, temos, hoje, a capacidade de saber quais as escolas de educação básica dos assentamentos ainda não constam dos números do Censo Escolar. Além disso, temos, hoje, todas as condições de definir, com pouca margem de erro, políticas e programas eficientes, para melhorar a situação do ensino nessas regiões rurais. Por fim, diz ainda o Doutor Pacheco que os dados vêm sendo trabalhados criteriosamente pelos MEC e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, para que se enfrente, no médio prazo, os graves problemas encontrados.

Em síntese, um dos maiores méritos da pesquisa foi revelar que os problemas existentes na educação da reforma agrária não diferem, em quase nada, dos enfrentados pela educação brasileira em seu conjunto, notadamente no meio rural. Isso nos leva a dizer que o Brasil já passou da hora de realizar a sua revolução no ensino básico, como fez a Coréia do Sul na década de 50. Se não assumirmos agora uma posição firme em direção desse caminho, não teremos qualquer futuro no concorrido mundo do século XXI.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2005 (Proveniente da Medida Provisória nº 232, de 2004)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos
termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 232, de 2004), que *altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências*.

Relator revisor: Senador Roberto Saturnino.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2004
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2004 (nº 2.710/92, na Casa de origem), de iniciativa popular, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e o seu Conselho Gestor*.

(Pendente de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.)

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 13, DE 2003
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios*.

Pareceres sob nºs 768, de 2003, e 21, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza, 1º pronunciamento: favorável à matéria; e 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2003
(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o §*

3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 73, DE 1999

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal* (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 31, DE 2000

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças*.

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Parecer sob nº 1.199, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

nia, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, *que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer, sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia*.

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 10 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2004 (nº 856/2003, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho*.

Parecer favorável sob nº 10, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 54 minutos.*)

AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

4-5-2005 – quarta-feira

10:00 – Homenagem da Corte Especial do STJ ao Presidente Renan Calheiros

Plenário do Superior Tribunal de Justiça

11:00 – Instalação da Comissão Especial destinada a apresentar projeto de resolução de reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

11:15 – Senhor Ricardo Teixeira

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

12:00 – Desembargador Rodrigo Tolentino de Carvalho Collaço, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, acompanhado do Juiz Fernando Tourinho, Presidente da Associação dos Magistrados de Alagoas Desembargador Humberto Martins, Vice-Presidente do TER/AL, Deputado Rogério Teófilo – PPS/AL

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

12:30 – Senhor José Eduardo Dutra, Presidente da Petrobrás.

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal.

12:45 – Deputado Raul Jungmann – PPS/PE

Senhor Antonio Rangel, Diretor do Viva Rio, Senhor Deniz Mizne, Diretor Executivo do Instituto Sou da Paz

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal.

13:00 – Senhor Roger Agnelli, Presidente da Vale do Rio Doce.

Acompanhado do Senhor Carlos Anísio e da Sra. Salma Ferrari.

Liderança do PMDB no Senado Federal.

16:00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa – Pauta sobrestada

Plenário do Senado Federal

17:00 – Embarque para São Paulo

Base Aérea de Brasília – Estação de Embarque de Autoridades

19:30 – Solenidade de entrega do Prêmio Personalidade da Comunicação – 2005 ao editor Roberto Civita, Presidente do Grupo Abril.

Centro de Convenções Rebouças – Av. Rebouças 600 – São Paulo.

22:00 – Embarque para Brasília

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**Nº 060 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe a Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União nº 62, de 27/10/2004, que: *“Define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis devem apresentar contas, especificando as organizadas de forma consolidada e agregada; os critérios de risco, materialidade e relevância para organização dos processos de forma simplificada; o escalonamento dos prazos de apresentação; o detalhamento do conteúdo das peças que compõem os processos de contas; e critérios de aplicabilidade e orientações para a remessa de contas por meio informatizado; na forma estabelecida pelos arts. 4º, 7º, 8º, 14, 15 e 19 da Instrução Normativa TCU 47/2004, de 27 de outubro de 2004”*

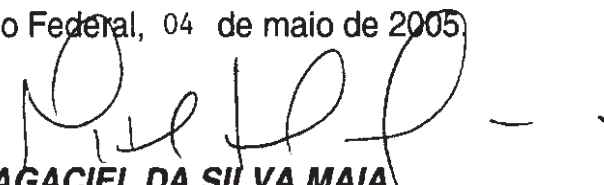
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial incumbida de elaborar, até o dia 30 de junho do corrente, Relatório de Gestão que integrará a Tomada de Contas do Senado Federal, no exercício de 2004.

Parágrafo único. A Comissão Especial será integrada pelos servidores JOÃO HENRIQUE PEDERIVA, matrícula nº 53706, na qualidade de Presidente, MARIA DAS GRAÇAS COSTA COELHO, matrícula nº 47007, SYLVIO VIEIRA PEIXOTO NETO, matrícula nº 44626, e RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, matrícula nº 55855, como membros.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 04 de maio de 2005


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 061 , DE 2005

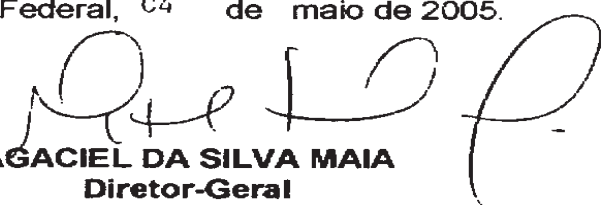
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 001, de 2005, do Diretor-Geral do Senado Federal, incumbida de elaborar estudos e projeto de reestruturação do Serviço de Transportes no que diz respeito à área de recursos humanos, bem como suas instalações físicas.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de abril de 2005.

Senado Federal, 04 de maio de 2005.

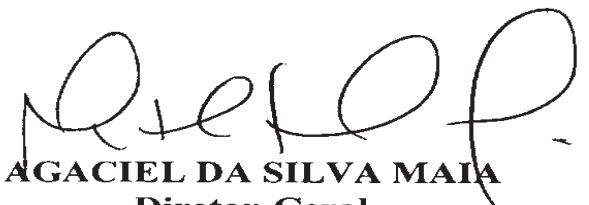

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) **ATO DO DIRETOR-GERAL**
Nº. 724, DE 2005

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato nº. 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 002759/05-5,

RESOLVE designar o servidor IZAIAS FARIA DE ABREU, matrícula 4958, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Segunda Vice-Presidência, a partir de 18 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

* Republicado por haver saído

com incorreções.

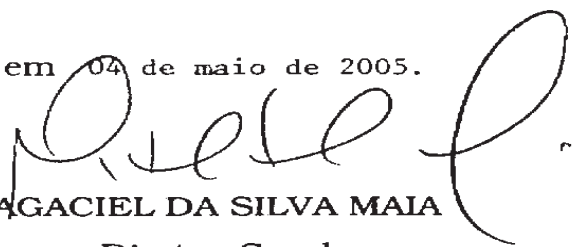
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1968 , de 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 016292/04-9,

RESOLVE, fundamentado na sentença proferida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília – DF, transitada em julgado em 11/02/2005, que restabeleceu a sociedade conjugal do ex-servidor JAIME CARVALHO DE AGUIAR, matrícula 14660 e MARIA ERONILDES SILVA, alterar o Ato do Diretor-Geral nº 2051, de 16/12/2004, para modificar o nome da pensionista para MARIA ERONILDES SILVA AGUIAR, assim como sua condição para cônjuge, a partir da data do óbito, 01/11/2004.

Senado Federal, em 04 de maio de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

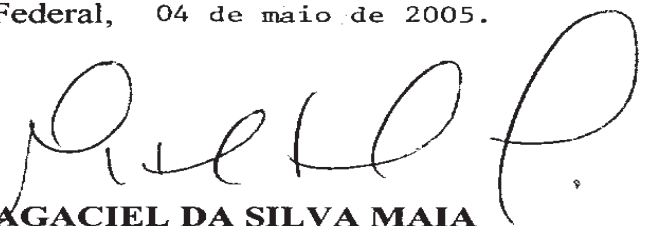
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1969 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006903/05-3,

RESOLVE dispensar o servidor HÉLIO AUGUSTO DA SILVEIRA FILHO, matrícula 103436, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Demóstenes Torres, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico Parlamentar, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 29 de abril de 2005.

Senado Federal, 04 de maio de 2005.

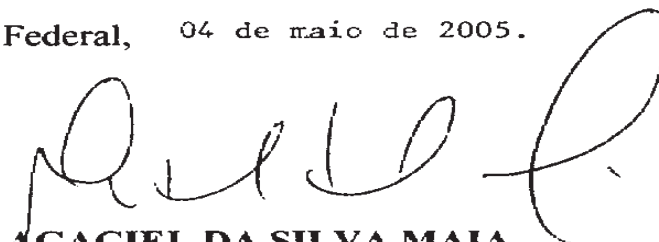

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1970 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006905/05-6,

RESOLVE dispensar a servidora **FABIOLA NAZARETH LAVINAS PESSOA**, matrícula 55120, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Empréstimo e Devolução de Material Bibliográfico da Subsecretaria de Pesquisa e Recuperação de Informações Bibliográficas, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 01 de maio de 2005.

Senado Federal, 04 de maio de 2005.



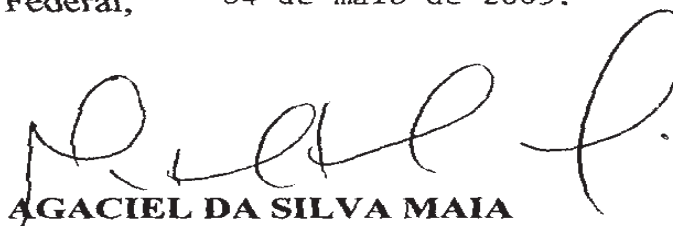
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1971 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006906/05-2,

RESOLVE dispensar o servidor **VICTOR GUIMARÃES VIEIRA**, matrícula 102298, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Assistente de Diretor, Símbolo FC-7, da Secretaria Especial de Informática, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Empréstimo e Devolução de Material Bibliográfico da Subsecretaria de Pesquisa e Recuperação de Informações Bibliográficas, a partir de 01 de maio de 2005.

Senado Federal, 04 de maio de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1972 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006824/05-6,

RESOLVE dispensar o servidor **CLEUTON MENDES DE CARVALHO**, matrícula 46581, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do Gabinete da Senadora Roseana Sarney, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 28 de abril de 2005.

Senado Federal, 04 de maio de 2005.

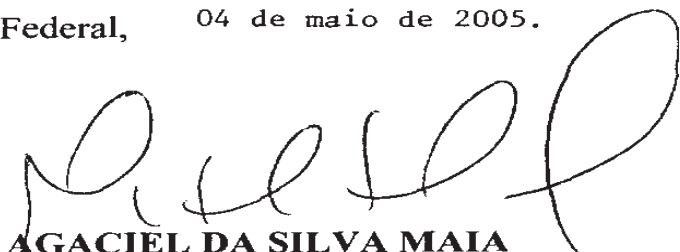

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1973 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006618/05-7,

RESOLVE dispensar o servidor **HUGO LEONARDO DA ROCHA CANUTO**, matrícula 54620, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Tarificação da Secretaria de Telecomunicações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Administração de Rede Telefônica do mesmo Órgão, a partir de 25 de abril de 2005.

Senado Federal, 04 de maio de 2005.

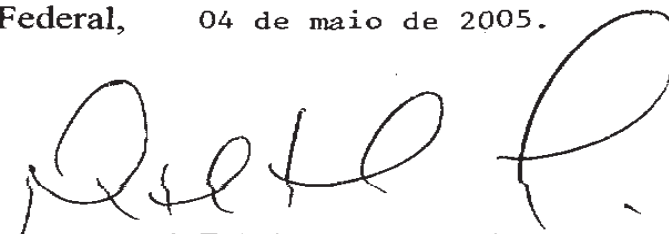

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1974 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 006852/05-0,

RESOLVE dispensar o servidor **MARCINO MARTINS DE PAULA**, matrícula 52702, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Valmir Amaral, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico Parlamentar, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 28 de abril de 2005.

Senado Federal, 04 de maio de 2005.



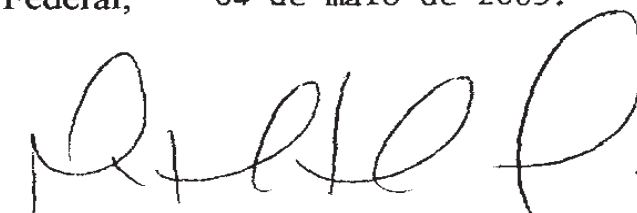
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1975 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 006826/05-9,

RESOLVE dispensar o servidor **EDVALDO AGUIAR DE VASCONCELOS**, matrícula 32806, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Paulo Octávio, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PL, a partir de 28 de abril de 2005.

Senado Federal, 04 de maio de 2005.



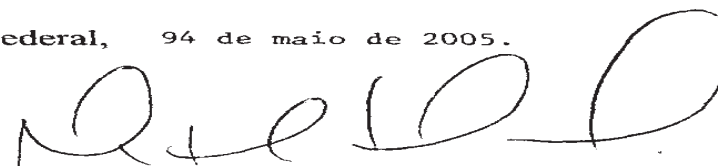
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1976 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006616/05-4,

RESOLVE dispensar o servidor LUIZ FERNANDO SEVE GOMES, matrícula 10781, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Telecomunicações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Projetos do mesmo Órgão, a partir de 25 de abril de 2005.

Senado Federal, 94 de maio de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1977 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006334/05-9,

RESOLVE designar o servidor JAYME SEBASTIÃO MARTINS LOURENÇO, matrícula 30603, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador João Ribeiro, a partir de 11 de abril de 2005.

Senado Federal, 04 de maio de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1978 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006620/05-1,

RESOLVE designar o servidor EMANUEL FRANCISCO DE MATTOS, matrícula 55156, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Tarificação da Secretaria de Telecomunicações, a partir de 25 de abril de 2005.

Senado Federal, 04 de maio de 2005.



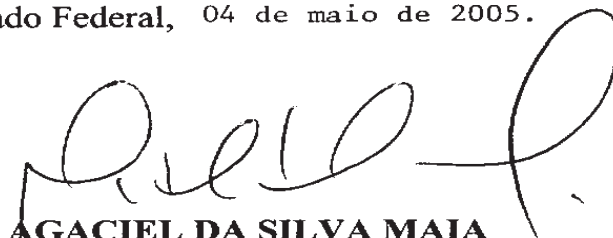
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1979 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 006875/05-0,

RESOLVE designar a servidora INES DE SAMPAIO PACHECO, matrícula 46260, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Alberto Silva, a partir de 29 de abril de 2005.

Senado Federal, 04 de maio de 2005.



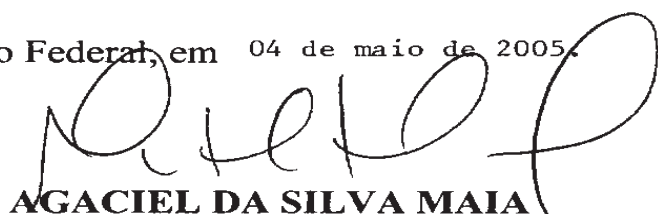
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1980 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006.896/05-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CARLOS EDUARDO DE SOUSA CAMPOS**, matrícula n.º 165600, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador João Ribeiro, a partir de 29 de abril de 2005.

Senado Federal, em 04 de maio de 2005.



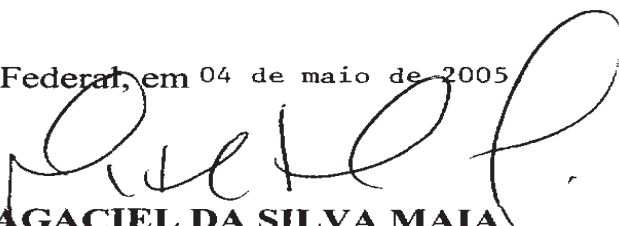
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1981 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006995/05-5,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUIZ EUGÊNIO CARDOSO DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 04 de maio de 2005

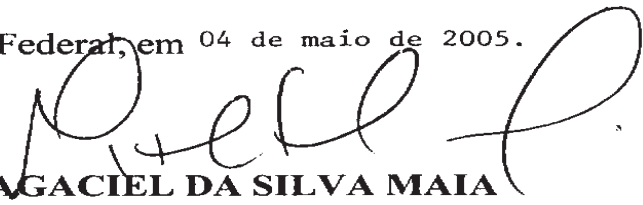

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1982 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006804/05-5,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉLIO GONDIM JÚNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Bloco da Liderança da Maioria.

Senado Federal, em 04 de maio de 2005.

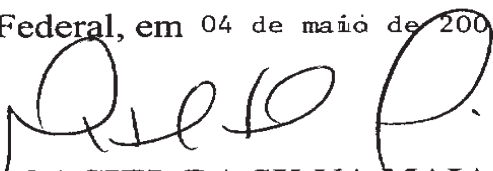

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1983 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007137/05-2,

R E S O L V E alterar a lotação do servidor **NELSON TOREZANI**, matrícula n.º 156775, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos para o Gabinete da Quarta Secretaria.

Senado Federal, em 04 de maio de 2005.

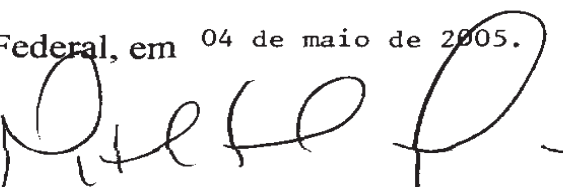

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1984 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007113/05-6,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, do servidor **REMI RIBEIRO OLIVEIRA**, matrícula n.º 185970, de Assistente Parlamentar, AP-4, para o de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 04 de maio de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1985 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.046/05-7,

R E S O L V E alterar a lotação do servidor **EDIMONES DE JESUS MATOS DA SILVA**, matrícula nº 186391, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Quarta Secretaria para o Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 04 de maio de 2005.



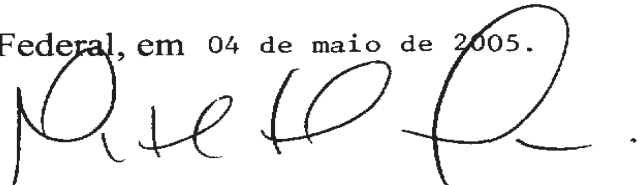
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1986 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.048/05-0,

R E S O L V E alterar a lotação da servidora **MARIA BERNADETE VIEIRA ANTONIETO**, matrícula nº 157809, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos para o Gabinete da Quarta Secretaria.

Senado Federal, em 04 de maio de 2005.



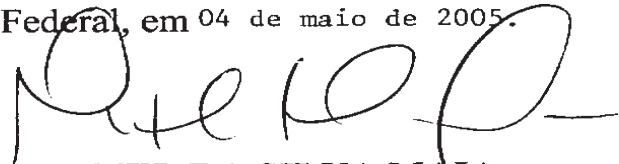
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1987 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.045/05-0,

R E S O L V E alterar a lotação da servidora **MARIZA SALES COELHO**, matrícula n.º 186457, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Quarta Secretaria para o Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 04 de maio de 2005.



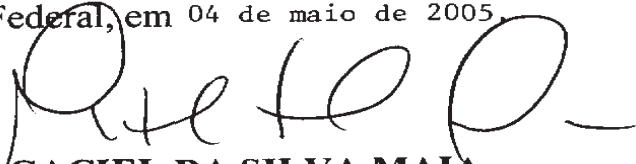
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1988 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.047/05-3,

R E S O L V E alterar a lotação da servidora **CAROLINA NOURA DE MORAES RÊGO**, matrícula n.º 153490, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos para o Gabinete da Quarta Secretaria.

Senado Federal, em 04 de maio de 2005.



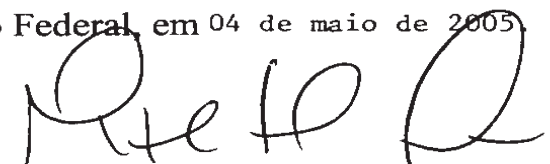
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1989 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.017/05-7,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, da servidora **SANDRA CHRISTINA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula n.º 186159, de Assistente Parlamentar, AP-2, para o de Assistente Parlamentar, AP-1, do Gabinete do Senador Papaléo Paes.

Senado Federal, em 04 de maio de 2005.



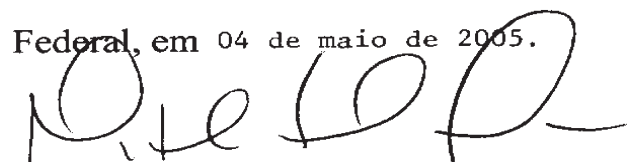
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1990 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.042/05-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROMILDA MARIETA DE JESUS RIBEIRO CARNEIRO**, matrícula n.º 185490, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Quarta Secretaria, a partir de 02 de maio de 2005.

Senado Federal, em 04 de maio de 2005.



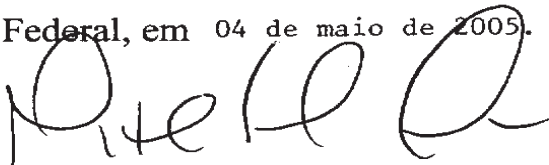
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1991 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.002/05-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ MARIA TRISTÃO MIRANDA**, matrícula n.º 172148, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 04 de maio de 2005.

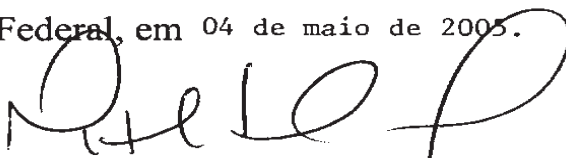

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1992 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007069/05-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **HALDOR OMAR LAUCIRICA GARCIA** para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Heloísa Helena .

Senado Federal, em 04 de maio de 2005.

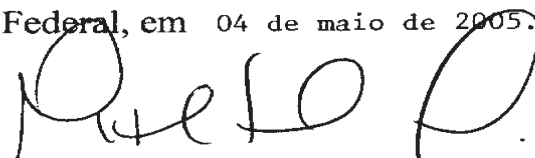

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1993 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007112/05-0,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **IVAN CELSO FURTADO SARNEY COSTA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 04 de maio de 2005.



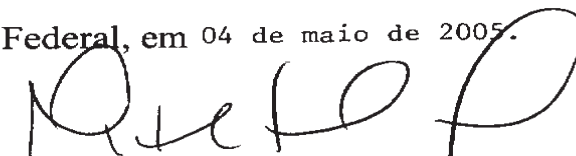
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1994 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007044/05-4,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOÃO DA SILVA LÔLA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta Secretaria.

Senado Federal, em 04 de maio de 2005.



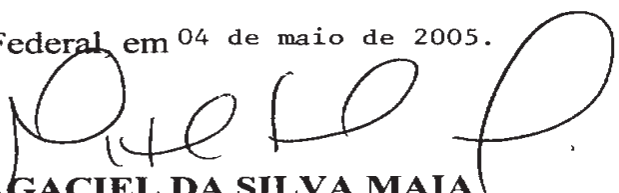
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1995 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007043/05-8**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DELMA CAMARGO BESSA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta Secretaria.

Senado Federal, em 04 de maio de 2005.



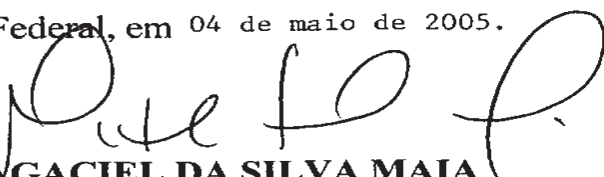
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1996 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007049/05-6**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALAEISON JOSÉ DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antônio Carlos Valadares.

Senado Federal, em 04 de maio de 2005.



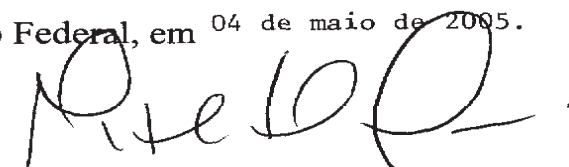
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1997 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007.003/05-6**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ULLY ISSA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 04 de maio de 2005.



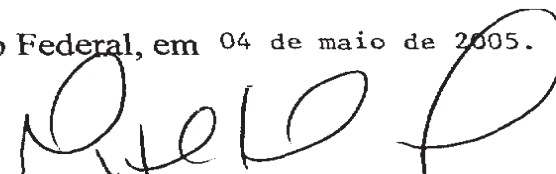
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1998 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **004.286/05-7 e 006.834/05-1**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MÁRIO APARECIDO MOREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP- 3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão de Assuntos Econômicos.

Senado Federal, em 04 de maio de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	PSOL	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PMDB	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Francisco Pereira	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUÍ	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Wirlande da luz

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Dulcília Ramos Calháo	(Ramal: 3514)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Janice de Carvalho Lima	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3502)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES		
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho (Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo (Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo (Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares (Ramal: 4604)
	CFC	José Francisco B. de Carvalho (Ramal: 3935)
	CI	Celso Antony Parente (Ramal: 4354)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello (Ramal: 4777)
	CLP	Maria Dulce V de Queirós Campos (Ramal: 1856)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
PDT	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(21 titulares e 21 suplentes)*

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE
(8 titulares e 8 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
PDT	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM
CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA
PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. João Ribeiro – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. José Agripino – PFL
Roseana Sarney – PFL	5. Marco Maciel – PFL
(vago – cedida ao PDT) – PFL *	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Leonel Pavan – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)	8. Alvaro Dias – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Tasso Jereissati – PSDB
PMDB	
Hélio Costa	1. João Batista Motta
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Mário Calixto
Gerson Camata	4. Papaléo Paes
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Leomar Quintanilha	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho**	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Paulo Paim
Cristovam Buarque	2. Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3. Fernando Bezerra
Flávio Arns	4. Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5. Antonio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6. Francisco Pereira
Sérgio Zambiasi	7. Patrícia Saboya Gomes
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca

* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

** O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	
TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
PDT	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
PDT	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA ¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP)
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) - Sem partido
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 09.03.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Severino Cavalcanti (PP-PE)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PMDB-PE)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado João Caldas (PL-AL)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Paulo Rocha (PT-PA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador José Jorge (PFL-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Cristovam Buarque (PT-DF)

Atualizado em 04.05.2005

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)**

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: ARNALDO NISKIER
Vice-Presidente: LUIZ FLÁVIO B. D'URSO

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SOARES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	CELSO AUGUSTO SCHÖDER
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

- • 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- • 2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação
aguardando designação

02 - Comissão de Tecnologia Digital
aguardando designação

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária
aguardando designação

04 - Comissão de TV a Cabo
aguardando designação

05 - Comissão de Concentração na Mídia
aguardando designação

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPPLY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador CRISTOVAM BUARQUE

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> PAULO ROCHA PT-PA	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ JORGE PFL-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> CRISTOVAM BUARQUE PT-DF

Atualizado em 04.05.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311- 5255
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br



EDIÇÃO DE HOJE: 316 PÁGINAS